

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	4
2.3 - Outras Informações Relevantes	7

3. Informações Financ. Seleccionadas

3.1 - Informações Financeiras	8
3.2 - Medições Não Contábeis	9
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	10
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	11
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	12
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	13
3.7 - Nível de Endividamento	14
3.8 - Obrigações	15
3.9 - Outras Informações Relevantes	16

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	23
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	54
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	55
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	57
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	58
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	59
4.7 - Outras Contingências Relevantes	60
4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	66

Índice

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	67
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	70
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	75
5.4 - Programa de Integridade	80
5.5 - Alterações significativas	83
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	84

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	85
6.3 - Breve Histórico	86
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	88
6.6 - Outras Informações Relevantes	89

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	90
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	96
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	97
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	98
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	103
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	104
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	115
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	116
7.8 - Políticas Socioambientais	117
7.9 - Outras Informações Relevantes	118

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários	120
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	121
8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	122

Índice

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	123
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	124
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	126
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	127
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	157
9.2 - Outras Informações Relevantes	160
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	161
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	175
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	177
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	178
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	179
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	184
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	185
10.8 - Plano de Negócios	186
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	188
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	189
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	190
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	191
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	200
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	203
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	206
12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	207
12.7/8 - Composição Dos Comitês	211

Índice

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	212
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	213
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	222
12.12 - Outras informações relevantes	223

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	225
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	230
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	234
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	236
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	240
13.6 - Opções em Aberto	241
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	242
13.8 - Precificação Das Ações/opções	243
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	244
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	245
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	246
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	247
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	248
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	249
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	250
13.16 - Outras Informações Relevantes	251

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	252
14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	254
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	255

Índice

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	256
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	257
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	258
15.3 - Distribuição de Capital	280
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	281
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	282
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	283
15.7 - Principais Operações Societárias	284
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	285
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	286
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	287
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	296
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	297
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	298
17.2 - Aumentos do Capital Social	299
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	300
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	301
17.5 - Outras Informações Relevantes	302
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	303
18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	304
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	305

Índice

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	306
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	307
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	310
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	311
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	312
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	313
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	314
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	315
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	316
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	317
19. Planos de Recompra/tesouraria	
19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	318
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	319
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	320
20. Política de Negociação	
20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	321
20.2 - Outras Informações Relevantes	322
21. Política de Divulgação	
21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	323
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	325
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	326
21.4 - Outras Informações Relevantes	327

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Robert Bruce Harley

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

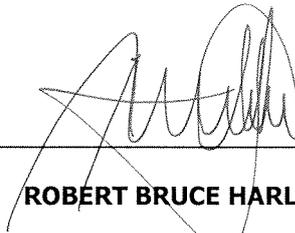
Thiago Alonso de Oliveira

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO**PARA FINS DO ITEM 1.1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

Robert Bruce Harley, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 6.817.404 e inscrito no CPF/MF sob o nº 183.541.298-02, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre 3, 27º andar, parte, CEP 05676-120, na qualidade de Diretor Presidente da **JHSF Malls S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 12.000, primeiro subsolo, administração do Shopping Cidade Jardim (parte), Cidade Jardim, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.859.510/0001-68 ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



ROBERT BRUCE HARLEY

Diretor Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário: Thiago Alonso de Oliveira

Cargo do responsável: Diretor Relações com Investidores

Outros cargos ocupados: Diretor Financeiro

O diretor, acima qualificado, declara que:

- a. reviu o formulário de referência;
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº480, em especial aos arts. 14 a 19; e
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes SS
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Data Início	19/04/2015
Descrição do serviço contratado	A KPMG Auditores Independentes prestou serviços de auditoria completa das demonstrações financeiras históricas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, as quais foram posteriormente remetidas pela E&Y.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A KPMG não recebeu remuneração no último exercício social.
Justificativa da substituição	A substituição da KPMG deu-se em razão do atendimento à Instrução CVM 308, de 14 de maio de 1999, conforme alterada, que determina a rotatividade de auditores independentes a cada cinco anos.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não há

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Giuseppe Masi	19/04/2015	074.811.038-01	Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 11º andar, Chácara Sto Antônio, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (11) 21833136, Fax (0000) 0000000000, e-mail: gmasi@kpmg.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Data Início	19/04/2017
Descrição do serviço contratado	A Ernst & Young Auditores Independentes S.S. prestou serviços de: (i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e entidade sob controle comum (Shopping Bela Vista S.A., Shopping Ponta Negra Ltda., Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A., Sustenta Comercializadora de Energia S.A., Sustenta Telecomunicações Ltda., Cidade Jardim Comércio Digital Ltda. (JHSF Porto Alegre Empreendimentos e Incorporações Ltda.) e Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços) relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") e Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB); (ii) auditoria das demonstrações Combinadas da Companhia relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 preparadas de acordo com a BRGAAP e IFRS; e (iii) serviços em conexão com a oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Não foi paga remuneração à E&Y no exercício findo em 31 de dezembro de 2017. A remuneração referente às atividades descritas acima será paga no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.
Justificativa da substituição	
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Marcos Alexandre Silveira Pupo	19/04/2017	197.375.598-00	Av. Juscelino Kubitscheck, nº 1.909, Torre Norte, Itaim, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-011, Telefone (11) 25733761, Fax (11) 25733761, e-mail: marcos.a.pupo@br.ey.com.br
Uilian Dias Castro	01/07/2018	216.771.088-78	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, torre norte, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-900, Telefone (11) 25733027, Fax (11) 25733000, e-mail: uilian.castro@br.ey.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Data Início	01/01/2018
Descrição do serviço contratado	A Ernst & Young Auditores Independentes S.S. prestou serviços de: (i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e entidade sob controle comum (Shopping Bela Vista S.A., Shopping Ponta Negra Ltda., Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A., Sustenta Comercializadora de Energia S.A., Sustenta Telecomunicações Ltda., Cidade Jardim Comércio Digital Ltda. (JHSF Porto Alegre Empreendimentos e Incorporações Ltda.) e Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, preparada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") e Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB); (ii) auditoria das demonstrações Combinadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 preparada de acordo com a BRGAAP e IFRS; e (iii) serviços em conexão com a oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi pago o montante de R\$2.839.725,62 pelo serviço de auditoria externa.
Justificativa da substituição	Não se aplica.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não se aplica.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Uilian Dias Castro	01/01/2018	216.771.088-78	Av. Presidente Juscelino Kubitschek 1909, Torre Norte, Itaim, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-900, Telefone (11) 25733027, Fax (11) 25733000, e-mail: uilian.castro@br.ey.com

2.3 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 2 foram divulgadas nos itens acima.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)	Exercício social (31/12/2016)
Patrimônio Líquido	1.285.592.000,00	1.164.957.000,00	509.024.000,00
Ativo Total	2.265.838.000,00	2.541.750.000,00	1.098.159.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	166.522.000,00	42.696.000,00	65.584.000,00
Resultado Bruto	122.650.000,00	38.357.000,00	59.437.000,00
Resultado Líquido	101.347.000,00	30.502.000,00	40.186.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	107.879.979	101.152.505	36.893.125
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	11,916873	11,516838	13,797259
Resultado Básico por Ação	2,650500	0,631800	0,797900
Resultado Diluído por Ação	2,65	0,63	0,80

3.2 - Medições Não Contábeis

A Companhia não apresentou medições não contábeis com base nas informações consolidadas históricas para os 3 (três) últimos exercícios sociais.

Devido a reorganização societária, realizada no final de 2017, que consolidou todas as atividades de shopping centers da JHSF Participações S.A. em uma única subsidiária, a Companhia, conforme item 15.7 deste Formulário de Referência (“Reorganização Societária”), considerando a oferta pública de ações em curso da Companhia, foram elaboradas demonstrações financeiras combinadas dos exercícios encerrados em 2017 e 2016 da Companhia e entidades sobre controle comum nesses exercícios. Dessa forma, com o exclusivo objetivo de proporcionar uma melhor compreensão ao investidor, apresentamos no item 3.9 deste Formulário de Referência uma análise das medições não contábeis derivados de nossas informações contábeis combinadas dos exercícios encerrados em 2017 e 2016.

Caso a Companhia viesse a apresentar medidas não contábeis elaboradas com base nas informações derivadas das demonstrações financeiras consolidadas históricas da Companhia, estas podem não ser comparáveis e podem ser materialmente diferentes das medidas não contábeis derivadas de suas informações contábeis combinadas, apresentadas no item 3.9 deste Formulário de Referência.

(a) Informar o valor das medições não contábeis

Não aplicável.

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não aplicável.

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não aplicável.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Ocorreram os seguintes eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, cuja emissão foi autorizada e realizada em 21 de fevereiro de 2019:

Em 11 de abril de 2019, A JHSF Participações S.A. (“JHSF3”) e a JHSF Malls S.A. (“Malls”) comunicaram ao mercado que a Malls firmou a Carta de Intenções Vinculante para aumento da participação (“Transação”) detida pelo XP Malls Fundo de Investimento – FII no empreendimento Catarina Fashion Outlet. O XPML11 ampliará em 17,99%, sua participação, pelo valor aproximado de R\$111,9 milhões, de forma a atingir 49,99% do empreendimento atual após conclusão da Transação, que está sujeita a condições usuais em operações dessa natureza.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	2018	2017	2016
Regras sobre retenção de lucros	O lucro líquido do exercício da Companhia, nos termos do Estatuto Social vigente em 2018, 2017 e 2016, tinha obrigatoriamente a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; (b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); e (c) constituição de reserva de lucros e distribuição de dividendos além dos dividendos obrigatórios nas condições da Lei das Sociedades		
Valores das retenções de lucros	Reserva Legal: R\$5.257 mil Reserva de Lucros a realizar: R\$63.896 mil Reserva de Lucros: R\$26.985 mil	Reserva Legal: R\$1.525 mil Reserva de Lucros a realizar: R\$19.191 mil Reserva de Lucros: R\$7.336 mil	Reserva Legal: R\$2.009 mil Reserva de Lucros a realizar: R\$38.177 mil
Percentuais em relação aos lucros totais declarados	91,44%	91,96%	100%
Regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia em 2018, 2017 e 2016 previa que pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, ajustado pelo (i)decrécimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e (ii) acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas, fosse anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.		
Periodicidade das distribuições de dividendos	A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.		
Restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Caso a Companhia esteja em mora com relação ao cumprimento das obrigações previstas na Escritura de Emissão de Debêntures da 1ª Emissão, não poderá distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio acima do máximo previsto em lei, sob pena de vencimento antecipado das debêntures. Salvo pelo disposto acima, bem como pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía, nas datas em referência, restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.		
Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui e nem possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.		

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2018	Exercício social 31/12/2017	Exercício social 31/12/2016
Lucro líquido ajustado	35.980.000,00	9.786.000,00	0,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	25,000000	25,000000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	5,442455	2,618290	7,894720
Dividendo distribuído total	8.995.000,00	2.450,00	0,00
Lucro líquido retido	0,00	28.052.000,00	40.186.000,00
Data da aprovação da retenção			

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
		0,00			0,00	
Dividendo Obrigatório						
Ordinária			2.450,00			

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

Não houve montante de dividendos declarados à conta de lucros retidos ou reservas no exercício social de 2018.

Não houve montante de dividendos declarados à conta de lucros retidos ou reservas no exercício social de 2017.

O montante de dividendos declarados no exercício social de 2016 foi de R\$44.474 mil, sendo que a totalidade de referido valor foi declarado à conta de reserva lucros a realizar.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2018	850.751.000,00	Índice de Endividamento	10,00000000	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2018)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Garantia Real		917.000,00	86.769.000,00	115.890.000,00	173.538.000,00	377.114.000,00
Financiamento	Garantia Real		26.702.000,00	49.475.000,00	28.980.000,00	0,00	105.157.000,00
Total			27.619.000,00	136.244.000,00	144.870.000,00	173.538.000,00	482.271.000,00
Observação							

3.9 - Outras Informações Relevantes

Medidas não contábeis combinadas

- (a) Valor das medições não contábeis combinadas
- (b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras combinadas
- (c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Em dezembro de 2017 realizamos reestruturação societária de modo a consolidar todas as atividades de shopping centers da JHSF Participações S.A. numa subsidiária única, a Companhia ("Reorganização Societária").

Dessa forma, com o exclusivo objetivo de proporcionar melhor compreensão dos nossos resultados levando em conta a Reorganização Societária, apresentamos a seguir as medidas não contábeis com base na reconciliação com as informações contábeis derivadas das demonstrações financeiras combinadas auditadas dos exercícios sociais encerrados em 2017, 2016 e 2015.

Como a Companhia e as entidades sob controle comum, não atuou como uma entidade autônoma no passado no segmento de shopping center, essas informações financeiras combinadas podem não ser indicativas do desempenho futuro da Companhia e não refletem necessariamente as medidas não contábeis caso a Companhia operasse como única entidade durante os exercícios apresentados.

Abaixo apresentamos medidas não contábeis utilizadas com base nas demonstrações financeiras combinadas auditadas dos exercícios sociais encerrados em 2017, 2016 e 2015:

EBITDA Combinado Ajustado e Margem EBITDA Combinado Ajustado

O EBITDA Combinado (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA Combinado (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medida não contábil divulgada pela Companhia utilizando informações combinadas. O EBITDA Combinado consisti no lucro líquido combinado adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido combinado, pelo resultado financeiro líquido combinado e pelas despesas e custos com depreciação e amortização combinado.

O EBITDA Combinado Ajustado ou LAJIDA Combinado Ajustado é uma medida não contábil divulgada pela Companhia utilizando informações combinadas.

O EBITDA Combinado Ajustado é medida não contábil elaborada pela Companhia, que corresponde ao EBITDA Combinado ajustado pela (i) exclusão da variação no valor justo de propriedades para investimentos, que não tem efeito caixa e que tem impacto material em nossos resultados, (ii) exclusão dos gastos pagos pelos serviços compartilhados junto ao Grupo JHSF, que deixaram de existir e (iii) pelos Efeitos de Proporcionalidade, conforme definido abaixo.

Durante o exercício social de 2016, sociedades que fazem parte do consolidado da Companhia envolveram-se em transações transformacionais, assim entendidas como (i) a cisão ao Shopping Cidade Jardim, que até 31 de dezembro de 2016 teve a totalidade dos resultados consolidados na Companhia, e que, a partir de 01 de janeiro de 2017 passou a ser refletido em nossas Demonstrações financeiras apenas pela fração ideal do imóvel detida pela Companhia (67%), atualmente classificado como operação conjunta (*Joint Operation*) e (ii) em decorrência da venda, por parte da acionista controladora indireta da Companhia, das ações que eram detidas da Companhia Metro Norte, que operava o Shopping Metro Tucuruvi ("SMT"), em 21 dezembro de 2016, sociedades controladas pela Companhia, sendo estas, (a) Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços S.A., (b) Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A., (c) Sustenta Telecomunicações Ltda. e (d) Sustenta Comercializadora de Energia S.A. (em conjunto, "Prestadoras de Serviços"), encerraram a prestação de serviços ao SMT. Para a melhor compreensão dos resultados combinados da Companhia

3.9 - Outras Informações Relevantes

apresentamos nossos indicadores não contábeis relativos aos anos de 2015 e 2016 de (i) forma proporcional a nossa atual participação na operação do Shopping Cidade Jardim, e (ii) excluímos retroativamente a 1º de janeiro de 2015 os resultados auferidos pelas Prestadoras de Serviços junto ao SMT ("Efeitos da Proporcionalidade").

Apresentamos na linha "Efeitos de Proporcionalidade" medidas não contábeis como se tais operações tivessem ocorrido em 1º de janeiro de 2015, por entendermos que facultarão aos investidores melhores condições de compreensão da evolução dos resultados da Companhia, comparativamente ao atual nível das atividades.

A Margem EBITDA Combinado Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Combinado Ajustado pela receita operacional líquida combinada ajustada pelos Efeitos de Proporcionalidade.

O EBITDA Combinado, EBITDA Combinado Ajustado e margem EBITDA Combinado Ajustado não são medidas de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou IFRS, tampouco devem ser considerados isoladamente, ou como alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez e não devem ser considerados como base para distribuição de dividendos. O EBITDA Combinado, EBITDA Combinado Ajustado e margem EBITDA Combinado Ajustado não possuem significado padrão e a suas definições podem não ser comparáveis com as definições de EBITDA Combinado, EBITDA Combinado Ajustado e margem EBITDA Combinado Ajustado utilizadas por outras companhias ou EBITDA e Margem EBITDA da Companhia considerando as informações contábeis históricas. O EBITDA Combinado, EBITDA Combinado Ajustado e margem EBITDA Combinado Ajustado apresentam limitações que afetam o seu uso como indicador de rentabilidade da Companhia, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como resultado financeiro líquido, impostos de renda e contribuição social, depreciação e amortização, e pelo ganho no valor justo de propriedades para investimentos que não têm efeito caixa.

Como a Companhia e as entidades sob controle comum não atuou como entidade autônoma no passado, o EBITDA Combinado Ajustado e a Margem EBITDA Combinado Ajustado podem não ser indicativas do desempenho futuro da Companhia e não refletem necessariamente o que o EBITDA Combinado, EBITDA e a Margem EBITDA seriam caso a Companhia operasse como única entidade durante os exercícios apresentados.

A tabela abaixo demonstra a reconciliação do Lucro líquido do exercício combinado para o EBITDA Combinado, EBITDA Combinado Ajustado, bem como Margem EBITDA Combinado Ajustado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Lucro Líquido do Exercício	123.987	58.816	295.213
(+) Resultado Financeiro	56.002	79.449	108.784
(+) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	62.209	36.712	110.851
(+) Depreciação e Amortização	2.264	4.686	4.924
EBITDA Combinado	244.462	179.663	519.772
Receita Operacional Líquida Combinada	163.101	203.219	202.432
Margem EBITDA Combinado	149,9%	88,4%	256,8%
(-) Valor justo das Propriedades Para Investimento	(155.970)	(62.078)	(410.498)
(+) Serviços Compartilhados	27.350	13.060	14.007
(-) Efeitos de Proporcionalidade ao EBITDA Combinado Ajustado	-	(25.782)	(33.223)
EBITDA Combinado Ajustado	115.842	104.863	90.058

3.9 - Outras Informações Relevantes

Receita Líquida Combinada Ajustada pelo Efeito de Proporcionalidade	163.101	168.891	154.990
Margem EBITDA Ajustado Combinado	71,0%	62,1%	58,1%

A Companhia acredita que o EBITDA Combinado Ajustado é o melhor indicador do desempenho econômico geral e para avaliação de sua performance, pois apresenta de forma comparativa aos anos anteriores o desempenho operacional dos negócios, sem incluir impactos isolados como “Efeitos de Proporcionalidade”, bem como gastos que não mais serão alocados à Companhia por serviços compartilhados, além das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social, flutuações das taxas de juros, dos níveis de depreciação e amortização, efeitos de variação de valor nas propriedades para investimento, que são resultados não realizados, despesas com os serviços compartilhados, que deixaram de ser cobrados pelo Grupo JHSF. Margem EBITDA Combinado Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Combinado Ajustado pela receita líquida combinada ajustado pelo Efeito de Proporcionalidade.

A Companhia acredita que o EBITDA Combinado Ajustado funciona como ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, para embasar determinadas decisões de natureza administrativa, para estimar a capacidade de pagamento dos juros e principal da nossa dívida e para contrair mais dívidas para financiar os nossos dispêndios de capital e o nosso capital de giro. Assim, a Companhia acredita que o EBITDA Combinado Ajustado oferece aos investidores melhor compreensão da sua capacidade atual de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro.

Por outro lado, esse indicador financeiro demonstra os fatores ligados diretamente à operação da Companhia, excluindo os custos com juros e impostos, por exemplo, que podem variar significativamente por fatores externos à Companhia, afetando assim méritos operacionais.

NOI (*Net Operating Income*) Combinado e Margem NOI Combinado

O NOI (*Net Operating Income*) Combinado é medição não contábil elaborada pela Companhia, que consiste no Lucro líquido combinado do exercício ajustado pelos impostos de renda e contribuição social corrente e diferido, resultado financeiro, variação do valor justo das Propriedades para investimento, deduções da receita Bruta (Impostos) e depreciação e amortização. A Margem NOI Combinado é calculada pela divisão do NOI Combinado pela receita bruta combinada.

O NOI Combinado e a Margem NOI Combinado não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS, não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não devem ser considerados, isoladamente, como alternativa para o lucro líquido, como indicadores de desempenho operacional ou alternativa do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. O NOI Combinado e a Margem NOI Combinado não possuem significado padrão. Nesse sentido, caso o significado adotado pela Companhia não seja adotado por outras sociedades, o NOI Combinado e a Margem NOI Combinado divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras sociedades. NOI Combinado e a Margem NOI Combinado apresentam limitações que afetam o seu uso como indicador de rentabilidade da Companhia, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como resultado financeiro líquido, impostos de renda e contribuição social, depreciação e amortização, e pelo ganho no valor justo de propriedades para investimentos que não têm efeito caixa e deduções da receita Bruta.

Como a Companhia e as entidades sob controle comum não atuou como entidade autônoma no passado, o NOI Combinado e a Margem NOI Combinado não refletem necessariamente o que era o NOI Combinado Ajustado e a Margem NOI Combinado caso a Companhia operasse como única entidade durante os exercícios apresentados.

A tabela abaixo demonstra NOI Combinado e da Margem NOI Combinado da Companhia em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

3.9 - Outras Informações Relevantes

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Lucro líquido do exercício	123.987	58.816	295.213
(+) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	62.209	36.712	110.851
(+) Resultado Financeiro	56.002	79.449	108.784
(-) Valor justo de propriedades para investimento	(155.970)	(62.078)	(410.498)
(+) Deduções da receita bruta (impostos)	22.810	26.714	26.845
(+) Depreciação e Amortização	2.264	4.686	4.924
NOI Combinado	111.302	144.299	136.119
Margem NOI Combinado	59,9%	62,8%	59,4%

O NOI Combinado também utilizado pela Companhia como medida de desempenho de suas operações, segundo acreditamos, é também usado para analisar propriedades para investimento, incluídos os shopping centers.

NOI (*Net Operating Income*) Combinado Ajustado e Margem NOI Combinado Ajustado

O NOI (*Net Operating Income*) Combinado Ajustado é medição não contábil divulgada pela Companhia, que corresponde ao NOI Combinado ajustado (i) pela exclusão dos gastos pagos pelos serviços compartilhados junto ao Grupo JHSF, que deixaram de existir e (ii) pelos Efeitos de Proporcionalidade. Não entram no cômputo do NOI Combinado Ajustado o resultado do valor justo de propriedades para investimento, os serviços compartilhados do Grupo JHSF, o resultado financeiro líquido nem os impostos sobre o lucro. A Margem NOI Combinado Ajustado é calculada pela divisão do NOI Combinado Ajustado pela receita bruta combinada ajustado pelo Efeito de Proporcionalidade.

O NOI Combinado Ajustado e a Margem NOI Combinado Ajustado não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS, não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não devem ser considerados, isoladamente, como alternativa para o lucro líquido, como indicadores de desempenho operacional ou alternativa do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. O NOI Combinado Ajustado e a Margem NOI Combinado Ajustado não possuem significado padrão. Nesse sentido, caso o significado adotado pela Companhia não seja adotado por outras sociedades, o NOI Combinado Ajustado e a Margem NOI Combinado Ajustado divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras sociedades. NOI Combinado Ajustado e a Margem NOI Combinado Ajustado apresentam limitações que afetam o seu uso como indicador de rentabilidade da Companhia, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como despesas financeiras, impostos sobre o lucro, depreciação e amortização, ganho no valor justo de propriedades para investimentos que não têm efeito caixa, deduções da receita Bruta, despesas com serviço compartilhados entre outros.

Como a Companhia e as entidades sob controle comum não atuou como entidade autônoma no passado, o NOI Combinado Ajustado e a Margem NOI Combinado Ajustado não refletem necessariamente o que era o NOI Combinado Ajustado e a Margem NOI Combinado Ajustado caso a Companhia operasse como única entidade durante os exercícios apresentados.

A tabela abaixo demonstra NOI Combinado Ajustado e da Margem NOI Combinado Ajustado da Companhia em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Lucro líquido do exercício	123.987	58.816	295.213
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	62.209	36.712	110.851

3.9 - Outras Informações Relevantes

Resultado Financeiro	56.002	79.449	108.784
Valor justo de propriedades para investimento	(155.970)	(62.078)	(410.498)
Deduções da receita bruta (impostos)	22.810	26.714	26.845
Depreciação e Amortização	2.264	4.686	4.924
(+) Serviços compartilhados	27.350	13.060	14.007
(+/-) Efeitos de Proporcionalidade ao NOI	-	(30.963)	(39.993)
NOI Combinado Ajustado	138.652	126.396	110.133
Receita Bruta Combinada Ajustado pelo Efeito de Proporcionalidade	185.911	190.423	175.065
Margem NOI Combinado Ajustado	74,6%	66,4%	62,9%

O NOI Combinado Ajustado também utilizado pela Companhia como medida de desempenho de suas operações, segundo acreditamos, é também usado para analisar propriedades para investimento, incluídos os shopping centers.

FFO (*Funds From Operations*) Combinado e Margem FFO Combinado

O FFO (*Funds From Operations*) Combinado é medição não contábil elaborada pela Companhia, que consiste no Lucro líquido do exercício combinado, ajustando os efeitos da depreciação, amortização e o resultado líquido entre o valor justo de propriedades para investimento e o imposto de renda diferido sobre o valor justo de propriedades para investimento. A margem FFO Combinado é calculada pela divisão do FFO Combinado pela receita líquida combinada.

O FFO Combinado e a Margem FFO Combinado não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não devem ser considerados, isoladamente, como alternativa para o lucro líquido, como indicadores de desempenho operacional ou alternativa do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. O FFO Combinado e a Margem FFO Combinado não possuem significado padrão. Nesse sentido, caso o significado adotado pela Companhia não seja adotado por outras sociedades, o FFO Combinado e a Margem FFO Combinado divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras sociedades. FFO Combinado e a Margem FFO Combinado apresentam limitações que afetam o seu uso como indicador de rentabilidade da Companhia, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como resultado financeiro líquido, depreciação e amortização, ganho no valor justo de propriedades para investimentos deduzidos de impostos de renda e contribuição social.

Como a Companhia e as entidades sob controle comum não atuou como entidade autônoma no passado, o FFO Combinado e a Margem FFO Combinado não refletem necessariamente o que era o FFO Combinado e a Margem FFO Combinado caso a Companhia operasse como única entidade durante os exercícios apresentados.

A tabela abaixo demonstra o FFO Combinado e da Margem FFO Combinado da Companhia em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Lucro Líquido do Exercício	123.987	58.816	295.213
(+) Depreciação e Amortização	2.264	4.686	4.924
(-) Valor justo de propriedades para investimento	(155.970)	(62.078)	(410.498)
(+) Imposto de Renda diferido sobre Propriedades Para Investimento (34%)	53.030	21.107	139.569

3.9 - Outras Informações Relevantes

FFO Combinado	23.311	22.531	29.208
Receita Operacional Líquida Combinada	163.101	203.219	202.432
Margem FFO Combinado	14,3%	11,1%	14,4%

O FFO Combinado também utilizado pela Companhia como medida de desempenho de suas operações, segundo acreditamos, é métrica utilizada por investidores em ativos imobiliários para definir o fluxo de caixa de certas operações.

FFO (*Funds From Operations*) Combinado Ajustado e Margem FFO Combinado Ajustado

O FFO (*Funds From Operations*) Combinado Ajustado é medição não contábil elaborada pela Companhia, que corresponde ao FFO Combinado ajustado (i) pela exclusão dos gastos pagos pelos serviços compartilhados junto ao Grupo JHSF, que deixaram de existir e (ii) pelos Efeitos de Proporcionalidade. A margem FFO Combinado Ajustado é calculada pela divisão do FFO Combinado Ajustado pela receita líquida combinada ajustado pelo Efeito de Proporcionalidade.

O FFO Combinado Ajustado e a Margem FFO Combinado Ajustado não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não devem ser considerados, isoladamente, como alternativa para o lucro líquido, como indicadores de desempenho operacional ou alternativa do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. O FFO Combinado Ajustado e a Margem FFO Combinado Ajustado não possuem significado padrão. Nesse sentido, caso o significado adotado pela Companhia não seja adotado por outras sociedades, o FFO Combinado Ajustado e a Margem FFO Combinado Ajustado divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras sociedades. FFO Combinado Ajustado e a Margem FFO Combinado Ajustado apresentam limitações que afetam o seu uso como indicador de rentabilidade da Companhia, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como resultado financeiro líquido, depreciação e amortização, ganho no valor justo de propriedades para investimentos deduzidos de impostos de renda e contribuição social, despesas com serviço compartilhados entre outros.

Como a Companhia e as entidades sob controle comum não atuou como entidade autônoma no passado, o FFO Combinado Ajustado e a Margem FFO Combinado Ajustado não refletem necessariamente o que era o FFO Combinado Ajustado e a Margem FFO Combinado Ajustado caso a Companhia operasse como única entidade durante os exercícios apresentados.

A tabela abaixo demonstra o FFO Combinado Ajustado e da Margem FFO Combinado Ajustado da Companhia em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Lucro Líquido do Exercício	123.987	58.816	295.213
(+) Depreciação e Amortização	2.264	4.686	4.924
(-) Valor justo de propriedades para investimento	(155.970)	(62.078)	(410.498)
(+) Imposto de Renda diferido sobre Propriedades Para Investimento (34%)	53.030	21.107	139.569
(+) Serviços compartilhados	27.350	13.060	14.007
(+/-) Efeitos de Proporcionalidade ao FFO	-	(14.279)	(20.637)
FFO Combinado Ajustado	50.661	49.870	22.578
Receita Operacional Líquida Combinada Ajustado pelo Efeito de Proporcionalidade	163.101	168.891	154.990
Margem FFO Combinado Ajustado	31,1%	29,5%	14,6%

O FFO Combinado Ajustado também utilizado pela Companhia como medida de desempenho de suas operações, segundo acreditamos, é métrica utilizada por investidores em ativos imobiliários para definir o fluxo de caixa de certas operações.

3.9 - Outras Informações Relevantes

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta e Dívida Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS e não possuem significado padrão. Outras companhias podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida de maneira diferente da Companhia.

A Dívida Bruta representa a soma de empréstimos, financiamentos e debêntures circulante e não circulante. A Companhia calcula a Dívida Líquida como Dívida Bruta, deduzidos caixa e equivalentes de caixa. A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não representam o endividamento dos períodos indicados e não são indicadores da condição financeira, liquidez ou capacidade da Companhia de atender sua dívida.

Como a Companhia e as entidades sob controle comum não atuou como uma entidade autônoma no passado, a Dívida Bruta combinada e a Dívida Líquida combinada não refletem necessariamente o que a Dívida Bruta combinada e a Dívida Líquida combinada seriam caso a Companhia operasse como uma única entidade durante os exercícios apresentados.

	Em 31 de dezembro de		
(em R\$ milhares)	2017 (Consolidado)	2016 (Combinado)	2015 (Combinado)
Empréstimos e financiamentos – circulante	26.634	62.226	34.580
Debêntures – circulante	39	1.875	42.691
Empréstimos e financiamentos – não circulante	78.225	128.834	248.832
Debêntures– não circulante	372.502	324.677	283.558
Dívida Bruta	477.400	517.612	609.661
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(1.268)	(4.389)	(2.123)
Dívida Líquida	476.132	513.223	607.538

A divulgação de informações sobre a dívida líquida visa apresentar visão geral do endividamento e da posição financeira da Companhia. Na gestão de nossos negócios, utilizamos a dívida líquida como forma de avaliar nossa posição financeira. A Companhia entende que essa medida funciona como ferramenta importante para comparar, periodicamente, a posição financeira da Companhia, analisar o grau de alavancagem financeira em relação ao EBITDA Combinado Ajustado, bem como para embasar determinadas decisões gerenciais, como decisões de investimento e de gestão do fluxo de caixa.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os potenciais compradores dos nossos títulos e valores mobiliários devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à nossa Companhia e aos nossos títulos e valores mobiliários. Devem ser consideradas, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, todas as informações constantes neste Formulário de Referência, nos prospectos de ofertas públicas de títulos e valores mobiliários e, em particular, os fatores de risco abaixo relacionados.

Os potenciais investidores devem observar, ainda, que os riscos abaixo relacionados não são os únicos riscos aos quais estamos sujeitos. Há outros fatores de risco adicionais que atualmente consideramos improváveis ou dos quais atualmente não temos conhecimento, que, todavia, podem acarretar efeitos similares aos dos riscos abaixo relacionados.

Para fins deste item 4.1 deste Formulário de Referência, são tratados os riscos considerados relevantes para os nossos negócios e investimentos. Caso qualquer um desses riscos se materialize, nossa reputação, nossa participação de mercado, nossa situação financeira, o resultado de nossas operações, nossas margens, nosso fluxo de caixa e/ou o preço de mercado dos nossos títulos e valores mobiliários poderão ser impactados de forma adversa. Os riscos adicionais que, na data deste Formulário de Referência, consideramos irrelevantes ou que não são do nosso conhecimento também podem ter um efeito adverso para nós.

Tendo em vista que parte de nossos resultados é proveniente das atividades de nossas controladas, os riscos descritos neste item 4.1 são relacionados às nossas atividades e às atividades desenvolvidas por nossas controladas.

a. Riscos relacionados à Companhia

Somos uma holding e dependemos dos resultados de nossas controladas, e não podemos garantir que seus resultados serão distribuídos à Companhia.

Somos uma *holding* que controla diversas empresas atuantes primordialmente nos setores de incorporações, renda recorrente, hotéis e restaurantes. Nossa capacidade de satisfazer nossas obrigações financeiras e distribuir dividendos aos nossos acionistas depende do fluxo de caixa e lucros de nossas subsidiárias, assim como da distribuição desses lucros à Companhia sob a forma de dividendos, inclusive dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio. Não há garantia de que tais recursos serão disponibilizados à Companhia ou que serão suficientes para atender nossas obrigações financeiras e distribuir dividendos aos nossos acionistas.

Nosso sucesso depende significativamente da eficiência de nossa estratégia de marketing e da nossa capacidade em oferecer aos clientes uma experiência de consumo com qualidade diferenciada.

Quaisquer incidentes que reduzam a confiança do consumidor e dos nossos clientes ou a afinidade deles com a nossa estratégia de marketing, nossa oferta de mix de lojas e restaurantes e a experiência de consumo com qualidade diferenciada podem reduzir de forma significativa o nosso valor. Se os consumidores e os nossos clientes perceberem ou experimentarem uma redução na qualidade do serviço, do ambiente ou de qualquer forma acreditarem que não proporcionamos uma experiência consistentemente positiva, nossos negócios e nossos resultados operacionais podem ser afetados de forma negativa. O reconhecimento pelo mercado é essencial para a atratividade do mix de lojas e de restaurantes e para o sucesso financeiro. Caso nosso plano estratégico não seja eficiente ou se nossos concorrentes fizerem investimentos mais significativos do que os nossos em marketing e na atração de um mix de lojas e restaurantes diferenciado, podemos não conseguir atrair novos clientes ou os clientes existentes podem não retornar aos nossos negócios, afetando nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Estamos em fase de implementação de diversos projetos e nosso desempenho futuro é incerto, existindo o risco de não conseguirmos executar, no todo ou em parte, nossa estratégia de negócios, incluindo nossa estratégia de crescimento orgânico.

Estamos em fase de implementação de diversos projetos e, portanto, estamos sujeitos a riscos, despesas e incertezas relativos à implementação de nosso plano de negócios. Enfrentamos desafios e incertezas quanto à nossa estratégia e ao nosso planejamento financeiro, em decorrência das incertezas a respeito da natureza, abrangência e resultados de nossas atividades futuras. Negócios novos precisam desenvolver relacionamentos comerciais bem-sucedidos, estabelecer procedimentos operacionais, empregar pessoal, implantar sistemas de gerenciamento de informações e outros sistemas, preparar suas instalações e obter licenças, bem como tomar as medidas necessárias para operar os negócios e atividades pretendidos.

Nossa estratégia de negócio, portanto, está exposta a diversos fatores, os quais podem impactar nossos negócios e os nossos resultados, como oportunidades de aquisição de terrenos, aprovação de projetos pelas autoridades competentes, variações do custo de obras, fatores macroeconômicos favoráveis, acesso a financiamentos em condições atrativas e aumento da capacidade de consumo, dentre outros. Não podemos garantir que nossa estratégia será integral e eficazmente realizada, bem como, se realizada, que trará os benefícios esperados ou dará causa a um crescimento que atenda ou exceda as nossas expectativas, o que pode prejudicar a supervisão dos nossos negócios e a qualidade dos nossos serviços. Em consequência, é possível que não sejamos bem-sucedidos na implementação de nossas estratégias comerciais ou no desenvolvimento da infraestrutura necessária ao desempenho de nossas operações tal como planejado, existindo o risco de não sermos capazes de expandir nossas atividades e replicar nossa estrutura de negócios, essencial para os empreendimentos, além de nossa estratégia de crescimento orgânico. Caso não sejamos bem-sucedidos no desenvolvimento de projetos e empreendimentos, nossa condição financeira, resultados operacionais e o valor de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão podem ser afetados de forma negativa.

Adicionalmente, nosso desempenho futuro dependerá significativamente de nossa capacidade de gerenciar o crescimento de nossas operações. Nosso plano de expansão contempla a construção de cerca de 80 mil m² de ABL, concentrados nos Shopping Cidade Jardim e Catarina Fashion Outlet, o desenvolvimento de novos shopping centers, como o Cidade Jardim Shops, além do desenvolvimento de um empreendimento imobiliário de natureza residencial, sendo que não podemos garantir que seremos capazes de executá-lo. Caso as condições suspensivas não sejam plenamente atendidas, nosso plano de expansão para estes empreendimentos poderá ser afetado de forma negativa.

A nossa capacidade de gerenciamento de tal crescimento pode não ser bem-sucedida, o que pode interferir adversamente na estrutura já existente. Caso não sejamos capazes de gerenciar o crescimento de forma satisfatória, poderemos perder nossa posição no mercado, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre nossa condição financeira, resultados operacionais e no valor de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão. Além disso, a atenção dirigida a novas oportunidades de crescimento e a expansão de nossas operações poderá ocupar o tempo e recursos da nossa administração em detrimento de outras oportunidades ou problemas em nossos empreendimentos existentes, o que poderá nos afetar de forma negativa.

Nossa estratégia de negócio está baseada, também, no crescimento do mercado em que atuamos. As atuais projeções de mercado podem não se realizar, assim como é possível que não sejamos capazes de atender ao estimado crescimento da demanda de forma satisfatória, que poderá nos afetar de forma negativa.

Podemos não conseguir executar integralmente nossa estratégia de negócios.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Não há como garantirmos que quaisquer de nossas metas e estratégias para o futuro serão integralmente realizadas. Em consequência, podemos não ser capazes de expandir nossas atividades e ao mesmo tempo replicar a nossa estrutura de negócios, desenvolvendo nossa estratégia de crescimento de forma a atender às demandas dos diferentes mercados. Caso não sejamos bem-sucedidos no desenvolvimento de nossos projetos e empreendimentos, o direcionamento da nossa política de negócios será impactado, o que pode causar um efeito adverso para nós.

Podemos não conseguir manter o nosso crescimento às mesmas taxas apresentadas nos últimos anos.

Não podemos garantir que conseguiremos manter no futuro o nosso crescimento às mesmas taxas apresentadas nos últimos anos, nem o sucesso comercial de nossos empreendimentos. A capacidade de executar a estratégia de negócios depende de vários fatores, inclusive, a existência de oportunidades de investimentos rentáveis, dificuldade para localizar terrenos atraentes, condições estáveis de legalização de empreendimentos junto a órgãos locais, disponibilidade de insumos e mão de obra qualificada para a construção, disponibilidade de crédito para compradores de imóveis em potencial, taxas de juros acessíveis e aumentos no preço de terrenos. Cada um desses fatores pode alterar a taxa de crescimento da Companhia e, assim, prejudicar, de maneira relevante, a execução de nosso plano de negócios, a nossa situação financeira e os nossos resultados operacionais.

A perda de membro de nossa alta administração, ou a incapacidade de atrair e manter novos executivos ou de treinar novos profissionais poderá ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Nossa capacidade de manter nossa posição competitiva depende em grande parte da experiência e dos esforços de nossa alta administração. Podemos não obter êxito na manutenção de nosso atual quadro de integrantes qualificados da alta administração ou na contratação de novos executivos. A perda dos serviços prestados pelos membros de nossa alta administração ou a incapacidade de atrair e manter novos executivos pode afetar nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais de forma negativa.

Os nossos administradores não são contratados com cláusulas de *non compete*. Caso um de nossos administradores seja contratado por um de nossos concorrentes, nossos negócios podem ser afetados de forma negativa.

Além disso, como parte de nossa estratégia de expansão, precisamos contratar, treinar e buscar reter novos profissionais com expertise específica para atuar nas nossas operações. Estamos sujeitos a concorrência significativa na contratação de tais profissionais e podemos não ser capazes de atrair e treinar profissionais qualificados em número suficiente para fornecer nossos serviços e expandir nossos negócios. Ainda, podemos não obter êxito na manutenção de profissionais se não conseguirmos manter uma cultura corporativa atrativa e níveis competitivos de remuneração. Acreditamos que a contratação, treinamento e retenção de mão-de-obra qualificada é um fator crítico para o sucesso e o crescimento dos nossos negócios no longo prazo, e a implementação de forma não satisfatória ou a falta de êxito desta estratégia podem afetar, de forma negativa, nosso negócio, nossa situação financeira, nossos resultados operacionais e nossa posição de competitividade.

A política de remuneração dos nossos executivos está intimamente ligada à performance e à geração de resultados da Companhia e suas Controladas, o que pode levar a nossa administração a dirigir os nossos negócios e atividades com maior foco na geração de resultados no curto prazo.

Nossa política de remuneração conta com um programa de remuneração variável e um programa de opção de ações. O fato de uma parcela relevante da remuneração de nossos executivos estar intimamente ligada

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

ao desempenho e à geração de resultados da Companhia e suas Controladas, pode levar a nossa administração a dirigir nossos negócios e atividades com maior foco na geração de resultados no curto prazo, o que pode não coincidir com os interesses dos nossos demais acionistas que tenham uma visão de investimento de longo prazo em relação às nossas ações.

Podemos ser responsabilizados por riscos relacionados à terceirização de parte substancial de nossas atividades, o que pode nos afetar adversamente.

Temos contratos com empresas terceirizadas, que proveem parte da mão-de-obra para nossos shopping centers, tais como manutenção, limpeza e segurança. Na hipótese de uma ou mais empresas terceirizadas não cumprirem com suas obrigações, em especial as trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, poderemos vir a ser considerados subsidiariamente responsáveis e, assim, ser obrigados a pagar tais valores aos empregados das empresas terceirizadas ou às autoridades competentes. Adicionalmente, não podemos garantir que empregados de empresas terceirizadas não tentarão ver reconhecido vínculo empregatício conosco, o que pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Podemos crescer por meio de aquisições, que envolvem riscos que podem nos afetar adversamente.

Podemos efetuar aquisições de novos negócios nos setores em que atuamos onde existirem oportunidades interessantes. Essas aquisições podem envolver riscos que podem ter um efeito negativo sobre a Companhia e suas Controladas, como por exemplo:

- quedas em nossos resultados operacionais;
- contingências legais ou problemas não previstos; e
- inclusão de operações não compatíveis.

Podemos, ainda, não conseguir realizar os benefícios esperados dessas aquisições, pois os negócios adquiridos podem produzir margens inferiores aos dos nossos atuais negócios na hipótese de falhas na integração dos negócios adquiridos à estrutura operacional existente, dificuldades na integração dos atuais empregados ou nossa incapacidade de fazer investimentos em novos negócios. A aquisição de novos negócios e o desempenho desses negócios em nível abaixo do esperado, podem nos afetar adversamente.

Nosso crescimento poderá exigir capital adicional, que poderá não estar disponível ou, se disponível, poderá ser em condições não satisfatórias à Companhia e suas Controladas, bem como gerar diluição da participação dos nossos acionistas em nosso capital social.

A nossa estratégia exige volumes significativos de capital, a serem aplicados em nossos futuros projetos de crescimento orgânico, bem como em gastos com a manutenção de nossas atividades. Caso o caixa gerado internamente não seja suficiente para suprir nossa necessidade de capital, podemos ser obrigados a levantar capital adicional, inclusive por meio de financiamentos futuros ou novas ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, tais como ações e valores mobiliários conversíveis em ações, para financiar nossas atividades e iniciativas de crescimento.

Financiamentos futuros poderão não estar disponíveis ou, se disponíveis, poderão não possuir condições satisfatórias, o que poderá afetar de forma negativa o desenvolvimento dos nossos projetos, ou resultar em maiores juros e despesas com amortização e maior alavancagem, impactando negativamente nossa condição financeira, geração de caixa e resultados operacionais.

Ademais, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer captação de recursos por meio da distribuição pública de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações pode ser realizada sem o direito

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

de preferência aos nossos acionistas, o que pode, conseqüentemente, resultar na diluição da participação destes investidores em nosso capital social.

Não há garantia de que haverá disponibilidade de capital adicional. A falta de acesso a capital adicional pode nos forçar a reduzir ou postergar desembolsos de capital, vender ativos ou reestruturar e refinaranciar nosso endividamento, o que pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros de nossas atividades, afetando nossos resultados operacionais de forma negativa.

Podemos incorrer em custos não previstos e em atrasos para a conclusão de projetos.

Nossas atividades envolvem a incorporação, venda e aluguel de empreendimentos residenciais, bem como construção e revitalização de shopping centers, e o desenvolvimento de projetos de uso misto. Dentre os principais riscos relacionados aos nossos projetos, ressaltamos a duração dos trâmites internos das Prefeituras competentes, a necessidade de regularização das áreas dos imóveis e de eventuais pendências a eles relacionadas, possibilidade de exigências formuladas pelos órgãos envolvidos que demandem tempo para sua execução e cumprimento, possibilidade de alterações na lei de zoneamento e/ou no plano diretor estratégico aplicável que impossibilitem as construções e/ou reformas inicialmente previstas, ocorrência de custos acima do orçado, eventual necessidade do aval dos proprietários dos imóveis locados e dos outorgantes da superfície para realização de obras nos imóveis, e, conseqüentemente, o não cumprimento dos prazos de entrega e conclusão dos projetos. Tais riscos podem resultar na possibilidade de termos que adiantar recursos para cobrir tais custos acima do orçado e/ou de incorrerem em atraso no início de geração de receitas de aluguel e vendas. Tais fatores podem reduzir as taxas de retorno de determinado projeto e/ou afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Os contratos financeiros e outros instrumentos representativos de nossas dívidas estabelecem obrigações específicas, sendo que eventual inadimplemento em decorrência da inobservância dessas obrigações pode acarretar o vencimento antecipado dessas obrigações e ter efeito adverso para nós.

Celebramos diversos instrumentos financeiros, alguns dos quais exigem o cumprimento de obrigações específicas, tais como descumprimento de *covenants* que estabelecem um valor mínimo de receita de alugueis acumulados de nossos Shoppings. Eventuais inadimplementos a esses instrumentos que não sejam sanados tempestivamente ou em relação aos quais os credores não renunciem seu direito de declarar antecipadamente vencidas as dívidas, poderão acarretar a decisão desses credores de declarar o vencimento antecipado das nossas dívidas representadas por referidos instrumentos, bem como podem resultar no vencimento antecipado de outros instrumentos financeiros de que somos parte. Nossos ativos e fluxo de caixa podem não ser suficientes para pagar integralmente o saldo devedor de nossas obrigações nessas hipóteses, o que pode afetar nossos resultados operacionais de forma negativa.

Adicionalmente, alguns de nossos shopping centers estão onerados com hipotecas para garantir determinados financiamentos. A existência de ônus sobre os imóveis próprios e/ou ocupados por nós poderá implicar em perda da propriedade de tais imóveis, caso as obrigações garantidas não sejam quitadas, e, ainda, poderá comprometer a continuidade da ocupação do imóvel por nós.

A falta de financiamento disponível e/ou um aumento nas taxas de juros poderá afetar adversamente a capacidade ou a disposição de potenciais compradores de imóveis de financiar suas compras.

A falta de disponibilidade de recursos no mercado para financiamento e/ou um aumento nas taxas de juros pode afetar adversamente a capacidade ou a propensão de compradores em potencial de financiar suas compras, reduzindo assim a demanda em relação aos nossos imóveis residenciais, assim como nossos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

projetos de uso misto, afetando adversamente, de forma relevante, nossa situação financeira e resultados operacionais.

Estamos sujeitos a riscos normalmente associados à concessão de financiamento.

Oferecemos financiamento a compradores de nossas unidades residenciais por meio de contrato de venda em parcelas que (i) durante a construção, são indexadas ao IGP-M, conforme medido pela FGV, e (ii) após a emissão do habite-se pela autoridade local, sofrem a incidência de juros e correção por índices diversos. Estamos sujeitos aos riscos normalmente associados a concessão desses financiamentos, como o risco de inadimplimento do principal e dos juros e o risco de aumento em nosso custo de captação de recursos, o que pode afetar adversamente nosso fluxo de caixa. Ademais, de acordo com a legislação brasileira, observadas algumas exceções no caso de inadimplimento após a entrega, temos o direito de instituir ações judiciais para receber os valores devidos e retomar a posse da unidade do comprador inadimplente, mas a sentença definitiva em relação a tais ações leva, em geral, no mínimo dois anos para serem proferidas. Além disso, depois de recuperarmos a posse da unidade, normalmente a vendemos por um preço inferior ao previamente estabelecido no contrato de venda precedente. Assim sendo, não há garantia que conseguiremos recuperar o valor total em aberto nos termos de qualquer contrato de venda em prestações, caso o comprador fique inadimplente, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nossa situação financeira e resultados operacionais.

O endividamento da Companhia e de suas Controladas pode gerar um efeito material adverso na saúde financeira da Companhia, e suas Controladas, diminuir nossa habilidade de obter recursos adicionais para financiar nossas operações e de reagir às mudanças da economia ou da indústria imobiliária.

O nível de endividamento da Companhia e de suas Controladas pode resultar em consequências negativas, tais como:

- implicar o uso de uma parcela maior dos fluxos de caixa operacionais da Companhia e de suas Controladas para realizar os pagamentos correspondentes, reduzindo o caixa disponível para financiar o capital de giro e os investimentos da Companhia e de suas Controladas;
- aumentar a vulnerabilidade da Companhia e de suas Controladas a condições econômicas ou setoriais adversas;
- limitar a sua flexibilidade no planejamento ou na reação a mudanças no negócio ou no setor de atuação da Companhia e de suas Controladas;
- limitar a capacidade de levantar novos recursos no futuro ou aumentar o custo de seu capital;
- restringir as possibilidades de realizar aquisições estratégicas ou de explorar novas oportunidades de negócio; e
- posicionar a Companhia e suas Controladas em uma desvantagem competitiva em relação aos seus concorrentes que tenham menor nível de endividamento.

A Companhia, e suas Controladas, têm uma dívida em curso que pode ter tanto o seu montante quanto seu custo aumentado e pode não apresentar termos aceitáveis de renegociação.

A Companhia e suas Controladas contam com dívidas a taxas garantidas e não garantidas, variáveis e não variáveis para financiar aquisições, desenvolver atividades e capital de giro. Se a Companhia e suas Controladas não conseguirem obter financiamento da dívida ou refinarciá-la até seu

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

vencimento, sua condição financeira e resultados das operações podem ser afetados negativamente. Além disso, o custo da dívida atual pode aumentar, especialmente no caso de um ambiente econômico ou político que propicie taxas de juros crescentes. A Companhia e suas Controladas também podem não conseguir refinarçar a dívida atual em montante suficiente ou em termos aceitáveis. Se o custo ou montante do endividamento aumentar ou se a Companhia e suas Controladas não puderem refinarçar um montante suficiente de sua dívida em termos aceitáveis, a Companhia e suas Controladas correm o risco de rebaixamento de classificação de crédito e de descumprimento de suas obrigações, o que pode impactar de forma negativa as suas condições financeiras e os resultados de suas operações.

A Companhia e suas Controladas podem não dispor de seguro suficiente para se proteger contra perdas substanciais.

A Companhia e suas Controladas mantêm apólices de seguro com cobertura de certos riscos em potencial, como danos patrimoniais, riscos de engenharia, incêndio, quedas, desmoronamentos, raios, explosão de gás e prováveis erros de construção. Todavia, a Companhia e suas Controladas não podem garantir que a sua cobertura estará sempre disponível ou será sempre suficiente para cobrir eventuais danos decorrentes de tais sinistros.

Além disso, existem determinados tipos de riscos que podem não estar cobertos por suas apólices, tais como, exemplificativamente, guerra, caso fortuito, força maior ou interrupção de certas atividades. Ademais, a Companhia e suas Controladas podem ser obrigadas ao pagamento de multas e outras penalidades em caso de atraso na entrega das unidades comercializadas, penalidades essas que não se encontram cobertas pelas apólices de seguro da Companhia e de suas Controladas.

Adicionalmente, a Companhia e suas Controladas não têm como garantir que, quando do vencimento de suas atuais apólices de seguro, conseguirá renová-las em termos suficientes e favoráveis. Por fim, sinistros que não estejam cobertos pelas apólices da Companhia e de suas Controladas ou a impossibilidade de renovação de apólices de seguros podem, na ocorrência de sinistros, afetar adversamente os negócios ou a condição financeira da Companhia e de suas Controladas.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos.

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos, nas esferas cível, tributária e trabalhista, cujos resultados podem não nos ser favoráveis. Ainda, não podemos garantir que tais processos tenham sido adequadamente provisionados. Adicionalmente, nossos acionistas controladores diretos e indiretos, também são parte em processos judiciais e administrativos cujos resultados não podem ser garantidos como favoráveis ou procedentes a eles e, em caso de perda, poderão afetar negativamente nossa imagem, nossos negócios e/ou nossos resultados operacionais. Ainda, pelo fato de a Companhia fazer parte de um grupo econômico de empresas, ela poderá vir ser responsabilizada solidariamente por eventuais débitos devidos e não adimplidos por outras empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Decisões contrárias aos nossos interesses ou aos interesses de nossos acionistas controladores, diretos e indiretos, podem eventualmente alcançar valores substanciais, impedindo a condução dos nossos negócios, conforme inicialmente planejados ou podem vir a afetar a nossa imagem e afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Ainda, em 2017, houve reorganização societária que consolidou todas as atividades de shopping centers da JHSF Participações S.A. na Companhia. No âmbito desta reorganização, dentre outros eventos, em 30 de novembro de 2017, o Shopping Bela Vista foi cindido e os ativos e passivos relacionados às atividades imobiliárias foram transferidos à Polônia Incorporações Ltda. Podemos vir a ser solidária ou subsidiariamente responsáveis por contingências de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária e/ou ambiental transferidas em decorrência desta reorganização societária, inclusive qualquer contingência transferida à Polônia

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Incorporações Ltda. Caso isso ocorra, nossos negócios, resultados e operações podem ser adversamente afetados.

Não podemos garantir que novos processos ou investigações relevantes contra nós (perante autoridades tributárias, regulatórias, ambientais, concorrenciais, policiais, dentre outras) não venham a surgir ou que os processos já existentes não atinjam diretamente um de nossos shoppings ou terrenos destinados à expansão, ou que os valores provisionados serão suficientes para cobrir os custos e as despesas desses processos ou, ainda, que não haverá divergências entre nós e as autoridades competentes na interpretação da regulamentação contábil que versa sobre a constituição de provisionamento, o que poderá impactar adversamente nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Nossos processos de governança, gestão de riscos e compliance podem falhar em detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos nossos padrões de ética e conduta, podendo ocasionar impactos adversos relevantes sobre nossos negócios, nossa situação financeira, nossos resultados operacionais e sobre a cotação de nossas ações ordinárias.

Estamos sujeitos à Lei nº 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”), que impõe responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude, praticados por seus dirigentes, administradores e colaboradores. Dentre as sanções aplicadas àqueles considerados culpados estão: multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar adversamente nossos resultados.

Nossos processos de governança, gestão de riscos e *compliance* podem não ser capazes de detectar (i) violações à Lei Anticorrupção ou outras violações relacionadas, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de nossos administradores, funcionários, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes que possam nos representar, ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente nossa reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, ou a cotação de nossas ações ordinárias de forma negativa. Nosso acionista controlador indireto e Presidente do nosso Conselho de Administração e do Conselho de Administração da JHSF Participações celebrou acordo de colaboração com as autoridades brasileiras e foi denunciado em ação penal por contribuições eleitorais ilegais no âmbito da Operação Acrônimo.

Referida denúncia do Ministério Público Federal indica que os Pagamentos Indevidos ao Sr. Pimentel visavam a garantir o compromisso do Sr. Pimentel de emprestar seu prestígio às empresas do grupo empresarial da JHSF nos processos relacionados à aprovação do projeto do Aeroporto Catarina junto à Secretaria de Aviação Civil. Caso surjam desdobramentos adicionais relativos aos fatos que resultaram no acordo de colaboração, inclusive se for questionado se a JHSF Participações ou suas afiliadas podem ter se beneficiado de atos lesivos à administração pública, o que futuramente poderá resultar em procedimentos administrativos e judiciais ou investigações envolvendo a JHSF Participações e suas afiliadas, nossa reputação, nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

A JHSF Participações foi citada em reportagens no âmbito das investigações da Operação Greenfield, que apura desvios financeiros nos maiores fundos de pensão do Brasil. Essas reportagens afirmam que a JHSF Participações contratou empresa detida pelo Sr. Paulo Roberto Gazani Junior, investigado no contexto da Operação Greenfield, para assessoria em captação de recursos pela JHSF Participações, que emitiu debêntures parcialmente adquiridas pelo Postalís, entidade fechada de previdência privada dos funcionários dos Correios.

Em julho de 2009, o Shopping Cidade Jardim (contratualmente sucedido pela JHSF Participações) contratou a Nex Participações e Investimentos, sociedade detida pelo Sr. Paulo Roberto Gazani Júnior, para prestar

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

serviços de assessoramento relacionados a alternativas de investimento e estruturas de financiamento. No âmbito de tais serviços de assessoramento, em setembro de 2010, a JHSF Participações emitiu debêntures no montante total de R\$ 270 milhões, dos quais R\$ 75 milhões foram adquiridos pela Postalis, o fundo de pensão dos funcionários dos Correios. A Nex Participações e Investimentos fazia jus a uma remuneração equivalente a 5% do montante total obtido com a emissão das debêntures mencionadas acima, a título de comissão de sucesso, sendo que o pagamento das comissões devidas à instituição financeira contratada para atuar como coordenador da emissão foi deduzida de tal comissão de sucesso. Segundo notícia veiculada em 2017, o Sr. Gazani Junior, em acordo de colaboração celebrado com as autoridades brasileiras, afirmou ter pago ao ex-presidente do Postalis vantagem indevida de 3% do montante investido pelo Postalis na compra das debêntures emitidas pela JHSF Participações.

Em dezembro de 2015, a Polícia Civil do Estado de São Paulo iniciou uma investigação para apurar uma denúncia contra uma funcionária da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB. A funcionária da CETESB teria, segundo a denúncia, recebido pagamentos indevidos em troca da concessão de certas aprovações da CETESB, requeridas para a construção de grandes projetos, dentre os quais foi citado o Aeroporto Catarina.

Ainda, em fevereiro de 2017, o Ministério Público do Estado de São Paulo iniciou investigação a respeito de denúncia de que, em campanha eleitoral de 2012, o candidato a prefeito do Município de São Roque, Sr. Daniel de Oliveira Costa, teria recebido contribuição eleitoral da JHSF Participações no montante de R\$ 100 mil e, em contrapartida, quando eleito Prefeito Municipal, teria, em conjunto com alguns vereadores, aprovado projetos de lei que garantiam isenção de impostos à JHSF Aeroporto no Aeroporto Catarina.

A Companhia não tem como prever se futuras investigações ou desdobramentos dessas investigações ou alegações surgirão envolvendo a Companhia, a JHSF Participações, ou quaisquer de suas afiliadas, diretores, empregados ou membros do Conselho de Administração.

Caso surjam novos desdobramentos ou investigações relativos aos fatos descritos acima, a nossa reputação, negócios, situação financeira, resultados operacionais, bem como a cotação das nossas ações ordinárias, poderão ser adversamente afetados.

A Companhia e suas Controladas poderão enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas.

A Companhia e suas Controladas possuem receitas, custos e despesas decorrentes de transações com partes relacionadas. Contratações com partes relacionadas podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre as partes. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, poderá haver impacto negativo para os negócios da Companhia, o que poderá vir a causar um impacto adverso nas atividades, situação financeira e resultados da Companhia, bem como a seus acionistas.

b. Riscos relacionados ao controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Os interesses de nosso acionista controlador podem divergir dos interesses dos acionistas minoritários.

Nosso acionista controlador tem poderes, entre outros, para eleger a maioria dos membros do conselho de administração e determinar o resultado de qualquer ato que exija a aprovação dos acionistas, inclusive operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações, associações, cronograma de pagamento de dividendos, observadas as exigências de pagamento de dividendos impostas nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nosso acionista controlador pode ter interesse em viabilizar aquisições, alienações, associações, financiamentos ou operações semelhantes que podem divergir dos interesses de nossos acionistas minoritários, o que pode impactar adversamente a cotação das nossas ações e a nossa imagem.

A captação de recursos adicionais por meio de uma oferta de ações pode diluir a participação acionária dos investidores na Companhia.

A Companhia pode, no futuro, captar recursos por meio da emissão pública ou privada de ações e/ou títulos de dívida conversíveis ou não em ações. A captação de recursos adicionais por meio da emissão de ações e/ou de títulos conversíveis em ações pode resultar na diluição da participação do investidor no capital social da Companhia, uma vez que nos termos da Lei das Sociedades por Ações tal captação pode ser feita com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia.

c. Riscos relacionados a seus acionistas

Não há riscos relevantes envolvendo a Companhia cuja fonte seja seus acionistas.

d. Riscos relacionados a suas controladas e coligadas

I. JHSF Malls

Os resultados operacionais dos nossos shopping centers dependem das vendas geradas pelas lojas neles instaladas.

Historicamente, o mercado de varejo tem sido suscetível a períodos de desaquecimento econômico geral, o que tem levado à queda nos gastos do consumidor. O sucesso das nossas operações depende, entre outros, de vários fatores relacionados ao poder de compra dos consumidores e/ou que afetam a sua renda, inclusive a condição econômica brasileira e mundial, a situação geral dos negócios, taxas de juros e de câmbio, inflação, disponibilidade de crédito ao consumidor, tributação, confiança do consumidor nas condições econômicas futuras, níveis de emprego e salários. O nosso desempenho depende, em grande parte, do volume de vendas das lojas, assim como da capacidade dos lojistas em gerar movimento de consumidores dos shopping centers nos quais participamos. Os nossos resultados operacionais e o volume de vendas em nossos shopping centers podem ser negativamente afetados por fatores externos, tais como, entre outros, declínio econômico, abertura de novos shopping centers competitivos em relação aos nossos e o fechamento ou queda de atratividade de lojas em nossos shopping centers.

Uma redução no movimento dos nossos shopping centers como resultado de quaisquer desses fatores ou de qualquer outro fator pode resultar em uma diminuição no número de consumidores que visitam as lojas desses empreendimentos e, conseqüentemente, no volume de suas vendas, o que pode causar um efeito adverso para nós. A queda no número de consumidores pode gerar perda de rentabilidade dos lojistas e, conseqüentemente, inadimplência e redução no preço e volume de merchandising em nossos shopping centers.

Adicionalmente, o aumento de nossas receitas e lucros operacionais dependem do constante crescimento da demanda por produtos oferecidos pelas lojas dos nossos shopping centers. Somado a isso, o nosso negócio pode ser afetado pelas condições econômicas e comerciais gerais do Brasil e do mundo. Uma queda na

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

demanda, seja em função de mudanças nas preferências do consumidor, redução do poder aquisitivo ou enfraquecimento das economias brasileira ou global pode resultar em uma redução das receitas dos lojistas e, conseqüentemente, afetar, de forma negativa, os nossos resultados operacionais.

Condições econômicas adversas nos locais onde estão localizados nossos shopping centers podem afetar adversamente os níveis de ocupação e locação dos espaços e, conseqüentemente, afetar adversamente os nossos negócios.

Nossos resultados operacionais dependem substancialmente da nossa capacidade em locar os espaços disponíveis nos shopping centers nos quais temos participação. Condições adversas nas regiões em que operamos podem reduzir os níveis de locação, restringir a possibilidade de aumentarmos o preço de nossas locações, bem como diminuir nossas receitas de locação que estão atreladas às receitas dos lojistas. Os fatores a seguir, entre outros, podem afetar os nossos resultados de forma negativa:

- períodos de recessão ou aumento das taxas de juros podem resultar no aumento dos níveis de vacância nos nossos empreendimentos, bem como gerar uma queda no consumo de modo geral, o que, por sua vez, pode acarretar na diminuição das vendas e, assim, afetar os preços das locações dos espaços comerciais dos nossos shopping centers;
- aumento do nível de criminalidade e violência urbana nas áreas nas quais os shopping centers estão instalados;
- distúrbios, protestos ou manifestações públicas em locais próximos às dependências dos shoppings;
- percepções negativas dos locatários acerca da segurança, conveniência e atratividade das áreas nas quais nossos shopping centers estão instalados;
- incapacidade de atrairmos e mantermos locatários pontuais;
- variações nos valores dos aluguéis, inadimplência e/ou não cumprimento das obrigações contratuais pelos locatários, bem como rescisão ou não renovação das respectivas locações;
- aumento dos custos operacionais, incluindo a necessidade de capital adicional;
- aumento de tributos incidentes sobre as nossas atividades e atividades dos locatários;
- competitividade de lojas de varejo e outros meios de venda de varejo, como o comércio eletrônico; e
- mudanças regulatórias no setor de shopping centers, inclusive no plano diretor estratégico do Município, nas leis de zoneamento e na regulamentação fiscal, inclusive com a criação de novos tributos ou majoração dos já existentes.

Caso nossos shopping centers não gerem receita suficiente para que possamos cumprir com as nossas obrigações, bem como caso qualquer dos fatores acima ocorra, a nossa condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados negativamente.

Podemos não ser capazes de atrair e manter lojas âncoras, flagships e megalojas, o que pode nos afetar de maneira adversa.

A possível deterioração da carteira de lojistas, especialmente de lojas âncoras, *flagships* e megalojas, as quais usualmente são responsáveis pela utilização de significativos espaços de nossos shoppings centers e, conseqüentemente, pelo pagamento dos alugueres mais relevantes, podem gerar impactos sobre a prospecção de novos lojistas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nossa incapacidade em atrair e manter locatários como as lojas âncoras, *flagships* e megalojas, pode resultar no aumento do custo de ocupação, que pode ser superior ao da concorrência, afetando nossos resultados operacionais de forma negativa.

Em alguns shopping centers, somos condôminos em condomínios edilícios, e como tal, podemos ser responsáveis por eventuais contingências.

Pela natureza do nosso negócio, em alguns de nossos shopping centers, somos condôminos em condomínios edilícios, e como tal, podemos ser responsáveis por eventuais contingências de qualquer natureza relativas aos nossos shoppings.

Não há garantias de que tais condomínios disporão dos recursos necessários ao pagamento dessas eventuais contingências caso elas se materializem. Caso os condomínios não possuam recursos para fazer frente a qualquer pagamento devido pelos shopping centers, nós, na qualidade de condôminos, poderemos ser demandados a realizar tais pagamentos, o que pode impactar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

O fato de nossos shopping centers serem espaços públicos pode gerar consequências que fogem do controle de nossa administração, o que pode acarretar danos materiais à imagem dos nossos shopping centers, além de poder nos gerar eventual responsabilidade civil.

Os nossos shopping centers são espaços de uso público e, portanto, estão sujeitos a uma série de incidentes alheios à nossa vontade que podem ocorrer em seu interior e podem causar danos aos seus consumidores e frequentadores, tais como quedas, assaltos e sequestros, grandes aglomerações de pessoas sem intuito comercial, entre outros. Nossas políticas de prevenção podem não ser suficientes para evitar tais incidentes. No caso da ocorrência de tais incidentes, o empreendimento envolvido pode enfrentar relevantes danos de imagem e materiais, tendo em vista que a frequência dos consumidores e clientes pode ser reduzida em decorrência da desconfiança e insegurança geradas. Além disso, o empreendimento pode estar sujeito à imposição de responsabilidade civil e, portanto, ter a obrigação do ressarcimento às vítimas, inclusive por meio do pagamento de indenizações e processos judiciais.

Na eventualidade de algum dos nossos shopping centers estar envolvido em incidentes desta espécie, poderemos ter nossos negócios e resultados operacionais afetados de forma negativa, além de poder sofrer um impacto negativo sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão.

Na qualidade de proprietários, locatários ou superficiários dos imóveis onde se encontram os shopping centers nos quais temos ou teremos participação, estamos eventualmente sujeitos ao pagamento de despesas extraordinárias que podem representar um efeito adverso em nossos negócios e resultados operacionais.

Na qualidade de proprietários, locatários ou superficiários dos imóveis nos quais se encontram os shopping centers nos quais temos participação (i.e. detemos 83,01% do imóvel do Shopping Cidade Jardim, 51% do Shopping Bela Vista, 50,01% do Shopping Ponta Negra e 50,01% do Catarina Fashion Outlet), estamos eventualmente sujeitos ao pagamento de despesas extraordinárias, tais como rateios de obras relacionadas a demolições, ampliações, reformas e adequações dos imóveis, custos para devolução dos imóveis locados de terceiros ou que somos superficiários da forma como nos foram entregues, custos com pintura, decoração, conservação e instalação de equipamentos de segurança, bem como quaisquer outras despesas que não sejam rotineiras, relacionadas aos imóveis e dos condomínios em que se situam. Estamos também sujeitos a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de aluguéis inadimplidos pelos lojistas, ações judiciais em geral (despejo, renovatória, revisional, entre outras), bem como

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

quaisquer outras despesas inadimplidas pelos lojistas, tais como tributos, encargos, taxas e despesas condominiais e, ainda, custos que incorreríamos para reforma ou recuperação das lojas e espaços inaptos para locação após despejo ou saída amigável do lojista. O pagamento de tais despesas pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Compartilhamos a propriedade de determinadas unidades de shopping center com outros proprietários, os quais podem vir a apresentar interesses divergentes e competitivos em relação aos nossos, bem como dificuldades na tomada de decisões.

Em todos os nossos atuais shopping centers, exceto o Catarina Fashion Outlet, temos a propriedade do imóvel dividida com outros proprietários (condôminos) cujos interesses podem diferir dos nossos. Sendo assim, para determinados atos de gestão previstos nas convenções de condomínio, como, por exemplo, orçamentos anuais, somos dependentes da anuência desses proprietários para a tomada de determinadas decisões, o que pode gerar impasses e afetar os empreendimentos envolvidos. Adicionalmente, estamos sujeitos a potenciais dificuldades financeiras ou falência desses condôminos e, ainda, a possibilidade desses condôminos nos shopping centers possuírem interesses econômicos diversos dos nossos (inclusive por serem concorrentes), podendo agir de forma contrária à nossa política, estratégia e objetivos, o que pode acarretar em disputas com os mesmos, envolvendo litígios judiciais ou arbitrais e aumentar nossas despesas e/ou impedir que os nossos administradores mantenham o foco inteiramente direcionado aos nossos negócios, podendo causar efeito adverso para a nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

Caso não sejamos capazes de atingir quórum suficiente para a aprovação de determinadas deliberações, podemos não conseguir implantar adequadamente nossas estratégias de negócio, o que pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Ainda, tendo em vista que os critérios para aprovação de projetos dependem da legislação municipal, caso a lei local exija a assinatura e apresentação de documentos de todos os proprietários de imóvel para a emissão de alvarás de aprovação/execução de obras, o processo de aprovação de projetos relacionados ao imóvel poderá atrasar o cronograma estipulado e/ou mostrar-se inviável e, conseqüentemente, afetar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

A construção de novos shoppings centers próximos aos nossos pode requerer investimentos não programados e/ou dificultar a nossa capacidade em renovar locações ou locar espaços para novos lojistas, causando um efeito adverso para nós.

A construção de shopping centers em áreas próximas àquelas em que se situam os nossos empreendimentos pode impactar nossa capacidade em locar nossos espaços em condições favoráveis ou ao menos similares às atuais. O ingresso de novos concorrentes nas regiões em que operamos pode demandar um aumento não planejado nos investimentos em nossos shopping centers, bem como uma queda no movimento e nas receitas de nossos empreendimentos, o que pode causar um efeito adverso em nossos negócios e resultados financeiros.

Podemos, ainda, enfrentar dificuldades para renovar a locação das nossas lojas ou locá-las para novos lojistas, o que pode gerar uma redução em nosso fluxo de caixa e lucro operacional. Além disso, a proximidade de concorrentes pode resultar na mudança dos atuais lojistas dos nossos shopping centers ou novos lojistas para os shopping centers concorrentes, resultando em uma maior possibilidade de haver vacância de espaços em nossos empreendimentos, o que pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Podemos não conseguir construir, inaugurar e operar novos shopping centers ou expandir os nossos atuais shopping centers.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Um dos pilares de estratégia de nosso crescimento é a capacidade de construir, inaugurar e operar novos shopping centers. Essa capacidade pode ser afetada por inúmeros fatores que são alheios ao nosso controle, tais como a não renovação dos contratos de locação referentes a imóveis, os quais possuem prazos de duração variados, ou a sua renovação em termos menos favoráveis dos que os atuais, a rescisão de compromissos de compra e venda referentes à aquisição de novos terrenos, aumento da concorrência por ponto estratégico, a dificuldade de encontrar locais adequados para a construção de um novo shopping center, um eventual aquecimento do mercado que onere a locação de novos espaços, processos judiciais que impactem as áreas de expansão dos shopping centers, dentre outros.

Além disso, a abertura de novos shoppings ou a expansão de nossos atuais shopping centers poderá não ser concluída ao custo e no momento que entendemos ser apropriados. Dentre os fatores que podem impossibilitar ou prejudicar a abertura de novos shopping centers estão a indisponibilidade de locais adequados ou o alto custo para desenvolvimento de novos projetos.

Caso quaisquer dos fatores descritos acima ocorra, poderemos ser afetados adversamente em nossos negócios e resultados financeiros.

Podemos crescer por meio de eventuais aquisições de novos shopping centers ou de participações adicionais em shopping centers já detidos por nós, que envolvem riscos que podem nos afetar adversamente.

Nossos projetos e estratégias mais importantes baseiam-se na consolidação e expansão de nosso portfólio de shopping centers. Nós não podemos garantir que os nossos projetos e estratégias de expansão e investimento serão integral e eficazmente realizados no futuro, bem como que, se realizados, trarão os benefícios esperados ou darão causa a um crescimento dentro das nossas expectativas. Adicionalmente, o sucesso da integração de novos negócios dependerá da nossa capacidade de gerir tais negócios satisfatoriamente e criar sinergias operacionais e financeiras entre nossos atuais e futuros negócios. Nós podemos não ser capazes de reduzir custos ou de nos beneficiar de outros ganhos esperados com aquisições, o que pode nos afetar adversamente.

A integração com sucesso de eventuais novos negócios depende da nossa capacidade de gerir tais negócios satisfatoriamente de forma a compatibilizar eventuais novos negócios com as nossas operações e eliminar custos redundantes e/ou excessivos. Além disso, a integração de novos negócios pode não ser capaz de nos beneficiar de outros ganhos esperados com essas aquisições, o que pode nos afetar adversamente.

Aquisições, caso venham a ser realizadas, também representam risco de exposição a responsabilidades relativas a contingências envolvendo shopping centers ou a sociedade adquirida, sua administração ou passivos incorridos anteriormente à sua aquisição. Uma contingência significativa, materializada ou não no procedimento de auditoria legal, associada a uma aquisição pode nos afetar adversamente. Ainda, a concorrência na aquisição ou construção de novos shopping centers poderá elevar os preços das sociedades alvo, bem como dos imóveis além do esperado, o que pode ocasionar um efeito adverso relevante nos nossos negócios e estratégia.

Podemos, ainda, não conseguir realizar os benefícios esperados dessas aquisições, pois os negócios adquiridos podem produzir margens inferiores às dos nossos atuais negócios na hipótese de falhas na integração dos negócios adquiridos à estrutura operacional existente, dificuldades na integração dos atuais empregados ou nossa incapacidade de fazer investimentos em novos negócios.

A aquisição de novos negócios, o desempenho desses negócios em nível abaixo do esperado ou qualquer dos riscos descritos acima, podem afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Interrupções e/ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação corporativos, operacionais ou de gestão podem afetar a operação normal dos nossos negócios.

Nossos processos de negócios utilizam sistemas de tecnologia da informação com políticas de controle, de rastreabilidade e de aprovações, além de relatórios gerenciais que suportam a visualização dos processos internos.

Interrupções ou falhas nestes sistemas, como por exemplo na apuração e contabilização do faturamento de nossas lojas, causadas por acidentes, mau funcionamento ou atos mal-intencionados podem ocasionar impactos no nosso funcionamento corporativo, comercial e operacional, o que pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Adicionalmente, referidas interrupções ou falhas podem não estar cobertas pelas apólices de seguros que temos contratadas para nossos shopping centers. Perdas não cobertas por estes seguros podem resultar em prejuízos o que poderá impactar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Perdas não cobertas pelos seguros contratados pelos shopping centers podem resultar em prejuízos o que poderá nos causar efeitos adversos.

Existem determinados tipos de risco que podem não estar cobertos pelas apólices de seguros que temos contratadas para nossos shopping centers (tais como guerra, terrorismo, caso fortuito e de força maior, responsabilidades por certos danos ou poluição ambiental ou interrupção de certas atividades, dentre outros). Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, o investimento realizado no respectivo shopping center pode ser perdido total ou parcialmente, obrigando-nos a incorrer em custos adicionais para a sua recomposição, reforma e indenizações, resultando em prejuízos para os shopping centers e para nós. Não podemos garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto por nossas apólices de seguros contratadas, o pagamento da indenização pela companhia seguradora será suficiente para integralmente cobrir os danos decorrentes de tal sinistro. Ademais, na qualidade de administradores de shopping centers, poderemos ser responsabilizados subsidiariamente pela não obtenção ou renovação de nossas licenças e autorizações. Finalmente, não podemos assegurar que, no futuro, conseguiremos renovar as apólices de seguro em melhores ou, no mínimo, nas mesmas condições contratadas, o que, em qualquer um dos casos acima, pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

A política de remuneração dos nossos executivos está intimamente ligada à performance e à geração de resultados da JHSF Malls, o que pode levar nossa administração a dirigir os nossos negócios e atividades com maior foco na geração de resultados no curto prazo.

A política de remuneração da JHSF Malls conta com um programa de remuneração variável e um Plano de Opção de Compra de Ações, aprovado em 7 de fevereiro de 2018 pelos acionistas da Companhia em favor dos administradores e empregados da Companhia que atendam determinados requisitos. O fato de uma parcela relevante da remuneração de nossos executivos estar intimamente ligada ao desempenho e à geração de resultados da Companhia, pode levar a nossa administração a dirigir nosso negócios e atividades com maior foco na geração de resultados no curto prazo, o que pode não coincidir com os interesses dos nossos demais acionistas que tenham uma visão de investimento de longo prazo em relação às nossas ações, e, portanto, impactar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

Parte dos nossos resultados é proveniente de nossas controladas e operações em conjunto, e não podemos garantir que seus resultados serão distribuídos à JHSF Malls.

Além de operarmos diretamente os shopping centers, controlamos e possuímos operações em conjunto com empresas que atuam na gestão dos condomínios, estacionamentos e fornecem energia elétrica e

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

telecomunicações. Nossa capacidade de satisfazer nossas obrigações financeiras e distribuir dividendos aos nossos acionistas também depende do fluxo de caixa e lucros de nossas subsidiárias, assim como da distribuição desses lucros à Companhia sob a forma de dividendos, inclusive dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio.

Não há garantia de que tais recursos serão disponibilizados à JHSF Malls ou que serão suficientes para atender nossas obrigações financeiras e distribuir dividendos aos nossos acionistas, o que pode afetar negativamente nossos resultados financeiros.

A JHSF Malls pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas titulares de nossas ações.

De acordo com Estatuto Social de nossa Controlada, devemos pagar aos nossos acionistas 25% de nosso lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio. Podemos não pagar dividendos aos nossos acionistas em qualquer exercício social se nossos administradores manifestarem ser tal pagamento desaconselhável diante de nossa situação financeira e se nossos acionistas deliberarem por não distribuí-los, o que pode afetar adversamente, inclusive, a cotação de nossas ações e a nossa imagem.

Circunstâncias que afetem o uso exclusivo das nossas marcas poderão nos afetar adversamente.

Circunstâncias que possam afetar o uso exclusivo das nossas marcas, tais como a extinção da marca em razão de seu desuso e/ou caducidade, expiração do prazo de vigência ou inobservância das regras estabelecidas pela legislação correlata, ou perda dos direitos relativos ao uso da marca poderão afetar nossos negócios de forma negativa. Também não podemos garantir que tais marcas e/ou direitos não serão violados ou contestados por terceiros na esfera administrativa ou na esfera judicial. Qualquer falha em proteger nossas marcas, nomes de domínio e demais direitos de propriedade intelectual pode prejudicar os nossos negócios ou a nossa reputação.

A JHSF Malls e/ou suas subsidiárias podem não ser capazes de honrar com as obrigações assumidas no âmbito das suas respectivas emissões de debêntures, o que pode levar à excussão da alienação fiduciária sobre as ações de sua emissão.

A totalidade das ações, presentes e futuras, de emissão da JHSF Malls e de titularidade de seus atuais acionistas estão alienadas fiduciariamente em garantia às debêntures emitidas pela JHSF Malls e por suas subsidiárias. Caso a JHSF Malls e/ou suas subsidiárias não sejam capazes de honrar com as obrigações assumidas nas respectivas escrituras de emissão ou caso as debêntures vençam antecipadamente, o agente fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas, poderá ceder, transferir, alienar e/ou de outra forma executar as ações de titularidade dos atuais acionistas e os direitos delas decorrentes, no todo ou em parte, por meio de venda, cessão, transferência ou por qualquer outro meio a terceiros, independentemente de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais, e aplicar os respectivos recursos para pagamento parcial ou liquidação das obrigações garantidas da forma que julgar conveniente. Caso as ações dos atuais acionistas da JHSF Malls sejam executadas, o controle acionário da JHSF Malls poderá ser alterado.

Os interesses da JHSF Participações S.A., acionista controladora da JHSF Malls, podem divergir dos interesses dos acionistas minoritários.

A acionista controladora da JHSF Malls tem poderes, entre outros, para eleger a maioria dos membros do conselho de administração e determinar o resultado de qualquer ato que exija a aprovação dos acionistas,

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

inclusive operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações, associações, cronograma de pagamento de dividendos, observadas as exigências de pagamento de dividendos impostas nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

A acionista controladora da JHSF Malls pode ter interesse em viabilizar aquisições, alienações, associações, financiamentos ou operações semelhantes que podem divergir dos interesses de nossos acionistas minoritários, o que pode impactar adversamente a cotação das nossas ações e a nossa imagem.

A operação regular de nossos shopping centers depende fundamentalmente de serviços públicos, em especial os de água e energia elétrica, entre outros. Qualquer diminuição ou interrupção desses serviços pode causar dificuldades na operação e, conseqüentemente, nos afetar adversamente.

Os serviços públicos, em especial os de água, energia elétrica, segurança e de corpo de bombeiros são fundamentais para a boa condução da operação de nossos shopping centers. A diminuição ou interrupção desses serviços pode gerar como consequência natural o aumento dos custos e/ou determinadas falhas na prestação de serviços. Para que consigamos manter tais serviços em funcionamento, como, por exemplo, energia elétrica, podemos ser forçados a contratar empresas terceirizadas e especializadas, o que pode representar um gasto excessivo para nós e um aumento significativo em nossas despesas operacionais. Adicionalmente, não temos ingerência sobre o preço dos insumos utilizados na geração de energia e fornecimento de água. Uma variação na oferta desses insumos e na oferta de mão de obra especializada para manutenção dos equipamentos poderá afetar nossa capacidade de fornecimento de energia e água nos shopping centers. Conseqüentemente, podemos passar a ter uma maior dependência dos prestadores de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica e água. Desse modo, qualquer diminuição ou interrupção na prestação dos serviços públicos essenciais à condução dos nossos negócios pode gerar efeitos adversos para nossos negócios e resultados financeiros.

Além disso, determinadas falhas na prestação de serviços de segurança ou do corpo de bombeiros poderá colocar em risco os clientes e consumidores de nossos shopping centers, o que pode gerar efeitos adversos para nossos negócios e resultados financeiros, bem como em nossa reputação.

Aumentos no preço de mão de obra e insumos poderão elevar nossos custos e reduzir os retornos e os lucros.

A mão de obra e as matérias primas utilizadas na construção ou revitalização de shopping centers, incluem concreto, blocos de concreto, aço, tijolos, vidros, madeiras, equipamentos, telhas, tubulações e outros. Aumentos no preço da mão de obra e dos insumos, inclusive aumentos que possam ocorrer em consequência de escassez, aumento ou criação de novos impostos, restrições ou flutuações das taxas de câmbio, poderão aumentar nosso custo de construção e revitalização, afetando nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Poderemos ser adversamente afetados em decorrência do não pagamento de aluguéis pelos lojistas, da revisão dos valores dos aluguéis pelos lojistas ou do aumento de vacância nos espaços dos nossos shopping centers.

O não pagamento de aluguéis pelos inquilinos, a revisão que implique redução dos valores dos aluguéis devidos pelos inquilinos e/ou o aumento de vacância nos nossos shopping centers para locação, inclusive no caso de decisão unilateral do locatário de deixar o imóvel antes do vencimento do prazo estabelecido no seu respectivo contrato de locação, poderão gerar uma redução em nosso fluxo de caixa e do nosso lucro. A ocorrência de qualquer desses eventos pode afetar nossos resultados operacionais de forma negativa.

Possíveis mudanças nos hábitos dos consumidores poderão causar uma diminuição em nossa receita e impactar adversamente os nossos negócios.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Possíveis mudanças nos hábitos dos consumidores, como a preferência por compras pela internet em detrimento das compras em lojas físicas ou por compras no exterior em detrimento das compras no Brasil, e a utilização de aplicativos de mobilidade e transportes alternativos, poderão impactar negativamente as vendas dos lojistas e a receita de estacionamento dos nossos shopping centers. O aumento na participação de compras pela internet ou outros canais de venda localizados fora de shopping centers poderá provocar uma redução no movimento dos shopping centers, refletindo em um declínio no número de clientes que visitam as lojas dos shopping centers e, conseqüentemente, no volume de suas vendas, o que pode afetar adversamente nossos negócios, condição financeira e resultado operacional, tendo em vista que grande parte das nossas receitas provêm de pagamento de aluguel pelos lojistas e merchandising em nossos shopping centers. O aumento na utilização de meios de transporte alternativos (como aplicativos de mobilidade) para os nossos shopping centers, em substituição a utilização de veículos próprios, poderá provocar uma redução no volume de veículos que utilizam os estacionamentos dos nossos shopping centers, e poderá impactar negativamente a nossa receita de estacionamento. A ocorrência de qualquer desses eventos pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

II. HOTÉIS & RESTAURANTES

A Companhia está sujeita a riscos relacionados à operação de hotéis de terceiros, dentre outros riscos inerentes aos mercados em que atua.

A Companhia está sujeita a riscos relacionados ao setor hoteleiro, destacando-se, dentre eles, mudanças relevantes na situação macroeconômica brasileira ou mundial, inclusive no que concerne à ocorrência, duração e intensidade de recessões, aumento relevante dos custos operacionais, inclusive aqueles causados por conta de eventos da natureza, indisponibilidade de crédito ou disponibilidade de crédito em condições menos favoráveis do que as atuais e possibilidade de resilição de contratos de administração hoteleira quando administrando hotéis de terceiros. Caso quaisquer desses riscos se concretizem, operadoras hoteleiras, assim como a Companhia, podem sofrer impacto relevante adverso em seus resultados operacional e financeiro.

A efetivação de negócios da Companhia está sujeita a mudanças nas preferências dos consumidores e seu sucesso depende de sua habilidade de prever, identificar e interpretar tais mudanças e de sua capacidade de desenvolver e oferecer novos serviços ou adaptar os existentes de forma a atender tais mudanças de necessidades.

O sucesso da Companhia depende em boa medida da habilidade da Companhia prever, identificar e interpretar os gostos e preferências de seus hóspedes. Se a Companhia não for capaz de oferecer novos serviços que atendam às necessidades dinâmicas dos consumidores, ou de adaptar os produtos existentes de forma a atender tais mudanças, sua participação de mercado e, conseqüentemente, sua condição financeira podem ser adversamente afetadas de forma relevante. Além disso, a Companhia tem o constante desafio de identificar quais comportamentos dos consumidores são passageiros, possuem uma duração de médio prazo ou são definitivos. Se a Companhia não for capaz de identificar quais são os referidos comportamentos e suas respectivas mudanças ou não for capaz de responder adequadamente às referidas mudanças, introduzindo melhorias e adaptações nos serviços existentes ou lançando novos serviços, seu resultado operacional e situação financeira podem ser adversamente afetados de forma relevante.

Na exploração dos hotéis e restaurantes, a Companhia se utiliza da marca Fasano, que, caso seja por qualquer motivo descontinuada, pode trazer algum efeito adverso frente ao público consumidor, até que outra marca venha a se estabelecer.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Atualmente, a Companhia detém, por meio de sua controlada indireta Hotel Marco Internacional S.A., a titularidade da marca Fasano para o segmento de hotéis e restaurantes. Caso a Companhia perca, por qualquer motivo, o direito de explorar economicamente a marca Fasano, não há como garantir que a Companhia ou suas controladas encontrarão outras marcas com o mesmo reconhecimento da marca Fasano ou mesmo que conseguirão criar e utilizar uma marca própria que dê à Companhia a visibilidade e benefícios hoje alcançados com a marca Fasano.

Aumentos nos preços de commodities alimentícias ou em outros custos operacionais podem prejudicar nossos resultados operacionais.

Entre outras commodities, dependemos de carne, frango, frutas e vegetais frescos, laticínios e produtos líquidos. O custo dessas commodities depende de vários fatores, inclusive oferta e demanda global, condições climáticas, flutuações nos custos da energia e incentivos fiscais, que nos tornam suscetíveis a flutuações de preço e câmbio significativas. Devido à natureza competitiva do setor de restaurantes, podemos não conseguir repassar os aumentos nos custos operacionais para nossos clientes, o que pode ter um efeito negativo para nós.

Atuamos no ramo alimentício e, dessa forma, estamos sujeitos a demandas judiciais e administrativas ligadas à saúde de nossos consumidores, inclusive decorrentes de atos de sabotagem. Tais contingências relacionadas à saúde de nossos consumidores representariam um risco à nossa reputação e imagem no mercado, favorecendo nossos concorrentes, bem como podem atingir valores significativos e impactar negativamente nossa condição financeira.

Eventuais condenações em processos administrativos e judiciais relacionados à saúde de nossos consumidores individuais ou em ações coletivas podem atingir valores significativos, impactando de forma adversa e significativa a nossa condição financeira, além de resultar em dano à nossa imagem perante o mercado em geral. Além disso, estamos sujeitos à ameaça de sabotagem de alimentos por fornecedores, funcionários ou clientes, como, por exemplo, a adição de objetos estranhos nos alimentos que vendemos. Relatos de acidentes causados por sabotagem de alimentos afetaram negativamente no passado a reputação de cadeias de restaurantes e podem nos afetar no futuro. Casos de sabotagem de alimentos, mesmo aqueles que ocorrem somente em restaurantes de nossos concorrentes, podem, por resultar em publicidade negativa sobre o setor de restaurantes, afetar de forma negativa as nossas vendas em plano local, regional, nacional ou internacional. A diminuição no tráfego de clientes como resultado de preocupações com a saúde ou publicidade negativa pode afetar significativamente nossos negócios, resultados operacionais e, conseqüentemente, nossa condição financeira.

A demanda por nossos produtos pode diminuir devido a alterações nas preferências de alimentação dos consumidores.

Nossa posição competitiva depende de nossa contínua capacidade de oferecer itens que tenham um forte apelo para os consumidores. Se as preferências de alimentação dos consumidores mudarem devido a tendências ligadas à saúde ou dietas, e nossos consumidores começarem a buscar opções alternativas de restaurantes, nossos resultados financeiros podem ser negativamente afetados. Adicionalmente, publicidade negativa por clientes em relação a nossos produtos pode também nos afetar.

O setor de varejo de alimentação é intensamente competitivo e podemos não conseguir continuar a competir de forma bem sucedida.

Embora as condições competitivas no setor de varejo de alimentação variem, competimos com muitas empresas sólidas, com relação a preços, imagem da marca, qualidade, promoções de vendas, desenvolvimento de novos produtos e localização. Uma vez que o setor de restaurantes possui poucas barreiras de entrada, nossos concorrentes são variados, operam em segmentos e territórios específicos de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

mercado e incluem desde cadeias internacionais e nacionais de restaurantes, até operadores locais de restaurantes individuais. Há uma possibilidade de que a concorrência aumente à medida que nossos concorrentes continuem a expandir suas operações, introduzindo novos produtos e comercializando de forma mais agressiva as suas marcas. Se qualquer de nossos concorrentes oferecer produtos que tenham melhores preços ou seja, mais atraentes à preferência dos consumidores, aumentar seu número de restaurantes, obtiver instalações mais apropriadas para restaurantes, fornecer incentivos financeiros mais atrativos ao pessoal da administração ou funcionários contratados ou tiver iniciativas de marketing mais eficientes que as nossas em qualquer dos mercados nos quais operamos, poderemos sofrer um efeito substancial negativo sobre nossos resultados operacionais.

Os mercados para locações de imóveis do setor de alimentos no varejo são altamente competitivos e a concorrência pode levar a condições de locação menos rentáveis.

Alguns de nossos concorrentes possuem forte base financeira, que beneficiam aqueles concorrentes na competição. Não existe qualquer garantia de que conseguiremos renovar nossas concessões existentes ou obter novas concessões, ou que, se renovarmos uma concessão, ela poderá ser mantida em termos semelhantes. Se não conseguirmos renovar concessões ou não conseguirmos obter concessões adicionais, nosso negócio, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais podem ser adversamente afetados. Contratos de concessão frequentemente estabelecem valores mínimos garantidos, independentemente do número de clientes ou do valor de vendas por cliente, além de um percentual sobre o faturamento mensal bruto auferido pelo estabelecimento. Se existir uma queda nas vendas por cliente nestas instalações, nossa lucratividade pode ser negativamente afetada de forma significativa.

III. INCORPORAÇÃO

Estamos expostos aos riscos associados à incorporação, construção e venda de imóveis.

Atuamos nas atividades de incorporação e venda de unidades residenciais. Além dos riscos que afetam o setor imobiliário de modo geral, como interrupções no fornecimento de equipamentos e materiais de construção e a volatilidade em seus preços, variações na oferta e demanda para empreendimentos em determinadas áreas, greves trabalhistas e regulamentações de zoneamento e meio-ambiente, nossas atividades são particularmente afetadas pelos riscos a seguir:

- a conjuntura econômica do Brasil, que pode prejudicar o crescimento imobiliário como um todo, em razão, dentre outros fatores, da desaceleração da economia, do aumento da taxa de juros, das oscilações cambiais e da instabilidade política;
- podemos ser impedidos, no futuro, em razão de novas regulamentações ou das condições do mercado, de indexar nossas contas a receber de acordo com determinados índices de inflação, conforme atualmente permitido, tornando um projeto inviável em termos econômicos ou financeiros;
- temos que cumprir com a regulação de zoneamento, ocupação urbana e uso do solo e podemos não ter todas as licenças necessárias para tanto;
- o grau de interesse dos compradores por um novo projeto lançado ou o preço de venda por unidade, necessário para vender todas as unidades, pode ficar significativamente abaixo do esperado, fazendo com que o projeto seja menos lucrativo e/ou o valor de todas as unidades a serem vendidas torne-se substancialmente diferente do esperado;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- em caso de falência ou crise financeira de uma grande companhia do setor imobiliário, o mercado imobiliário pode ser adversamente afetado, abalando a confiança dos clientes em outras companhias que atuam no mesmo setor;
- as condições do mercado imobiliário local ou regional, tais como a redução na demanda por imóveis residenciais em uma região específica, pode fazer com que um projeto seja menos lucrativo e/ou o valor das unidades a serem vendidas sejam diferentes do esperado;
- os compradores podem ter uma percepção negativa da segurança, conveniência e atratividade de nossas unidades e das regiões onde estão localizadas;
- aumentos nos custos operacionais, como a necessidade de melhoria na estrutura de capitais, prêmios de seguro, impostos imobiliários e de serviços público, podem afetar nossas margens de lucro;
- situações econômicas e de outra natureza poderão fazer com que um número significativo de clientes atrase o pagamento de suas prestações;
- poderemos ser afetados pela falta de terrenos bem localizados para empreender novos projetos;
- ausência de oportunidades de empreendimento;
- o não cumprimento do cronograma para a construção e a venda das unidades ou de quaisquer etapas dos empreendimentos, resultando em aumento de custo ou rescisão dos contratos de venda; e
- a deterioração no ambiente econômico do país pode impactar no cancelamento de vendas já realizadas (distratos).

A ocorrência de qualquer evento acima mencionado poderá causar um efeito adverso sobre nossos resultados operacionais. Além disso, o fato de possuímos imóveis destinados ao comércio varejista significa que estamos sujeitos a fatores que afetam o varejo de modo geral, como o nível de gasto dos consumidores, a disposição dos varejistas de alugarem espaço em nossos shopping centers, a consolidação de varejistas e a falência de locatários.

Ademais, os clientes têm o direito de rescindir nossos contratos de venda sem multa e de receber a devolução de parte significativa da quantia paga, corrigida pela inflação, caso a entrega não seja feita no prazo de 180 dias das datas programadas (salvo em casos de força maior). Não há garantia de que tal atraso não venha a ocorrer no futuro. Conforme previsto na legislação brasileira, a Companhia oferece garantia limitada por cinco anos para cobrir defeitos estruturais e, sendo assim, podemos nos deparar com reivindicações nos termos dessas garantias.

O valor dos nossos imóveis pode variar dependendo das condições da economia e do mercado imobiliário.

O valor dos nossos imóveis pode variar de acordo com as condições econômicas e de mercado, o que pode impactar adversamente nossas receitas e fluxos de caixa. Os fatores que afetam o valor dos nossos investimentos imobiliários incluem, dentre outros:

- condições econômicas globais, regionais e locais;
- competição com outros espaços disponíveis;
- condições locais, tais como excesso de oferta ou redução de demanda imobiliária na área;
- o quão bem administramos nossas propriedades;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- o desenvolvimento ou renovação das nossas propriedades;
- mudanças nas taxas de aluguel praticadas no mercado;
- o momento e os custos associados às melhorias nas propriedades e aluguéis;
- se somos capazes de passar todos os aumentos de custos operacionais ou parte deles aos inquilinos;
- mudanças nas taxas e outras despesas imobiliárias;
- se os inquilinos e usuários, tais como clientes e compradores, consideram a propriedade atrativa;
- as condições financeiras de nossos inquilinos e clientes, incluindo insolvência ou inadimplência;
- disponibilidade de financiamento em termos aceitáveis;
- inflação ou deflação;
- flutuações na taxa de juros;
- nossa disponibilidade em obter seguros adequados;
- mudanças de legislações tributárias e de zoneamento;
- regulamentação governamental;
- potenciais responsabilizações perante às leis ambientais e outras leis ou regulamentos;
- desastres naturais;
- fatores competitivos em geral; e
- mudanças climáticas.

As receitas de vendas ou aluguéis que recebemos e o nível de ocupação das nossas propriedades podem declinar como consequência de mudanças adversas em quaisquer dos fatos acima citados. Se as receitas de vendas, aluguéis e/ou nível de ocupação caírem, poderemos ter menos caixa disponível para pagar financiamentos e dividendos aos acionistas.

IV. NEGÓCIOS PRÉ-OPERACIONAIS

A) AEROPORTO

Poderemos ser incapazes de obter todas as licenças e autorizações necessárias às nossas operações.

Para podermos conduzir nossas atividades e operar tal como previsto em nosso plano de negócios, deveremos obter diversas licenças e autorizações perante diferentes agências e órgãos públicos, inclusive agências governamentais e autoridades com jurisdição sobre o meio ambiente. Além disso, vários dos contratos por nós firmados, tendo em vista suas futuras operações, também requerem a obtenção de tais licenças e autorizações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Uma parte de nossas receitas será derivada da comercialização de combustíveis e, portanto, estará sujeita a flutuação de preço desse produto.

Geraremos uma parcela de nossas receitas a partir da comercialização de combustíveis no projeto aeroporto. Conseqüentemente, nossas receitas estarão sujeitas à flutuação com base no preço de combustíveis, que é historicamente volátil. Adicionalmente, combustíveis derivados do petróleo têm seu custo afetado pelo preço dessa *commodity* no mercado internacional, denominado em dólar. Na medida em que não conseguirmos repassar o aumento de preço aos consumidores ou se o preço dos combustíveis aumentar, inclusive em decorrência do aumento de preço do petróleo ou da valorização do dólar, com a conseqüente queda da demanda, nossos resultados operacionais podem ser negativos e substancialmente afetados.

Podem ocorrer falhas ou atrasos na instalação da nossa infraestrutura logística.

A infraestrutura logística por nós planejada é estratégica e essencial para a condução de nosso negócio durante as fases de construção e operação de nosso projeto aeroporto. Na hipótese de ocorrerem interrupções, falhas ou atrasos na implementação da nossa infraestrutura logística podem ter um efeito relevante negativo para os nossos negócios, nossos resultados operacionais e nossa situação financeira.

A ocorrência de incidentes cibernéticos ou a deficiência na nossa segurança cibernética, pode impactar negativamente nossos negócios, causando um rompimento nas nossas operações, prejuízo ou comprometimento nas nossas informações confidenciais, e/ou danificar nossas relações negociais, todos impactando negativamente os nossos resultados financeiros.

Um incidente cibernético é considerado um evento adverso que ameaça a confidencialidade, integridade e disponibilidade das nossas fontes de informações. Mais especificamente, um incidente cibernético é um ataque intencional ou não que permita acesso não autorizado a sistemas a fim de romper operações, corromper dados ou roubar informações confidenciais. Como a nossa dependência na tecnologia aumenta, também aumentam os riscos a que estão expostos nossos sistemas, tanto internos quando externos. Nossos riscos primais que podem resultar diretamente da ocorrência de um incidente cibernético serão o roubo de ativos, a interrupção operacional, o dano em nossas relações e a exposição de dados privados. Nós implementamos processos, procedimentos e controles para ajudar a mitigar esses riscos, mas essas medidas, assim como o crescimento de atenção de um risco de um evento cibernético, não garantem que os nossos resultados financeiros não serão impactados negativamente por tal evento.

e. Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia e suas Controladas

Disponibilidade e custo de fornecedores

A Companhia e suas Controladas estão sujeitas à disponibilidade de fornecedores, incluindo interrupções no fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais de construção, bem como à volatilidade em seus preços, variações na oferta e demanda de serviços e equipamentos para empreendimentos em determinadas áreas e greves, que podem afetar adversamente nossa capacidade de conclusão de nossas obras no prazo e custo orçados, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nossa situação financeira e resultados operacionais.

Nossa dependência em relação a fornecedores e distribuidoras de alimentos pode aumentar a nossa exposição a riscos dos quais não podemos controlar.

Nossa dependência em relação a fornecedores e distribuidoras de alimentos aumenta os riscos de incidentes com doenças transmitidas por alimentos, uma vez que (i) podem ser causados por terceiros fornecedores e

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

distribuidoras de alimentos que operam fora de nosso controle; e (ii) múltiplos locais podem ser afetados, em vez de uma única loja ou restaurante. Notícias divulgadas na grande mídia sobre pandemias ou doenças transmitidas por alimentos encontrados em nossas unidades ou em locais públicos em geral podem afetar drasticamente as nossas vendas, nos forçar a fechar temporariamente um número indeterminado de restaurantes e lojas bem como impactar negativamente a imagem de nossas marcas. A disseminação de tais doenças frequentemente pode estar fora de nosso controle e não podemos assegurar que novas doenças mais resistentes a quaisquer medidas de precaução que possamos tomar não se desenvolverão no futuro.

f. Riscos relacionados aos Clientes da Companhia e de suas Controladas

Dependemos da locação de espaços para lojistas em condições que nos sejam economicamente favoráveis e do recebimento de aluguéis que os locatários podem não conseguir pagar.

Considerando que parte de nossos lucros é proveniente da locação de imóveis para lojistas, nossos resultados operacionais podem depender de nossa capacidade de locar espaços nesses imóveis em condições economicamente favoráveis.

Dependemos da venda das unidades residenciais e terrenos que incorporamos, por valores e condições que nos sejam economicamente favoráveis e do recebimento desses valores de venda, que os compradores podem não conseguir pagar.

Considerando que parte de nossos lucros é proveniente da venda de apartamentos, casas e terrenos, nossos resultados operacionais podem depender de nossa capacidade de vender imóveis por valores e condições economicamente favoráveis.

g. Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia e suas Controladas atuem

Os setores imobiliário e de shopping center no Brasil são altamente competitivos, o que poderá ocasionar uma redução do volume de nossas operações.

O âmbito de atuação da Companhia e de suas Controladas inclui as atividades de aquisição de imóveis, planejamento, implantação, desenvolvimento, administração, intermediação e comercialização de empreendimentos imobiliários associados a shopping centers. Os setores imobiliário e de shopping center no Brasil são altamente competitivos e fragmentados. Os principais fatores competitivos no ramo imobiliário e de shopping center incluem visão empreendedora, disponibilidade e localização de terrenos, preços, financiamento, projetos, qualidade e reputação. Uma série de empreendedores dos setores imobiliário e de shopping center concorrem conosco na aquisição de terrenos, na tomada de recursos financeiros para incorporação do shopping center e na busca de compradores e locatários potenciais.

O setor de shopping centers no Brasil requer, ainda, constantes pesquisas para definir novos formatos e estratégias de atuação. As mudanças na preferência do consumidor, o aparecimento de sistemas alternativos de varejo e a construção de um número crescente de shopping centers têm levado a modificações nos shopping centers existentes para enfrentar a concorrência. A disputa pelo consumidor e a busca por diferenciação estão estreitamente ligadas às medidas tomadas para revitalizações e redefinição do perfil dos shopping centers. Esses projetos abrangem gastos crescentes de marketing, seleção e/ou modificação da

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

rede de lojistas e de restaurantes (mix de lojas e restaurantes), promoção de eventos, ampliação do número de centros de lazer e serviços, treinamento e modernização e informatização de operações.

Outras companhias, inclusive estrangeiras, individualmente ou em alianças com parceiros locais ou internacionais, podem passar a atuar ainda mais ativamente nos segmentos imobiliário e de shopping center no Brasil nos próximos anos, aumentando a competição na aquisição de terrenos e empreendimentos imobiliários, na locação de lojas, nos custos de construção, fornecedores e, conseqüentemente, a concorrência nos setores. Na medida em que um ou mais concorrentes lancem empreendimentos bem sucedidos e, em decorrência disso, suas receitas aumentem de maneira significativa, as nossas atividades podem vir a ser afetadas adversamente de maneira relevante. Caso não sejamos capazes de responder a tais pressões de modo tão imediato e adequado quanto os concorrentes, nossa situação financeira e os resultados operacionais podem vir a ser prejudicados de maneira relevante. Assim, na hipótese de agravamento desses fatores, uma diminuição do volume de nossas operações poderá vir a ocorrer, afetando nossos resultados operacionais de forma negativa.

O mercado imobiliário no Brasil é altamente competitivo, o que pode afetar nossa lucratividade.

O setor imobiliário no Brasil é altamente competitivo e fragmentado, não existindo grandes barreiras que restrinjam o ingresso de novos concorrentes no mercado. Dentre os principais fatores competitivos que envolvem as atividades de empreendimento imobiliário estão preço, captação de recursos, projeto, qualidade, reputação e parcerias com empreendedores. Outras empresas, inclusive empresas estrangeiras, através de alianças com sócios locais, podem se tornar ativas nas atividades de empreendimento imobiliário no Brasil nos próximos anos, aumentando mais ainda a concorrência, na medida em que um ou mais de um de nossos concorrentes inicie uma bem sucedida campanha de comercialização ou venda nos mesmos segmentos em que atuamos e, em decorrência, haja um aumento significativo em suas vendas, casos esses em que nosso negócio pode ser adversamente afetado. Paralelamente, há inúmeras opções de locação de espaços que concorrem com nossos shopping centers atraindo os varejistas. Os varejistas em nossos imóveis enfrentam concorrência contínua dos comerciantes de lojas de rua, de centros comerciais, shoppings de ponta de estoque, clubes de compra de atacado e de descontos, mala direta, telemarketing, redes de compra pela televisão e compras via Internet. Adicionalmente, em razão de acordos celebrados anteriormente com nossos concorrentes, lojistas que locam espaços em shoppings centers que sejam nossos concorrentes e estejam localizados em áreas próximas aos nossos empreendimentos podem sofrer limitações em locar espaços em nossos shopping centers. Se não formos capazes de responder tão adequada e prontamente quanto nossos concorrentes, nossa situação financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

As atividades de incorporação imobiliária e de shopping center estão sujeitas a extensa regulamentação, o que pode vir a aumentar nossos custos, limitar nosso desenvolvimento ou de outro modo ter um efeito adverso sobre a Companhia.

As atividades de incorporação imobiliária e de shopping center no Brasil estão sujeitos a extensa regulamentação relativa a edificações, zoneamento, locação e condomínio expedida por diversas autoridades federais, estaduais e municipais, que afetam a aquisição de terrenos, as atividades de incorporação imobiliária e construção e as atividades de shopping center, por meio de restrições de zoneamento e exigências de licenças, assim como regulamentações e códigos de proteção ao consumidor. Somos obrigados a obter a aprovação de diversas autoridades governamentais para nossas atividades de incorporação imobiliária e de shopping center, sendo que novas leis ou regulamentos poderão ser aprovados, implementados ou interpretados de modo a afetar adversamente nossos resultados operacionais. Nossas operações estão também sujeitas a leis e regulamentações ambientais brasileiras no âmbito federal, estadual e municipal. As leis ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que incorramos em custos substanciais para estarmos em conformidade com as mesmas, e, ainda que em conformidade, as autoridades competentes poderão proibir, restringir e/ou embargar os projetos de incorporação. As regulamentações que

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

disciplinam o setor imobiliário brasileiro, assim como as leis ambientais, tendem a se tornar mais rigorosas, e essas restrições podem ter um efeito adverso relevante sobre nossos resultados operacionais.

Estamos expostos aos riscos associados à operação e administração dos hotéis e restaurantes nos quais detemos participação.

Nossa divisão de Hotéis e Restaurantes administra operações com a marca Fasano. O sucesso dessas nossas operações depende de vários fatores, como por exemplo os relacionados ao poder de compra dos consumidores e/ou que afetam a sua renda, inclusive a condição econômica brasileira e, em menor escala, mundial, à situação geral dos negócios, taxas de juros e de câmbio, inflação, disponibilidade de crédito ao consumidor, tributação, confiança do consumidor nas condições econômicas futuras, níveis de emprego e salários. Historicamente, o mercado de varejo tem sido suscetível a períodos de desaquecimento econômico geral, o que tem levado à queda nos gastos do consumidor. Além dos riscos que afetam este setor de modo geral, como interrupções no fornecimento de alimentos, variações na oferta e demanda por produtos e serviços como os que oferecemos na região das nossas operações, e greves e ações trabalhistas, essas nossas atividades são particularmente afetadas pelo risco de imagem, pois a marca Fasano é associada a produtos e serviços de alto valor, luxo e exclusividade, e qualquer falha na oferta destes produtos e serviços - como por exemplo queda na qualidade dos alimentos e bebidas ou na cortesia, discrição e educação no nosso atendimento - ou na exposição pública negativa envolvendo a família Fasano no Brasil - pode causar danos à marca. Uma queda na demanda, seja em função de mudanças nas preferências do consumidor, redução do poder aquisitivo ou enfraquecimento das economias brasileira e global pode resultar em efeito adverso sobre nossos resultados operacionais.

O investimento que estamos realizando na construção e desenvolvimento de um aeroporto executivo pode ser mal sucedido e não rentável.

Temos investido na construção e desenvolvimento do aeroporto executivo Catarina, um projeto inovador que envolve alto nível de riscos e incertezas nos aspectos de (i) construção, considerando que este é o primeiro aeroporto que a Companhia desenvolve e será o primeiro aeroporto deste tipo no Brasil; (ii) regulamentação, autorizações e licenças, nos âmbitos federal, estadual e municipal, considerando que a legislação e regulamentação por exemplo nos setores ambiental e de operação aeroportuária são restritivas e complexas, e ainda não temos todas as aprovações; (iii) operação e administração, considerando que este será o primeiro aeroporto que a Companhia cuidará da operação e administração, reguladas por regras bastante específicas do setor; e (iv) de viabilidade econômico-financeira, considerando que este projeto é pioneiro, inovador no Brasil e complexo, as estimativas e projeções de viabilidade e rentabilidade operacional - inclusive de demanda do aeroporto, e disponibilidade de financiamentos de longo prazo - podem estar erradas e não se concretizar. Alterações relevantes nestes aspectos acima mencionados podem afetar adversamente a viabilidade e retorno desse investimento, e os nossos resultados operacionais.

h. Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia e suas Controladas atuam

Os contratos de locação no setor de shopping center possuem características peculiares e podem gerar riscos à condução dos nossos negócios e impactar de forma adversa nossos resultados operacionais.

Os contratos de locação com os lojistas em nossos shopping centers são regidos pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, conforme alterada (“Lei de Locação”), que, em algumas situações, geram determinados direitos ao locatário, como o direito à renovação compulsória do contrato de locação no caso de serem preenchidos determinados requisitos previstos em lei e direito à revisional dos aluguéis então praticados para fins de adequação aos valores praticados pelo mercado. Nesse sentido, uma eventual renovação

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

compulsória do contrato de locação pode apresentar dois riscos principais que, caso efetivamente materializados, podem causar efeito adverso para nós. São eles: (i) caso desejemos desocupar o espaço ocupado por determinado locatário visando renovar e/ou adaptar o mix de lojas e/ou de restaurantes de nossos shopping centers, findo o prazo contratual previsto no contrato de locação, esta ação ficará prejudicada, caso o locatário tenha ajuizado no prazo previsto em lei a competente ação renovatória e obtido ordem judicial que o permita permanecer em nossos shopping centers por um novo período contratual; e (ii) caso desejemos a revisão do aluguel para valor maior, esta revisão demandará negociações com a parte contrária, ou poderá ocorrer a cada 3 (três) anos da vigência do contrato, por meio do ajuizamento da competente ação revisional, hipótese em que a definição do valor final do aluguel fica a cargo de decisão judicial. Dessa forma, ficamos sujeitos a tratativas negociais, à situação de aquecimento ou não do mercado e à decisão a ser proferida pelo Poder Judiciário, podendo ocorrer, inclusive, a definição de um aluguel inferior ao pago anteriormente pelo lojista.

A renovação compulsória de contratos de locação e/ou a revisão judicial do aluguel pago por lojistas, se decididos contrariamente aos nossos interesses, podem afetar a condução dos nossos negócios e afetar nossos resultados operacionais de forma negativa.

Adicionalmente, os contratos de locação do setor de shopping centers podem possuir uma cláusula de limitação territorial (cláusula de raio) que impede que um determinado lojista se instale em outro local dentro de um determinado raio fixado no contrato. Caso as autoridades concorrenciais brasileiras e/ou os tribunais brasileiros entendam que esse tipo de cláusula configure restrição excessiva à livre iniciativa e à livre concorrência, poderemos vir a ser obrigados a retirar esse tipo de cláusula dos contratos de locação e/ou a ter que pagar multas aos nossos inquilinos. Igualmente, alguns dos contratos de locação com os lojistas em nossos shoppings centers possuem cláusula de *compliance* reguladas pela Lei Anticorrupção, a qual permite a tais lojistas a rescisão contratual de seus contratos sem o pagamento de multa nos casos de descumprimento, por nós, nossas controladas e/ou nosso acionista controlador, de nossas obrigações de *compliance*. Caso venhamos a ser obrigados a retirar dos contratos de locação de nossos shoppings centers a cláusula de raio e/ou venhamos a discutir eventual alegação de descumprimento de nossas obrigações de *compliance* com base na Lei Anticorrupção, isso poderá afetar a condução dos negócios e impactar de forma adversa nossos resultados operacionais.

Ainda, o locatário, com amparo na Lei de Locações, poderá rescindir o contrato de locação antes do prazo previsto para o seu término mediante pagamento da multa compensatória, pactuada contratualmente.

Caso qualquer dos fatores acima venha a ocorrer, nossos negócios e resultados operacionais podem ser adversamente impactados.

O setor de shopping centers está sujeito a regulamentação, o que poderá implicar maiores despesas ou obstrução do desenvolvimento de determinados empreendimentos, causando um efeito adverso para nós.

As nossas atividades estão sujeitas às leis federais, estaduais e municipais, assim como a regulamentos, autorizações e licenças exigidas no que diz respeito à construção, zoneamento, uso do solo, habite-se, funcionamento das operações, proteção contra incêndio, proteção do meio-ambiente e do patrimônio histórico, locação, condomínio, proteção ao consumidor, tributação, dentre outros, que afetam as atividades de aquisição de terrenos, incorporação e construção e certas negociações com clientes. Somos obrigados a obter licenças e autorizações de diversas autoridades governamentais para desenvolver e operar nossos shopping centers e empreendimentos. Não podemos assegurar que seremos capazes de obter para nossas operações e novos empreendimentos as autorizações e licenças necessárias ou suas respectivas renovações tempestivamente, especialmente no atual processo de obtenção de habite-se da totalidade das construções e da renovação de uma das licenças dos bombeiros de um de nossos shopping centers. A falta, o indeferimento ou o atraso na obtenção ou renovação de uma dessas autorizações ou licenças em tempo

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

hábil ou a violação ou o não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, poderão resultar em sanções administrativas, tais como imposição de multas, embargo e atraso de obras, interdição do estabelecimento, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, suspensão ou até encerramento das atividades realizadas no respectivo imóvel, além de outras penalidades criminais, sem prejuízo da necessidade de reparar e/ou indenizar eventuais danos causados, que poderão afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

O poder público poderá editar normas mais rigorosas, adotar ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, causando um efeito adverso para nós.

O poder público pode editar novas normas mais rigorosas, adotar ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, o que pode obrigar as empresas do setor que atuamos a gastar recursos adicionais para se adequar a estas novas regras, ou interpretações ou a abdicar de receitas ou conceder benefícios aos nossos lojistas ou aos frequentadores dos shopping centers. Qualquer ação nesse sentido por parte do poder público poderá afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Podemos enfrentar mudanças adversas na legislação tributária.

De tempos em tempos, mudanças tributárias são promulgadas, podendo resultar no aumento da nossa carga fiscal. O déficit nas receitas fiscais da União, dos Estados e dos Municípios pode levar a um aumento da frequência e dimensão de tais mudanças. Esse aumento fiscal pode afetar negativamente a nossa condição financeira e o resultado das operações e montante de caixa disponível para o pagamento de dividendos.

Adicionalmente, as empresas dos setores de shopping centers e imobiliário estão sujeitas ao aumento de alíquotas existentes, à criação de novos tributos e à modificação do regime de tributação. Em particular, estamos sujeitos a mudanças na interpretação por autoridades fiscais da aplicabilidade de tributos e regimes de tributação sobre nossos negócios e operações, o que pode nos afetar adversamente. A natureza dos negócios é sensível a fortes intervenções governamentais ou legislativas, tais como: proibição de cobrança de estacionamento, aumento excessivo das alíquotas do IPTU, ITBI (aplicável no caso de eventual aquisição de novos imóveis) ou de cobranças relacionadas à locação de imóveis de nossa propriedade e edição de novas normas e de legislação proibitiva de determinadas cláusulas contratuais acordadas com os locatários. Caso tais intervenções governamentais ou legislativas venham a ser impostas, nossos negócios e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

i. Riscos relacionados aos países estrangeiros onde a Companhia atue

Não há riscos com relação à atuação da Companhia em países estrangeiros.

j. Riscos relacionados a questões socioambientais

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparação de danos ambientais.

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de repararmos danos ambientais e na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa, bem como de respondermos por prejuízos causados às comunidades localizadas no entorno dessas áreas, o que resultará em aumento de despesas, investimentos inesperados e risco à nossa reputação.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Considerando que a legislação ambiental e sua aplicação pelas autoridades brasileiras estão se tornando mais severas, poderemos incorrer em despesas adicionais relevantes de *compliance* ambiental. Ademais, as demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças poderão afetar nossos resultados operacionais de forma negativa.

Ademais, nossas atividades, exercidas diretamente ou por meio de nossas controladas, podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa, podendo haver responsabilização na esfera criminal, envolvendo penas pecuniárias e restritivas de direitos, e na esfera administrativa, envolvendo a imposição de multas de até R\$ 50 milhões. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá nos impedir ou nos levar a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre nosso fluxo de caixa, nossa imagem e nossos investimentos.

As propriedades adquiridas e nossas atividades de negócio podem nos expor a riscos ambientais e, por consequência, podem afetar adversamente os nossos resultados operacionais.

A aquisição de propriedades e nossas atividades de negócio podem nos sujeitar a diversas obrigações, inclusive de caráter ambiental. Nossas despesas operacionais podem ser maiores do que as estimadas devido aos custos relativos ao cumprimento das leis e regulamentações ambientais existentes e futuras. Adicionalmente, de acordo com diversas leis federais e locais, bem como resoluções e regulamentações, podemos ser considerados proprietários ou operadores de propriedades potencialmente contaminadas ou sermos obrigados a providenciar a remoção ou o tratamento de substâncias nocivas ou tóxicas em desacordo com a legislação aplicável existentes em tais propriedades. Dessa forma, podemos ser responsáveis pelos custos de remoção ou tratamento de determinadas substâncias nocivas em nossas propriedades. Podemos incorrer em tais custos, os quais podem afetar nossos negócios, resultados operacionais e imagem de forma negativa.

Incêndios ou outros desastres naturais podem afetar as nossas instalações e a nossa estrutura de custos, o que pode causar um efeito material adverso em nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

Incêndios, danos causados por desastres naturais ou danos ambientais podem danificar ou destruir as nossas instalações e propriedades. Interrupções duradouras no fornecimento de energia elétrica nos nossos empreendimentos podem implicar em aumentos significativos nos nossos custos, o que pode causar um efeito material adverso em nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

Mudanças climáticas podem ocasionar danos aos negócios da Companhia e de suas Controladas

Eventuais alterações climáticas adversas e imprevistas podem causar danos aos negócios da Companhia e de suas Controladas, e, conseqüentemente, demandar a realização de investimentos adicionais e não planejados em relação aos nossos empreendimentos, o que pode afetar adversamente os nossos negócios e os nossos resultados operacionais. Adicionalmente, condições climáticas adversas podem interferir no cronograma de execução dos nossos projetos, o que pode levar ao adiamento nos cronogramas dos nossos projetos e de nossos investimentos, impactando negativamente nos nossos negócios e nos nossos resultados operacionais.

k. Riscos Macroeconômicos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Condições econômicas e políticas no Brasil e a percepção dessas condições no mercado internacional poderão afetar negativamente os resultados das nossas operações e a nossa condição financeira.

A nossa situação financeira e os nossos resultados operacionais podem ser afetados pelas condições econômicas no país. Futuras reduções nas taxas de crescimento do Brasil podem afetar o consumo dos nossos produtos e, conseqüentemente, podem afetar negativamente a nossa estratégia de negócio, nossos resultados operacionais, bem como nossa própria condição financeira.

O Governo Federal intervém na economia brasileira e, ocasionalmente, faz alterações nas políticas e regulamentações. A política econômica brasileira pode ter efeitos importantes sobre as empresas brasileiras, e sobre as condições e preços de mercado dos títulos do Governo Federal, detidos por nós. Os nossos negócios, nossos resultados operacionais e a nossa condição financeira poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais ou por regulamentações federais, estaduais ou municipais que envolvam ou afetem fatores como:

- eleições políticas;
- política monetária;
- taxas de juros;
- taxas de inflação;
- liquidez nos mercados internos de capital, empréstimos e crédito;
- controles de exportação e importação;
- taxas de câmbio e controle de câmbio e restrições sobre remessas ao exterior;
- escassez de energia;
- instabilidade econômica e social; e
- outras eventualidades não mensuradas acima.

O cenário político do país pode influenciar no desempenho da economia brasileira e eventuais crises políticas podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando, conforme o caso, na desaceleração econômica e maior volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

Flutuações da taxa de câmbio e variações significativas nas taxas de juros podem afetar de forma negativa nossos resultados operacionais.

A instabilidade da taxa de câmbio pode ter um efeito negativo significativo sobre nossos resultados operacionais. Por exemplo, a moeda brasileira durante as últimas décadas experimentou variações frequentes e significativas em relação ao Dólar e a outras moedas estrangeiras. A desvalorização da moeda local do Brasil, em relação ao Dólar pode criar pressões inflacionárias e causar aumentos nas taxas de juros, as quais podem afetar negativamente o crescimento das economias como um todo e prejudicar a nossa condição financeira e resultados operacionais. Por outro lado, a valorização da moeda local do Brasil em relação ao Dólar e a outras moedas estrangeiras pode prejudicar o crescimento desses países impulsionados por exportações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os acontecimentos e a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos e em países da América Latina e de mercados emergentes, podem afetar o valor de nossos valores mobiliários.

A economia brasileira é afetada por condições econômicas e de mercado de outros países, especialmente dos Estados Unidos e de países da América Latina e de mercados emergentes. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos podem diminuir o interesse dos investidores pelos valores mobiliários de emissores com operações na América Latina, inclusive em nossos valores mobiliários. Não podemos, portanto, assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto ao recebimento de investimentos estrangeiros e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode, ainda, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive de nossos valores mobiliários. Crises em outros países podem dificultar ou impedir nosso acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das nossas operações no futuro, em termos aceitáveis, bem como, direta ou indiretamente, dificultar ou impedir nosso acesso a mercados internacionais, afetando negativamente os nossos resultados operacionais, o valor de mercado de nossos valores mobiliários e nossa condição financeira.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que atualmente podem afetá-la adversamente. Sem prejuízo destes riscos, riscos adicionais não conhecidos pela Companhia atualmente ou que a Companhia considera irrelevantes, também podem afetar adversamente a Companhia.

a) Risco de crédito

A Companhia está sujeita ao risco de crédito, relacionado com as contas a receber de clientes (lojistas), de fundo de promoção e de condomínio e associações de lojistas dos empreendimentos que opera, bem como sobre suas aplicações financeiras.

A concentração de risco de crédito de contas a receber é minimizada devido pulverização da carteira de clientes, uma vez que a Companhia não possui cliente ou mesmo conglomerado empresarial, representando mais de 2,5% do faturamento consolidado.

b) Risco de taxas de juros

A Companhia possui empréstimos e financiamentos indexados ao CDI, TJLP e UMBNDES expondo esses ativos e passivos a flutuações nas taxas de juros, além de taxa pré-fixada.

Os instrumentos financeiros da Companhia são representados, principalmente, por caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, debêntures e partes relacionadas, e estão registrados pelo valor de custo amortizado, acrescidos de rendimentos ou encargos incorridos.

Os principais riscos atrelados às operações da Companhia estão ligados a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) para as aplicações financeiras, debêntures e IGPM para aluguéis a receber.

c) Risco de liquidez

O risco de liquidez representa a possibilidade de descasamento entre os vencimentos de ativos e passivos, o que pode resultar em incapacidade de cumprir com as obrigações nos prazos estabelecidos.

Caso a Companhia não consiga conciliar os vencimentos de seus ativos e passivos, seus resultados financeiros poderão ser afetados negativamente.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Para os fins deste item 4.3, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia e suas controladas figuram como parte e que (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio, capacidade financeira ou os negócios da Companhia, (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia, e/ou (iii) tenham valor envolvido igual ou superior a R\$5.000.000,00.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia (na qualidade de sucessora por incorporação da Vila Catarina) figurava como no seguinte processo:

AÇÃO REIVINDICATÓRIA N° 1000433-19.2016.8.26.0586	
a. Juízo	2º Vara Cível do Foro de São Roque/SP
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	22/02/2016
d. Partes no processo	Autor: Espólio de Pedro Xocaira e Espólio de Olímpio de Barros Réu: JHSF Incorporações Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.000.000,00
f. Principais fatos	<p>Trata-se de Ação Reivindicatória de gleba de terras, com cerca de 661,0423 hectares, supostamente de propriedade dos espólios autores, em que a JHSF teria edificado um outlet de roupas e sapatos, bem como estaria tencionando implantar uma pista de pouso e decolagem para aviões, localizada próximo ao KM 60 da Rodovia Castelo Branco.</p> <p>Em 29.08.2017, a Ré apresentou contestação, alegando que: (i) o Espólio de Olímpio de Barros é parte ilegítima, pois vendeu a sua metade ideal da gleba; (ii) a petição inicial não descreveu satisfatoriamente a área reivindicada, impedindo sua correta delimitação; (iii) a Ré adquiriu regularmente a propriedade da área reivindicada e, mesmo que assim não fosse, já se operou a usucapião em seu favor; e (iv) na hipótese de procedência da ação, a Ré terá o direito à reparação pelas benfeitorias e acessões implantadas no imóvel, bem como à retenção da posse até o recebimento de tal indenização. A Ré requereu, ainda, a inclusão da JHSF Administradora do Catarina Aeroporto Executivo S.A. e Vila Catarina Shopping S.A. (incorporado pela Companhia) no polo passivo da demanda, que também são proprietárias de imóveis que compõem a área reivindicada.</p> <p>Em 05.10.2017, o juiz proferiu despacho postergando a análise do pedido de alteração do polo passivo e determinando às partes que especifiquem provas. Em 27.10.2017, a Ré requereu o julgamento antecipado do feito em 27.10.2017. Em 30.10.2017, os Autores requereram a produção de prova pericial, depoimento pessoal da Ré e oitiva de testemunhas. Em 20/11/17, foi proferido despacho determinando às partes que manifestassem interesse em audiência de tentativa de conciliação presidida por conciliadores e/ou mediadores, ao qual os autores manifestaram, em 28/11/17, interesse, ao passo que a JHSF, a Administradora e o Shopping manifestaram desinteresse em 29/11/17. Em 11/12/17 os autos foram conclusos para despacho e, sem nenhuma alteração nos autos, em 11/01/18 foram conclusos para decisão. Em</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 1000433-19.2016.8.26.0586	
	01/10/18, o Juiz prolatou sentença que determinou a anotação da inclusão de JHSF Administradora do Catarina Aeroporto Executivo S/A e Vila Catarina Shopping S/A no polo passivo da demanda e julgou improcedente a ação, uma vez que a validade dos registros que apontaram as rés como proprietárias da área objeto da demanda deve ser decretada em ação própria, bem como condenou os autores ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios das rés, majorados em 15% do valor atualizado da causa, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, contados do trânsito em julgado da sentença. Em 15/10/18, os autores opuseram embargos de declaração contra a sentença, alegando omissão do Juiz quanto aos pontos deduzidos ao longo do processo. Em 23/10/18, o Juiz proferiu decisão que conheceu dos embargos opostos pelos autores, mas os improvou, ensejando o protocolo de novos embargos, no dia 04/11/18, que foram conhecidos, mas tiveram seu provimento negado, conforme decisão publicada em 23/11/18. Em 14/12/18 os autores interpuseram recurso de Apelação, contrarrazoado pela JHSF em 18/02/2019. Em 11/03/2019 – Publicação do despacho remetendo os autos ao Tribunal de Justiça de São Paulo.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Risco de imagem e financeiro e perda da propriedade e da posse da área em que se localiza o Aeroporto e Shopping Catarina Outlet.
i. valor provisionado (se houver provisão)	Não há.
j. objeto da Ação	Reivindicação de gleba de terras, com cerca de 661,0243 hectares, supostamente de propriedade dos espólios autores, em que a JHSF teria edificado um outlet de roupas e sapatos, bem como estaria tencionado implantar uma pista de pouso e decolagem para aviões, localizada próximo ao KM 60 da Rodovia Castelo Branco. O valor envolvido é inestimável.

Para mais informações sobre processos que não envolvem a Companhia ou suas subsidiárias, mas podem impactar de forma significativa o patrimônio, capacidade financeira ou os negócios da Companhia, vide item 4.7 do Formulário de Referência.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

Na data deste Formulário de Referência, não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos, em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores da Companhia ou de suas controladas.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Na data deste Formulário, não há processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia ou suas controladas sejam parte.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia e suas controladas não eram parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Operação Acrônimo

No primeiro semestre de 2016, foram publicadas na mídia notícias dando conta de que, no contexto da Operação Acrônimo (que apura, dentre outros, o recebimento, pelo Sr. Fernando Damata Pimentel, Ex-Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e atual Governador do Estado de Minas Gerais, de pagamentos indevidos), a JHSF teria feito pagamentos indevidos ao Sr. Pimentel, em troca de seu apoio no desenvolvimento do Aeroporto Catarina na cidade de São Roque, no estado de São Paulo ("Pagamentos Indevidos").

Em conexão com as alegações de Pagamentos Indevidos acima, em agosto de 2016, a Polícia Federal do Brasil fez procedimento de busca e apreensão nos escritórios da JHSF Participações, assim como tomou depoimentos do Sr. Auriemo Neto, nosso acionista controlador indireto e Presidente do nosso Conselho de Administração e do Conselho de Administração da JHSF Participações, do Sr. Rogério Coelho Lacerda, Diretor da JHSF Aeroporto, a subsidiária da JHSF Participações que é responsável pelo desenvolvimento do Aeroporto Catarina, e do Sr. Humberto Luis Polati, Diretor de Desenvolvimento de Negócios da JHSF Participações.

Nesse contexto, foi verificado que a JHSF Participações havia contratado, em setembro de 2012, a Vis Investimentos Advisory (sociedade detida pelo Sr. Paulo Roberto Gazani Junior, investigado no contexto da Operação Greenfield, conforme descrita abaixo) para prestar serviços de assessoria financeira na obtenção de financiamento para o projeto do Aeroporto Catarina. A JHSF Aeroporto obteve empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para financiar o projeto, no montante total de R\$ 145 milhões, dos quais R\$ 110 milhões foram desembolsados, tendo sido paga à Vis Investimentos Advisory remuneração de sucesso correspondente a 2% do montante desembolsado.

Ainda no contexto das alegações de Pagamentos Indevidos, em janeiro de 2017, o Sr. Auriemo Neto comunicou à JHSF Participações que ele havia celebrado um acordo de colaboração com as autoridades brasileiras, já homologado pelo Superior Tribunal de Justiça, informando que (i) assumiu a exclusiva responsabilidade por contribuição ilegal de campanha; (ii) o acordo garantiria antecipadamente a suspensão condicional de futuro processo contra ele; e (iii) nem a JHSF Participações, nem suas controladas, tiveram envolvimento em tais Pagamentos Indevidos. Tal comunicação foi objeto de Fato Relevante da JHSF Participações, divulgado por meio dos canais apropriados em 19 de janeiro de 2017.

Em junho de 2017, no âmbito do inquérito em que o Sr. Auriemo Neto celebrou o acordo de colaboração, o Ministério Público Federal apresentou denúncia em face do Sr. Auriemo Neto por falsidade ideológica (ilícito de menor potencial ofensivo, segundo informações do advogado criminalista que representa o Sr. Auriemo Neto) e requereu a suspensão condicional do correspondente processo contra ele. Não foi apresentada qualquer denúncia contra a JHSF Participações ou quaisquer de suas subsidiárias, sociedades controladoras ou afiliadas ou seus diretores, empregados ou conselheiros, que não o Sr. Auriemo Neto.

Embora a Companhia acredite que não haverá desdobramentos adicionais sobre esses assuntos, não é possível garantir que a Companhia, a JHSF Participações, ou quaisquer de suas afiliadas, diretores, empregados ou membros de seus Conselhos de Administração não serão afetados em eventuais investigações ou desdobramentos.

Na data deste Formulário de Referência, a JHSF Participações não tem conhecimento de quaisquer procedimentos judiciais ou administrativos relacionados a essas alegações que envolvam a JHSF Participações ou quaisquer de suas subsidiárias, sociedades controladoras ou afiliadas ou seus diretores, empregados ou conselheiros, que não o Sr. Auriemo Neto.

Operação Greenfield

Em novembro de 2017, notícias veiculadas na imprensa deram conta da existência de delação premiada do Sr. Gazani Junior no contexto da Operação Greenfield, que apura desvios financeiros e corrupção em alguns dos maiores fundos de pensão do Brasil.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Segundo a notícia veiculada no jornal "O Estado de S. Paulo", em 11 de dezembro de 2017, o Sr. Gazani Junior afirmou ter recebido pedido de vantagem indevida por parte do ex-presidente do Postalís, fundo de pensão detido pelos funcionários dos Correios, em valor equivalente a 3% do montante investido pelo Postalís na compra de debêntures emitidas pela JHSF Participações (conforme descritas abaixo), tendo informado, ainda, que a JHSF Participações não tinha conhecimento dos pagamentos realizados ao ex-presidente do Postalís.

Assim que tomou ciência dos fatos através da imprensa, a JHSF Participações apurou que uma empresa controlada pelo Sr. Gazani Junior (Nex Participações e Investimentos) fora contratada pela Shopping Cidade Jardim S.A. (o qual foi contratualmente sucedido pela JHSF Participações) em 2009 para prestar serviços de assessoria financeira e estruturação de financiamentos de longo prazo, cuja remuneração, de 5% do montante total do financiamento, era baseada no sucesso do trabalho contratado.

No âmbito da contratação da Nex Participações e Investimentos, em dezembro de 2010, a JHSF Participações contratou banco internacional de primeira linha para atuar como coordenador de sua 3ª emissão de debêntures, transação que foi realizada nos termos da Instrução CVM 476, no montante de R\$ 270 milhões (sendo que, segundo a matéria, o Postalís adquiriu R\$ 75 milhões). A remuneração devida ao coordenador da emissão foi deduzida pela JHSF Participações da remuneração de sucesso paga à Nex Participações e Investimentos, tal como previsto contratualmente. O processo de colocação foi feito através de procedimento de *bookbuilding*, que resultou na distribuição ao mercado da totalidade das debêntures pelo mesmo preço de subscrição a todos os investidores, dentre os quais o Postalís.

A 3ª emissão de debêntures da JHSF Participações, que contou com rating de agência internacional com grau de investimento, foi resgatada na sua totalidade em 19 dezembro de 2013 sendo que, pelo resgate ter sido feito de forma antecipada, foi pago prêmio de resgate antecipado a todos os diversos debenturistas indistintamente.

Até a data deste Formulário de Referência, a JHSF Participações (1) desconhece qualquer evolução em relação a essas alegações; (2) não foi notificada por nenhuma autoridade brasileira em relação à Operação Greenfield ou a essas alegações; e (3) realizou uma investigação interna com empresa externa de auditoria independente de primeira linha, que não identificou evidências de nenhuma conduta ilícita da JHSF Participações ou de qualquer das suas subsidiárias, ou de qualquer dos seus respectivos diretores, conselheiros ou funcionários em conexão com a Operação Greenfield ou com a aquisição das debêntures pelo Postalís.

Não podemos prever se poderão surgir investigações ou desdobramentos futuros em relação às alegações acima mencionadas envolvendo a JHSF Participações, e quaisquer de suas afiliadas, diretores, empregados ou conselheiros. Na data deste Formulário de Referência, a JHSF Participações não tem conhecimento de processos judiciais ou administrativos ou investigações relacionadas a essas alegações envolvendo a JHSF Participações ou quaisquer de suas subsidiárias, sociedades controladoras ou afiliadas ou seus diretores, empregados ou membros dos Conselhos de Administração.

Programa de Compliance

Após tomar conhecimento da Operação Acrônimo, em julho de 2016, a JHSF Participações deu início a uma revisão integral de seu programa de integridade, que resultou na implementação das seguintes medidas:

- Contratação do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados ("Mattos Filho") para assessorar a JHSF Participações na estruturação e implementação de seu programa de integridade;
- Apresentação do Mattos Filho ao Conselho de Administração e à Diretoria sobre o papel da alta administração no apoio ao programa de integridade;

4.7 - Outras Contingências Relevantes

- Avaliação dos riscos de corrupção decorrentes das atividades da JHSF Participações, considerando setores e locais de atuação, estágio de maturação das atividades, estrutura organizacional, práticas de negócios, nível de interação com a administração pública, entre outras informações, que culminou na aprovação da matriz de riscos de integridade, contendo a classificação dos riscos, a identificação de controles e normas existentes para cada risco e a identificação de potenciais riscos residuais que podem surgir após a correta aplicação de tais controles;
- Revisão do Código de Ética e Conduta da JHSF Participações, o qual se aplica à JHSF Participações e suas controladas, incluindo a Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da JHSF Participações;
- Implementação da Política do Canal de Ética, estabelecendo as regras sobre o seu funcionamento, bem como garantias ao denunciante de boa-fé;
- Contratação da ICTS Protiviti para a operacionalização do canal de denúncias, acessível também a terceiros e ao público externo;
- Criação e instalação do Comitê de Ética e Conduta da JHSF Participações, instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade;
- Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta da JHSF Participações pelo Conselho de Administração da JHSF Participações;
- Implementação de Política de Contratação de Terceiros, que prevê a adoção de procedimentos de due diligence previamente à contratação de terceiros, bem como a inclusão de cláusulas anticorrupção;
- Implantação das funções de compliance, controles internos e riscos corporativos na JHSF Participações;
- Elaboração e adoção de termos de recebimento e comprometimento dos funcionários do grupo JHSF com o Código de Ética e Conduta; e
- Realização de treinamentos periódicos aos funcionários do grupo JHSF sobre integridade.

Outros Procedimentos

Em dezembro de 2015, a Polícia Civil do Estado de São Paulo iniciou uma investigação para apurar uma denúncia contra uma funcionária da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB. De acordo com a denúncia, a funcionária da CETESB, por meio de empresas a ela ligadas, teria recebido pagamentos indevidos para facilitar a aprovação de grandes projetos, dentre os quais foi mencionado o aeroporto de São Roque/SP. A JHSF Participações contratou empresa externa de auditoria independente de primeira linha para efetuar uma investigação interna sobre o assunto e nenhuma evidência relacionada aos fatos alegados foi encontrada. Não obstante não haver, na data deste Formulário de Referência, qualquer denúncia formal contra nós e a JHSF Participações relacionada a essa investigação policial, a Companhia não pode determinar se ocorrerão futuras investigações ou desdobramentos sobre o tema que possam envolver a Companhia, a JHSF Participações, ou qualquer de suas afiliadas, diretores, empregados ou membros de seus Conselhos de Administração.

Em fevereiro de 2017, o Ministério Público do Estado de São Paulo iniciou investigação a respeito de denúncia de que, em campanha eleitoral de 2012, o então candidato a prefeito do Município de São Roque teria recebido contribuição eleitoral da JHSF no montante de R\$ 100 mil e, em contrapartida, quando eleito Prefeito Municipal, teria, em conjunto com alguns vereadores, aprovado projetos de lei que garantiam isenção de impostos à JHSF Aeroporto no Aeroporto Catarina. Tal contribuição foi realizada pela JHSF Incorporações, uma subsidiária da JHSF Participações, e foi regularmente declarada à Justiça Eleitoral. A JHSF Participações contratou empresa externa de auditoria independente de

4.7 - Outras Contingências Relevantes

primeira linha para conduzir investigação interna sobre o assunto e nenhuma evidência relacionada aos fatos alegados foi encontrada. Não obstante não haver, na data deste Formulário de Referência, qualquer denúncia formal contra nós ou a JHSF Participações relacionada a essa investigação policial, a Companhia não pode determinar se ocorrerão futuros desenvolvimentos ou desdobramentos sobre o tema que possam envolver a Companhia, a JHSF Participações, ou qualquer de suas afiliadas, diretores, empregados ou membros de seus Conselhos de Administração.

Contingências Ambientais

Ação Civil Pública nº 1005760-94.2013.8.26.0053

A Associação de Proprietários Amigos da Porta do Sol (APAPS) propôs Ação Civil Pública em face da JHSF Incorporações S.A., Estado de São Paulo e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo ("CETESB"), em 7 de outubro de 2013, visando à declaração de nulidade do Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e de todo o processo de licenciamento ambiental de empreendimento em São Roque, que engloba o aeródromo Catarina Aeroporto Executivo, o Shopping Center Catarina Fashion Outlet e o conjunto de prédios comerciais denominado "Catarina Corporate Center", assim como a determinação da recomposição ao meio ambiente e pagamento de indenização pelos danos coletivos. Considerando que o Shopping Center Catarina Fashion Outlet é de propriedade da Companhia, em caso de perda, a Companhia também poderá sofrer impacto financeiro e de imagem. A chance de perda foi classificada como possível. Recentemente houve sentença judicial homologando o acordo celebrado com a APAPS pela JHSF Incorporações.

Ação Civil Pública nº 3003177-55.2013.8.26.0586

A Associação do Verde e Proteção do Meio Ambiente (AVEPEMA) propôs Ação Civil Pública em face da JHSF Incorporações S.A., CETESB e Município de São Roque, em 12 de setembro de 2013, visando à declaração de nulidade de todos os atos que autorizaram a construção do empreendimento, para impor a obrigação de realizar estudo prévio de impacto ambiental, demolição ou remoção de qualquer construção em Área de Preservação Permanente (APP) e de reflorestar a área degradada localizada nos limites do empreendimento em São Roque, que engloba o aeródromo Catarina Aeroporto Executivo, o Shopping Center Catarina Fashion Outlet e o conjunto de prédios comerciais denominado "Catarina Corporate Center", além da condenação ao pagamento de indenização pelos supostos danos ambientais e urbanísticos decorrentes da implantação do empreendimento. Considerando que o Shopping Center Catarina Fashion Outlet é de propriedade da Companhia, em caso de perda, a Companhia também poderá sofrer impacto financeiro e de imagem. A chance de perda foi classificada como possível. Atualmente a ação encontra-se em primeira instância, em fase de designação de perícia.

Processos judiciais de indenização envolvendo o Shopping Bela Vista e seu direito de indenização em face à Polônia

Em 30 de novembro de 2017 o Shopping Bela Vista foi cindido e os ativos e passivos relacionados às atividades imobiliárias foram transferidos à Polônia Incorporações Ltda. ("Polônia"), uma sociedade sob o mesmo controlador comum que a Companhia. Nos termos do protocolo da cisão, foi estabelecido que a Polônia se responsabiliza por quaisquer perdas ocorridas em decorrência do negócio e/ou das atividades de incorporação imobiliária com fato gerador anterior à cisão, ainda que materializados após 30 de novembro de 2017. Há contingências relacionadas às atividades imobiliárias do Shopping Bela Vista, especialmente demandas repetitivas de indenização ajuizadas por adquirentes de imóveis em decorrência de atraso na entrega de obras, sendo que as classificadas como de perda possível ou provável somam aproximadamente R\$39.3 milhões. Portanto, o Shopping Bela Vista pode ter que desembolsar valores em decorrência de tais contingências, possuindo, no entanto, direito de regresso contra a Polônia.

A JHSF Salvador (atual Shopping Bela Vista) também é parte na Ação Civil Pública nº 0524206-18.2014.8.05.0001, proposta pelo Ministério Público do Estado da Bahia que discute a estipulação em contratos de compra e venda de imóveis por adesão, de prazo de tolerância de 180 dias para a entrega dos imóveis, bem como de juros de mora a serem pagos pelos adquirentes em valor superior ao da

4.7 - Outras Contingências Relevantes

taxa SELIC. O Ministério Público requer diversas alterações nos termos do contrato, de forma a preservar os direitos dos adquirentes, além da condenação da JHSF Salvador ao pagamento de indenização por dano moral coletivo no valor histórico de R\$10.000.000,00. Em 11 de outubro 2017, a JHSF Salvador apresentou contestação, requerendo (i) o reconhecimento da inépcia da petição inicial ou (ii) a total improcedência dos pedidos do Ministério Público. A classificação da chance de perda desse processo é possível.

A JHSF Salvador move a ação de conhecimento nº 0387460-17.2012.8.05.0001 contra a Construteckma Engenharia Ltda. ("Construteckma") em razão do inadimplemento do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em outubro de 2010, por meio do qual a Construteckma assumiu as obrigações pertinentes à execução das instalações elétricas, hidrossanitárias, GLP, SPDA e de combate a incêndio dos Condomínios C4 e C5 do empreendimento "Horto Bela Vista". Este processo é conexo a outras ações envolvendo as mesmas partes e relativas ao mesmo contrato, dentre elas, a ação de conhecimento nº 0310817-18.2012.8.05.0001, proposta pela JHSF Salvador para declarar a inexistência de dívidas com a Construteckma em relação ao empreendimento "Horto Bela Vista", na qual a Construteckma apresentou pedido reconvenicional, por meio do qual pleiteia a condenação da JHSF Salvador ao pagamento do valor histórico de R\$3,2 milhões. O processo encontra-se em fase instrutória. A classificação da chance de perda desse processo é possível. Em caso de perda do processo, na eventualidade da ação proposta pela JHSF Salvador ser julgada improcedente e a reconvenção procedente, há o risco de ser reconhecida a responsabilidade da JHSF Salvador pela rescisão do contrato e os pleitos da reconvenção ofertada pela Construteckma serem acolhidos.

Não haverá alteração no polo das ações em curso relacionadas às atividades imobiliárias do Shopping Bela Vista (antiga JHSF Salvador) em razão da cisão ocorrida, continuando o Shopping Bela Vista responsável pelas contingências em tais processos. Em caso de materialização de alguma destas contingências, o Shopping Bela Vista deverá arcar com todos os custos atribuídos a tais demandas, mas tem o direito de ser indenizado pela Polônia.

Termos de Ajustamento de Conduta (TACs)

No âmbito de um Inquérito Civil (arquivado em 24/08/2016) que visa à investigação sobre potencial supressão de vegetação de Mata Atlântica pelo Shopping Bela Vista Ltda. ("Sociedade"), a Sociedade firmou 3 (três) Termos de Ajustamento de Conduta (TACs): (i) Primeiro TAC, firmado em 21/10/2009; (ii) Segundo TAC (aditivo), firmado em 03/07/2012; e (iii) Terceiro TAC (aditivo), firmado em 06/02/2014, em decorrência da supressão de 1,7 hectares de vegetação de Mata Atlântica na área do stand de vendas da Sociedade sem anuência do órgão ambiental competente.

O escopo dos TACs envolve a implementação de medidas para mitigar e compensar os impactos decorrentes da instalação do empreendimento Horto Bela Vista na cidade de Salvador. Ainda, estão pendentes algumas das obrigações com custo previsto em R\$1.500.000,00, e a somatória das obrigações estabelecidas nos TACs é em torno de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Diversas obrigações já foram cumpridas, como (i) a revitalização do Centro Social Urbano de Pernambuco; (ii) obras de melhoria na passagem subterrâneas da BR-234; (iii) elaboração de Plano Urbanístico do Centro Municipal Retiro Norte; e (iv) realização de curso profissional de liderança comunitária para mil pessoas na região de Saramandaia.

Dentre as obrigações já cumpridas também se destaca a implantação da Praça Artur Lago e seu entorno, em que foi dispendido R\$500.000,00 para execução do projeto, porém, várias desconformidades foram identificadas pela empresa Planejamento Ambiental e Arquitetura ("PLANARQ") que foi contratada para realizar o projeto da praça. A Sociedade se defendeu ao dizer que realizou todas as obras no limite do valor estabelecido no TAC. Entretanto, com base nas informações disponibilizadas (12/12/2017) ainda não houve uma decisão conclusiva. Como regra geral, nos termos do Primeiro TAC firmado com o Ministério Público da Bahia está expresso que em caso de descumprimento das cláusulas, poderá ser aplicada multa no valor de R\$ de R\$5.000,00 por dia útil de descumprimento.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Resta pendente a obrigação, objeto do Terceiro TAC, de implantação de praça pública no bairro de Saramandaia, em área de 5.000 m², com custo previsto em R\$1.500.000,00. Após o encerramento das obras, a Sociedade deverá adquirir as licenças que autorizem o início da implantação da praça.

Cumprе ressaltar que o descumprimento de qualquer das cláusulas dos TACs ensejarão em multa no valor de R\$5.000,00 por dia útil de descumprimento. Entretanto, a aplicação da multa só será possível após realização de audiência admonitória designada pelo Ministério Público. Isto é, a Sociedade primeiramente será advertida para então, caso não obedecido o estipulado nesta audiência, será multada. Além disso, o eventual descumprimento das obrigações determinadas nos TACs poderá ensejar a respectiva execução judicial.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

(a) Restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(b) Restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(c) Hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nesta situação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(d) Hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(e) Outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5. Risco de mercado

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

(a) Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

A Companhia possui uma Política de Gerenciamento de Riscos formalizada e aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de março de 2018. Essa política visa controlar e mitigar riscos operacionais, estratégicos e regulatórios. Sua aplicação é monitorada pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) e reportada ao Conselho de Administração da Companhia através dos resultados de avaliações e testes de aderência realizados em conjunto com os responsáveis pelas funções de Compliance, Controles Internos e Riscos da Companhia.

(b) Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos da Companhia, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos inerentes às suas atividades e que possam afetar o atendimento aos seus objetivos.

(i) Riscos para os quais se busca proteção

Riscos operacionais, estratégicos e regulatórios mencionados na Política de Gestão de Riscos da Companhia.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

A Política de Gestão de Riscos prevê os seguintes instrumentos:

- **Avaliação de riscos:** As avaliações dos eventos de risco compreendem a identificação e análise dos riscos relevantes que comprometam o atendimento dos objetivos da Companhia, formando uma base para determinar como os riscos devem ser gerenciados. Os eventos de risco são avaliados pelo seu impacto e probabilidade de ocorrência, a partir de metodologias de mensuração quantitativa e qualitativa. A avaliação de riscos fornece um mapa dos riscos da Companhia, proporcionando um mecanismo para priorização desses riscos e, conseqüentemente, uma ferramenta de direcionamento dos esforços para minimizar os riscos mais significativos por meio de uma estrutura de controles internos alinhada aos objetivos da Companhia;
- **Atividades de controle:** As atividades de controle compreendem políticas e procedimentos elaborados para assegurar que as diretrizes e os objetivos definidos pela Companhia para minimizar seus riscos estão sendo observados nas atividades executadas. As atividades de controle ocorrem em todos os níveis da Companhia e

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

abrangem atividades como aprovações, autorizações, limites de alçada, verificações, reconciliações, revisões de performance operacional, segurança de ativos, perfil de acesso e segregação de funções;

- **Informação e comunicação:** Informação e comunicação representam as práticas utilizadas pela Companhia para capturar e transmitir as informações pertinentes, em formato e prazo que possibilitem a execução das responsabilidades dos colaboradores. Dessa forma, as práticas de controle sobre os sistemas de informação devem garantir a relevância, a disponibilidade, o acesso e a exatidão das informações;
- **Monitoramento:** A estrutura de controles internos deve ser monitorada para avaliar a qualidade e a atualização dos controles no tempo. Esse objetivo é atingido com atividades recorrentes de monitoramento ou procedimentos de avaliações independentes periódicas, ou, ainda, uma combinação desses dois mecanismos. As principais atividades de monitoramento incluem conciliações, acompanhamento de comunicações de agentes externos, inventários, auditorias, auto avaliações e monitoramento contínuo.

Ressalta-se que a Companhia utiliza os instrumentos descritos acima com base nos seguintes parâmetros:

- Metodologia de controles internos do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – COSO;
- Avaliação de gestão de riscos através da metodologia AAC ou Control Self-Assessment (CSA);
- Gerenciamento integridade de informação através de utilização de sistema de gestão integrada (Totvs Protheus);
- Mapeamento de processos através da metodologia BPM (Business Process Management);e
- Realização de testes periódicos nos processos considerando os níveis de exposição aos riscos operacionais e financeiros, utilizando a metodologia de PDCA (Plan, Do, Check, Action).

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

As instâncias envolvidas no processo de gerenciamento de riscos operacionais, estratégicos e regulatórios da Companhia são o Conselho de Administração, a Diretoria, o Comitê de Auditoria Estatutário (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), o Departamento Jurídico, a Auditoria Interna, bem como as estruturas que exercem as funções de Compliance, Controles Internos e Riscos Corporativos de Auditoria Interna (desempenhada por auditor independente especializado).

A esse respeito, o Conselho de Administração da Companhia tem as seguintes atribuições: (i) definir a estratégia da Companhia para atendimento de seus objetivos de negócio e o nível de apetite de risco aceitável na condução dos negócios; (ii) aprovar as políticas de controles internos, compliance e risco corporativo e suas revisões, bem como os respectivos relatórios; e (iii) garantir que o Departamento Jurídico da Companhia, juntamente com as estruturas de Compliance e Controles Internos, bem como o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) trabalhem dentro da metodologia de controles internos do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – COSO

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Por sua vez, a Diretoria Estatutária da Companhia é responsável pelo seguinte: (i) implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração; (ii) respeitar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como monitorar sua observância em toda a Companhia; (iii) identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização; (iv) propor e implementar sistema de controles internos incluindo políticas e limites de alçada; (v) patrocinar a implantação da gestão de riscos corporativos na Companhia; (vi) contribuir para elaboração do relatório de riscos corporativos; (vii) validar os relatórios de riscos corporativos e de controles internos; (viii) propor indicadores de sustentabilidade de suas operações, considerando fatores ambientais e sociais na execução de suas atividades; e (ix) validar os riscos inerentes às operações, levando em consideração a sua relevância e probabilidade de ocorrência.

Ao Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), compete: (i) analisar as políticas de risco corporativo, assim como quaisquer revisões, submetendo-a à aprovação do Conselho de Administração; (ii) acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos; (iii) reavaliar periodicamente a adequação da estratégia de administração de risco da Companhia; (iv) validar os relatórios de risco corporativo; (v) avaliar o cenário macroeconômico e seus efeitos, em termos de risco, sobre os mercados em que a Companhia atua.

Aos Departamentos Jurídico e Controles Internos, que exercem as funções de compliance, controles internos e riscos corporativos, compete: (i) estabelecer processo a ser utilizado na gestão de controles internos, compliance e risco corporativo; (ii) coordenar e definir os padrões a serem seguidos no que tange aos processos de controles internos, compliance e risco corporativo, os sistemas de suporte e as formas e a periodicidade dos reportes; (iii) consolidar a avaliação de riscos da Companhia, por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reporta-los à administração da Companhia; e (iv) conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador da Companhia.

Por fim, a Companhia contratou empresa especializada para realizar a função de Auditoria Interna, que deverá reportar ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), visando provê-los com avaliações independentes, imparciais e tempestivas sobre a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, da adequação dos controles e do cumprimento das normas e regulamentos associados às operações.

Quaisquer irregularidades identificadas no processo de gerenciamento de riscos devem ser reportadas ao Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), órgão colegiado estatutário de assessoramento e instrução, vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, de caráter permanente, que deverá analisar os fatos e reportar suas conclusões ao Conselho de Administração da Companhia.

(c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

A Companhia realiza testes de conformidade de forma contínua, de acordo com práticas que julga serem as melhores para essa finalidade. Ajustes de eventuais adaptações aos procedimentos de controles internos são implementados à medida que se julguem necessários.

Além disso, conforme mencionado na seção 5.1(b) acima, a função de auditoria interna (desempenhada por auditor independente contratado) realiza avaliações independentes, imparciais e tempestivas sobre a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, da adequação dos controles e do cumprimento das normas e regulamentos associados às operações da Companhia.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) Política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia possui uma Política de Gerenciamento de Riscos formalizada e aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de março de 2018. Essa política visa controlar e mitigar riscos operacionais, estratégicos e regulatórios. Sua aplicação é monitorada pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) e reportada ao Conselho de Administração da Companhia através dos resultados de avaliações e testes de aderência realizados em conjunto com os responsáveis pelas funções de Compliance, Controles Internos e Riscos da Companhia.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

(i) riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Companhia, conforme indicado no item 4.2 deste Formulário de Referência, busca proteção contra a possibilidade de risco de crédito, risco de taxas de juros e risco de liquidez.

(ii) estratégia de proteção patrimonial (hedge)

Não aplicável, tendo em que vista a Companhia entende que não está exposta a riscos patrominiais e, portanto, não utiliza instrumentos ou estratégias para proteção patrimonial (*hedge*).

(iii) instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utiliza instrumentos financeiros derivativos para proteção patrimonial, tais como swaps, compra e venda de contratos de opções e contratos de câmbio a termo como hedge, que tem por objetivo minimizar os riscos em operações, financiamentos e investimentos com moedas estrangeiras.

(iv) parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

A Companhia possui modelo de gestão de negócios que permite gerenciar sua liquidez mitigando riscos de curto e longo prazos. O modelo permite que a Companhia e suas controladas, através do fluxo de caixa projetado, mantenham adequados volumes de reservas e de linhas de crédito junto as instituições financeiras e mercado de capitais, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa realizados e orçados num horizonte de curto e longo prazos. Abaixo estão descritos os mecanismos de gerenciamento de riscos de mercado da Companhia, sendo que não há parâmetros utilizados:

Risco de Crédito

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

A Companhia restringe a exposição a riscos de crédito associados a bancos e a caixa e equivalentes de caixa, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha. Para minimizar os riscos de crédito de clientes, a Companhia, na fase de cotação dos contratos de locação, submete seus candidatos à uma rigorosa análise de crédito, que envolve elementos quantitativos e qualitativos, e quando aplicável, os locatários estão garantidos por retenções, ou fiadores que oferecem uma garantia real, assegurando a integridade do fluxo de caixa. Adicionalmente, a Companhia tem a possibilidade de retomar o espaço para disponibilizar para futuras novas locações. A Companhia entende que não há concentração de risco de crédito relevante associado a clientes, uma vez que não há clientes que possuam representatividade sobre a receita de locação e sobre o saldo de clientes, sendo que o maior cliente representa menos de 2,5% do total de receita de locação.

Risco de taxas de juros

A Companhia possui empréstimos e financiamentos indexados ao CDI, TJLP e UMBNDES expondo esses ativos e passivos a flutuações nas taxas de juros, além de taxa pré-fixada. A Administração monitora o comportamento de mercado das taxas futuras de juros com o objetivo de avaliar eventual necessidade de contratar instrumentos de proteção ao risco de volatilidade dessas taxas.

Os contratos de locação são regidos pela lei de locações. Para tanto, cabe destacar que a seletividade e diversificação da carteira de clientes e o monitoramento dos saldos são procedimentos que a Companhia adota com o objetivo de minimizar perdas por inadimplência.

Risco de Liquidez

A política geral da Companhia é manter níveis de liquidez adequados para garantir que possa cumprir com as obrigações presentes e futuras, e aproveitar oportunidades comerciais à medida que surgirem.

Adicionalmente, são analisados periodicamente mecanismos e ferramentas que permitam captar recursos de forma a reverter posições que poderiam prejudicar nossa liquidez.

A Companhia monitora as previsões contínuas de exigência da liquidez das empresas do grupo para assegurar que elas tenham caixa suficiente para atender suas necessidades operacionais.

(v) instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge)

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utiliza instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge).

(vi) estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

A estrutura organizacional de controle é organizada em quatro órgãos da Companhia:

(1) Conselho de Administração

Responsável por:

- (i) Definir a estratégia da Companhia para atendimento de seus objetivos de negócio e o nível de apetite ao risco aceitável na condução dos negócios; e
- (ii) Aprovar as políticas de Controles Internos, Compliance e Risco Corporativo e suas revisões, bem como os respectivos relatórios.

(2) Comitê de Auditoria Estatutário

Órgão que trabalha dentro da metodologia de controles internos do *Committe of Sponsoring Organizations of the Tradeway Commision*, e que é responsável por:

- (i) Analisar as políticas de risco corporativo, assim como quaisquer revisões, submetendo-a a aprovação do Conselho de Administração;
- (ii) Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- (iii) Reavaliar periodicamente a adequação da estratégia de administração de risco da Companhia;
- (iv) Validar os relatórios de risco corporativo; e
- (v) Avaliar o cenário macroeconômico e seus efeitos, em termos de risco, sobre os mercados em que a Companhia atua.

(3) Área de Controles Internos:

Órgão responsável por:

- (i) Desenvolver, revisar, divulgar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como garantir a assimilação e monitorar sua observância em toda a Companhia;
- (ii) Desenvolver e monitorar periodicamente os procedimentos operacionais e financeiros, derivados das melhores práticas de cada processo em cada área de atuação da Companhia, que são utilizados nas atividades diárias dos colaboradores da Companhia.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

- (iii) Propor indicadores de avaliação de desempenho operacional e estratégico nas atividades executadas;
- (iv) Propor e implementar sistema de controles internos incluindo políticas e limites de alçada;
- (v) Propor indicadores de sustentabilidade de suas operações, considerando fatores ambientais e sociais na execução de suas atividades;
- (vi) Seguir os padrões definidos no que tange os processos de controles internos, compliance e risco corporativo, os sistemas de suporte e as formas e a periodicidade dos seus reportes;
- (vii) Identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização;
- (viii) Realizar avaliação de riscos da Companhia, por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los à Diretoria da Companhia; e
- (ix) Conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador.

(4) Diretoria Estatutária:

Órgão responsável por:

- (i) Implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração;
- (ii) Respeitar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como monitorar sua observância em toda a Companhia;
- (iii) Identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização;
- (iv) Patrocinar a implantação da gestão de riscos corporativos na Companhia;
- (v) Validar os relatórios de riscos corporativos e de controles internos;
- (vi) Validar os riscos inerentes à operação da Companhia levando em consideração a sua relevância e probabilidade de ocorrência;
- (vii) Contribuir para elaboração do relatório de riscos corporativos.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

- (viii) Por meio próprio, ou através de área própria de Controles Internos, compliance e Risco Corporativo, estabelecer processo a ser utilizado na gestão de controles internos, compliance e risco corporativo;
- (ix) Coordenar e definir os padrões a serem seguidos no que tange os processos de controles internos, compliance e risco corporativo, os sistemas de suporte e as formas e a periodicidade dos seus reportes;
- (x) Consolidar a avaliação de riscos da Companhia, por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los à administração da Companhia; e
- (xi) Conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A administração da Companhia, incluindo seu Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), monitora e avalia, por meios considerados por ela adequados, se as operações efetuadas pela Companhia estão de acordo com as políticas por ela adotadas e se representam exposição a riscos que comprometam o atendimento dos objetivos da Companhia, reportando os resultados dessa avaliação ao Conselho de Administração, o qual supervisiona as atividades de gerenciamento de riscos de mercado, por meio de interação com a gestão e as áreas de controle interno de forma a assegurar o cumprimento das diretrizes de riscos estabelecidas pelo Conselho de Administração, em conjunto com o Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018).

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3 - Descrição dos controles internos

(a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia adota procedimentos de circularização, confirmação de saldos por fontes independentes, processos mensais de fechamento contábil, trabalhos independentes de avaliação de eficiência dos controles internos, desenvolvimento de políticas internas, realização de monitoramento contínuo dos riscos, revisão periódica de alçadas de aprovação e acessos ao sistema integrado de gestão empresarial e redes internas, bem como sistemas e redes providos por terceiros e adaptados para as especificidades do segmento de shoppings.

A Companhia entende que os controles internos adotados são eficazes no processo de gerenciamento de riscos da Companhia e garantem a confiabilidade e precisão das informações constantes de suas demonstrações financeiras. Os resultados são acompanhados e avaliados pela auditoria independente, e pelo Comitê de Auditoria Estatutário (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), que tem responsabilidade de deliberar sobre eventuais recomendações e imperfeições em relação aos controles internos da Companhia, incluindo o tratamento de planos de ação para correções e melhorias contínuas.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

As principais instâncias envolvidas na implementação e monitoramento do sistema de controles internos da Companhia são as estruturas de Controles Internos, Contabilidade, Financeiro, Controladoria, Planejamento e Tecnologia da Informação da Companhia.

A Diretoria da Companhia também se envolve no processo de implementação e monitoramento do sistema de controles internos na medida em que é responsável por revisar as práticas e procedimentos que o compõem antes de submeter para a apreciação dos auditores externos.

Os responsáveis pelas funções de Controles Internos da Companhia, além de atuarem no estabelecimento, revisão e manutenção das normas, políticas e procedimentos da Companhia, possuem as seguintes atribuições: (i) análise dos riscos operacionais; (ii) análise e prevenção de fraudes; (iii) garantir a aderência dos processos internos e das ações em geral aos objetivos do planejamento estratégico, evitando desvios de diretrizes e fraudes; (iv) desenvolvimento de projetos de melhoria contínua e adequação; e (v) disseminação de valores, normas, políticas e procedimentos sobre a conduta ética e íntegra nos negócios.

O departamento de Contabilidade da Companhia é responsável pelo registro, controle e publicação do patrimônio da Companhia, e possui as seguintes atribuições: (i) desenvolvimento e fornecimento de dados para avaliação de desempenho e apuração financeira do resultado da Companhia; (ii) registro, controle e análise do patrimônio da Companhia (iii) gerar informações com clareza, de modo que a Companhia possa tomar decisões cabíveis e necessárias.

O departamento Financeiro da Companhia é responsável pelo controle da tesouraria, dos investimentos e dos riscos e da divulgação de seus resultados a contabilidade. Possui as atribuições de: (i) garantir recursos para que a Companhia possa cumprir seus objetivos, mantendo-a ativa e competitiva e garantindo não apenas lucros imediatos, mas também no longo prazo; (ii) elaboração do fluxo de caixa e demais indicadores financeiros gerenciais e estratégicos da Companhia; (iii) realização de conciliação bancária sistêmica para garantir a integridade e confiabilidade dos resultados apresentados; (iv) avaliar os riscos de mercado, de câmbio, de crédito e de operações da Companhia.

O departamento de Controladoria é responsável por dar suporte à gestão de negócios da Companhia, de modo a assegurar o atingimento de suas metas e objetivos financeiros. Possui as atribuições de: (i) transmitir informações e coordenar ações que neutralizem as ameaças no ambiente fiscal; (ii) dar suporte às decisões tomadas em diferentes setores por seus gerentes e

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

pela diretoria; e (iii) dar suporte para que o planejamento de cada área seja sempre o mais assertivo possível.

O departamento de Planejamento da Companhia é responsável por definir e acompanhar o planejamento estratégico a curto e longo prazo. Possui as atribuições de: (i) confrontar as projeções traçadas no orçamento com os resultados que vão sendo atingidos pela Companhia; (ii) permitir que a gestão implemente decisões mais assertivas, prevendo e minimizando fatores que podem ter um impacto negativo no alcance do objetivo; e (iii) realizar e divulgar KPI's de desempenho estratégico.

A segurança da informação é monitorada pelo departamento de Tecnologia da Informação da Companhia, incluindo a disseminação de sua política a todos os colaboradores da Companhia, mantendo a aderência dos sistemas de forma segura e operacional, incluindo planos de contingências para eventuais crises.

As demais práticas e procedimentos internos são aplicados no dia a dia da Companhia por todos os colaboradores em suas unidades de negócio.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O resultado de todos os trabalhos dos controles internos no exercício é reportado aos gestores e diretores envolvidos, assim como para Diretoria, Conselho de Administração e Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018), mediante relatórios e apresentações.

Todas as deficiências possuem plano de ação, responsável pela execução do plano e data de implantação. Adicionalmente, qualquer exceção observada nas atividades que possam impactar as demonstrações financeiras é reportada tempestivamente para adoção das ações corretivas.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores externos conduziram revisão dos controles da Companhia em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, de 2016 e de 2015 com o objetivo de planejar a natureza e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos.

A carta comentário resultado da avaliação descrita acima ainda não foi emitida pela E&Y.

Contudo, considerando que a KPMG auditou as demonstrações financeiras da Companhia e de sua controladora JHSF Participações S.A. nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2016, apresentamos abaixo as recomendações constantes do último Relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos emitido pela KPMG em 23 de maio de 2017.

Neste relatório não há deficiências apontadas como significativas e constam (i) novas recomendações; (ii) recomendações reiteradas em relação a auditorias anteriores; e (iii) recomendações nos procedimentos relacionados a impostos, as quais são aplicáveis à JHSF Participações e a suas controladas, incluindo a Companhia. Cabe a ressalva, no entanto, de que essas recomendações refletiam as demonstrações financeiras da Companhia à época de sua emissão, sendo que a emissão do relatório pela E&Y pode conter novas recomendações e deficiências, que não as apontadas neste item, pois refletirá as demonstrações financeiras atuais da Companhia ou, ainda, as recomendações abaixo podem ter deixado de ser aplicáveis.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Abaixo, as principais recomendações do relatório, relacionadas à Companhia:

- (i) Novas Recomendações:
 - Controle e análise de novas operações da companhia: recomendação para revisar os processos atuais para capturar e avaliar as transações específicas ocorridas ao longo do ano;

- (ii) Recomendações originárias de auditorias passadas:
 - Política de realização de transações com partes relacionadas: recomendação para aprimorar o manual em vigor para melhor entendimento da natureza e o objeto das transações, bem como aprimorar o processo de identificação e formalização de tais transações;
 - Valuations das propriedades para investimento (shoppings): recomendação para que a administração da JHSF Participações passe a avaliar e controlar as premissas que são base para apuração do valor justo, visando a garantir e assegurar a assertividade das projeções.
 - Apresentação das demonstrações financeiras: recomendação para que a Companhia revise o processo atual de elaboração das demonstrações financeiras e avalie a necessidade de implementação de melhorias com o objetivo de minimizar os riscos de apresentação indevida nas demonstrações financeiras.
 - Políticas e estimativas contábeis: recomendação para que a JHSF Participações institua processo específico formal e recorrente e formalize a política para constituição de provisões, a fim de mitigar o risco de que a JHSF Participações tenha ativos registrados nas demonstrações financeiras que não sejam de fato recuperáveis e/ou provisões passivas não reconhecidas.
 - Padronização e atualização das informações do segmento de shopping: recomendação para que a administração avalie o processo do segmento de shopping, a fim de obter uma padronização quanto aos procedimentos, bem como melhorar a efetividade na comunicação com a contabilidade para fornecer informações fidedignas quanto ao segmento.
 - Processo de consolidação: a adoção é um sistema informatizado para a administração e o controle deste processo visa a fortalecer e dar maior efetividade aos controles internos da Companhia e de suas controladas.

- (iii) Recomendações nos procedimentos relacionados a impostos
 - Ausência de subconta na adoção inicial relativa à depreciação fiscal (Manaus, Salvador, Cidade Jardim e Vila Catarina): recomendação de que a parcela da depreciação fiscal de tais ativos seja evidenciada em subconta destacada de modo a conferir o devido tratamento fiscal quando da sua realização, com o objetivo de evitar a glosa dessa depreciação fiscal em caso de possíveis questionamentos por parte das autoridades fiscais em eventual procedimento de fiscalização.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Os Diretores apresentarão seus comentários tão logo a carta comentários da E&Y seja emitida, conforme descrito no item "d" acima.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Em relação aos comentários dos diretores sobre o relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos emitido pela KPMG, apresentamos abaixo os comentários dos diretores para as recomendações descritas no item "d". Cabe a ressalva de que esses comentários refletem as demonstrações financeiras da Companhia à época da emissão do relatório, sendo que poderão ser feitos comentários distintos após a emissão do relatório de 2017 pela E&Y, refletindo as demonstrações financeiras atuais da Companhia.

(i) Novas Recomendações:

- Controle e análise de novas operações da companhia: a JHSF Participações entende como isoladas as transações citadas, com baixa possibilidade de recorrência. A JHSF Participações e suas subsidiárias adotam como procedimento a revisão de todos os contratos pelo departamento Jurídico em conjunto com o departamento Financeiro. Adicionalmente, para os contratos de venda de imóveis ou locação de espaços, a revisão é feita também pelo departamento comercial de cada unidade de negócio.

(ii) Recomendações originárias de auditorias passadas:

- Política de realização de transações com partes relacionadas: durante o exercício de 2016, a JHSF Participações aprovou a primeira versão de sua Política de Partes Relacionadas, ainda que o Estatuto Social já descrevesse os parâmetros a serem respeitados. Adicionalmente, a JHSF Participações aprovou versão revisada desta mesma política que faz referência tanto à Lei das Sociedades por Ações quanto ao CPC 05/R1 – Divulgação sobre partes relacionadas, dentre outros. Por fim, cabe mencionar que as transações supracitadas seguiram todas as diretrizes contidas nessa política e foram devidamente divulgadas ao mercado;
- Valuations das propriedades para investimento (shoppings): o Valor Justo das Propriedades para Investimento é avaliado anualmente por especialistas externos independentes, utilizando o modelo de fluxo de caixa descontado as taxas praticadas pelo mercado, e, trimestralmente, a avaliação é realizada pela equipe interna da JHSF Participações, seguindo os mesmos critérios de avaliação. Como forma de aprimorar seus processos e controles, a JHSF Participações estava desenvolvendo Política e Manual de avaliação a Valor Justo das Propriedades para Investimento.
- Apresentação das demonstrações financeiras: a JHSF Participações implantou ERP (TOTVS), cuja implantação, à época da emissão do relatório, estava em fase de estabilização e aprimoramento, sendo esperado que também contemplasse o módulo de consolidação contábil.
- Políticas e estimativas contábeis: a JHSF Participações estava avaliando o aprimoramento de sua política de provisões.
- Padronização e atualização das informações do segmento de shopping: a JHSF Participações centralizou a partir de 2017 processos antes descentralizados entre os shoppings de sua propriedade. Adicionalmente, avalia a atualização dos sistemas informatizados do segmento de shoppings ou sua substituição (em processo de seleção de fornecedores).
- Processo de consolidação: em 2016, a JHSF Participações implantou ERP (TOTVS). A implantação está em fase de estabilização e a administração, à época da emissão do relatório, esperava que durante o exercício de 2017, a implantação contemplasse o módulo de consolidação de contábil.

(iii) Recomendações nos procedimentos relacionados a impostos:

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

- Ausência de subconta na adoção inicial relativa à depreciação fiscal (Manaus, Salvador, Cidade Jardim e Vila Catarina): a JHSF Participações e suas subsidiárias adotariam o procedimento para o exercício de 2017.

5.4 - Programa de Integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

- a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:
 - i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia possui completo e extenso Programa de Integridade/Compliance, o qual é composto pelos seguintes principais mecanismos e procedimentos, os quais foram estabelecidos em função de matriz de risco elaborada visando a adequação do Programa ao perfil e riscos identificados pela Companhia em seus negócios e atividades: (i) adoção de Código de Ética e Conduta, disponibilizado e vinculado a todos os colaboradores da Companhia; (ii) instituição de Comitê de Ética e Conduta da Companhia; (iii) procedimento de background check de fornecedores e prestadores de serviços da Companhia, com atualização periódica; (iv) instituição de Canal de Ética da Companhia, operado por prestador independente, destinado à comunicação confidencial, segura e, se desejada, anônima, de condutas que violem o Código de Ética e Conduta da Companhia, seus princípios éticos e/ou a legislação vigente, bem como para envio de dúvidas ou omissões relacionadas ao Código de Ética e Conduta da Companhia; (v) realização de treinamentos periódicos junto aos colaboradores da Companhia a respeito de práticas de integridade e compliance.

- ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A JHSF possui Comitê de Ética e Conduta, de instância interna independente e autônoma e cuja as decisões são colegiadas, que será responsável pela implementação, aplicação e monitoramento de programa de integridade da JHSF, incluindo o Código, que será composto por até 4 (quatro) membros, indicados pelo Conselho de Administração da JHSF entre os respectivos Administradores e Colaboradores.

A instalação desse Comitê foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião no dia 28 de abril de 2017, conforme ata pública disponível no site do RI.

Atribuições do Comitê de Ética e Conduta são:

- tomar as medidas necessárias para garantir a aplicação do programa de integridade da JHSF e, inclusive, fiscalizar o seu cumprimento.
- analisar periodicamente, em conjunto com a área da JHSF responsável pelas atividades de compliance, os riscos de integridade associados à JHSF.
- monitorar o programa de integridade de forma periódica.
- sugerir à área da JHSF responsável pelas atividades de compliance adaptações ao programa de integridade e traçar planos de ação para o seu cumprimento.
- deliberar sobre omissões ou dúvidas de interpretação do texto do Código de Ética e Conduta e demais políticas da JHSF.

5.4 - Programa de Integridade

- supervisionar a apuração de relatos recebidos através do Canal de Ética JHSF.
- recomendar à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração da JHSF as providências cabíveis frente aos casos que efetivamente caracterizam violação ao Código de Ética e Conduta da JHSF ou outras políticas da JHSF.
- tratar todos os assuntos endereçados ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo, preservando os interesses de imagem da JHSF e de seus Colaboradores.
- zelar e revisar, sempre que necessário, os princípios éticos contidos no Código de Ética e Conduta da JHSF ou demais políticas da JHSF, encaminhando eventuais inclusões e/ou alterações para aprovação do Conselho de Administração da JHSF.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

A companhia possui Código de Ética e Conduta aprovado por seu Conselho de Administração que se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

- se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema

Periodicamente a Companhia realiza treinamentos em relação ao seu Código de Ética e Conduta e demais normas relacionadas ao tema, abrangendo todos os seus colaboradores e administradores.

- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

A violação dos princípios descritos no Código de Ética e Conduta e demais políticas da JHSF, cometida por qualquer colaborador ou administrador, estará sujeita as seguintes medidas disciplinares (advertência oral ou por escrito; suspensão; demissão; tomada de medidas legais relacionadas à restituição dos danos; e comunicação dos fatos às autoridades competentes).

- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui Código de Ética e Conduta aprovado pelo Conselho de Administração em (reunião no dia 7 de fevereiro de 2018), que é adotado por todas as companhias controladas direta e indiretamente pela Companhia. O documento pode ser consultado no site do RI da JHSF Participações S/A - http://ri.jhsf.com.br/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=55067#55267

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O Canal de Ética da JHSF (canal de denúncia) é operado e gerenciado por uma empresa independente e especializada, a ICTS, sendo assegurados sigilo, confidencialidade e tratamento com discrição, o que garante

5.4 - Programa de Integridade

a confidencialidade das informações e a possibilidade do colaborador realizar denúncias anônimas, caso assim o deseje.

- se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

A JHSF disponibiliza aos seus colaboradores, administradores e terceiros, o Canal de Ética JHSF para relato de condutas que violem o Código de Ética e Conduta da JHSF, demais políticas e princípios éticos da JHSF e/ou legislação. O acesso ao Canal de Ética JHSF é gratuito e se dá pelos seguintes meios:

Website: www.canalconfidencial.com.br/jhsf

Telefone: 0800 377 8019.

- se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

O Canal de Ética JHSF é exclusivo da Companhia para comunicação confidencial e, se desejada, anônima. A JHSF protege o denunciante que relatar incidentes por meio do Canal de Ética JHSF de eventuais represálias.

- órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A apuração de relatos recebidos através do Canal de Ética JHSF é feita pelo Comitê de Ética e Conduta.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas
Quando há eventos como estes mencionados, a Companhia adota procedimento de background check em relação a suas contrapartes, operado sistemicamente por uma empresa independente e especializada, a ICTS.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável.

5.5 - Alterações significativas

Não houve alterações significativas nos principais riscos que a Companhia está exposta ou na política de gerenciamento de riscos adotada no último exercício social.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 5 foram divulgadas nos itens acima.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	08/12/2005
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	Registro Sendo Requerido

6.3 - Breve Histórico

A Companhia é parte integrante do grupo JHSF. A divisão de shopping centers do grupo JHSF foi criada em 2001 com a inauguração do Shopping Metrô Santa Cruz, o primeiro shopping center no Brasil a ser totalmente integrado com uma estação de metrô.

Em dezembro de 2006, a Companhia foi constituída, tendo por objeto a exploração comercial por intermédio da locação das lojas e áreas, do empreendimento denominado Shopping Cidade Jardim, o qual foi inaugurado em maio de 2008, construindo em São Paulo um conceito inspirado em ruas elegantes e nos centros comerciais de sucesso no exterior, sendo o primeiro shopping center aberto da cidade de São Paulo, com luz natural e lojas de frente para jardins.

Em 2009, no âmbito da estratégia de reciclagem de ativos, a JHSF Participações S.A. alienou o Shopping Metrô Santa Cruz por R\$198 milhões. Atualmente o Shopping Cidade Jardim é o único do país a contar com exclusividade com as marcas internacionais de luxo: Pucci, Rene Caovilla e Brunelo Cucinelli. Adicionalmente possui diversas marcas internacionais de luxo como: Gucci, Fendi, Hermès e Valentino. Além de ser o shopping que abriga a única “Global Store” da Louis Vuitton no Brasil, onde os clientes contam com mais de 1.000 m² e podem personalizar bolsas e equipamentos de viagem. O sucesso do modelo assegurou que em menos de cinco anos duas expansões já tenham sido concluídas.

Em 2016, o Grupo JHSF iniciou um processo de reorganização de simplificação da estrutura societária e venda de alguns ativos.

Nesse contexto, em novembro, a Companhia incorporou a JHSF Shoppings Ltda., com a transferência da totalidade dos ativos, direitos e obrigações da JHSF Shoppings Ltda., a qual foi extinta, para a Companhia. Ainda, dezembro de 2016, a JHSF Participações S.A. alienou, a fração ideal correspondente a 33% do imóvel onde está erigido o Shopping Cidade Jardim à Gazit Brasil. A JHSF Participações S.A. concluiu também a venda da Companhia Metro Norte, concessionária do empreendimento Shopping Metrô Tucuruvi.

No final de 2017, o Grupo JHSF passou por uma nova reestruturação societária para concentração da atividade de shopping centers, na qual a Companhia incorporou a Vila Catarina Shopping S.A. e celebrou contrato de compra e venda com sua controladora indireta JHSF Participações S.A., por meio do qual adquiriu o Shopping Bela Vista (localizado em Salvador) e o Shopping Ponta Negra (localizado em Manaus).

Adicionalmente, também no final de 2017, a Companhia alterou sua razão social de Shopping Cidade Jardim S.A. para JHSF Malls S.A., bem como realizou aumento de seu capital social, o qual foi integralizado em ativos pela JHSF Incorporações Ltda. (notadamente, a Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços; a Sociedade Administradora de Estacionamento e Serviços S.A.; a Sustenta Comercializadora de Energia S.A.; a Sustenta

6.3 - Breve Histórico

Telecomunicações Ltda., e a Cidade Jardim Comércio Digital Ltda.). Para mais informações sobre as operações societárias descritas acima, vide 15.7 deste Formulário de Referência.

Em 19 de outubro de 2018, foi concluída a transação com o Fundo Imobiliário XP Malls, que consistia na venda de participações minoritárias em 4 empreendimentos em operação, sendo 16,99% do imóvel do Shopping Cidade Jardim, 32% do imóvel do Catarina Fashion Outlet, 49,0% da SPE que detém participação no Shopping Bela Vista, 49,99% da SPE que detém participação no Shopping Ponta Negra, além de 30% do projeto Shops, em fase de implantação. O valor final da Transação foi de aproximadamente R\$650.000.000,00.

Em 11 de abril de 2019, foi firmada a Carta de Intenções Vinculante para aumento da participação detida pelo Fundo Imobiliário XP Malls no empreendimento Catarina Fashion Outlet. O XP Malls ampliará em 17,99%, sua participação, pelo valor aproximado de R\$111,9 milhões, de forma a atingir 49,99% do empreendimento atual após conclusão da Transação, que está sujeita a condições usuais em operações dessa natureza.

Atualmente, a Companhia é a controladora de todas as companhias do grupo JHSF que desenvolvem atividades shopping centers. Para mais informações, vide item 15.4 deste Formulário de Referência.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Até a data deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 6 foram divulgadas nos itens acima.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Visão geral

Atuamos no desenvolvimento do negócio de shopping centers de alto padrão do Brasil, tendo iniciado nossas atividades neste segmento em 2001. Desenvolvemos e operamos todos nossos shopping centers, participando ativamente de todas as fases do negócio, desde a identificação dos terrenos, passando pelo planejamento do empreendimento, até sua comercialização e administração.

Adicionalmente, desenvolvemos know-how próprio na implementação e administração de nossos shopping centers, gerindo, inclusive, os estacionamentos e comercializando energia elétrica e telecomunicações, o que acreditamos refletir em eficiência operacional e nos permite extrair resultados decorrentes de tais serviços que são atrelados aos principais itens que compõem o custo de ocupação de nossos empreendimentos. Nossos shopping centers fazem parte de empreendimentos de uso misto, o que acreditamos reduzir o risco do negócio ao proporcionar maior previsibilidade de demanda.

Adicionalmente, focamos nossa atuação no segmento de alta renda do Brasil, o qual acreditamos ser menos suscetível à volatilidade da economia, trazendo mais previsibilidade de resultados em momentos de crise.

Acreditamos ter potencial para alcançar melhores resultados e gerar valor para nossos acionistas, dado que nossos shopping centers estão localizados em terrenos com grande potencial de expansão, o que acreditamos nos possibilitar atender uma demanda crescente do mercado, de maneira rápida, eficiente e previsível do ponto de vista de execução, custo e retorno do empreendimento, quando comparado ao desenvolvimento de um novo shopping center. Nosso plano de expansão, que pretendemos executar, dentre outros meios, com os recursos oriundos desta Oferta e com caixa próprio, contempla a construção de cerca de 90 mil m² de ABL até 2022, concentrados nos Shopping Cidade Jardim, Catarina Fashion Outlet e Shopping Bela Vista, bem como o desenvolvimento de novos shopping centers, como o Cidade Jardim Shops e o Projeto Joapé.

Sobre o Cidade Jardim Shops, as lojas deste empreendimento contemplarão marcas internacionais e nacionais premium, com um conceito de open mall, localizado em um bairro de alto padrão na cidade de São Paulo. Atuaremos cada vez mais com foco nas Classes A e B, que são classificadas pelo IBGE como classes cujas rendas mensais estão acima de 15 salários mínimos e entre 10 a 15 salários mínimos, respectivamente, em grandes centros urbanos, especialmente no Estado de São Paulo, as quais historicamente possuem maior potencial de consumo, conforme dados históricos da ABRASCE e IBGE, e, conseqüentemente, alavancam o negócio de shopping centers. Já o Projeto Joapé, localizado ao lado do Shopping Cidade Jardim, envolve em um só lugar lojas de conveniência e espaço para co-working integrado.

Acreditamos que nos destacamos de nossos concorrentes especialmente pela capacidade de introduzir novos conceitos em shopping centers. Ao longo de nossa história, desenvolvemos seis shopping centers e criamos empreendimentos inovadores no setor, como os shopping centers

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

no entorno de complexos residenciais e corporativos, bem como vinculados a estações de metrô, todos estrategicamente localizados em locais de grande fluxo e renda crescente nas regiões Sudeste, Norte e Nordeste do Brasil.

Nossos administradores e nosso acionista controlador indireto, a JHSF Participações S.A. ("Acionista Controlador"), atuam na oferta de produtos e serviços de luxo, inclusive (i) na representação comercial e posicionamento de marcas reconhecidas internacionalmente, tais como Pucci e Rene Caovilla, entre outras presentes em nossos shopping centers; (ii) no desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, como a Fazenda Boa Vista; e (iii) no lazer focado em hotéis e restaurantes, como o Fasano. Adicionalmente, nosso Acionista Controlador é experiente no desenvolvimento de projetos de uso misto, que mesclam a incorporação de edifícios residenciais, comerciais, shopping centers, hotéis e outras atividades em um único empreendimento, o que proporciona sinergia entre as atividades, potencializando o valor agregado e permitindo a otimização do uso de terrenos.

Acreditamos que a qualidade de nossos produtos e serviços está fundamentada, entre outros fatores: (i) na constante pesquisa sobre novos conceitos em shopping centers e marcas que ditam os caminhos da moda, procurando buscar as tendências mundiais e aprofundar o conhecimento sobre nosso público alvo; (ii) na atenção à concepção, ao planejamento e ao desenvolvimento do empreendimento por meio da contratação de profissionais reconhecidos e da aquisição de áreas de alto tráfego e destacado poder aquisitivo; e (iii) na nossa experiência no processo de desenvolvimento e aprimoramento do mix de lojas dos nossos empreendimentos.

Acreditamos que, aliada à busca pela excelência na produtividade e eficiência operacional, executamos nossa gestão financeira de forma disciplinada, visando altas taxas de retorno sobre o capital investido e objetivando a melhoria do nosso fluxo de caixa, a otimização dos investimentos e a preservação da liquidez. Visamos atingir e manter um baixo grau de endividamento, preservando nossa flexibilidade financeira para que o fluxo de caixa operacional seja utilizado no financiamento do ciclo de expansão dos nossos negócios e na distribuição de dividendos.

Sobre a Companhia e suas controladas

A Companhia administra o Shopping Cidade Jardim e o Catarina Fashion Outlet, além do Shopping Bela Vista e Shopping Ponta Negra por meio de suas controladas. O objeto social, atividades, mercado de atuação e diversificação geográfica da Companhia e de suas principais controladas (conforme item 9.1 "c" deste Formulário de Referência) estão descritas abaixo:

Companhia

A Companhia é responsável pela administração do Shopping Cidade Jardim e do Catarina Fashion Outlet e tem por objeto social: (i) a locação e a administração de bens e negócios próprios; (ii) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista; e (iii) a prestação de serviços, inclusive mediante alocação de mão-de-obra, para

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

administração, assessoria, consultoria, planejamento, coordenação e organização financeira, incluindo gestão de contratos, para: centros comerciais, condomínios, conjuntos integrados de imóveis comerciais e residenciais, estacionamentos, manutenção, limpeza, pintura, jardinagem e conservação de imóveis, incluindo fornecimento e alocação de mão-de-obra para ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, contínuos, motoristas, porteiros, entregadores, mensageiros, copa e cozinha em geral, dentre outros.

Shopping Cidade Jardim

O Shopping Cidade Jardim está localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e é focado no público de alta renda (AAA).

Catarina Fashion Outlet

O Catarina Fashion Outlet está localizado no km 60 da Rodovia Castelo Branco (SP) sem concorrentes em seu entorno, tendo registrado em 2017 um fluxo médio diário de 26.500 veículos de passeio em cada sentido da Rodovia Castelo Branco, e com diversas cidades do Estado de São Paulo nas proximidades.

Shopping Ponta Negra S.A.

É uma subsidiária da Companhia responsável pela administração do Shopping Ponta Negra. Seu objeto social é (i) a incorporação imobiliária, desmembramento e loteamento de terrenos. a compra e venda de imóveis próprios: (ii) a prestação de serviços de administração, assessoria, consultoria e planejamento em geral de shopping centers, centros comerciais, condomínios e outros conjuntos integrados de imóveis comerciais e residenciais: (iii) a prestação do serviços de administração, planejamento, coordenação e organização financeira: (iv) a prestação de serviços de administração de contratos: (v) a locação e a sublocação de bens imóveis: (vi) a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, empreendimentos de qualquer natureza, na qualidade de sócia, acionista ou associada por qualquer forma permitida em lei: e (vii) compra e venda de materiais e insumos para construção civil.

Shopping Ponta Negra

O Shopping Ponta Negra está localizado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Está localizado em área de zona turística e rota para eco turismo, em uma área residencial de classes A e B, com adensamento demográfico devido a entrega de cerca de 4000 unidades de empreendimentos imobiliários da região.

Shopping Bela Vista Ltda.

É uma subsidiária da Companhia responsável pela administração do Shopping Bela Vista. Seu objeto social é (i) a exploração comercial do Shopping Bela Vista, localizado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Euvaldo Luz, nº 92, Horto Bela Vista, CEP 41.098-020; (ii) a locação e/ou sublocação de bens imóveis e a administração de bens próprios; e (iii) a

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

participação em outras sociedades, empreendimentos de qualquer natureza, na qualidade de sócia, acionista ou associada por qualquer forma permitida em lei. Shopping Bela Vista

O Shopping Bela Vista está localizado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, é considerado um dos maiores da Bahia, e está inserido no Horto Bela Vista, bairro planejado da capital baiana, e conta com transporte público integrado.

Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços

É uma subsidiária da Companhia responsável pela administração do Shopping Bela Vista. Seu objeto social é (i) a exploração comercial do Shopping Bela Vista, localizado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Euvaldo Luz, nº 92, Horto Bela Vista, CEP 41.098-020; (ii) a locação e/ou sublocação de bens imóveis e a administração de bens próprios; e (iii) a participação em outras sociedades, empreendimentos de qualquer natureza, na qualidade de sócia, acionista ou associada por qualquer forma permitida em lei.

Bela Vista Administradora de Condomínios e Shopping Centers S.A.

É uma subsidiária da Companhia responsável pela gestão e administração em geral de shopping centers, centros comerciais, condomínios e outros conjuntos de imóveis comerciais e residenciais. Seu objeto social é (i) a prestação de serviços de administração, assessoria, consultoria e planejamento em geral de shopping centers, centros comerciais, condomínios e outros conjuntos integrados de imóveis comerciais e residenciais; (ii) a prestação de serviços de administração, planejamento, coordenação e organização financeira; (iii) a prestação de serviços de administração de contratos; (iv) a prestação de serviços de guarda e estacionamento de veículos em pontos fixos; e, (v) participação em outras sociedades, sejam elas simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista, dentro ou fora do território nacional.

Cidade Jardim Comércio Digital Ltda.

É uma subsidiária da Companhia responsável pelo comércio e/ou intermediação de vendas pela internet de quaisquer bens e produtos, centros comerciais, condomínios e outros conjuntos de imóveis comerciais e residenciais do grupo JHSF, além de e-commerce para lojas do Shopping Cidade Jardim. Seu objeto social é (i) o comércio e/ou intermediação de vendas pela internet de quaisquer bens e produtos tais como calçados, vestuário em geral, artigos de viagem, acessórios, artigos e acessórios esportivos, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, livros, reservas de diárias em hotéis e restaurantes, artigos de decoração e utilidade doméstica, artigos e acessórios infantis e para bebês, artigos eletrônicos e respectivos acessórios; (ii) prestação de serviços de operação logística, compreendendo o armazenamento, gestão de estoques em depósitos próprios ou de terceiros; e (iii) serviços fotográficos para divulgação e/ou comercialização de seus produtos, em especial a Internet, mas sem restrição a quaisquer outros meios, tais como telemarketing, televendas, TV, canais comuns de comércio, rádios, revistas, catálogos, etc.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Sociedade Administradora de Estacionamento e Serviços S.A.

É uma subsidiária da Companhia responsável pela gestão e administração de estacionamentos dos shopping centers do grupo. Seu objeto social é (i) a prestação de serviços de guarda e estacionamento de veículos em pontos fixos, bem como em shows e eventos artísticos; (ii) a prestação de serviços de administração, inclusive por sistema eletrônico, de estacionamentos próprios ou de terceiros; (iii) a assessoria e consultoria empresarial no segmento de administração de estacionamentos (exceto atividades que dependam de inscrição em conselhos de classe ou órgãos assemelhados); (iv) o fornecimento e alocação de mão de obra em estacionamentos próprios ou de terceiros; (v) o fornecimento e alocação de mão de obra para execução dos serviços de: (a) manutenção, limpeza, pintura, jardinagem e conservação de imóveis; (b) copa e cozinha em geral, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, contínuos, entre outros; (c) motoristas, porteiros, entregadores e mensageiros; e (vi) a prestação de serviços de: (a) manutenção, limpeza, pintura, jardinagem e conservação de imóveis; (b) copa e cozinha em geral, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, contínuos, entre outros, e (c) motoristas, porteiros, entregadores e mensageiros.

Sustenta Comercializadora de Energia S.A

É uma subsidiária da Companhia responsável pela comercialização de energia elétrica dos shopping centers do grupo. Seu objeto social é : (i) a comercialização de energia elétrica no mercado de livre negociação; (ii) a intermediação de negócios em geral, relacionados à comercialização de energia elétrica no mercado de livre negociação; (iii) a prestação de serviços de consultoria relacionados a investimentos em energia elétrica; (iv) prestação de serviços de gestão energética, planejamento e comercialização em geral de energia; (v) aluguel de máquinas e equipamentos para atendimento alternativo de unidades consumidoras no horário de ponta ou com função de back up, bem como prestação de serviços associados a tais atividades; e (vi) a participação em outras sociedades, empreendimentos de qualquer natureza, na qualidade de sócia, acionista ou associada por qualquer forma permitida em lei.

Sustenta Telecomunicações Ltda.

É uma subsidiária da Companhia responsável pela prestação de serviços de telecomunicações dos shopping centers do grupo. Seu objeto social é (i) a prestação de serviços de telecomunicações e de consultoria, a instalação e a manutenção de equipamentos de telecomunicações e seus acessórios; (b) o uso, a locação, a compra e a venda, a importação e a exportação de equipamentos de telecomunicações e seus acessórios, partes, ferramentas eletrônicas, máquinas, software e dispositivos de qualquer tipo ou descrição; (iii) a prestação de serviços de valor adicionado, incluído o provimento de acesso à internet, de acesso, projetos, instrução e treinamento; (iv) a representação comercial de sociedades, nacionais ou estrangeiras; e (v) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista e/ou quotista.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Projetos de Expansão

Shopping Cidade Jardim

A Companhia tem como plano de expansão para o Shopping Cidade Jardim que envolve a construção de um shopping center de 23.000 metros quadrados de área bruta locável e um empreendimento hoteleiro, ambos conectados ao complexo já existente do Shopping Cidade Jardim.

Para isso, a Companhia celebrou em 5 de fevereiro de 2018 um contrato de compra e venda com a Aveiro Incorporações Ltda. ("Aveiro") no valor de R\$ 41.434.977,99, por meio do qual comprará fração ideal de imóvel urbano situado na rua sem denominação (ramo A da ligação da avenida marginal do rio Pinheiros à Usina de Traição) com frente também para a viela D e para a avenida marginal do rio Pinheiros, constituído de parte da gleba 1, com a área de 20.256,00 metros quadrados, localizado no 13º Subdistrito, Butantã, do Município, Comarca e 18ª Circunscrição Imobiliária de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme descrito, caracterizado e confrontado na Matrícula nº 238.105 do 18º Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Imóvel"), com aproximadamente 30.000 metros quadrados de área total construída e 23.000 metros quadrados de área bruta locável.

Entretanto, tendo em vista que é interesse da Companhia que a compra e venda seja feita livre de ônus, gravames e limitações, as Partes estabeleceram, nos termos do artigo 121 do Código Civil, que constitui condição suspensiva à plena eficácia do contrato a devida superação, solução e conclusão, pela Aveiro, sem ônus para a Companhia e/ou para o Imóvel, dos processos, inquéritos e investigações, assim como de outros processos, inquéritos e investigações afins e/ou da espécie que venham a doravante surgir envolvendo o Imóvel.

Catarina Fashion Outlet II, III e IV

A Companhia tem como plano de expansão para o Catarina Fashion Outlet a criação de um complexo de cinemas, praça de alimentação e entretenimento, com o objetivo de transformar o Catarina Fashion Outlet em uma experiência de lifestyle que possuirá aproximadamente 100 novas lojas.

Cidade Jardim Shops

A Companhia tem como plano a criação do Cidade Jardim Shops, shopping de alto luxo na região dos jardins (entre as ruas Bela Cintra, Sarandi, Haddock Lobo e Vittorio Fasano), o qual terá algumas marcas nacionais e internacionais que já existem no Shopping Cidade Jardim.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

(a) interesse público que justificou sua criação

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

(a) Produtos e serviços comercializados

A Companhia possui um único segmento operacional de shopping center.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

A receita líquida proveniente do segmento de shopping center nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 é equivalente a receita operacional líquida consolidada da Companhia nos respectivos exercícios.

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do Emissor

O lucro líquido proveniente do segmento de shopping center nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 é equivalente ao lucro líquido consolidado da Companhia nos respectivos exercícios.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(a) Características do Processo de Produção

O funcionamento dos shopping centers está sob a responsabilidade de empresas administradoras, frequentemente associadas aos empreendedores. A propriedade das lojas confere aos administradores/empreendedores maior poder de decisão e controle da gestão das estratégias estabelecidas em relação aos lojistas. Nas operações de um shopping center também estão envolvidos fornecedores e prestadores de serviços ligados às áreas de TI, paisagismo, decoração, equipamentos de segurança, estacionamento, marketing e lazer.

A principal receita dos administradores e empreendedores de uma unidade em funcionamento advém do pagamento de aluguel pelos lojistas, conforme contratos negociados entre as partes. O valor deste aluguel pode ser definido por diversas maneiras, como (i) fixo é definido por referências de mercado em função da área; ou (ii) variável é definido por um valor calculado em função das vendas mensais, individuais ou globais, o que for maior. Este valor pode variar conforme o ano da locação e tipo de loja em questão.

Outras receitas são obtidas com a utilização de áreas comuns, destinando-as a Merchandising, para quiosques ou semelhantes, alugadas temporariamente, além do faturamento proveniente da locação do espaço destinado ao estacionamento e da cobrança de luvas a novos inquilinos. A receita com os serviços de estacionamentos é proveniente do aluguel do espaço respectivo que é operado por terceiros ou pela própria receita da prestação de tal serviço, quando operado por nós. Nas partes de uso comum, as despesas são rateadas entre os lojistas, que pagam o condomínio e contribuem para um fundo de promoção.

A Companhia desenvolve novos shoppings e promove expansões dos existentes, além de realizar as revitalizações nos shoppings existentes para que estes mantenham-se atrativos aos lojistas e aos clientes finais e conseqüentemente aumentem a receita da Companhia.

i. Prospecção e aquisição de terrenos

A Companhia busca oportunidades para compra de imóveis comerciais, com base em sua experiência e conhecimento do mercado imobiliário comercial e gerenciamento de propriedades, possam oferecer ganhos da valorização após a compra.

ii. Desenvolvimento

A Companhia desenvolve novos shopping centers e promove expansões dos existentes. Além disso, a Companhia realiza as revitalizações nos shopping centers existentes para que estes atraiam cada vez mais os nossos lojistas e os clientes finais e aumentem a receita da Companhia. A Companhia busca um crescimento sólido, consistente com as oportunidades de mercado em cada região que atua ou pretende atuar, por meio do desenvolvimento de um planejamento detalhado e adequado a cada novo empreendimento visando a exploração comercial de novos shopping centers e/ou a expansão daqueles já existentes. Para isso, a Companhia contrata profissionais, como arquitetos, engenheiros, projetistas e gerenciadores, além de atuar por meio de uma equipe própria responsável pela elaboração do plano de negócio e do orçamento do

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

projeto, também envolvida nessa fase dos trabalhos, que inclui a determinação do tamanho, estilo e faixa de preço do metro quadrado de cada empreendimento.

iii. Locação prévia de espaço por equipe própria e terceiros

Desde a fase de concepção dos empreendimentos a Companhia busca identificar as lojas que melhor se adequam ao projeto, a fim de apresentar uma proposta adequada e atrativa para os potenciais locatários. Para tanto, a Companhia conta com uma equipe própria e terceirizada para oferecer propostas prévias de locação, a fim de verificar a viabilidade do empreendimento e do projeto.

iv. Administração de shopping centers: estratégica, financeira, jurídica, comercial e operacional

A atividade de administração de shopping centers compreende tanto a administração estratégica, quanto as atividades de rotina dos shopping centers, como a gestão financeira, jurídica, comercial e operacional destes. Ademais, a atividade de administração de shopping centers também envolve o estudo, planejamento e propostas de recomendação de expansões. As atividades de administração de shopping centers da Companhia são realizadas por meio de nossas prestadoras de serviços de administração, que repassam a empresas especializadas uma parte substancial dos serviços, como limpeza, segurança, entre outros.

No âmbito das atividades de administração de shopping centers, a Companhia realiza um planejamento estratégico para cada empreendimento que administra, a fim de identificar o foco de atuação, por meio da análise da concorrência, pontos fortes e fracos, diversos perfis, localização e estágios de maturação, entre outros fatores internos e externos impactantes na sua gestão do negócio. A Companhia busca sempre a redução dos custos, maximização de resultados e transparência nas suas relações com os condôminos e lojistas.

v. Proposta comercial e de mix de lojas e restaurantes do empreendimento

A Companhia busca oferecer aos shopping centers produtos e serviços complementares ao mix de lojas e restaurantes. Os clientes utilizam nossos shopping centers para lançamento e teste de novos produtos e serviços além de realizarem eventos nas áreas internas.

Nesse contexto, a Companhia busca também identificar as lojas âncoras que melhor se adequam ao projeto, desde a fase de concepção do projeto do shopping, a fim de atraí-las para o empreendimento.

vi. Atividades de merchandising e intermediação na locação de espaços promocionais

A Companhia é especializada em locação de espaços promocionais nas áreas comuns dos shopping centers (corredores e pátios) destinando-as para realização de eventos, stands, merchandising, quiosques e similares.

As atividades de merchandising e de comercialização dos espaços promocionais são realizadas por meio de painéis publicitários internos e externos, quiosques e stands. Os espaços para

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

merchandising, nos últimos anos, transformaram-se em uma poderosa ferramenta de comunicação, possibilitando inúmeras opções de publicidade, tanto indoor quanto outdoor.

vii. Exploração de estacionamentos rotativos

A cobrança de estacionamento é uma importante ferramenta comercial que contribui para o aumento do tráfego de clientes e de resultados comerciais. A receita dos estacionamentos é proveniente do aluguel do espaço, quando este é operado por terceiros, ou da própria receita da prestação de tal serviço, quando operado pela própria Companhia. A cobrança de estacionamento representa receita adicional à Companhia.

(b) Características do processo de distribuição

A Companhia realiza mapeamento de lojas, restaurantes e outros serviços que seus shopping centers não possuem, mas que estão presentes em shopping centers concorrentes, bem como de lojas de marcas nacionais e internacionais que possam atrair consumidores e contribuir seus resultados operacionais. Após esse mapeamento, a Companhia identifica potenciais lojistas, restaurantes e outros serviços atrativos e adequados, entra em contato com cada um deles para oferecer e negociar espaços em seus shopping centers.

Além disso, a Companhia mantém em seu website informações para contato caso lojistas, restaurantes ou outros serviços tenham interesse em locar espaços em seus shopping centers.

(c) Características dos mercados de atuação

O atual cenário da indústria de shopping centers no Brasil vem apresentando um forte e constante crescimento nos últimos anos, aliado a um latente potencial de expansão ainda não explorado.

i. Visão Geral do Setor

Panorama da Indústria Brasileira de Shoppings Centers

O conceito de shopping centers nasce na década de 1930, nos Estados Unidos - segundo a "International Council of Shopping Centers (ICSC)". Com a crescente migração da população para áreas suburbanas, o advento dos automóveis, a busca por agilidade e ambientes com maior segurança, surge um novo modelo: (i) uma extensa variedade de lojas e oferta de serviços; (ii) em um ambiente fechado; e (iii) com grandes estacionamentos.

De acordo com a Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE), em 1966 o primeiro shopping center foi inaugurado no Brasil, na cidade de São Paulo. O modelo se difundiu por outras regiões e se estabeleceu no país, à medida em que foi ao encontro da crescente massa de consumidores, que viram seu poder de compra crescer no período. Nas décadas seguintes, percebe-se um crescimento acentuado no número de empreendimentos, provando a consolidação do modelo de mercado no país.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Drivers de Crescimento do Setor

De forma geral, o mercado de shoppings centers é influenciado pelo aquecimento do consumo brasileiro e, portanto, pela melhora das condições econômicas da população. Deste modo, é notório a influência do ingresso de pessoas à classe média e também do considerável aumento no nível de renda dos consumidores.

Condições de competição nos mercados

O setor de Shopping Centers requer constantes pesquisas para definir novos formatos e estratégias de atuação. As mudanças na preferência do consumidor, o surgimento de sistemas alternativos de varejo e a construção de um número crescente de Shopping Centers nas regiões de influência da JHSF Malls demandam constantes investimentos nos centros existentes, a fim de enfrentar a crescente concorrência.

A disputa pelo consumidor e a busca por diferenciação definem as medidas tomadas para revitalizações e redefinição do perfil dos Shopping Centers, abrangendo: (i) despesas de marketing; (ii) seleção e/ou modificação da rede de lojistas (tenant mix); (iii) Lojas Âncoras, Satélites e Megalojas; (iv) promoção de eventos; (v) serviços e vagas de estacionamento; (vi) projeto arquitetônico; (vii) ampliação do número de centros de lazer e serviços; (viii) treinamento de funcionários; e (ix) modernização e informatização de operações.

Os grupos do setor de Shopping Centers atuam diretamente ou por meio de empresas associadas, como empreendedores ou administradores. É comum grupos participarem conjuntamente da realização de novos projetos, criando ou contratando empresa de administração, de locação e de obras de serviço. Os principais grupos de capital aberto do setor de Shopping Centers são Multiplan, BR Malls, Iguatemi, Aliansce, General Shopping e Sonae Sierra Brasil.

Os negócios da Companhia estão sujeitos a oscilações sazonais em razão de alguns eventos e datas comemorativas em que se observa incremento na venda dos lojistas, tais como Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Namorados, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Black Friday e Natal. Nesses períodos, a Companhia pode registrar maior receita de locação na atividade de Shoppings, em função de maior participação de “Aluguel Complementar” ou “Percentual de Vendas”, bem como de maiores receitas com locação de quiosques e merchandising.

(d) Principais insumos e matérias primas

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A Companhia não utiliza insumos e matérias primas em sua atividade principal. No entanto, Companhia contrata temporariamente mão-de-obra terceirizada para a revitalização e construção de shopping centers, mas não mantém relações relevantes ou de dependência com nenhum fornecedor específico.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia não possui dependência de poucos fornecedores. No entanto, a Companhia depende de serviços essenciais para o desempenho de suas atividades, tais como fornecimento de água e energia elétrica, segurança e corpo de bombeiros.

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

Não aplicável, uma vez que acreditamos que a Companhia não está exposta a volatilidade de preços.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social de 31 de dezembro de 2018.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício social de 31 de dezembro de 2018.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Os shopping centers podem ser constituídos por meio de (i) instituição de um condomínio edilício, conforme previsto no Código Civil, precedido ou não por incorporação imobiliária, na forma da Lei nº 4.591/1964 (“Lei de Condomínio e Incorporações”), hipótese em que cada loja constitui unidade autônoma e as relações entre os condôminos são regidas pela convenção de condomínio e pelo regimento interno; (ii) condomínio civil ou condomínio pro indiviso, também regulado pelo Código Civil, caso em que o empreendimento constitui um único imóvel e as relações entre os coproprietários são regidas pelo acordo de coproprietários; ou (iii) propriedade individual, caso em que o empreendimento é detido individualmente por um único proprietário e organizado na forma dos contratos a serem celebrados com os respectivos lojistas.

No Brasil, não há lei específica que regule a atividade de shopping center, motivo pelo qual a organização e a regulamentação do convívio entre os empreendedores, proprietários, lojistas e usuários dos shopping centers podem se dar, principalmente, por meio dos seguintes instrumentos: (i) a convenção de condomínio edilício e/ou pro-indiviso; (ii) os contratos de constituição de consórcio; (iii) as normas gerais ou complementares reguladoras das locações ajustadas por instrumento próprio, que podem e devem integrar a convenção de condomínios edilícios; (iv) os contratos de locação com os lojistas do empreendimento; (v) a cessão de direito de uso de infraestrutura técnica; (vi) o regimento interno; (vii) a associação de lojistas; (viii) o fundo de promoção e propaganda; e, (ix) o contrato de serviços com a empresa administradora do shopping center.

Condomínio

A diferença essencial entre condomínios civis, também conhecidos como pro-indiviso, e os condomínios edilícios reside no fato de que apenas nos condomínios edilícios as edificações, construídas sob a forma de unidades isoladas entre si, podem ser alienadas pelo empreendedor, no todo ou em parte, sem qualquer anuência dos proprietários das demais unidades autônomas.

As modalidades de condomínio edilício e condomínio civil podem coexistir. Ou seja, é comum um shopping center ser constituído sob a forma de condomínio edilício, em que cada loja consiste em um imóvel independente, e cada uma dessas lojas possuírem dois ou mais proprietários (condomínio civil).

Condomínio Civil

Os condomínios civis são regulamentados pelos artigos 1.314 e seguintes do Código Civil. Nessa modalidade de condomínio, dois ou mais coproprietários do imóvel exercem a propriedade por meio de uma fração ideal de que são titulares, não existindo área privativa de apenas um dos coproprietários. Todos são titulares do imóvel, de forma proporcional à participação de cada um.

Dentre os dispositivos aplicáveis a esta modalidade de condomínio, destacam-se os seguintes:

- cada condômino poderá alienar a sua parte, respeitado o direito de preferência dos demais e, independentemente da anuência dos demais, poderá o condômino gravar sua parte ideal;
- o condômino poderá, a qualquer tempo, exigir a divisão da propriedade. No entanto, os condôminos poderão acordar que o bem fique indiviso por até cinco anos, podendo ser prorrogado; contudo, por razões graves, poderá o interessado requerer judicialmente a divisão antes do prazo;
- sendo o bem indivisível, poderá o condômino solicitar a alienação do bem em hasta pública, preferindo-se na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos, aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior;
- cada condômino tem o direito de perceber os frutos e rendimentos auferidos pelo bem comum na proporção de sua participação; e

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- cada condômino tem o dever de participar das despesas do bem comum na proporção de sua participação, ainda que tais despesas sejam contraídas por apenas um dos condôminos. Se feitas em proveito do bem comum, todos dela deverão participar.

Assim, nos shopping centers constituídos sob a forma de condomínio civil, todo o empreendimento consiste em um único imóvel, com uma única matrícula imobiliária, hipótese em que os titulares de participação no imóvel são proprietários de uma fração ideal do empreendimento.

Condomínio Edifício

Os condomínios edifícios estão disciplinados pelos artigos 1.331 e seguintes do Código Civil e na Lei de Condomínio e Incorporações. Nessa modalidade de condomínio, existe a coexistência de áreas privativas (unidades autônomas), que podem ser de propriedade de um único titular, e áreas comuns, que são de propriedade comum de todos os proprietários das áreas privativas, como é o caso das áreas de circulação do shopping.

Desta forma, nos shopping centers constituídos sob a forma de condomínio edifício, cada uma das lojas constitui uma única unidade autônoma, com matrícula imobiliária própria.

No condomínio edifício, ao contrário do condomínio civil, não há a figura do direito de preferência no caso de venda de uma unidade autônoma de propriedade exclusiva aos proprietários das demais unidades.

A Companhia não detém, atualmente, shopping centers organizados sob a forma de condomínios edifícios.

Convenção de Condomínio

De acordo com o Código Civil, o relacionamento entre os proprietários das unidades autônomas no condomínio edifício é regido pelas disposições legais e pela convenção de condomínio, que pode dispor, entre outros aspectos, sobre o quórum para as deliberações da assembleia dos condôminos. Caso a convenção de condomínio não determine quórum especial, as deliberações condominiais dos shopping centers são aprovadas pelo voto da maioria absoluta dos condôminos, sendo que o valor do voto de cada condômino é calculado proporcionalmente à fração ideal da respectiva loja/unidade autônoma. Todavia, sem prejuízo das disposições condominiais, o Código Civil especifica expressamente os seguintes quóruns para aprovação de deliberações:

- maioria dos condôminos para a realização de obras úteis;
- dois terços dos condôminos para a realização de obras voluptuárias, a realização de obras em partes comuns em acréscimo às já existentes e a alteração da convenção ou do regimento interno do condomínio; e
- unanimidade dos condôminos para a realização de construção de outro pavimento ou, no solo comum, de outro edifício, destinado a conter novas unidades autônomas imobiliárias, e a mudança da destinação do edifício ou da unidade imobiliária.

Contrato de locação em shopping centers

As locações em shopping centers são regidas pela Lei nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores ("Lei de Locação"), e em especial pelo seu artigo 54, que prevê que entre os lojistas e os empreendedores prevalecerão as condições livremente pactuadas, e as disposições procedimentais previstas na lei.

Características gerais das locações comerciais

Renovação Compulsória da Locação

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

De acordo com a Lei de Locação, o locatário tem direito à renovação compulsória do contrato de locação, desde que preenchidos os seguintes requisitos, de forma cumulativa: (i) o contrato seja formalizado por escrito e tenha prazo determinado de vigência igual ou superior a cinco anos (ou, somados, o prazo dos contratos de locação anteriores de vigência ininterrupta resultem em um prazo igual ou superior a cinco anos); (ii) o locatário demonstre ter explorado seu comércio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; e (iii) a ação seja proposta no período de um ano, no máximo, até seis meses, no mínimo, anteriores à data de término do prazo do contrato em vigor.

Revisão do Aluguel

A Lei de Locação prevê, também, que tanto o locatário como o locador podem, após três anos de vigência do contrato de locação ou do acordo firmado entre eles, propor ação judicial para revisão do valor pago a título de aluguel, com o objetivo de adequar o aluguel ao seu valor de mercado, em virtude de eventuais circunstâncias que possam ter causado a valorização ou depreciação do aluguel.

Direito de Preferência na aquisição do imóvel

Em caso de alienação, compromisso, cessão de direitos ou dação em pagamento, o locatário terá o direito de preferência na aquisição do imóvel locado, independentemente da existência ou não de cláusula nesse sentido. Entretanto, tal direito somente será oponível a terceiros se o respectivo contrato de locação estiver averbado na matrícula, o que permite ao locatário adjudicar judicialmente o imóvel na hipótese de o seu direito de preferência não ser observado. Se o contrato de locação não estiver averbado na matrícula, o locatário somente terá o direito de pleitear indenização por perdas e danos.

Características específicas da locação em shopping center

Os contratos de locação em shopping centers possuem peculiaridades próprias, geralmente não encontradas em locações comerciais em geral. Devido ao fato de que a locação em shopping center envolve relações comerciais em proporções que extrapolam a simples utilização de um espaço mediante uma remuneração, a Lei de Locação confere expressamente aos empreendedores e lojistas uma maior liberdade contratual no que se refere à definição dos direitos e obrigações das partes durante a locação, determinando que prevalecem as condições pactuadas entre locadores e locatários.

Dentre algumas características específicas da locação em shopping center estão (i) a fixação de aluguel em percentual do faturamento do locatário; (ii) a cobrança de aluguel em dobro em determinado mês do ano, de acordo com o ramo de atividade; (iii) a fiscalização das atividades dos lojistas para apuração do faturamento e a filiação à Associação de Lojistas; (iv) a contribuição para fundos de promoções; (v) a vedação à mudança de ramo de atividade; (vi) as limitações à sublocação, cessão e empréstimo do espaço; (vii) a estipulação de cláusula de raio ou de não-concorrência; (viii) a necessidade de aprovação do projeto das lojas pelo locador; entre outras.

O aluguel a ser pago pelo lojista é usualmente estipulado entre o maior dos seguintes (i) um valor fixo, calculado com base na localização e no tamanho da loja ocupada pelo locatário, denominado "aluguel mínimo"; e (ii) um valor variável, correspondente a um percentual do faturamento bruto do lojista, denominado "aluguel percentual".

Cessão de Direitos de Uso de Integrar a Estrutura Técnica

Ao desenvolver suas atividades em shopping center, os lojistas se beneficiam do Mix e da estrutura tecnicamente planejada e implementada pelo empreendedor. Em contrapartida pelos direitos e benefícios aproveitados pelos lojistas, o empreendedor costuma cobrar um preço pela cessão de direito de uso do espaço do shopping center.

O valor e as condições de pagamento do preço pela cessão de direito de uso do espaço são fixados entre o empreendedor e o lojista no mesmo momento em que contratam a locação, o que assegura aos lojistas o direito de participarem do empreendimento enquanto vigente o seu contrato.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Normas Gerais

As normas gerais podem ser estabelecidas por instrumento público ou particular, e tem por objetivo regular a organização e o funcionamento do shopping center. O instrumento pode ser denominado de: Instrumento Declaratório das Normas Gerais Reguladoras do Funcionamento e das Locações do shopping center, ou Escritura Instituidora das Normas Gerais das Locações, dentre outros.

Dentre as principais disposições contidas na escritura de normas gerais, encontram-se regras relativas a:

- direito de fiscalização, pelo locador, do faturamento do locatário, com a finalidade de apurar o valor de aluguel devido nos casos em que é cobrado o aluguel variável com base no faturamento;
- horário de funcionamento das lojas;
- realização de promoções e liquidações;
- vedação ao locatário à cessão, sublocação ou alteração do seu ramo de comércio, visando à manutenção do Mix de Lojas;
- aprovação do projeto e layout da loja, bem como para seu prazo de execução; e penalidades para descumprimento das obrigações do locatário.

O objeto da escritura de normas gerais é estabelecer os princípios que nortearão o relacionamento entre os empreendedores e os lojistas, inclusive definindo seus direitos e deveres no funcionamento do shopping center, bem como definir as regras gerais a todos que participam, direta ou indiretamente, do empreendimento, incluindo os lojistas, empreendedor e terceiros contratados.

Os lojistas obrigam-se perante as normas gerais no momento da assinatura do contrato de locação, assumindo desde então o compromisso de cumprir com seus termos e condições.

Associação dos Lojistas

Dentre as obrigações assumidas pelo lojista ao contratar com o empreendedor, está a de associar-se à Associação de Lojistas. A Associação de Lojistas é uma pessoa jurídica sem fins econômicos formada pelos lojistas de um mesmo shopping center, cujas finalidades são, dentre outras, amparar e representar os interesses de seus associados perante terceiros, cultivar as relações entre os associados locatários, estabelecer normas éticas e regulamentos disciplinadores das atividades de seus associados, além de realizar, por si ou por terceiros, estudos e serviços de utilidade para os seus associados e, principalmente, promover a divulgação do shopping center.

Ao tornar-se locatário, o lojista é obrigado a contribuir mensalmente com o respectivo Fundo Promocional para custear os gastos com propaganda e marketing. Também o empreendedor é membro da Associação de Lojistas, exercendo papel fundamental na definição de diretrizes e estratégias para campanhas publicitárias necessárias ao desenvolvimento e à integração do empreendimento junto à comunidade local.

Contrato de Administração e Serviços

O empreendedor pode delegar as atividades de administração do shopping center a terceiros, notadamente empresas especializadas na administração e gestão de shopping centers. A administradora funcionará como uma mandatária do empreendedor, que lhe confere amplos poderes de administração, controle, gestão e fiscalização do empreendimento.

É usual que as regras relativas à administração do shopping center constem da convenção de condomínio e do próprio contrato de locação. Estes instrumentos deverão prever a possibilidade de a

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

administradora fiscalizar as atividades do lojista, promover a manutenção das dependências de uso comum e o valor e condições de pagamento da taxa de administração pelo lojista.

Os serviços de administração do shopping center também podem consistir na comercialização das lojas para locação e de espaços de mídia.

Regimento Interno

Os empreendedores, diretamente ou por intermédio da administradora do shopping center, são responsáveis pela elaboração de um regimento interno que deverá regular de forma detalhada, e subsidiariamente aos demais instrumentos e contratos, normas internas necessárias ao funcionamento do shopping center, obrigando os locatários (lojistas) a observá-la e a cumpri-la de forma rigorosa.

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

As atividades da Companhia estão sujeitas às leis federais, estaduais e municipais, assim como a regulamentos, autorizações e licenças aplicáveis, dentre outros, à construção, ao zoneamento, ao uso do solo, do patrimônio histórico e dos recursos naturais, à locação e condomínio, às adaptações cartoriais para demarcação e aprovações do terreno, à aprovação de projeto, às aprovações para início de obra e formalização de término de obra ("habite-se"), as quais afetam as nossas atividades. Mantemos um controle de vencimento de todas as licenças e autorizações necessárias ao regular funcionamento dos nossos empreendimentos, de forma a evitar atrasos ou perda na renovação das mesmas.

Parte dos empreendimentos e atividades exercidas pela Companhia está sujeita ao licenciamento ambiental, conforme a legislação aplicável nos locais onde suas atividades são desenvolvidas. Além disso, ao adquirir terrenos onde pretende desenvolver seus projetos, a Companhia considera todos os aspectos ambientais necessários e aplicáveis, com ênfase para a eventual existência de árvores, vegetação, mananciais e áreas de preservação permanente no local. A implantação de alguns shopping centers acarreta a execução de terraplanagens, assim como, em muitos casos, a supressão ou poda de vegetação. Essas atividades, em regra, dependem da prévia autorização dos órgãos ambientais. Como condições para emissão de tais autorizações, os referidos órgãos podem exigir medidas compensatórias como, por exemplo, o plantio de novas árvores e até mesmo a aquisição de áreas de áreas florestadas com extensão no mínimo equivalente às áreas impactadas.

Os empreendimentos da Companhia têm historicamente cumprido com tais normas. A Companhia possui licenças para instalação e operação de seus shopping centers localizados nos Estados e Municípios que exigem o licenciamento ambiental para suas atividades, bem como para a realização de atividades suplementares correlatas, e busca cumprir com as condicionantes previstas em suas licenças. Ademais, caso sejam realizadas expansões nos atuais empreendimentos, o respectivo licenciamento ambiental prévio será exigido e devidamente conduzido perante os órgãos ambientais competentes.

Adicionalmente, é possível que a instalação dos shopping centers ocorra em áreas contaminadas ou próximas de locais onde exista contaminação, o que pode nos sujeitar a custos para a adoção das medidas necessárias para descontaminação, bem como imputar-nos a responsabilidade pelo seu correto gerenciamento. Para maiores informações, vide o subitem "Áreas Contaminadas" abaixo.

(b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Licenças e Autorizações Ambientais

A Política Nacional do Meio Ambiente, delineada na Lei Federal nº 6.938/1981, determina que a instalação, operação, modificação ou ampliação de empreendimentos considerados efetiva ou

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

potencialmente poluidores, que se utilizem de recursos naturais ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente está condicionada ao prévio licenciamento ambiental.

As atividades relacionadas ao segmento de shopping center estão sujeitas a regulamentos e exigências de licenciamento e controle ambiental federais, estaduais e municipais. O procedimento de obtenção de licenciamento ambiental faz-se necessário tanto para as fases de localização e implantação inicial do empreendimento como nas ampliações nele procedidas, sendo que as licenças concedidas precisam ser periodicamente renovadas. No caso das licenças de operação, a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA") nº 237/1997 determina que sua renovação deve ser solicitada com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, para que a vigência do documento fique automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente acerca do pedido de revalidação.

A fiscalização ambiental é realizada por órgãos e agências governamentais que podem impor sanções administrativas em caso de inobservância da legislação aplicável. As sanções administrativas vão desde simples advertência até multas, embargos ou paralisação das atividades.

Para os empreendimentos de impacto ambiental regional e demais possibilidades previstas na Lei Complementar n.º 140/2011, a competência para licenciar é atribuída ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA"). Nos demais casos, com exceção daqueles com impacto local, cuja competência é municipal, a competência é dos órgãos ambientais estaduais, para a análise das atividades e emissão de licenças ambientais, bem como a imposição de condições, restrições e medidas de controle de poluição pertinentes. A Companhia acredita que atende às regulamentações aplicáveis, razão pela qual não enfrentou problemas materialmente relevantes nos últimos anos.

O processo de licenciamento ambiental compreende um sistema trifásico, no qual cada licença resta condicionada à emissão de sua precedente: (i) Licença Prévia – (LP), concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção; (ii) Licença de Instalação (LI), que autoriza a instalação do empreendimento e (iii) Licença de Operação (LO), que autoriza a efetiva operação do empreendimento. Cada uma destas licenças é emitida conforme a fase em que se encontra a implantação do empreendimento e a manutenção de sua validade depende do cumprimento das condicionantes que forem estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador.

A ausência de licença ambiental, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, caracteriza a prática de crime ambiental, além de sujeitar o infrator a penalidades administrativas, tais como multas e interdição de suas atividades.

Portanto, quando obrigatória, a ausência de licença ambiental ou o descumprimento de suas condicionantes, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, sujeita o empreendedor a sanções administrativas que podem culminar em multas de R\$500,00 a R\$10.000.000,00 além de responsabilização criminal. Independentemente das multas, devem ser consideradas, ainda, penalidades de embargo, suspensão total ou parcial das atividades, demolição, além do dever de reparar e/ou indenizar quaisquer danos ao meio ambiente e a terceiros afetados pela atividade, dentre outras. Note-se que essas penalidades também são aplicáveis caso o empreendedor deixe de atender às condicionantes estabelecidas nas respectivas licenças ambientais.

Eventuais demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e manutenção regular desses empreendimentos.

Cada localidade em que as atividades da Companhia são realizadas possui diferentes requisitos legais para obtenção das licenças, conforme estabelecidos pelo próprio órgão ambiental local. Ainda assim, a Companhia acredita que, na data deste Formulário de Referência, possui todas as licenças ambientais relevantes e necessárias para a manutenção e realização de suas atividades, em cada uma destas localidades.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Outras Autorizações Ambientais

Além do licenciamento ambiental, a legislação brasileira exige a obtenção de outras autorizações e aprovações específicas para determinadas atividades, tais como: (i) autorização para supressão de vegetação; (ii) autorização para uso de produtos perigosos; e (iii) aprovação do estudo de impacto de vizinhança, além da obtenção das demais licenças urbanísticas necessárias. A não obtenção de tais autorizações e aprovações podem sujeitar a Companhia às penalidades de advertência, multa, embargo e interdição de atividade, de acordo com a gravidade da infração, além do dever de reparar e/ou indenizar danos ambientais, se constatados.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Tratamento de Efluentes

Tendo em vista o ramo de atividade da Companhia, os seus principais focos de controle ambiental estão na disposição final dos resíduos sólidos e no tratamento de efluentes líquidos. Para tanto, a Companhia mantém contratos com empresas privadas e públicas que, após a coleta seletiva de lixo, se responsabilizam pela disposição final dos resíduos sólidos gerados pelos empreendimentos em áreas indicadas e aprovadas pelo poder público. No caso dos efluentes líquidos, o tratamento pode ser feito em estações de tratamento de efluentes próprias ou pela concessionária pública local.

A legislação ambiental brasileira estabelece regras para a disposição adequada de resíduos, incluindo aqueles oriundos da construção civil. Conforme sua composição e características, os resíduos sólidos podem ser classificados em: (a) Classe I – perigosos; (b) Classe II A – não inertes e (c) Classe II B – inertes. A periculosidade de um resíduo é definida em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, e da possibilidade de apresentar risco à saúde pública e/ou riscos ao meio ambiente, quando manuseado ou destinado de forma inadequada. Alguns resíduos potencialmente perigosos, ditos especiais, sofrem regulamentações específicas, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e resíduos da construção civil.

O transporte, tratamento e destinação final adequados de um resíduo dependem da classe a que ele pertence e as atividades nesse sentido estão sujeitas à prévia aprovação do órgão ambiental competente. Vale observar que a atividade de tratamento de resíduos é passível de licenciamento ambiental, de maneira que as empresas contratadas para realizar essa atividade devem demonstrar sua regularidade perante os órgãos ambientais, sob pena de, inclusive, o gerador de resíduos ser responsabilizado administrativamente, caso não destine os resíduos para entidade devidamente licenciada.

A disposição inadequada e os acidentes decorrentes do transporte de resíduos sólidos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em desacordo com as normas, podem causar poluição resultando, por exemplo, na contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas e, portanto, ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal, sem prejuízo da responsabilidade pela reparação e/ou indenização de danos causados na esfera cível. As penalidades administrativas aplicáveis podem ser: advertência, multa (podendo variar de R\$5.000,00 a R\$50.000.000,00), embargo, suspensão de financiamentos e benefícios fiscais, dentre outras.

Recursos Hídricos

A Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/97), estabelece que o uso de tais recursos está sujeito à outorga pelo Poder Público, seja para a captação de um corpo d'água, ainda que de um poço artesiano e/ou rio ou represa, seja para o lançamento em corpo d'água de efluentes e de demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, de transporte ou de disposição final. Estão dispensados da outorga os usos de proporções insignificantes e quando a captação/lançamento se dá por meio da rede pública, desde que essa possua sistema de tratamento adequado. No Estado de São Paulo, por exemplo, o órgão competente para a emissão de outorga de uso de recursos hídricos é o Departamento de Águas e Energia Elétrica ("DAEE"), vinculado à Secretaria Estadual de Recursos Hídricos e Saneamento.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A falta da outorga caracteriza infração administrativa e pode acarretar a aplicação de penalidades como, por exemplo, advertência, embargo provisório ou definitivo, interdição e multa, simples ou diária, que pode variar de R\$100,00 (cem reais) até R\$10.000,00 (dez mil reais).

Áreas Especialmente Protegidas

Áreas de Preservação Permanente

De acordo com a conceituação dada pelo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), as Áreas de Preservação Permanente (“APP”) são consideradas como áreas especialmente protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. De acordo com o Código Florestal, as APP podem ser instituídas por lei ou por ato do Chefe do Poder Executivo.

Dada sua importância, a intervenção nestas áreas somente é admitida em hipóteses excepcionais, isto é, quando se tratar de atividades de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental, mediante prévia autorização do órgão ambiental competente. Intervenções em APP sem prévia autorização somente são permitidas pela legislação se se tratar de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes, em caráter emergencial.

Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal

Além das APP, para os imóveis rurais existe a obrigação de realizar o Cadastro Ambiental Rural (“CAR”) e manter a Reserva Legal (“RL”) que consiste em área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa. Dessa maneira, todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de RL, sem prejuízo da aplicação das normas sobre APP ou outras espécies de áreas protegidas.

A porcentagem que deverá ser mantida a título de RL varia de acordo com a região onde a propriedade rural está localizada, sendo de, respectivamente, 80% (oitenta por cento), 35% (trinta e cinco por cento) e 20% (vinte por cento) para áreas de floresta, cerrado e campos gerais situadas na Amazônia Legal. Nos demais casos, o percentual aplicável é de 20% (vinte por cento) da propriedade.

Nos termos da Lei Federal nº 9.605/1998 (“Lei de Crimes Ambientais”) e do Decreto Federal nº 6.514/2008, destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a mesma, configura crime e infração administrativa ambiental, sendo possível a aplicação de pena de detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e/ou penalidade de multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) por hectare ou fração da respectiva área.

A imposição de tais penalidades independe da necessidade de reparação de eventuais danos ao meio ambiente.

Unidades de Conservação

A Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (“Lei do SNUC”). As Unidades de Conservação (“UCs”) são áreas instituídas pelo poder público que gozam de especial proteção. O grau protetivo da UC varia de acordo com o seu tipo, que pode ser: (i) de uso sustentável; ou (ii) de proteção integral.

Caso um empreendimento interfira em uma UC ou em sua zona de amortecimento, o empreendedor deve observar os regramentos do plano de manejo aplicável à UC afetada e, nos casos de atividades

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

de significativo impacto ambiental, obter prévia autorização do respectivo órgão gestor para o seu desenvolvimento.

De acordo com o artigo 66, inciso I, do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, a instalação ou operação de atividade sujeita a licenciamento ambiental localizada em UC ou em zona de amortecimento sujeita a aplicação de penalidades administrativas, tais como multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), embargo ou suspensão das atividades, dentre outras.

Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

O patrimônio histórico, cultural e arqueológico é legalmente protegido e a interferência não autorizada enseja sanções criminais e administrativas, além da obrigação de reparar o dano causado.

Durante o processo de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras, deve ser verificada a existência de potencial impacto a bens de valor histórico, cultural e arqueológico, protegidos ou não por processo de tombamento. A realização de pesquisas arqueológicas deve ser autorizada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e coordenada por profissionais devidamente registrados.

De acordo com o artigo 74, do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, a interferência não autorizada em sítios arqueológicos e em áreas de interesse histórico e cultural é considerada infração administrativa, podendo acarretar multa de R\$10.000,00 (dez mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais).

Áreas Contaminadas

As contaminações de solo e/ou águas subterrâneas representam passivos ambientais que devem ser administrados com cautela, uma vez que a pretensão reparatória do dano ambiental é imprescritível, ou seja, a responsabilidade por dano ambiental não se extingue por decurso de prazo e tampouco pela sucessão inter partes.

São consideradas áreas contaminadas aquelas que contenham quantidades ou concentrações de quaisquer substâncias ou resíduos em condições que causem ou possam causar danos à saúde humana, ao meio ambiente ou a outro bem a proteger. A detecção de contaminação exige providências por parte dos agentes governamentais, das entidades causadoras do dano ambiental e dos proprietários envolvidos. Nesse sentido, deverão ser aplicadas medidas corretivas visando estabelecer níveis de qualidade compatíveis com um determinado uso futuro.

Em âmbito federal, a Resolução n.º 420/2009 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (“CONAMA”) dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas em decorrência de atividades antrópicas.

De acordo com a legislação ambiental brasileira, o proprietário e/ou possuidor de bem imóvel que se encontre em área com contaminação ambiental poderá, independentemente de ter sido ou não o efetivo causador, ser responsabilizado e compelido a realizar a remediação e recuperação dos danos associados tanto por órgãos ambientais, quanto pelo Ministério Público.

Vale destacar que a responsabilidade civil ambiental relacionada à remediação da contaminação do solo e das águas subterrâneas é objetiva e solidária, além de ser considerada como uma obrigação *propter rem* (ônus que acompanha o imóvel).

Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade caracteriza infração administrativa passível de multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na esfera administrativa, além de crime ambiental e da obrigação de reparar o meio ambiente.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui imóveis com áreas contaminadas.

Responsabilização Ambiental

A legislação ambiental brasileira prevê a imposição de sanções penais e administrativas às pessoas físicas e jurídicas que praticarem condutas caracterizadas como crime ou infração ambiental, independentemente da obrigação de reparar os eventuais danos ambientais causados. Apesar da Companhia não ter sofrido sanções ambientais nos últimos anos que pudessem impactar de maneira relevante os seus negócios, as sanções que podem vir a ser aplicadas pela prática de eventuais crimes e infrações ambientais incluem, dentre outras:

- imposição de multas que, no âmbito administrativo, podem alcançar até R\$50,0 milhões de acordo com a capacidade econômica e os antecedentes da pessoa infratora, bem como a gravidade dos fatos e antecedentes, as quais podem ser aplicadas em dobro ou triplo em caso de reincidência;
- suspensão, total ou parcial, ou interdição temporária das atividades do respectivo empreendimento; e
- perda de benefícios e incentivos fiscais;
- proibição de contratar com o Poder Público.

De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente, a reparação pelos danos ambientais envolve o regime da responsabilidade civil solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparação poderá afetar a todos aqueles que direta ou indiretamente derem causa ao dano, independentemente da comprovação de culpa dos agentes.

Dessa forma, as atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente desenvolvidas por terceiros contratados para realizar qualquer serviço nos empreendimentos (incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação e a realização de terraplanagens) não isenta nossos empreendimentos de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

Adicionalmente, a legislação ambiental prevê a desconsideração da personalidade jurídica, relativamente ao controlador, sempre que esta for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Os valores devidos a título de regularização ambiental junto à Administração Pública competente para o exercício das atividades da Companhia não são considerados relevantes e não afetam os negócios da Companhia, sua situação financeira e os resultados de suas operações de forma adversa, pois já estão previstos e englobados no custo total a ser despendido na realização de cada empreendimento, de modo que não temos como mensurar individualmente esses valores.

Além disso, a Companhia constantemente desenvolve melhorias para buscar redução do consumo de água, aumento da reciclagem de lixos, utilização de água de reuso, implantação de escadas rolantes inteligentes para redução do consumo de eletricidade, etc.

Tendo em vista a natureza de suas atividades, a Companhia ainda não aderiu a um padrão específico (nacional ou internacional) de práticas ambientais e nem possui uma política ambiental formalizada. Não obstante, a Companhia entende que o sistema de gestão ambiental atualmente adotado é suficiente para assegurar que suas atividades atendam aos requisitos legais e normas ambientais aplicáveis, com o compromisso de reduzir os impactos ambientais de seus serviços e atividades.

No último exercício social, a Companhia não teve custos para cumprimento da regulamentação ambiental, tendo em vista que tais custos são despendidos diretamente pelos condomínios.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, a propriedade de uma marca adquire-se somente pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), órgão responsável pelo registro de marcas e patentes, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo, da marca registrada, em todo o território nacional por um prazo determinado de dez anos, passível de sucessivas renovações. Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços.

Atualmente somos titulares de dezenas de marcas registradas ou em processo de registro no Brasil junto ao INPI, em nome próprio ou em nome de nossas subsidiárias e filiais, como "ALTO DA CIDADE JARDIM SHOPPING", "CIDADE JARDIM SHOPPING CENTER" e "CATARINA CORPORATE CENTER", as quais são bastante relevantes para nossas atividades. Somos também titulares de nomes de domínio relevantes, associados a tais marcas.

Para mais informações sobre nossos direitos de propriedade intelectual relevantes, registrados ou licenciados em nome da Companhia, de nossas subsidiárias ou filiais, vide item 9.1 (b) deste formulário de referência.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício social de 31 de dezembro de 2018.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício social de 31 de dezembro de 2018.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício social de 31 de dezembro de 2018.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

7.8 - Políticas Socioambientais

(a) Divulgação de informações socioambientais

A Companhia não divulga informações socioambientais, tendo em vista a natureza de suas atividades. Não obstante, conforme descrito no item 7.5, a Companhia entende que o sistema de gestão ambiental atualmente adotado é suficiente para assegurar que suas atividades atendam aos requisitos legais e normais ambientais aplicáveis, com o compromisso de reduzir os impactos ambientais de seus serviços.

(b) Metodologia seguida pela Companhia na elaboração das informações socioambientais

A Companhia não divulga informações socioambientais.

(c) Indicar se as informações socioambientais são auditadas ou revisadas por entidade independente

A Companhia não divulga informações socioambientais.

(d) Indicar a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas as informações socioambientais

A Companhia não divulga informações socioambientais.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Contrato relevantes

Em 27 de dezembro de 2017, a Companhia celebrou Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças com a JHSF Participações S.A., sua controladora indireta. O Contrato tem por objeto a compra de participações societárias, assim entendidas como:

- a) quotas de emissão da Shopping Bela Vista Ltda. ("Salvador"), sociedade limitada, com sede na Alameda Euvaldo Luz, nº 92, Shopping Bela Vista, 2º Piso, Loja 51.2, Horto Bela Vista, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.098-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.389.814/0001-34, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob NIRE 29.203.933.316; e
- b) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Shopping Ponta Negra S.A. ("Manaus" e, em conjunto com Salvador, "Sociedades"), sociedade por ações, com sede na Avenida Magalhães Castro, nº 4.800, Torre 3, 27º andar (parte), CEP 05676-120, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.547.849/0001-54, com seus atos societários arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.300.355.270;

Em contraprestação à cessão e transferência das Participações Societárias, a Companhia pagará e transferirá à JHSF Participações determinado valor ("Preço de Aquisição"), da seguinte forma:

- a) parte do Preço de Aquisição será pago mediante transferência das dívidas da JHSF Participações com a CAES, a SAES, a Sustenta Telecom e Sustenta Energia à Companhia;
- b) parte do Preço de Aquisição será pago mediante a compensação de uma dívida que a Companhia possuía com a JHSF Participações;
- c) parte do Preço de Aquisição será pago mediante a transferência de recebíveis detidos pela Companhia à JHSF Participações; e
- d) parte do Preço de Aquisição será pago mediante será pago pela Companhia à JHSF Participações, até 31 de dezembro 2018, corrigida pela variação do IGP-M/FGV, a contar da presente data até a data do efetivo pagamento, da seguinte forma, a exclusivo critério da Compradora ("Parcela Remanescente"):
 - (i) *Pagamento em Dinheiro*: transferência, pela Companhia à JHSF Participações, do montante correspondente à parcela ou à totalidade da Parcela Remanescente, em moeda corrente nacional e recursos imediatamente disponíveis, por meio de TED à conta bancária a ser indicada pela JHSF Participações à Companhia oportunamente; e/ou
 - (ii) *Conversão em Capital*: capitalização, pela Vendedora do crédito representado pelo montante correspondente à parcela ou à totalidade da Parcela Remanescente, em aumento de capital social da Compradora.

Na ocorrência de um Evento de Liquidez (assim entendido como: (a) abertura de capital da Companhia, assim entendida como oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia que resulte na listagem e negociação das ações de emissão da Companhia em qualquer bolsa de valores; ou (b) alienação, cessão ou transferência de ações ou quotas que resultem em mudança, direta ou indireta, de controle da Companhia), o pagamento correspondente ao saldo da Parcela Remanescente na data do Evento de Liquidez, deverá ser feito em até 15 (quinze) dias contados da data do recebimento dos recursos correspondentes ao Evento de Liquidez, em moeda corrente nacional e recursos imediatamente disponíveis, por meio de TED à conta bancária a ser indicada pela JHSF Participações à Companhia oportunamente.

Para mais informações vide itens 15.7 e 16.2 deste Formulário de Referência.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Políticas de Responsabilidade Social, Patrocínio e Incentivo Cultural

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui políticas de responsabilidade social, de patrocínio e incentivo cultural.

Promessa de Compra e Venda com a CUJP

A Companhia celebrou, em 05 de fevereiro de 2018, promessa de compra e venda com a Companhia Urbanizadora Jardim Panorama, no valor de R\$4.050.210,00, para aquisição de 5.767,18 m2 de área computável edificável. A aquisição tem por objetivo o desenvolvimento de empreendimento imobiliário envolvendo centro comercial pela Companhia. Para mais informações, vide item 3.3 deste Formulário de Referência.

8.1 - Negócios Extraordinários

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia e que não tenham sido mencionadas no item 15.7 deste Formulário.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Nos últimos três exercícios social e no exercício social corrente, não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 8 foram divulgadas nos itens acima.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

A Companhia possui propriedades para investimentos, as quais fazem parte do ativo não circulante da Companhia, conforme listadas abaixo:

Descrição do bem do ativo não circulante	País de Localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Shopping Cidade Jardim	Brasil	São Paulo	São Paulo	Própria
Cidade Jardim Shops	Brasil	São Paulo	São Paulo	Alugada
Catarina Outlet	Brasil	São Paulo	São Roque	Própria
Shopping Bela Vista Salvador	Brasil	Bahia	Salvador	Própria
Shopping Ponta Negra	Brasil	Amazonas	Manaus	Própria

Adicionalmente, a Companhia aluga os seguintes imóveis:

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Joapé	Brasil	São Paulo	São Paulo	Alugada
Área localizada no subsolo do Condomínio Parque Cidade Jardim	Brasil	São Paulo	São Paulo	Alugada
Cidade Jardim Corporate Center (27º andar da Torre Continental)	Brasil	São Paulo	São Paulo	Alugada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Shopping Cidade Jardim	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Cidade Jardim Shops	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Catarina Outlet	Brasil	SP	São Roque	Própria
Joapés	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Área localizada no subsolo do Condomínio Parque Cidade Jardim - Paliteiro	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Cidade Jardim Corporate Center (27º andar da Torre Continental)	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Shopping Bela Vista Salvador	Brasil	BA	Salvador	Própria
Shopping Ponta Negra	Brasil	AM	Manaus	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 840139446, Até 28/04/2025 para a marca "SUSTENTA ENERGIA", marca mista, na Classe NCL (10) 39.	Até 28/04/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261086, Até 14/08/2027 p/ a marca "CIDADE JARDIM LIFE CENTER", marca nominativa, na Classe NCL (8)41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261124, Até 14/08/2027 p/ a marca "GRAND SHOPPING CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL 41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826264310, p/ a marca "ALTO DA CIDADE JARDIM SHOPPING", marca nominativa, na Classe NC39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826264336, p/ a marca "ALTO DA CIDADE JARDIM SHOPPING", marca nominativa, na Classe NC41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826264328, p/ a marca "ALTO DA CIDADE JARDIM SHOPPING", marca nominativa, na Classe NC35	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826264409, p/ a marca "CIDADE JARDIM SHOPPING CENTER", marca nominativa, na Classe NCL39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826264301, p/ a marca "CIDADE JARDIM SHOPPING CENTER", marca nominativa, na Classe NCL35	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826264298, p/ a marca "CIDADE JARDIM SHOPPING CENTER", marca nominativa, na Classe NCL41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826264352, p/a marca "SHOPPING BOSQUE DA CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe (8)39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registronº 826264379, p/a marca "SHOPPING BOSQUE DA CIDADE JARDIM", marca nominativa, na ClasseNCL8	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261159, p/ a marca "SHOPPING CIDADE JARDINS SP", marca nominativa, na Classe NCL8 - 39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826261078, p/ a marca "CIDADE JARDIM LIFE CENTER", marca nominativa, na Classe NCL (8)39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261116, p/ a marca "GRAND SHOPPING CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº826261167, p/ a marca "SHOPPING CIDADE JARDINS SP",marca nominativa, na Classe NCL8- 41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826261183, p/a marca "SHOPPING CIDADE JARDINS SP", marca nominativa, na Classe NCL 8- 35	Até 09/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261191, p/ a marca "CIDADE JARDIM OPEN MALL", marca nominativa, na Classe NCL (8) 39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261205, p/ a marca "CIDADE JARDIM OPEN MALL", marca nominativa, na Classe NCL (8) 41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826261221, p/ a marca "CIDADE JARDIM OPEN MALL", marca nominativa, na Classe NCL (8) 35	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261230, p/ a marca "SHOPPING SP CIDADE JARDINS", marca nominativa, na Classe NCL8 -39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261256, p/ a marca "SHOPPING SP CIDADE JARDINS", marca nominativa, na Classe NCL8 41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826261280, para a marca "CIDADE JARDIM SHOPPING", marca nominativa, na Classe NCL (8) 39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261264, p/ a marca "SHOPPING SP CIDADE JARDINS", marca nominativa, na Classe NCL8-35	Até 09/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261299, para a marca "CIDADE JARDIM SHOPPING", marca nominativa, na Classe NCL (8) 41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 828916950, para a marca "PARQUE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL (9) 41.	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828916942, p/ a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM SP", marca nominativa, na Classe NCL (9)41	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828916934, p/ a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM SP", marca nominativa, na Classe NCL (9)39	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 828916934, p/ a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM SP", marca nominativa, na Classe NCL (9)39	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828916926, para a marca "PARQUE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL (9) 39.	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828916985, p/ a marca "SHOPPING PARQUE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL9-39	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 828917019, p/ a marca "SHOPPING PARQUE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL9-35	Até 04/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828917027, para a marca "PARQUE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL (9) 35	Até 04/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 900235110, p/ a marca "ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING PARQUE CIDADE JARDIM", marc	Até 01/11/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829248617, para a marca "PONTA NEGRA SHOPPING", marca mista, na Classe NCL (9) 36.	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829248625, para a marca "PONTA NEGRA SHOPPING", marca mista, na Classe NCL (9) 35.	Até 24/10/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829294325, para a marca "PARQUE CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 39.	Até 04/01/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829295259, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 39.	Até 04/01/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829304649, para a marca "JHSF", marca mista, na Classe NCL (9) 35	Até 31/10/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261302, para a marca "CIDADE JARDIM SHOPPING", marca nominativa, na Classe NCL (8) 35	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 827400934, para a marca "ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CIDADE JARDIM", marca nomin	Até 27/11/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829307290, para a marca "JHSF", marca nominativa, na Classe NCL (9) 35.	Até 28/11/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829304665, para a marca "JHSF", marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 15/12/2019	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829306811, para a marca "JHSF", marca nominativa, na Classe NCL (9) 16.	Até 15/12/2019	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829412123, para a marca "CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL (9) 16.	Até 26/10/2020	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 900804467, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 04/01/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829593853, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 04/01/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829593861, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 39.	Até 04/01/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829634770, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 02/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829634762, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 35.	Até 10/10/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829634746, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 39.	Até 02/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829678530, para a marca "SPA CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 39.	Até 02/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829678506, para a marca "SPA CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 13/09/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829678484, para a marca "SPA CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 24/08/2020	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829678492, para a marca "SPA CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 26/04/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 900977876, Até 28/09/2020 p/ a marca "SHOPPING TRÊS FIGUEIRAS", marca nominativa, na Classe NCL (9) 35	Até 28/09/2020	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 901006190, Até 28/09/2020 p/a marca "VILA CATARINA OUTLET PREMIUM",marca nominativa, na Classe NCL 9 35	Até 28/09/2020	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 901066699,p/ a marca"VILA CATARINA OUTLET PREMIUM",marca nominativa, na Classe NCL 9 -35	Até 14/12/2020	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 901070122, p/ a marca "VILA CATARINA FASHION OUTLET SHOPPING", marca mista, na Classe NC	Até 05/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 830131213, para a marca "BE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL (9) 35	Até 27/09/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 830132120, para a marca "BE CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 35.	Até 27/09/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 830409521, para a marca "SHOPPING PELO BEM", marca nominativa, na Classe NCL (9) 35.	Até 21/08/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 840166125, para a marca "CJ SHOPPS", marca nominativa, na Classe NCL (10) 35.	Até 19/05/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828916977, p/ a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM SP", marca nominativa, na Classe NCL (9) 35	Até 04/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 828916969, p/ marca "SHOPPING PARQUE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL9- 41	Até 16/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedido de Registro nº 829593888, p/marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 35	N.A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 829634754, p/marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9)36	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 907496920, para a marca "FOODHALL", marca nominativa, na Classe NCL (10) 35.	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 907496989, para a marca "FOODHALL", marca nominativa, na Classe NCL (10) 43.	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 907496997, para a marca "FOOD HALL CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 829671625, p/ marca "SHOPPING BELA VISTA", marca nominativa, na Classe NCL9 -35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 829671633, p/marca "SHOPPING BELA VISTA", marca nominativa, na Classe NCL9 36	N.A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 829678522, para a marca "SPA CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 36	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 829678514, para a marca "SPA CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito
Marcas	Pedido de Registro nº 828916918, para a marca "SHOPPING PARQUE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na	N.A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 828916993, para a marca "SHOPPING PARQUE CIDADE JARDIM SP", marca nominativa,	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 828917000, p/marca "PARQUE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL 9 36	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 829294333, p/ marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9)35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito
Marcas	Pedido de Registro nº 829294341, p/ a marca "PARQUE CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9)35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 829294350, p/ marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9)36	N.A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 826261140, para a marca "GRAND SHOPPING CIDADE JARDIM", marca nominativa, na C	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 829678476, para a marca "SPA CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 36	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 829678468, para a marca "SPA CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 900977906, para a marca "SHOPPING TRÊS FIGUEIRAS", marca nominativa, na Classe	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 900977949, p/marca "SHOPPING PONTA NEGRA", marca nominativa, na Classe NCL 9 -35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 907497195, para a marca "FOOD HALL CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Class	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 907497292, p/marca "FOOD HALL CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL10 35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 907497438, P/ marca "FOOD HALL CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL10 43	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 826264395, para a marca "CIDADE JARDIM SHOPPING CENTER", marca nominativa, na	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 826264344, para a marca "ALTO DA CIDADE JARDIM SHOPPING", marca nominativa, na	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 826264360, para a marca "SHOPPING BOSQUE DA CIDADE JARDIM", marca nominativa,	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 826261248, para a marca "SHOPPING SP CIDADE JARDINS", marca nominativa, na Cia	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Nome de domínio na internet	becidadejardim.com.br	Até 03/04/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	cidadejardimfoodhall.com.br	Até 27/03/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	foodhall.com.br	Até 27/03/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	foodhallcidadejardim.com.br	Até 27/03/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	jhsfmalls.com.br	Até 15/12/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	nocidade.com.br	Até 25/11/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	shopscidadejardim.com.br	Até 23/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	catarinafashionoutlet.com.br	Até 31/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	outletcatarina.com.br	Até 31/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	shoppingcatarina.com.br	Até 31/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	Licença de Software (SML Portal/SML RecognitionSeSVC/SML Integration Services)	Por prazo indeterminado.	Expiração ou rescisão antecipada do contrato	Cessaç�o do uso do software.
Licenças	Licença de Software ("Sistema de Gest�o Empresarial de Shopping")	Por prazo indeterminado	Expiração ou rescisão antecipada do contrato.	Cessaç�o do uso do software.
Licenças	Licença de Software ("Sistema de Gest�o Empresarial de Shopping")	Por prazo indeterminado	Expiração ou rescisão antecipada do contrato.	Cessaç�o do uso do software.
Licenças	Licença de Software ("Sistema de Gest�o Empresarial de Shopping")	Por prazo indeterminado	Expiração ou rescisão antecipada do contrato	Cessaç�o do uso do software.
Licenças	Licença de Software ("Sistema de Gest�o Empresarial de Shopping")	Por prazo indeterminado	Expiração ou rescisão antecipada do contrato	Cessaç�o do uso do software.
Marcas	Registro n� 826261108, p/ a marca "CIDADE JARDIM LIFE CENTER", marca nominativa, na Classe NCL (8)35	At� 14/08/2027	No �mbito administrativo (junto ao INPI), a manutenç�o dos registros de marcas � realizada atrav�s do pagamento peri�dico de retribuiç�es ao �rg�o competente. A extinç�o da marca pode ocorrer pela expiraç�o do prazo de vig�ncia, pela ren�ncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobserv�ncia de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei n� 9.279/96 e demais legislaç�es correlatas. No �mbito judicial, n� � poss�vel assegurar que terceiros n� venham a alegar que a Companhia est� violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vit�ria.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas id�nticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou servi�os concorrentes. A Companhia acredita que n�o perder� os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estrat�gicas para a Companhia, o que poder� acarretar perda substancial do ativo da empresa. H� ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e c�vel, por uso indevido de marca, em caso de violaç�o de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Cidade Jardim Comércio Digital Ltda	10.316.959/0001-94	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Comércio e/ou intermediação de vendas pela internet de quaisquer bens e produtos	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2018	-1.737.000,00		
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades da Cidade Jardim Comércio Digital Ltda.								
Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços	07.878.951/0001-07	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Gestão e administração em geral de shopping centers, centros comerciais, condomínios e outros conjuntos de imóveis comerciais e residenciais	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2018	19.981.000,00		
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Aquisição ocorrida no âmbito da reorganização societária conforme descrito no item 15.7 deste Formulário de Referência. A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades da Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços.								
JHSF Salvador Empreendimentos e Incorporações Ltda	09.389.814/0001-34	-	Controlada	Brasil	BA	Salvador	Shopping center.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2017	216.750.000,00		
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Aquisição ocorrida no âmbito da reorganização societária conforme descrito no item 15.7 deste Formulário de Referência. A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades do shopping Bela Vista.								
Shopping Ponta Negra S.A.	09.547.849/0001-54	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Shopping center.	99,990000
				Valor mercado				

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2017	265.558.000,00		
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Aquisição ocorrida no âmbito da reorganização societária conforme descrito no item 15.7 deste Formulário de Referência. A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades do shopping Ponta Negra.								
Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A	08.280.626/0001-00	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Gestão e administração de estacionamentos	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2018	53.000,00		
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Aquisição ocorrida no âmbito da reorganização societária conforme descrito no item 15.7 deste Formulário de Referência. A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades da Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A..								
Sustenta Comercializadora de Energia S.A.	14.568.419/0001-59	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Comercialização de energia elétrica	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2018	4.515.000,00		
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Aquisição ocorrida no âmbito da reorganização societária conforme descrito no item 15.7 deste Formulário de Referência. A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades da Sustenta Comercializadora de Energia S.A..								
Sustenta Telecomunicações Ltda.	16.686.031/0001-88	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Prestação de serviços de telecomunicações	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2018	8.700.000,00		

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Aquisição ocorrida no âmbito da reorganização societária conforme descrito no item 15.7 deste Formulário de Referência. A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades da Sustenta Telecomunicações Ltda..

9.2 - Outras Informações Relevantes

Não há.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A discussão a seguir contém declarações sobre estimativas futuras que refletem nossas expectativas atuais que envolvem riscos e incertezas. Os resultados futuros e o calendário dos eventos podem diferir materialmente daqueles contidos nestas declarações sobre estimativas futuras devido a uma série de fatores, incluindo, sem limitações, os estabelecidos no item 4 e outros assuntos estabelecidos neste Formulário de Referência.

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.8 devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 e suas respectivas notas explicativas. Nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas foram preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, ou BR GAAP e de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, ou IFRS, conforme emitidas pelo International Accounting Standards Board, ou IASB.

Os comentários de nossos diretores estatutários visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras históricas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras de período para período, e os principais fatores que explicam essas alterações.

No entanto, devido à implementação, em dezembro de 2017, da reorganização societária que consolidou todas as atividades de shopping centers da JHSF Participações S.A. em uma única subsidiária, a Companhia ("Reorganização Societária"), com o exclusivo objetivo de proporcionar uma melhor compreensão dos efeitos combinados da atividade de shoppings.

A relação das empresas sob o controle comum da JHSF Participações no segmento de Shopping Centers que compõem da JHSF Malls S.A. ("JHSF Malls") é: Shopping Ponta Negra S.A. ("JHSF Manaus"); Shopping Bela Vista Ltda. ("JHSF Salvador"); Sociedade Administradora de Estacionamento ("SAES"); Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços S.A. ("CAES"); Cidade Jardim Comércio Digital (Antiga JHSF Porto Alegre Empreendimentos e Incorporações Ltda.) ("JHSF Digital"); Sustenta Comercializadora de Energia S.A. ("Sustenta Energia") e Sustenta Telecomunicações Ltda. ("Sustenta Telecom", em conjunto com JHSF Malls, JHSF Manaus, JHSF Salvador, SAES, CAES, JHSF Digital e Sustenta Energia; "Grupo JHSF Malls"). Assim, as informações financeiras combinadas do Grupo JHSF Malls compreendem apenas as empresas que atuam no segmento de Shopping Centers e sob o controle comum, direto e indireto, da JHSF Participações S.A. ("JHSF Participações" ou "Controlador"), e estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de um único conjunto de informações financeiras, informações relativas às atividades de shopping centers sob o controle comum da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e de 2016.

Como o Grupo JHSF Malls não atuou como uma entidade autônoma no passado, essas informações financeiras combinadas podem não ser indicativas do desempenho futuro do Grupo JHSF Malls e não refletem necessariamente o que os resultados combinados das operações, a

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

posição financeira e os fluxos de caixa teriam sido realizados caso o Grupo JHSF Malls operasse como uma única entidade durante os exercícios apresentados.

Todas as informações apresentadas neste item 10.1 foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma, gerando com isso arredondamentos na última unidade e podendo, portanto, divergir imaterialmente nos cálculos.

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2018, o total da dívida bruta (empréstimos e financiamentos e debêntures circulante e não circulante, líquido dos custos de emissão) era de R\$477.400 mil. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$1.543 mil e a dívida líquida totalizava R\$136.536 mil, com um índice de dívida líquida sobre o patrimônio líquido de 10%.

Em 31 de dezembro de 2017, o total da dívida bruta (empréstimos e financiamentos e debêntures circulante e não circulante, líquido dos custos de emissão) era de R\$477.400 mil. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$1.268 mil e a dívida líquida totalizava R\$476.132 mil, com um índice de dívida líquida sobre o patrimônio líquido de 40,9%.

Em 31 de dezembro de 2016, o total da dívida bruta (empréstimos e financiamentos e debêntures circulante e não circulante, líquido dos custos de emissão) era de R\$201.493 mil. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$901 mil e a dívida líquida totalizava R\$200.592 mil, com um índice de dívida líquida sobre o patrimônio líquido de 39,4%.

A administração da Companhia está focada em desenvolver e gerir shopping centers voltados a atender ao público de alta renda. A Companhia mantém ativos em estágios diversos de maturação e com potencial de criação de valor. As ações voltadas para o crescimento encontram-se em fase preparatória, beneficiadas pela redução da taxa de juros no Brasil, e serão implementados na medida em que essas condições estiverem mais estáveis e estrutura de capital for adequada para esse movimento.

O processo decisório das ações da administração está baseado no equilíbrio entre (i) fortalecimento do resultado operacional; (ii) a racionalização da estrutura e alocação de capital; e (iii) ações que visam reduzir o custo de capital próprio e de terceiros. O conjunto dessas ações forma o tripé do processo de criação de valor que pretendemos entregar a nossos acionistas e demais stakeholders.

Somos desenvolvedores e operadores de shopping centers desde 2001 e focamos nossos projetos em nichos que compreendem (i) quatro shoppings centers e (ii) serviços para shoppings.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(b) Estrutura de Capital

R\$' milhões	2016	2017	2018
(a) Passivo			
Circulante	157.844	449.312	163.126
(b) Passivo Não Circulante	908.896	629.109	687.625
(c) Patrimônio			
Líquido	1.305.747	1.164.957	1.285.592
(a + b) / c	82%	93%	66%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

Os índices de liquidez geral (razão entre o total do ativo pela soma do passivo Circulante e Não Circulante) e corrente (razão entre o ativo Circulante pelo passivo Circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2018 eram de 2,30 e 0,74, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía R\$477.400 mil de empréstimos e financiamentos e debêntures circulante e não circulante, líquidos dos custos de emissão.

Os índices de liquidez geral (razão entre o total do ativo pela soma do passivo Circulante e Não Circulante) e corrente (razão entre o ativo Circulante pelo passivo Circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2017 eram de 1,85 e 0,08, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possuía R\$477.400 mil de empréstimos e financiamentos e debêntures circulante e não circulante, líquidos dos custos de emissão.

Os índices de liquidez geral (razão entre o total do ativo pela soma do passivo Circulante e Não Circulante) e corrente (razão entre o ativo Circulante pelo passivo Circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2016 eram de 1,86 e 0,12, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía R\$201.493 mil de empréstimos e financiamentos e debêntures circulante e não circulante, líquidos dos custos de emissão.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios sociais, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa líquido gerado por suas atividades operacionais; e (ii) endividamento bancário de curto e longo prazos. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios, (ii) desembolso de capital, e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

Os Diretores acreditam que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 10.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(f) (f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

O quadro abaixo demonstra os empréstimos e financiamentos vigentes em 31 de dezembro de 2018:

Modalidade	Indexador	Taxa de juros a.a.	12-2017
BNDES – Shopping Ponta Negra	Pré	8,70%	1.302
BNDES - Shopping Bela Vista	TJLP	2,60%	23.660
BNDES – Shopping Ponta Negra	TJLP	5,20%	32.787
BNDES - Shopping Bela Vista	UMBNDDES	3,05%	10.470
BNDES – Shopping Ponta Negra	UMBNDDES	4,20%	36.939
Saldo			105.158
Custo com empréstimos à amortizar			(299)
Saldo líquido			104.859
Circulante			26.634
Principal e juros			26.702
(-) Custos			(68)
Não circulante			78.225
Principal e juros			78.455
(-) Custos			(230)

Conforme demonstrado abaixo, a Companhia, em 19 de outubro de 2018, liquidou os financiamentos do BNDS, das empresas SBV e SPN. Adicionalmente apresentamos a seguir movimentação dos empréstimos e financiamentos do consolidado está demonstrada abaixo:

Modalidade	Consolidado						
	dez/17	Principal de operação descontinuada	Juros (Nota 16)	Pagamento principal	Pagamento juros	Amortização de custos	dez/18
BNDES	105.158	-	15.255	(48.939)	(7.436)	-	64.038
Amortização dos custos	(299)	-	-	-	-	299	-
Passivo de operação descontinuada	-	(71.027)	(11.671)	13.692	4.968	-	(64.038)
	104.859	(71.027)	3.584	(35.247)	(2.468)	299	-

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O quadro abaixo demonstra as debêntures vigentes em 31 de dezembro de 2018:

Modalidade	Indexador	Taxa de juros a.a.	Controladora		Consolidado	
			12-2018	12-2017	12-2018	12-2017
1.ª Emissão de Debêntures (Nota 17.1)	CDI	2,7% a.a.	218.237	218.269	269.654	377.114
(-) Custos com 1ª emissão debêntures			(2.314)	(2.780)	(2.795)	(4.573)
Saldo (Nota 17.1)			215.923	215.489	266.859	372.541
Circulante			607	23	711	39
Principal e juros			614	568	758	917
(-) Custos			(7)	(545)	(47)	(878)
Não circulante			215.316	215.466	266.148	372.502
Principal e juros			217.623	217.701	268.896	376.197
(-) Custos			(2.308)	(2.235)	(2.748)	(3.695)

Em 18 de dezembro de 2013, foram concluídas as seguintes operações de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476/09:

- 1ª emissão de debêntures da CAES, no valor de R\$15.000;
- 1ª emissão de debêntures da Sustenta Energia, no valor de R\$20.000;
- 1ª emissão de debêntures da SAES, no valor de R\$10.000;
- 1ª emissão de debêntures da JHSF Manaus, no valor de R\$94.000;
- 1ª emissão de debêntures do Shopping Cidade Jardim S.A., no valor de R\$140.000; e
- 1ª emissão de debêntures do Vila Catarina Shopping S.A no valor de R\$51.000.

As operações acima sofreram alterações ao longo do tempo, sendo a última em 15 de dezembro de 2017, e as condições atuais são (i) taxa equivalente a CDI+2,7% a.a.; (ii) amortização mensal dos juros a partir de janeiro de 2018 (inclusive); (iii) amortização do principal, também mensal, com carência de 18 meses, sendo a primeira parcela em julho de 2019, sendo a última em 18 de dezembro de 2025. As operações têm como garantias reais o imóvel do Shopping Cidade Jardim, do Shopping Bela Vista e do Shopping Ponta Negra.

Essas renovações de dívidas foram avaliadas no contexto de avaliação de modificação da dívida (*Debt Modification*) e concluiu-se pela não amortização antecipada de custos de captação ou alteração do custo amortizado. Como renovação da dívida ocorreu próximo ao encerramento do exercício, a Companhia considera que o saldo devedor ao seu valor justo é muito próximo ao valor contábil.

Caso nos 18 meses seguintes a última alteração realizada nas debêntures haja redução por liquidação antecipada de R\$200 milhões do saldo o prazo de início de amortização será prorrogado por mais 6 meses além dos 18 meses contratuais. Caso não ocorra a liquidação antecipada, a taxa passará a CDI + 3,4%, prospectivamente. Em 06 de novembro de 2018, o Grupo JHSF realizou a redução da dívida por liquidação antecipada em valores acima de R\$200 milhões prorrogando assim por mais 6 meses o prazo de amortização além dos 18 meses contratuais.

As parcelas do não circulante da emissão têm o seguinte cronograma de pagamento:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Ano	Controladora		Consolidado	
	12-2018	12-2017	12-2018	12-2017
2018	-	567	-	917
2019	614	16.740	758	28.923
2020	36.271	33.481	44.816	57.846
2021	36.271	33.481	44.816	57.846
2022	36.271	33.481	44.816	57.846
a partir de 2023	108.810	100.519	134.447	173.736
Total bruto	218.237	218.269	269.654	377.114
Custo com debêntures à amortizar	(2.314)	(2.780)	(2.795)	(4.573)
Total líquido	215.923	215.489	266.859	372.541

Apresentamos abaixo as principais características dos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures relevantes para a Companhia em vigor em 31 de dezembro de 2017:

I – Contrato com BNDES – Shopping Bela Vista

Em 15 de abril de 2013, Shopping Bela Vista Ltda. (atual denominação da JHSF Salvador Empreendimentos e Incorporações S.A.), subsidiária da Companhia, celebrou contrato de Financiamento mediante Repasse de Recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES nº 21/00666-0 com o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$46.311.000,00 com vencimento em 15 de julho de 2022 e amortização mensal. O contrato tem três parcelas: sobre o crédito “A” incidirão juros equivalentes a 3,05% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”), divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de 1% ao ano; sobre o crédito “B”, incidirão juros de 3,05% ao ano e sobre o crédito “C” incidirão 2,15% ao ano acima da TJLP. O contrato conta, ainda, com fiança da JHSF Participações S.A. e com hipoteca de 1º grau, sobre 51% do Shopping Bela Vista. O Contrato conta com cláusulas padrão de vencimento antecipado em contratos de repasse, como (i) descumprimento de qualquer obrigação estabelecida no contrato, (ii) não comprovação física e/ou financeira da realização do projeto, e (iii) decretação de vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado com o BNDES e o Banco do Brasil. O Contrato, ainda, não estabelece covenants financeiros.

II - Contrato com o BNDES – Shopping Ponta Negra

Em 06 de dezembro de 2011, a Shopping Ponta Negra S.A. (atual denominação da JHSF Manaus Empreendimentos e Incorporações Ltda.), subsidiária da Companhia, emitiu Cédula de Crédito Bancário em favor do Banco Bradesco S.A., no âmbito do FINEM nº 4.002.203-1 com o BNDES, no valor de R\$107.657.500,00 com vencimento em 15 de janeiro de 2022 e amortização mensal, após período de 24 meses de carência. O contrato tem quatro parcelas: sobre o crédito “A” incidirão 4,20% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Banco Central do Brasil; sobre os créditos “B” e “D”, incidirão juros de 4,20% ao ano e sobre o crédito “C” incidirão juros de 8,70% ao ano. O contrato conta, ainda, com aval da JHSF Participações S.A.; cessão fiduciária de recebíveis decorrentes dos contratos de alugueis com os lojistas do Shopping Ponta Negra e com hipoteca do Shopping Ponta Negra. O Contrato conta com cláusulas padrão de vencimento antecipado em contratos de financiamento com o BNDES, como (i) descumprimento de qualquer obrigação estabelecida no contrato, (ii) não comprovação física e/ou financeira da realização do projeto, e (iii) alteração do controle societário, de acordo com os termos do Contrato. O Contrato, ainda, não estabelece covenants financeiros.

III – Debêntures da JHSF Malls S.A. (Companhia)

Em 18 de dezembro de 2013, houve a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias fidejussória e real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da JHSF Malls S.A. (“Companhia”, atual denominação da Shopping Cidade Jardim S.A.). Tal operação, considerando os respectivos aditamentos, compreende a emissão de 14.000 debêntures, no valor nominal unitário de R\$10.000,00, perfazendo o valor total de R\$140.000.000,00, com vencimento em 18 de dezembro de 2025. A emissão é composta por uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 2,70% ao ano. Caso até 18 de junho de 2019 não tenha havido a amortização extraordinária, correspondente a pelo menos R\$200.000.000,00, a taxa de juros remuneratórios das Debêntures será majorada automaticamente para 100% da variação acumulada da taxa DI acrescida de uma sobretaxa de 3,40% ao ano e, adicionalmente, será devido aos debenturistas um prêmio de 0,70% incidente sobre o saldo devedor. A emissão conta com: (i) fiança da JHSF Participações S.A.; (ii) cessão fiduciária de 67% dos direitos creditórios decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim e os lojistas; (iii) hipoteca de 2º grau sobre 80% do Shopping Ponta Negra;; (iv) hipoteca de 2º grau sobre 51% do imóvel de propriedade da JHSF Salvador, no qual está localizado o Shopping Bela Vista; (v) hipoteca de 6º grau, a ser convolada em 2º grau, constituída pela Vila Catarina, sobre 100% do Catarina Fashion Outlet; e (vi) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia. O valor nominal unitário das debêntures será amortizado mensalmente, após um período de carência. A escritura dessa emissão, possui cláusulas de vencimento antecipado, tais como: (i) falta de pagamento pela Companhia de obrigação pecuniária assumida no âmbito da emissão; (ii) requerimento de falência; (iii) transformação societária da Companhia; (iv) mudança ou transferência do controle societário da Companhia, direta ou indiretamente; e (v) descumprimento de covenant financeiro, que estabelece que a emissora deve observar o valor mínimo de receita de alugueis acumulada, conforme tabela abaixo, nas datas de verificação, que serão semestrais, em 20 de junho e 20 de dezembro de cada ano.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

IV – Debêntures da Vila Catarina S.A. (sucetida por incorporação pela Companhia)

Em 18 de dezembro de 2013, houve a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias fidejussória e real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Vila Catarina Shopping S.A. (sociedade incorporada pela Companhia). Tal operação, considerando os respectivos aditamentos, compreende a emissão de 5.100 debêntures, no valor nominal unitário de R\$10.000,00, perfazendo o valor total de R\$51.000.000,00, com vencimento em 18 de dezembro de 2025. A emissão é composta por uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 2,70%. Caso até 18 de junho de 2019 não tenha havido a amortização extraordinária, correspondente a pelo menos R\$200.000.000,00, a taxa de juros remuneratórios das Debêntures será majorada automaticamente para 100% da variação acumulada da taxa DI acrescida de uma sobretaxa de 3,40% ao ano e, adicionalmente, será devido aos debenturistas um prêmio de 0,70% incidente sobre o saldo devedor. A emissão conta com: (i) fiança da JHSF Participações S.A.; (ii) cessão fiduciária de 67% dos direitos creditórios decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim e os lojistas; (iii) hipoteca de 2º grau sobre 80% do Shopping Ponta Negra; (iv) hipoteca de 2º grau sobre 51% do imóvel de propriedade da JHSF Salvador, no qual está localizado o Shopping Bela Vista; (v) hipoteca de 6º grau, a ser convolada em 2º grau, constituída pela Vila Catarina, sobre 100% do Catarina Fashion Outlet; e (vi) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia. O valor nominal unitário das debêntures será amortizado mensalmente, após um período de carência. A escritura dessa emissão, possui cláusulas de vencimento antecipado, tais como: (i) falta de pagamento pela Companhia de obrigação pecuniária assumida no âmbito da emissão; (ii) requerimento de falência; (iii) transformação societária da Companhia; (iv) mudança ou transferência do controle societário da Companhia, direta ou indiretamente; e (v) descumprimento de covenant financeiro, que estabelece que a emissora deve observar o valor mínimo de receita de alugueis acumulada, conforme tabela abaixo, nas datas de verificação, que serão semestrais, em 20 de junho e 20 de dezembro de cada ano.

V – Debêntures da Sustenta Energia

Em 18 de dezembro de 2013, houve a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias fidejussória e real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Sustenta Comercializadora de Energia S.A., subsidiária da Companhia. Tal operação, considerando os respectivos aditamentos, compreende a emissão de 2.000 debêntures, no valor nominal unitário de R\$10.000,00, perfazendo o valor total de R\$20.000.000,00, com vencimento em 18 de dezembro de 2025. A emissão é composta por uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 2,70%. Caso até 18 de junho de 2019 não tenha havido a amortização extraordinária, correspondente a pelo menos R\$200.000.000,00, a taxa de juros remuneratórios das Debêntures será majorada automaticamente para 100% da

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

variação acumulada da taxa DI acrescida de uma sobretaxa de 3,40% ao ano e, adicionalmente, será devido aos debenturistas um prêmio de 0,70% incidente sobre o saldo devedor. A emissão conta com: (i) fiança da JHSF Participações S.A.; (ii) cessão fiduciária de 67% dos direitos creditórios decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim e os lojistas; (iii) hipoteca de 2º grau sobre 80% do Shopping Ponta Negra; (iv) hipoteca de 2º grau sobre 51% do imóvel de propriedade da JHSF Salvador, no qual está localizado o Shopping Bela Vista; (v) hipoteca de 6º grau, a ser convolada em 2º grau, constituída pela Vila Catarina, sobre 100% do Catarina Fashion Outlet; e (vi) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia. O valor nominal unitário das debêntures será amortizado mensalmente, após um período de carência. A escritura dessa emissão, possui cláusulas de vencimento antecipado, tais como: (i) falta de pagamento pela emissora de obrigação pecuniária assumida no âmbito da emissão; (ii) requerimento de falência; (iii) transformação societária da emissora; (iv) mudança ou transferência do controle societário da emissora, direta ou indiretamente; e (v) descumprimento de covenant financeiro, que estabelece que a emissora deve observar o valor mínimo de receita de alugueis acumulada, conforme tabela abaixo, nas datas de verificação, que serão semestrais, em 20 de junho e 20 de dezembro de cada ano.

VI – Debêntures CAES

Em 18 de dezembro de 2013, houve a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias fidejussória e real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços, subsidiária da Companhia. Tal operação, considerando os respectivos aditamentos, compreende a emissão de 1.500 debêntures, no valor nominal unitário de R\$10.000,00, perfazendo o valor total de R\$15.000.000,00, com vencimento em 18 de dezembro de 2025. A emissão é composta por uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 2,70%. Caso até 18 de junho de 2019 não tenha havido a amortização extraordinária, correspondente a pelo menos R\$200.000.000,00, a taxa de juros remuneratórios das Debêntures será majorada automaticamente para 100% da variação acumulada da taxa DI acrescida de uma sobretaxa de 3,40% ao ano e, adicionalmente, será devido aos debenturistas um prêmio de 0,70% incidente sobre o saldo devedor. A emissão conta com: (i) fiança da JHSF Participações S.A.; (ii) cessão fiduciária de 67% dos direitos creditórios decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim e os lojistas; (iii) hipoteca de 2º grau sobre 80% do Shopping Ponta Negra; (iv) hipoteca de 2º grau sobre 51% do imóvel de propriedade da JHSF Salvador, no qual está localizado o Shopping Bela Vista; (v) hipoteca de 6º grau, a ser convolada em 2º grau, constituída pela Vila Catarina, sobre 100% do Catarina Fashion Outlet; e (vi) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia. O valor nominal unitário das debêntures será amortizado mensalmente, após um período de carência. A escritura dessa emissão, possui cláusulas de vencimento antecipado, tais como: (i) falta de pagamento pela emissora de obrigação pecuniária assumida no âmbito da emissão; (ii) requerimento de falência; (iii) transformação societária da emissora; (iv) mudança ou transferência do controle

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

societário da emissora, direta ou indiretamente; e (v) descumprimento de covenant financeiro, que estabelece que a emissora deve observar o valor mínimo de receita de alugueis acumulada, conforme tabela abaixo, nas datas de verificação, que serão semestrais, em 20 de junho e 20 de dezembro de cada ano.

VII – Debêntures SAES

Em 18 de dezembro de 2013, houve a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias fidejussória e real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços, subsidiária da Companhia. Tal operação, considerando os respectivos aditamentos, compreende a emissão de 1.000 debêntures, no valor nominal unitário de R\$10.000,00, perfazendo o valor total de R\$10.000.000,00, com vencimento em 18 de dezembro de 2025. A emissão é composta por uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 2,70%. Caso até 18 de junho de 2019 não tenha havido a amortização extraordinária, correspondente a pelo menos R\$200.000.000,00, a taxa de juros remuneratórios das Debêntures será majorada automaticamente para 100% da variação acumulada da taxa DI acrescida de uma sobretaxa de 3,40% ao ano e, adicionalmente, será devido aos debenturistas um prêmio de 0,70% incidente sobre o saldo devedor. A emissão conta com (i) fiança da JHSF Participações S.A.; (ii) cessão fiduciária de 67% dos direitos creditórios decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim e os lojistas; (iii) hipoteca de 2º grau sobre 80% do Shopping Ponta Negra; (iv) hipoteca de 2º grau sobre 51% do imóvel de propriedade da JHSF Salvador, no qual está localizado o Shopping Bela Vista; (v) hipoteca de 6º grau, a ser convolada em 2º grau, constituída pela Vila Catarina, sobre 100% do Catarina Fashion Outlet; e (vi) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia. O valor nominal unitário das debêntures será amortizado mensalmente, após um período de carência. A escritura dessa emissão, possui cláusulas de vencimento antecipado, tais como: (i) falta de pagamento pela emissora de obrigação pecuniária assumida no âmbito da emissão; (ii) requerimento de falência; (iii) transformação societária da emissora; (iv) mudança ou transferência do controle societário da emissora, direta ou indiretamente; e (v) descumprimento de covenant financeiro, que estabelece que a emissora deve observar o valor mínimo de receita de alugueis acumulada, conforme tabela abaixo, nas datas de verificação, que serão semestrais, em 20 de junho e 20 de dezembro de cada ano.

VIII - Debêntures Shopping Ponta Negra

Em 18 de dezembro de 2013, houve a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias fidejussória e real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Shopping Ponta Negra S.A. (atual denominação da JHSF Manaus Empreendimentos e Incorporações Ltda.), subsidiária da Companhia. Tal operação compreende a emissão de 9.400 debêntures, no valor nominal unitário de R\$10.000,00, perfazendo o valor total de R\$94.000.000,00, com vencimento

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

em 18 de dezembro de 2025. A emissão é composta por uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 2,70%. Caso até 18 de junho de 2019 não tenha havido a amortização extraordinária, correspondente a pelo menos R\$200.000.000,00, a taxa de juros remuneratórios das Debêntures será majorada automaticamente para 100% da variação acumulada da taxa DI acrescida de uma sobretaxa de 3,40% ao ano e, adicionalmente, será devido aos debenturistas um prêmio de 0,70% incidente sobre o saldo devedor. A emissão conta com: (i) fiança da JHSF Participações S.A.; (ii) cessão fiduciária de 67% dos direitos creditórios decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim e os lojistas; (iii) hipoteca de 2º grau sobre 80% do Shopping Ponta Negra; (iv) hipoteca de 2º grau sobre 51% do imóvel de propriedade da JHSF Salvador, no qual está localizado o Shopping Bela Vista; (v) hipoteca de 6º grau, a ser convolada em 2º grau, constituída pela Vila Catarina, sobre 100% do Catarina Fashion Outlet; e (vi) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia. O valor nominal unitário das debêntures será amortizado mensalmente, após um período de carência. A escritura dessa emissão, possui cláusulas de vencimento antecipado, tais como: (i) falta de pagamento pela emissora de obrigação pecuniária assumida no âmbito da emissão; (ii) requerimento de falência; (iii) transformação societária da emissora; (iv) mudança ou transferência do controle societário da emissora, direta ou indiretamente; e (v) descumprimento de covenant financeiro, que estabelece que a emissora deve observar o valor mínimo de receita de alugueis acumulada, conforme tabela abaixo, nas datas de verificação, que serão semestrais, em 20 de junho e 20 de dezembro de cada ano.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia possui relações de longo prazo com instituições financeiras nacionais que, ao longo dos últimos anos, viabilizaram o crescimento de suas atividades por meio de empréstimos e financiamentos.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

As dívidas da Companhia são garantidas por garantias reais, tais como (i) hipoteca; (ii) cessão fiduciária; (iii) alienação fiduciária e por garantias fidejussórias, como aval e fiança. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor, qual seja: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

Não há outras restrições impostas à Companhia em seus contratos de empréstimo e financiamento, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

alienação de controle societário, além das descritas no item (i) acima. Em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, e na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumpriam com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros descritos no item (i) acima nos termos repactuados.

(g) Limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

A análise dos resultados e contas patrimoniais é impactada pelas nossas reestruturações societárias, conforme descritas na seção 15.7 deste Formulário de Referência. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a Companhia (i) incorporou a JHSF Shoppings Ltda., (ii) em dezembro do mesmo exercício, a JHSF Participações S.A., controladora indireta da Companhia, alienou a fração ideal correspondente a 33% do imóvel onde está erigido o Shopping Cidade Jardim. Já em 31 de dezembro de 2017, a Companhia realizou as seguintes operações societárias: (i) incorporação da Vila Catarina S.A., (ii) obtenção do controle da CAES, SAES, Sustenta Energia, Sustenta Telecomunicações e da JHSF Digital, (iii) aquisição do controle acionário da JHSF Salvador, proprietária de 51% do Shopping Bela Vista, e da JHSF Manaus, proprietária de 80% do Shopping Ponta Negra. Dessa forma, todas as atividades de shopping centers passaram a ser consolidadas na Companhia.

As análises e discussões do item abaixo fornecem aos investidores informações derivadas de nossas demonstrações financeiras consolidadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 COMPARADO AO EXERCÍCIO

SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Receita operacional líquida consolidada

A receita operacional líquida consolidada da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$166,5 milhões comparativamente a R\$42,7 milhões no exercício encerrado de 31 de dezembro de 2017.

Custos consolidados

Os custos consolidados da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram de R\$43,9 milhões comparativamente a R\$4,3 milhões no exercício encerrado de 31 de dezembro de 2017.

Lucro bruto consolidado

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O lucro bruto consolidado da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$122,7 milhões comparativamente a R\$38,4 milhões no exercício encerrado de 31 de dezembro de 2017.

Despesas gerais e administrativas consolidado

As despesas gerais e administrativas consolidadas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$40,1 milhões comparativamente a R\$2,3 milhões no exercício encerrado de 31 de dezembro de 2017.

Despesas comerciais consolidado

As despesas comerciais consolidadas da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram de R\$1,4 milhão, número próximo ao apresentado no exercício encerrado de 31 de dezembro de 2017.

Variação no valor justo de propriedades para investimento

A variação no valor justo de propriedades para investimento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de um ganho de R\$368,8 milhões comparativamente a um ganho de R\$29,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

As despesas operacionais são substancialmente impactadas pela variação do valor justo de propriedade para investimento, de acordo com avaliações realizadas por empresas especializadas contratadas pela Companhia. Ganhos ou perdas resultantes de variações do valor justo das propriedades para investimento são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que forem gerados ou quando a Companhia consiga mensurar com confiabilidade o valor justo do ativo.

Resultado financeiro, líquido consolidado

O resultado financeiro, líquido consolidado da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 representou uma despesa financeira líquida de R\$47,3 milhões comparativamente a uma despesa financeira líquida R\$19,2 milhões no exercício encerrado de 31 de dezembro 2017.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social consolidado

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social consolidado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$349,6 milhões comparativamente a R\$44,4 milhões no exercício encerrado de 31 de dezembro de 2017.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos consolidados

Imposto de renda e contribuição social consolidado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de despesa de R\$61,9 milhões comparativamente a despesa de R\$13,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Lucro líquido do exercício consolidado

Lucro líquido do exercício consolidado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$101,3 milhões comparativamente a R\$30,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Entendemos que a base de sustentação das receitas da Companhia, conseqüentemente de suas operações, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 foi receita com shopping centers por meio das locações comerciais, estacionamentos e prestação de serviços.

A principal receita dos administradores e empreendedores de uma unidade em funcionamento advém do aluguel cobrado conforme contratos, com duração negociada entre as partes. O valor deste aluguel é definido por referências de mercado em função da área ou por um valor calculado em função das vendas mensais, individuais ou globais, o que for maior, podendo variar também conforme o ano da locação e tipo de loja em questão. Os locatários das unidades comerciais geralmente pagam aluguel que corresponde ao maior entre um valor mínimo mensal, reajustado anualmente em sua maioria com base na variação do índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, e montante obtido através da aplicação de percentual sobre a receita bruta de vendas de cada locatário. Ademais, a Companhia também recebe a cessão de direitos de uso, relativos à infraestrutura técnica oferecida pelos shoppings centers aos lojistas.

A Companhia possui, ainda, receita com a exploração de estacionamentos dos shoppings centers que é cobrada dos visitantes dos shoppings centers, conforme utilização do espaço do estacionamento, de acordo com tabela de preços por carga horária, sendo cobrado sobre o período utilizado.

Adicionalmente, existe receita da prestação de serviços de administração de shopping centers. Outras receitas podem ser obtidas ainda com a utilização de áreas comuns, destinando-as a merchandising, para quiosques ou semelhantes, alugadas temporariamente, com comercialização de energia e telecomunicações.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, foram e continuarão a ser influenciadas pelos seguintes fatores: (i) taxa de ocupação dos estabelecimentos, que pode afetar o custo com vacância; (ii) valor dos aluguéis cobrados, incluídos descontos concedidos aos lojistas, que pode afetar as receitas; (iii) inadimplência de lojistas, que pode afetar outros resultados operacionais por meio da provisão para perdas com clientes; (iv) valor das propriedades para investimentos, decorrentes do valor presente líquido dos fluxos de caixa projetados e das taxas de descontos, ambos sensíveis ao panorama macroeconômico, e; (v) resultados financeiros, que podem ser impactados pelo nível de alavancagem da Companhia bem como pelas taxas praticadas no mercado.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os Diretores da Companhia afirmam que as variações na receita dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 são impactados por variações da inflação, já que a principal fonte de receita da Companhia advém dos contratos de locação, indexados em sua maioria como Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M") ou ainda IPCA.

Nos últimos três exercícios sociais, a variação média do IGPM-M foi de aproximadamente de 5% da linha de receita de aluguel mínimo, a qual é parte integrante da receita dos shopping centers.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os Diretores da Companhia entendem que a inflação pode impactar o resultado operacional da Companhia, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, devido aos reajustes nos contratos de locações dos lojistas dos shopping centers. Da mesma forma que as receitas da Companhia estão vinculadas às variações de índices de aluguel, uma parte dos custos operacionais da Companhia está também vinculado a índices de inflação, principalmente aqueles ligados a fornecedores de materiais e serviços, como seguros, custos com lojas vagas, cogeração de energia, serviços bancários e gerais.

Nos últimos três exercícios sociais, a variação média do IGPM-M foi de aproximadamente de 5% da linha de receita de aluguel mínimo, a qual é parte integrante da receita dos shopping centers.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico já foram disponibilizadas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera com que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia, exceto pela Reorganização Societária, conforme descrito no item 15.7 deste Formulário de Referência.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Não foram registradas mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia nos últimos três exercícios sociais, tampouco no exercício social corrente.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não foram registradas mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia nos últimos três exercícios sociais, tampouco no exercício social corrente.

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia nos últimos três exercícios sociais foram emitidos sem ressalvas.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração da Companhia se baseou em estimativas e premissas derivadas de sua experiência histórica e de vários outros fatores que entendem ser razoáveis e relevantes. As “Políticas e Estimativas Contábeis Relevantes” são aquelas consideradas importantes na determinação da posição financeira e dos resultados das operações e cuja determinação é mais difícil, subjetiva e complexa, exigindo, frequentemente, estimativas sobre questões futuras ou inerentemente incertas por parte de Administração da Companhia. A aplicação das “Políticas e Estimativas Contábeis Relevantes” geralmente requer julgamento por parte de sua Administração com relação aos efeitos dos assuntos que sejam relacionados ao valor dos ativos e passivos e dos resultados de suas operações. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá afetar a situação patrimonial e financeira da Companhia, bem como os resultados de suas operações por resultar em valores diferentes dos estimados. Os Diretores entendem que as políticas contábeis críticas adotadas abaixo são as mais adequadas para o segmento de shopping center e proporcionam maior transparência, níveis mais altos e melhores práticas de governança corporativa e controles interno para uma entidade dessa natureza.

Temos como principais políticas contábeis críticas:

Receita líquida de aluguéis e serviços

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfatórios antes de haver reconhecimento de receita.

(i) Receita com aluguéis

A Companhia registra suas operações com locação de lojas como arrendamentos mercantis operacionais. O valor mínimo do aluguel estabelecido, incluindo os aumentos fixos periódicos previstos nos contratos e excluindo os reajustes inflacionários, são reconhecidos na proporção da participação da Companhia em cada Shopping, e adicionalmente são avaliados os efeitos das bases lineares durante os prazos dos respectivos contratos, independentemente da forma de recebimento.

As receitas de aluguéis resultantes de arrendamentos mercantis operacionais das propriedades para investimento são reconhecidas de forma linear ao longo do prazo dos compromissos de arrendamento mercantil, considerando os potenciais impactos de incentivos aos locatários.

Os locatários das unidades comerciais geralmente pagam um aluguel que corresponde ao maior entre um valor mínimo mensal, reajustado anualmente em sua maioria com base na variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, e um montante obtido através da aplicação de um percentual sobre a receita bruta de vendas de cada locatário. A diferença entre o valor mínimo e o montante obtido através da aplicação de percentuais sobre a receita bruta de vendas, são considerados pagamentos contingentes e reconhecidos no resultado quando efetivamente incorridos.

(ii) Receita de cessão de direitos de uso – Receita Diferida

Os valores de cessão de direitos de uso (CDU), líquidos dos montantes pagos por recompra de “pontos comerciais”, são contabilizados como receitas diferidas, no passivo, no momento de sua assinatura, sendo apropriado ao resultado de forma linear, com base no prazo do contrato de aluguel (em média 60 meses) das respectivas lojas a que se referem, a partir do início da locação.

A diferença entre a vigência dos contratos de locação e períodos de pagamentos, é tratada na rubrica de “receita de locação”, com o intuito da receita ser reconhecida de forma linear.

(iii) Receita com estacionamento

Refere-se à receita com a exploração de estacionamentos dos shoppings centers. Essas receitas são

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

apropriadas ao resultado de acordo com o regime de competência, conforme utilização do espaço do estacionamento pelo cliente, de acordo com tabela de preços por carga horária, sendo cobrado sobre o período utilizado.

(iv) Receita com prestação de serviços

Refere-se à prestação de serviços de administração e consultoria para Shopping Centers. As receitas com prestação de serviços são reconhecidas de acordo com o regime de competência, conforme período em que a prestação de serviços é executada.

(v) Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado.

Operações em conjunto

Os empreendimentos em operações: Shopping Cidade Jardim, em São Paulo (SP); Shopping Bela Vista, em Salvador (BA); e, Shopping Ponta Negra, em Manaus (AM), são classificadas como operações em conjunto (Joint Operation) com sociedades e/ou pessoas físicas que não integram o mesmo grupo econômico da JHSF Malls, não integrando o quadro societário do conglomerado JHSF Participações. A participação dessas sociedades e/ou pessoas físicas está restrita ao percentual que possuem sobre a propriedade do imóvel, e conseqüentemente, à parcela da receita e de determinados custos e despesas, conforme contrato entre as partes, com isso a Companhia reconhece contabilmente, de forma proporcional à sua participação nessas operações de shopping centers, a receita e esses custos e despesas. A JHSF Malls atingiu, em 31 de dezembro de 2017, uma estrutura societária em nível consolidado, equivalente ao da combinação de informações financeiras contidas nas presentes demonstrações financeiras combinadas.

Abaixo demonstramos a participação sobre as operações dos empreendimentos em atividade sobre o portfólio dos shoppings centers da JHSF Malls e a sua, em 31 de dezembro de 2017:

<u>Portfólio</u>	<u>Localização</u>	<u>% JHSF Malls</u>
Shopping Cidade Jardim	São Paulo- SP	67%
Shopping Bela Vista	Salvador - BA	51%
Shopping Ponta Negra	Manaus - AM	80%
Catarina Fashion Outlet	São Roque – SP	100%

Adicionalmente, na opinião dos Diretores, a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia é baseada em estimativas e premissas derivadas da experiência histórica da Companhia e de vários outros fatores que os Diretores entendem ser razoáveis e relevantes. As políticas e estimativas contábeis relevantes são aquelas consideradas importantes na determinação da posição financeira e dos resultados das operações e cuja determinação é mais difícil, subjetiva e complexa, exigindo, frequentemente, estimativas sobre questões futuras ou inerentemente incertas por parte da administração da Companhia. A aplicação das políticas e estimativas contábeis relevantes geralmente requer julgamento por parte da administração da Companhia com relação aos efeitos dos assuntos que sejam relacionados ao valor dos ativos e passivos e dos resultados de nossas operações. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá afetar a situação patrimonial e financeira da Companhia, bem como os resultados das operações por resultar em valores diferentes dos estimados. Segue abaixo discussão sobre o que a administração da Companhia considera como políticas contábeis

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

relevantes, incluindo algumas de suas variáveis, premissas e a sensibilidade a que essas estimativas estão sujeitas.

Propriedades para investimento

A Companhia contrata empresa independente para realizar avaliação anual das propriedades para investimento. As propriedades para investimento são representadas por empreendimentos em shopping centers, mantidos para auferir rendimento de aluguel e/ou para valorização do capital, e são inicialmente mensuradas ao custo de aquisição e/ou construção, incluindo custos da transação.

Após o reconhecimento inicial, as propriedades para investimento são apresentadas ao seu valor justo, apurados de forma individual a cada shopping center, utilizando o método de Fluxo de Caixa Descontado, atualizado e registrado contabilmente a cada trimestre. Na determinação das taxas de desconto de cada shopping center, é levado em consideração o custo de oportunidade para o empreendedor, considerando o nível de risco do empreendimento, a perpetuidade dos fluxos, o crescimento real esperado pela Companhia em suas projeções e uniformes ao esperado pelo mercado.

Especificamente para terreno, que não se encontra em desenvolvimento, a Companhia registrou o valor justo, suportada por empresa especializada, com base no método comparativo direto de mercado, para avaliação do preço de terrenos em áreas próximas, com base em informações sobre preços. A diferença entre o valor de custo registrado para o valor justo calculado é reconhecida diretamente em conta do resultado, no período em que foram apurados, a título de ganho ou perda com valor justo das propriedades para investimento.

Propriedades para investimento são baixadas quando vendidas ou quando a propriedade para investimento deixa de ser permanentemente utilizada e não se espera nenhum benefício econômico futuro da sua venda (*impairment*). Quando da ocorrência de uma venda de propriedade para investimento ou parte dela, a diferença entre o valor líquido apurado entre a receita de venda e o seu respectivo valor contábil é reconhecida no resultado no período da baixa. Transferências para as ou das contas do ativo imobilizado ou estoques para a ou da conta de propriedades para investimento, apenas quando houver uma mudança no seu uso e/ou intenção de uso pela administração.

As avaliações dos valores justos das propriedades para investimentos foram elaboradas por empresa especializada, Cushman & Wakefield Brasil, de forma independente para os exercícios de 2017, 2016 e 2015 (incluindo 01 de janeiro de 2015, saldo de abertura). Para a estimativa de ajuste a valor justo de cada shopping center foi adotada a abordagem de renda através do Método de Fluxo de Caixa Descontado sendo que a determinação das taxas de desconto de cada shopping center foi de acordo com o custo de oportunidade para o empreendedor, considerando-se o nível de risco do empreendimento, ambos segundo metodologia da Cushman & Wakefield Brasil.

Abaixo demonstramos as taxas e descontos, crescimento real na perpetuidade, prazo do fluxo de caixa, vacância esperada, ABL (Área Bruta Locável) e cap rate para 2017, 2016, 2015 e 01 de janeiro de 2015, dos empreendimentos da Companhia:

	2017	2016	2015	01.01.2015
Taxa de desconto	8,75%-12,33%	8,75%-12,00%	8,75%-12,00%	8,75%
Taxa de crescimento real/perpetuidade	0,75%-2,00%	2,50%	2,00%	2,00%
Prazo do fluxo de caixa	10 anos	10 anos	10 anos	10 anos
Cap rate	7,75%-9,75%	8,00%-10,00%	8,00%-10,00%	7,75%
ABL - (m2) (na participação)	104.160	25.408	37.606	39.001
ABL Vaga - (m2) (na participação)	6.584	616	1.324	2.774

Avaliação do valor recuperável de ativos – "Impairment".

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas ou operacionais, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e caso o valor contábil líquido exceda o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao seu valor recuperável.

O principal ativo não financeiro da Companhia refere-se às Propriedades para investimento, as quais estão registradas ao seu valor justo, dessa forma, qualquer redução em seu valor, esse montante é reconhecido contabilmente como ajuste ao valor justo, ou seja, tal registro já demonstra o potencial efeito de impairment que poderia ser reconhecido. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa (UGC) é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. A Administração considera todo o conglomerado, Companhia, como um negócio só e uma única unidade geradora de caixa

(i) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e a contribuição social corrente e diferido.

Conforme facultado pela legislação tributária, algumas controladas da Companhia optaram pelo lucro presumido. Para essas sociedades, as bases de cálculo do IRPJ e CSLL são calculadas a razão de 32% prestação de serviços e locações e 100% sobre as demais receitas, sobre as quais se aplicam as alíquotas regulares dos respectivos tributos.

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos vigentes na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Provisões

Provisões são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, que é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira

A Companhia é parte de diversas demandas e processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia arrendava espaços em shopping centers (arrendamento operacional). São classificados como arrendamentos operacionais os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador. Esses arrendamentos possuem prazo médio de 5 anos, com opção para renovação do arrendamento após o término da vigência dos contratos.

No âmbito dos arrendamentos, os pagamentos mínimos são reajustados anualmente, de acordo com os índices de mercado. Alguns arrendamentos, ainda, proporcionam pagamentos adicionais de aluguel, baseados em índice de preço local.

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

As receitas de aluguéis resultantes de arrendamentos mercantis operacionais das propriedades para investimento são reconhecidas de forma linear ao longo do prazo dos compromissos de arrendamento mercantil, considerando os potenciais incentivos aos locatários. Não há impactos de tais contratos nas demonstrações financeiras.

Em relação aos contratos de construção não terminada, pelo fato de que as operações de arrendamento da Companhia referem-se a períodos de longo prazo, houve previsibilidade para considerar 10 anos nas projeções de fluxo de caixa descontado, e posteriormente a sua perpetuidade.

Ainda, o valor potencial de futuras expansões, tanto dos shopping centers em operação como do shopping center em desenvolvimento, foram considerados nos fluxos de caixas estimados. No entanto, não foram considerados incrementos provenientes de alterações de mix de ocupação dos Shopping Centers. O valor justo registrado pela Companhia pode sofrer uma variação no caso de alterações nas taxas e prazos desses contratos.

(b) Natureza e o propósito da operação

Os contratos de locação de espaços em shopping, classificados como arrendamento operacional, tem como propósito permitir o uso do espaço para instalação e operação de lojas.

Os contratos de construção não terminada referem-se a propriedades mantidas para auferir aluguel e/ou valorização de capital, registradas, usualmente, como propriedade de investimento, mas que ainda não estão em desenvolvimento pela Companhia, sendo referidos como futuras expansões.

10.8 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, o plano de investimento da Companhia prevê investimentos para o exercício social de 2018 da ordem de R\$71,2 milhões, principalmente em (i) expansão da área bruta locável de nossos atuais shoppings totalizando R\$54,8 milhões, sendo R\$21,0 milhões para a expansão do Catarina Fashion Outlet e R\$33,8 milhões para o desenvolvimento do Cidade Jardim Shops e (ii) R\$16,4 milhões para manutenção (revitalização) dos atuais shoppings.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores da Companhia informam que, para os investimentos realizados nos últimos três exercícios sociais, a Companhia utilizou como fonte de financiamento principalmente recursos provenientes de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras e geração de caixa operacional.

Para os investimentos a serem realizados, a Companhia utilizará recursos provenientes da geração de caixa operacional e de atividades de financiamento disponíveis no mercado, incluindo eventualmente acesso ao mercado de capitais brasileiro.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Na data deste Formulário de Referência, não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

Em relação a ativos, a Companhia celebrou em 5 de fevereiro de 2017, contrato de compra e venda para adquirir imóvel com a finalidade de expandir a área do Shopping Cidade Jardim. Para mais informações a respeito deste contrato, vide itens 3.3 e 7.1 deste Formulário de Referência.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

A Companhia tem como projeto, a criação do Cidade Jardim Shops, shopping de luxo na região dos jardins da cidade de São Paulo, com as principais marcas nacionais e internacionais que já existem no Shopping Cidade Jardim.

A Companhia, ainda, planeja expandir o Catarina Fashion Outlet com a criação de mais espaço para as lojas, cinema, praça de alimentação e entretenimento em geral.

Para mais informações acerca desses projetos, vide item 7.1 deste Formulário de Referência.

10.8 - Plano de Negócios

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Até 31 de dezembro de 2017, para a expansão do Shopping Catarina foram gastos R\$1.224,67 mil e para o Cidade Jardim Shops R\$78.300 mil.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Não há.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

(a) Objeto da projeção

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(b) Período projetado e o prazo de validade da projeção

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(c) Premissas da projeção

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(d) Objeto e valores da projeção

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

(a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável, tendo em vista que não divulgamos projeções ou estimativas.

(b) Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que não divulgamos projeções ou estimativas.

(c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que não divulgamos projeções ou estimativas.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A estrutura administrativa da Companhia é constituída por (i) Conselho de Administração, (ii) Diretoria, (iii) Comitê de Auditoria Estatutário da sua controladora JHSF Participações S.A., que assumiu as atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário da JHSF Malls após encerramento de suas atividades em 30/11/2018), e (iv) Comitê de Ética e Conduta, os quais possuem as atribuições indicadas abaixo.

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração:

Conselho de Administração

O estatuto social da Companhia estabelece as seguintes atribuições ao Conselho de Administração:

- (i) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;
- (ii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente;
- (iii) eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (iv) atribuir aos Diretores da Companhia suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados no Estatuto, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores da Companhia, observado o disposto no Estatuto;
- (v) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (vii) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente;
- (viii) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, bem como aprovar a proposta de escolha e destituição dos auditores independentes de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração;
- (ix) convocar os auditores independentes da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente para prestar os esclarecimentos que entender necessários;
- (x) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, bem como deliberar sobre a submissão das referidas contas à Assembleia Geral;
- (xi) aprovar: (a) os orçamentos anuais da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente; (b) os planos anuais de negócios da Companhia e de suas sociedades

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

controladas direta ou indiretamente; (c) os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente;

- (xii) aprovar proposta para: (a) operações de mudança do tipo jurídico da Companhia, e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, incluindo transformação, cisão, incorporação (e incorporação de ações) e fusão; (b) a criação e supressão de controladas ou subsidiárias integrais pela Companhia ou por suas sociedades controladas direta ou indiretamente; (c) a aquisição ou alienação parcial ou total de ações, quotas ou participações de quaisquer sociedades pela Companhia ou por suas sociedades controladas direta ou indiretamente; e (d) a participação da Companhia, ou de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, em outras sociedades no País ou no exterior;
- (xiii) determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias ou controladas diretas e indiretas da Companhia;
- (xiv) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ação em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- (xv) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (xvi) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no parágrafo 2º do Artigo 6º do Estatuto Social;
- (xvii) aprovar outorga de opção de compra de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos programas previamente aprovados em Assembleia Geral, bem como aprovar a outorga de opção de compra de ações a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, sem direito de preferência para os acionistas;
- (xviii) estabelecer a política geral de salários e demais políticas gerais de pessoal, incluindo, mas não se limitando a quaisquer benefícios, bônus, qualquer outro componente de remuneração e participação nos resultados da Companhia;
- (xix) deliberar sobre a emissão de (a) debêntures simples, conversíveis ou não em ações, sendo que, no caso de debêntures conversíveis em ações o Conselho de Administração estará obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, devendo especificar o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures em número de ações; e (b) commercial papers;
- (xx) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, incluindo a prestação de garantias a obrigações de condomínios controlados direta ou indiretamente pela Companhia, cujos valores sejam superiores a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo expressamente vedada a outorga de garantias a obrigações de terceiros, exceto em casos específicos a serem aprovados pelo Conselho de Administração;
- (xxi) aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens ou direitos pela Companhia e/ou por suas sociedades controladas direta ou indiretamente, não prevista no orçamento anual, envolvendo um valor de mercado superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com exceção dos bens e direitos contabilizados como estoque;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- (xxii) aprovar a criação de ônus reais sobre os bens ou direitos da Companhia e/ou de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações da própria Companhia ou de suas sociedades controladas direta ou indiretamente ou de condomínios controlados direta ou indiretamente pela Companhia, em qualquer desses casos não prevista no orçamento anual, cujo valor seja superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- (xxiii) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;
- (xxiv) requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial pela Companhia, bem como aprovar o requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial por suas sociedades controladas direta ou indiretamente;
- (xxv) dispor, observadas as normas do Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- (xxvi) aprovar qualquer transação ou conjunto de transações cujo valor seja igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) entre a Companhia, ou suas sociedades controladas direta ou indiretamente, e (a) seus Acionistas Controladores, conforme tal termo é definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, (b) qualquer pessoa física, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, ou pessoa jurídica que detenha, direta ou indiretamente, o controle das pessoas jurídicas controladoras da Companhia, ou (c) qualquer pessoa jurídica, que não as sociedades controladas e/ou coligadas à Companhia, em que quaisquer dos Acionistas Controladores, direta ou indiretamente, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, detenham participação societária. Independentemente do valor envolvido, todas as transações entre a Companhia e as pessoas acima previstas devem ser realizadas em termos e condições de mercado (*arms' length*);
- (xxvii) declarar dividendos intermediários e intercalares e o pagamento de juros sobre capital próprio, observado o disposto na lei e no Estatuto Social; e
- (xxviii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia (OPA), por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) a respeito das alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Comitê de Auditoria

Informações adicionais sobre o Comitê de Auditoria Estatutário, incluindo suas atribuições, estão descritas no item 12.1.a. "iii" abaixo.

Comitê de Ética e Conduta

O Comitê de Ética e Conduta possui as seguintes atribuições, nos termos de seu Regimento Interno:

- (i) tomar as medidas necessárias para garantir a aplicação do programa de integridade e ao Código de Ética e Conduta da JHSF Participações S.A., aplicável à Companhia ("Código de Ética") e, inclusive, fiscalizar o seu cumprimento;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- (ii) analisar periodicamente, em conjunto com o departamento jurídico e com as estruturas responsáveis pelas funções de Compliance, Controles Internos e Riscos Corporativos, os riscos de integridade associados à Companhia;
- (iii) sugerir às estruturas responsáveis pelas funções de compliance medidas de aprimoramento dos mecanismos e procedimentos internos de integridade da Companhia, bem como traçar planos de ação e cronograma para o seu cumprimento pelas estruturas de compliance;
- (iv) interpretar as disposições contidas no Código de Ética e demais normas de integridade internas da Companhia, de forma a solucionar lacunas ou pontos omissos;
- (v) avaliar os relatórios elaborados pelas estruturas responsáveis pelas funções de compliance sobre o programa de integridade da Companhia, de forma a avaliar sua efetividade de forma periódica;
- (vi) planejar treinamentos, campanhas de educação e conscientização, disseminação e aplicação das regras de conduta ética entre os integrantes da Companhia, inclusive avaliando se a comunicação interna é clara quanto à importância dos controles e gestão de riscos relacionados ao Código de Ética, e enviar o planejamento e cronograma às estruturas responsáveis pela função de compliance;
- (vii) apurar denúncias de situações suspeitas ou concretas de violação do Código de Ética, quando relacionadas à Companhia;
- (viii) decidir se a denúncia em questão deverá ensejar a condução de investigações internas na Companhia;
- (ix) conduzir, se for o caso, investigações internas na Companhia, com a contratação de assessores externos quando o Comitê entender necessário ou conveniente;
- (x) recomendar ao Conselho de Administração da Companhia a aplicação de medidas disciplinares, medidas de remediação, e se for o caso, a comunicação com as autoridades públicas competentes frente aos casos que efetivamente caracterizem violação ao Código de Ética;
- (xi) avaliar as dúvidas de interpretação do Código de Ética e apresentar propostas ao Conselho de Administração da Companhia para deliberação;
- (xii) recomendar ao Conselho de Administração da Companhia o orçamento necessário para o funcionamento do Comitê;
- (xiii) tratar todos os assuntos endereçados ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses da Companhia;
- (xiv) informar diretamente ao Conselho de Administração da Companhia sobre os assuntos relacionados à consecução e desenvolvimento das atividades de sua competência; e
- (xv) submeter quaisquer assuntos, denúncias de situações suspeitas ou concretas relativas a membro do Comitê para análise e deliberação do Conselho de Administração da Companhia, sem a participação do membro eventualmente implicado.

i. informar se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O Comitê de Auditoria Estatutário possui regimento interno próprio, aprovado em 26 de fevereiro de 2018 pelo Conselho de Administração. O regimento interno do Comitê de Auditoria está disponível no website da Companhia (<http://ri.jhsf.com.br>) - neste link clicar em Governança Corporativa e, na sequência, selecionar Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário).

O Comitê de Ética e Conduta também possui regimento interno próprio, que foi aprovado em 29 de março de 2018 pelo Conselho de Administração. O regimento interno do Comitê de Ética e Conduta está disponível no website da Companhia (<https://www.jhsfmalls.com.br/ri>) - neste link clicar em Governança Corporativa e, na sequência, selecionar Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta).

ii. Informar se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

A Companhia possui um Comitê de Auditoria Estatutário foi criado em 15 de julho de 2017, pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral, tendo sido seus membros eleitos na mesma data pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Auditoria é órgão colegiado estatutário de assessoramento e vinculado ao Conselho de Administração da Companhia, de caráter permanente. O Comitê de Auditoria Estatutário é composto por 3 membros, sendo ao menos 1 conselheiro independente da Companhia e ao menos 1 membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade, todos indicados pelo Conselho de Administração, com mandato máximo de 10 anos.

As principais atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, são:

- (i) Elaborar o regimento interno disciplinador das regras operacionais para o seu funcionamento, submetendo-o, bem como as respectivas alterações, à aprovação do Conselho de Administração;
- (ii) Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente, para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- (iii) Supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (a) a sua independência; (b) a qualidade de serviços prestados; e (c) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;
- (iv) Acompanhar e supervisionar as atividades da (a) auditoria interna da Companhia e de suas controladas, monitorando a efetividade e a suficiência da estrutura, bem como a qualidade e integridade dos processos de auditoria interna e independente; e (b) da área de controles internos da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias para aperfeiçoá-las;
- (v) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados (i) à remuneração da administração; (ii) à utilização de ativos da Companhia, e (iii) às despesas incorridas em nome da Companhia;
- (vi) Supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas;
- (vii) Avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, das demonstrações financeiras intermediárias e das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- (viii) Assessorar o Conselho de Administração no processo de supervisão da elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e demais relatórios exigidos por lei, a fim de assegurar que tais demonstrações e relatórios cumpram os requisitos legais aplicáveis;
- (ix) Manifestar-se, previamente ao Conselho de Administração, a respeito do relatório anual;
- (x) Opinar, a pedido do Conselho de Administração, sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- (xi) Monitorar a qualidade e integridade das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- (xii) Avaliar a observância, pela Diretoria da Companhia, das recomendações feitas pela auditoria independente, bem como se pronunciar junto ao Conselho de Administração quanto a eventuais conflitos entre a auditoria externa e/ ou a Diretoria da Companhia;
- (xiii) Reunir-se com os comitês e comissões, conforme aplicável, e com o Conselho de Administração, para discutir avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas;
- (xiv) Elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - a. As reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, destacando as recomendações feitas ao Conselho de Administração;
 - b. As atividades exercidas no período, os resultados e conclusões alcançados;
 - c. A avaliação da efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia;
 - d. A descrição das recomendações apresentadas à administração da Companhia e as evidências de sua implementação;
 - e. A avaliação da efetividade das auditorias independentes;
 - f. A avaliação da qualidade dos relatórios financeiros, de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos referentes ao período; e
 - g. Quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e
- (xv) Opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes.

O Comitê de Auditoria Estatutário atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM.

iii. informar de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, é responsabilidade do Conselho de Administração escolher, avaliar e destituir esses auditores. O Conselho de Administração deve assegurar que as demonstrações financeiras sejam auditadas por auditor independente com qualificação e experiência apropriada, instrumento fundamental para a confiabilidade desses dados. Adicionalmente, o Conselho de Administração, com apoio do Comitê de Auditoria Estatutário, deve assegurar-se de que os auditores cumpram as regras profissionais de independência, incluindo a autonomia financeira do respectivo contrato de auditoria.

Para fins de avaliação do trabalho da auditoria independente, os auditores devem se reportar ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, informando quaisquer discussões havidas com a Companhia e a gestão sobre políticas contábeis críticas, mudanças no escopo dos trabalhos, deficiências relevantes e falhas significativas nos controles e tratamentos contábeis alternativos, avaliação de riscos e análise de possibilidade de fraudes. Ainda, o Conselho de Administração pode convocar seus auditores independentes e os de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, para prestar os esclarecimentos que entender necessários.

(b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O estatuto social da Companhia estabelece as seguintes atribuições aos Diretores:

- (i) Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; (c) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; (d) coordenar a política de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Companhia; (e) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; e (f) administrar os assuntos de caráter societário em geral.
- (ii) Compete ao Diretor Vice-Presidente: (i) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, (ii) representar a Companhia quando for designado pelo Diretor Presidente, (iii) assessorar o Diretor Presidente em suas atribuições quando for designado pelo Diretor Presidente; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.
- (iii) Compete ao Diretor Financeiro: (i) dirigir, coordenar, administrar e supervisionar a área financeira da Companhia; (ii) dirigir, coordenar, administrar e supervisionar a área contábil e fiscal da Companhia; (iii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento da Companhia; (iv) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos; (v) estabelecer e supervisionar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras nacionais e estrangeiras, autoridades administrativas de controle do sistema financeiro e do mercado de valores mobiliários, autoridades fiscais, autoridades aduaneiras e autoridades previdenciárias; e (vi) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.
- (iv) Compete ao Diretor de Relações com Investidores prestar informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Companhia estiver registrada, e manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas.

- (v) Compete ao Diretor Jurídico: (a) organizar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Companhia, em seus aspectos técnicos, operacionais e estratégicos; (b) aconselhar a Companhia na tomada de decisões que envolvam questões legais; e, (c) contratar e supervisionar os serviços jurídicos prestados por profissionais externos.

A Diretoria não possui regimento interno.

(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

O Conselho Fiscal da Companhia é de caráter não permanente e, nesta data, não havia sido instalado.

O Conselho Fiscal da Companhia possui regimento interno próprio, aprovado em 26 de fevereiro de 2018 pela Assembleia Geral. O regimento interno do Conselho Fiscal está disponível no website da Companhia (<https://www.jhsfmalls.com.br/ri> - neste link clicar Governança Corporativa e, na sequência, selecionar Regimento Interno do Conselho Fiscal).

(d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo

A Diretoria, o Comitê de Auditoria (cujo encerramento das atividades se deu no dia 30/11/2018) e o Comitê de Ética e Conduta têm suas atividades supervisionadas pelo Conselho de Administração.

Os diretores da Companhia são avaliados anualmente pelo Diretor Presidente, em conjunto com o Conselho de Administração. O Diretor Presidente é avaliado pelo Conselho de Administração de acordo com o desempenho da Companhia. A avaliação tem por objetivo verificar se foram atingidas as metas individuais pré-estabelecidas, todas relativas ao desempenho da respectiva área.

O Conselho de Administração, bem como o Comitê de Auditoria Estatutário e o Comitê de Ética e Conduta não possuem avaliação de desempenho individual.

Para mais informações sobre os mecanismos de avaliação, vide item 13.1 deste Formulário de Referência.

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

Com o objetivo de aprimorar continuamente a sua efetividade, auxiliando os próprios Conselheiros a analisarem suas contribuições bem como estabelecer planos de ação para o constante aperfeiçoamento do órgão, o Conselho de Administração realizará, no mínimo, a cada 1 (um) ano, a avaliação formal do desempenho do próprio conselho, como órgão colegiado, de cada um de seus membros, individualmente, do Comitê de Auditoria Estatutário, do Comitê de Ética e Conduta, do Presidente do Conselho e do Diretor Presidente.

Os demais membros da Diretoria são avaliados anualmente, preferencialmente, no 1º trimestre do exercício social, considerando o desempenho individual de cada um dos Diretores e o

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

atingimento de metas de desempenho da Companhia (lucro e geração de caixa), o qual é avaliado considerando a Diretoria como um todo.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

A condução do processo de avaliação é de responsabilidade do Presidente do Conselho.

Estará elegível para participar do processo de avaliação, como avaliador ou avaliado, o Conselheiro, Presidente do Conselho ou Diretor Presidente, que estiver na função por, pelo menos, 2 (duas) reuniões ordinárias desde a última avaliação. É facultativa a utilização de assessoria externa especializada.

A avaliação dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Ética e Conduta se baseia nas regras estatutárias e/ou de seus respectivos regimentos internos que determinam o seu funcionamento como: (i) periodicidade mínima de reuniões do comitê com os colaboradores da Companhia; (ii) periodicidade mínima de reuniões do comitê com o Conselho de Administração; (iii) comparecimento à assembleia geral ordinária da Companhia; e (iv) elaboração do relatório anual de reuniões realizadas com principais assuntos discutidos, destacando recomendações realizadas ao Conselho de Administração. Tais requisitos serão considerados nas avaliações de desempenho e contribuição de suas atividades para com a Companhia. A avaliação deverá ser realizada pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente.

A avaliação da Diretoria se baseia no atingimento de metas de desempenho da Companhia (lucro e geração de caixa) e no desempenho individual. Os indicadores utilizados pela Companhia para aferir o desempenho, no que diz respeito às parcelas variáveis da remuneração, se baseiam em: (a) EBITDA; (b) geração de caixa; e (c) lucro líquido. Referente à performance individual dos Diretores, os indicadores utilizados se baseiam em: (a) plano de metas para o exercício; e (b) avaliação por competências. O Diretor Presidente é avaliado pelo Conselho de Administração e os demais Diretores são avaliados pelo Diretor Presidente em conjunto com o Conselho de Administração.

A Companhia encontra-se em processo contínuo de avaliação das melhores práticas de governança corporativa, analisando, inclusive, aquelas adotadas por outras sociedades, com o objetivo de desenvolver cada vez melhor, um mecanismo formal de avaliação do desempenho geral dos órgãos acima mencionados, bem como de seus demais órgãos e comitês.

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

Os resultados das avaliações serão discutidos em sessões de *feedback* individuais com criação de planos de ação que identifiquem possibilidades de melhorias na forma de sua atuação e excelência contínua do órgão.

iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Não foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(a) Prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada quanto aos prazos de convocação em relação ao previsto na legislação societária. A primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação, do qual constará local, data e hora da assembleia e a respectiva ordem do dia. Caso a assembleia geral não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de oito dias, conforme previsto no estatuto social da Companhia e no Artigo 124, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

(b) Competências

Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações:

- (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- (ii) indicar o Presidente do Conselho de Administração;
- (iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal se instalado;
- (iv) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (v) aprovar plano de outorga de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia e, ainda, a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia;
- (vi) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos da Companhia, bem como a criação de quaisquer reservas, exceto as obrigatórias;
- (vii) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (viii) deliberar sobre o pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia.

(c) Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Endereço Eletrônico: <http://www.jhsfmalls.com.br/ri>

Endereço Físico: Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, 27º andar (parte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

(d) Identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas Assembleias Gerais, aplicando-se à hipótese as regras constantes da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento do Novo Mercado, da Política de Transações entre Partes Relacionadas e do Código de Ética e Conduta.

(e) Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não possui regra determinada a respeito de outorga de procuração para o exercício de voto, cabendo, na respectiva convocação da assembleia, a instrução específica sobre esse tema.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(f) Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Qualquer acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador, na forma do Artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com três dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

Para tanto, é recomendável que as assinaturas apostas nos instrumentos de mandato previstos acima, tenham firmas reconhecidas e sejam notariadas, consularizadas ou apostiladas, conforme o caso.

O procurador ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. A Companhia não possui regras acerca da admissão de procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

(g) Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores: (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

Pessoas físicas:

- documento de identidade válido com foto do acionista;

Para pessoas jurídicas:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade válido com foto do representante legal.

Fundos de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade válido com foto do representante legal.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa. Adicionalmente, é recomendável que os documentos tenham firmas reconhecidas e sejam notariados, consularizados ou apostilados, conforme o caso.

Ainda, serão aceitos os seguintes documentos de identidade válidos, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

(h) Se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto à distância ou de participação a distância.

(i) Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Caso o acionista ou grupo de acionistas queira solicitar a inclusão de propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração ou do conselho fiscal no boletim de voto à distância, será necessária a apresentação de tais propostas por meio de correspondência enviada ao departamento de relações com investidores da Companhia, no endereço Av. Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, 27º andar, Jardim Panorama, CEP:05502-001, São Paulo/SP, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico ri@jhsfmalls.com.br, nos prazos e na forma estabelecidos pela regulamentação vigente.

(j) Se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

(k) Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Não aplicável.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

(a) Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração da Companhia foi criado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2017. Na mesma data, os membros se reuniram, extraordinariamente, para eleger os novos Diretores da Companhia.

(b) Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia não possui Acordo de Acionistas.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O Estatuto Social e a Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses da Companhia preveem, além das hipóteses previstas na legislação em vigor, que os membros do Conselho de Administração não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, ficando expressamente vetado o exercício do seu direito de voto.

(d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária da Companhia e do Comitê de Auditoria Estatutário de sua Controladora JHSF Participações S.A. ("Política de Indicação") foi aprovada pelo Conselho de Administração, em 26 de fevereiro de 2018.

A Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia está disponível no website da Companhia (<https://www.jhsfmalls.com.br/ri>) - neste link selecionar "Governança Corporativa", na sequência clicar em "Políticas" e depois em "Política de Indicação").

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Política visa determinar os critérios para composição do Conselho de Administração, dos Comitês de assessoramento e Diretoria da Companhia, prezando as melhores práticas de governança corporativa, com a devida transparência.

A Política tem como fundamento: (i) as diretrizes de governança corporativa do Estatuto Social; (ii) a Lei das Sociedades por Ações; (iii) o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC; o Código Brasileiro de Governança Corporativa; e (iv) o Regulamento do Novo Mercado

O Conselho de Administração é um órgão colegiado, cujo desempenho depende do respeito e da compreensão das características de cada um de seus membros, sem que isso implique ausência de debates de ideias. Deve ser composto tendo em vista a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e de gênero para permitir que a Companhia se beneficie da pluralidade de argumentos e de um processo de tomada de decisão

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

com maior qualidade e segurança.

O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 ou 20%, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º e artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações.

A indicação de membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo os membros independentes, deverá obedecer aos seguintes critérios, além dos requisitos legais, regulamentares, e daqueles expressos no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado:

- (i) Alinhamento e comprometimento com os valores e à cultura da Companhia e suas políticas internas;
- (ii) Reputação ilibada;
- (iii) Formação acadêmica compatível com o cargo de Conselheiro ou experiência profissional mínima, tendo exercido funções similares àquelas a serem desempenhadas no mandato de Conselheiro;
- (iv) Experiência profissional em temas diversificados;
- (v) Estar isento de conflito de interesse com a Companhia;
- (vi) Disponibilidade de tempo para desempenho das atribuições enquanto membro do Conselho de Administração e dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumida;
- (vii) Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, observado, entretanto, o disposto no Estatuto e na legislação em vigor em caso de vacância.

A indicação dos membros para composição do Conselho de Administração poderá ser feita pela administração ou por qualquer acionista da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

O acionista que desejar indicar candidatos para o Conselho de Administração poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação dos candidatos em até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia Geral que elegerá o novo Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 ("Instrução CVM 367"), o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

- (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento, nos termos da Instrução CVM 367, ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; e

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

- (ii) o currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias e o atendimento aos requisitos do item

A proposta de reeleição dos conselheiros deverá ser baseada nas suas avaliações individuais anuais.

O cumprimento dos requisitos estabelecidos na Política será verificado pelo Comitê de Auditoria Estatutário e, caso cumpridos, o nome do candidato será posto em votação em Assembleia Geral da Companhia.

As demais regras sobre indicação, eleição, vacância, reuniões, entre outras, relacionadas aos membros do Conselho de Administração da Companhia observarão o disposto no Estatuto Social e na legislação aplicável.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Essa cláusula compromissória está sujeita à adesão da Companhia ao Novo Mercado, cujo processo encontra-se em fase de interrupção. Para informações adicionais, vide item 12.12 deste Formulário de Referência.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Karine Monteiro de Oliveira 256.576.868-02	11/05/1977 Administradora de Empresas	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretora de RH da JHSF Participações S.A	29/03/2019 29/03/2019	Indefinido Sim	0 0.00%
Robert Bruce Harley 183.541.298-02	06/05/1973 Administrador de Empresas	Pertence apenas à Diretoria 10 - Diretor Presidente / Superintendente	07/02/2018 07/02/2018	Indefinido Sim	2 0.00%
João Alves Meira Neto 094.643.938-90	12/02/1963 Advogado	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Membro do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A	29/03/2019 29/03/2019	Indefinido Sim	0 0.00%
Eduardo Silveira Camara 356.551.608-97	03/03/1952 Administrador de Empresas	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	24/05/2020 24/05/2020	1 ano Sim	2 0.00%
Richard Barczinski 403.262.927-72	03/11/1953 Engenheiro	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	24/05/2020 24/05/2020	1 ano Sim	2 100.00%
Não aplicável					
José Auriemo Neto 256.393.178-92	30/04/1976 Empresário	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	24/05/2020 24/05/2020	1 ano Sim	2 100.00%
Não aplicável					
Thiago Alonso de Oliveira 165.902.078-60	20/05/1971 Advogado	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	24/05/2020 24/05/2020	1 ano Sim	2 100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Não aplicável					
Wilmar Silva Rodriguez	06/06/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/05/2020	1 ano	2
888.042.757-15	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	24/05/2020	Sim	100.00%

Experiência profissional / Critérios de Independência

Karine Monteiro de Oliveira - 256.576.868-02

Formada em Administração de empresas, com mestrado em Gestão de Recursos Humanos. Profissional com 18 anos de atuação nos segmentos industrial, construção e incorporação imobiliária e distribuição de alimentos, em empresas como Gafisa, Tenda, Alphaville e DFS (investidas do GP e Pátria Investimentos). Sólida experiência na implantação de políticas e práticas de remuneração fixa, variável e Stock Options, terceirização de folha de pagamento, adequação a iniciativas de-social e gestão de benefícios. Responsável por todos dos subsistemas de Gente e Gestão - R&S, T&D, Avaliação de Desempenho e Performance, Programas de Estágio e Trainee, Remuneração, Relações Trabalhistas, Indicadores de RH e ferramentas de gerenciamento e análise, desdobramento de metas, gerenciamento da rotina e padronização dos procedimentos. Liderança em diversos projetos envolvendo negociação sindical.

Robert Bruce Harley - 183.541.298-02

Atualmente é o Presidente da JHSF Malls. Está desde 2008 na JHSF Malls, responsável também pelo desenvolvimento de novos empreendimentos e pelas operações dos shoppings. Robert já trabalhou com as marcas Burger King, McDonald's e Grupo Pão de Açúcar. Formado em Business pela DePaul University, em Chicago.

João Alves Meira Neto - 094.643.938-90

João Alves Meira Neto é Diretor Jurídico da JHSF Participações S.A. É advogado formado pela Faculdade de Direito de Universidade de São Paulo – USP, com curso de especialização na Universidade de Cambridge. Foi advogado associado de Pinheiro Neto Advogados, Gerente Jurídico do Metrobanco Banco de Investimentos e do Banco Varig, assim como Diretor Jurídico do Banco BNL do Brasil e do Grupo Schahin. Também foi membro do Conselho de Administração do BNL Previlavoro Fundo de Previdência Privada.

Eduardo Silveira Camara - 356.551.608-97

Eduardo Silveira Camara foi membro do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A., da qual foi Diretor-Presidente. É bacharel em Administração de Empresas pela FGV – Fundação Getúlio Vargas e possui MBA pela Wharton School. Foi gerente do Banco de Investimento Garantia e do Bank of America, diretor executivo do Banco Multiplic, além de ter sido Vice-Presidente, membro do Conselho de Administração e Diretor de Relações com Investidores da UNIPAR. O Sr. Camara foi também diretor do Grupo Schahin e membro do Conselho de Administração do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Richard Barczinski - 403.262.927-72

N/A

Thiago Alonso de Oliveira - 165.902.078-60

N/A

Wilmar Silva Rodriguez - 888.042.757-15

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Eduardo Silveira Camara 356.551.608-97 Não aplicável	Outros Comitês Comitê de Ética e Conduta	Administrador de Empresas	Membro do Comitê (Efetivo)	03/03/1952 29/03/2018	29/03/2018 0	Indeterminado 0.00%
João Alves Meira Neto 094.643.938-90 Não aplicável	Outros Comitês Comitê de Ética e Conduta	Advogado	Membro do Comitê (Efetivo)	12/02/1963 29/03/2018	29/03/2018 0	Indeterminado 0.00%
Wilmar Silva Rodriguez 888.042.757-15 Membro do Conselho de Administração	Outros Comitês Comitê de Ética e Conduta	Economista	Membro do Comitê (Efetivo)	06/06/1963 29/03/2018	29/03/2018 0	Indeterminado 0.00%

Experiência profissional / Critérios de Independência

Eduardo Silveira Camara - 356.551.608-97

João Alves Meira Neto - 094.643.938-90

Wilmar Silva Rodriguez - 888.042.757-15

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Eduardo Silveira Camara - 356.551.608-97 N/A	
João Alves Meira Neto - 094.643.938-90 N/A	
Wilmar Silva Rodriguez - 888.042.757-15 N/A	

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Na data deste Formulário de Referência, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não mantêm qualquer relação familiar entre si, com os membros da administração de suas controladas, com seus acionistas controladores ou com os membros da administração de suas controladoras.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2017**Administrador do Emissor**

Wilmar Silva Rodriguez

888.042.757-15

Subordinação

Controlador Indireto

Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

JHSF Participações S.A.

08.294.224/0001-65

Diretor Vice-Presidente

Observação**Administrador do Emissor**

Osvaldo Roberto Nieto

703.427.418-53

Subordinação

Controlador Indireto

Membro independente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

JHSF Participações S.A.

08.294.224/0001-65

Membro independente do Conselho de Administração

Observação**Administrador do Emissor**

José Auriemo Neto

256.393.178-92

Subordinação

Controlador Indireto

Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

JHSF Participações S.A.

08.294.224/0001-65

Membro do Conselho de Administração

Observação**Administrador do Emissor**

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Thiago Alonso de Oliveira Membro do Conselho de Administração	165.902.078-60	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada JHSF Participações S.A. Membro do Conselho de Administração	08.294.224/0001-65		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Patrick de Almeida Fernandes Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	309.339.378-73	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A Diretor sem designação específica	08.280.626/0001-00		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Patrick de Almeida Fernandes Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	309.339.378-73	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada Cidade Jardim Comércio Digital Ltda Administrador	10.316.959/0001-94		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Robert Bruce Harley Diretor Presidente	183.541.298-02	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cidade Jardim Comércio Digital Ltda Administrador	10.316.959/0001-94		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Patrick de Almeida Fernandes Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	309.339.378-73	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
JHSF Salvador Empreendimentos e Incorporações Ltda Administrador	09.389.814/0001-34		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Robert Bruce Harley Diretor Presidente	183.541.298-02	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
JHSF Salvador Empreendimentos e Incorporações Ltda Administrador	09.389.814/0001-34		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
Patrick de Almeida Fernandes Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	309.339.378-73	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços Diretor sem designação específica	07.878.951/0001-07		
Observação			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Wilmar Silva Rodriguez Membro do Conselho de Administração	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços Diretor sem designação específica	07.878.951/0001-07		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Patrick de Almeida Fernandes Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	309.339.378-73	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Sustenta Comercializadora de Energia S.A. Diretor sem designação específica	14.568.419/0001-59		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Wilmar Silva Rodriguez Membro do Conselho de Administração	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Sustenta Comercializadora de Energia S.A. Diretor sem designação específica	14.568.419/0001-59		
<u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Robert Bruce Harley	183.541.298-02	Subordinação	Controlada Direta

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Sustenta Comercializadora de Energia S.A.	14.568.419/0001-59		
Diretor sem designação específica			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Patrick de Almeida Fernandes	309.339.378-73	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Sustenta Telecomunicações Ltda.	16.686.031/0001-88		
Administrador			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Wilmar Silva Rodriguez	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Sustenta Telecomunicações Ltda.	16.686.031/0001-88		
Administrador			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Patrick de Almeida Fernandes	309.339.378-73	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Vila Catarina Shopping S.A.	13.446.132/0001-93		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Diretor sem designação específica <u>Observação</u>			
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u> Wilmar Silva Rodriguez Membro do Conselho de Administração	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u> Vila Catarina Shopping S.A. Diretor sem designação específica <u>Observação</u>	13.446.132/0001-93		
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u> Robert Bruce Harley Diretor Presidente	183.541.298-02	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u> Vila Catarina Shopping S.A. Diretor sem designação específica <u>Observação</u>	13.446.132/0001-93		
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u> Patrick de Almeida Fernandes Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	309.339.378-73	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u> Shopping Ponta Negra S.A. Diretor sem designação específica <u>Observação</u>	09.547.849/0001-54		
<hr/>			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Administrador do Emissor

Wilmar Silva Rodriguez
Membro do Conselho de Administração

888.042.757-15

Subordinação

Controlada Direta

Pessoa Relacionada

Shopping Ponta Negra S.A.
Diretor sem designação específica

09.547.849/0001-54

Observação**Exercício Social 31/12/2016****Administrador do Emissor**

Wilmar Silva Rodriguez
Membro do Conselho de Administração

888.042.757-15

Subordinação

Controlada Direta

Pessoa Relacionada

Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços
Diretor sem designação específica

07.878.951/0001-07

Observação**Administrador do Emissor**

Wilmar Silva Rodriguez
Membro do Conselho de Administração

888.042.757-15

Subordinação

Controlada Direta

Pessoa Relacionada

Sustenta Comercializadora de Energia S.A.
Diretor sem designação específica

14.568.419/0001-59

Observação**Administrador do Emissor**

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Wilmar Silva Rodriguez Membro do Conselho de Administração	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada Sustenta Telecomunicações Ltda. Administrador	16.686.031/0001-88		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Wilmar Silva Rodriguez Membro do Conselho de Administração	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada Vila Catarina Shopping S.A. Diretor sem designação específica	13.446.132/0001-93		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Wilmar Silva Rodriguez Membro do Conselho de Administração	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada Shopping Ponta Negra S.A. Diretor sem designação específica	09.547.849/0001-54		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Wilmar Silva Rodriguez Membro do Conselho de Administração	888.042.757-15	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Bela Vista Administradora de Condomínios e Shopping Centers S.A.	10.756.675/0001-19		
Diretor			
Observação			

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

O emissor possui Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros e Diretores, contratado com a Chubb Seguros Brasil S.A., pelo período de 26/06/2018 a 26/09/2019, para a cobertura de perdas e danos a terceiros por atos vinculados ao exercício das funções e atribuições dos Conselheiros e/ou Diretores da Companhia, até o montante de R\$105.000.000,00. O prêmio correspondente seria de R\$155.012,00, com o adicional de R\$6.400,00 em função da contratação de cobertura adicional de responsabilidade civil ambiental por danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

12.12 - Outras informações relevantes

Melhores Práticas de Governança Corporativa Segundo o IBGC

O “Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa”, editado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, objetiva tornar o ambiente organizacional e institucional brasileiro mais sólido, justo, responsável e transparente, estabelecendo recomendações para a criação de melhores sistemas de governança corporativa nas organizações, visando a otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para o seu bom desempenho e longevidade.

A Companhia está comprometida com as melhores práticas de governança corporativa, tendo aderido práticas recomendadas pelo IBGC, como, por exemplo, vedação ao uso de informações privilegiadas e existência de política de divulgação de informações relevantes; Conselheiros com experiência em questões operacionais, financeiras e outros, além de experiência em participação em outros conselhos de administração; Manutenção de um canal de denúncias (Canal de Ética JHSF - Vide item 5.4) para a apresentação de denúncias ou resolução de dilemas de ordem ética; Previsão estatutária para instalação de um Conselho Fiscal.

Segmento de Listagem do Novo Mercado

Em 2018, foi requerido o registro da oferta pública inicial de ações ordinárias de emissão da Companhia junto à CVM e à B3. Entretanto, a Companhia solicitou a interrupção do prazo de análise do pedido de registro de oferta pública inicial de ações e da listagem e admissão das ações no Novo Mercado perante essas entidades, por até 60 dias úteis. Futuramente, caso a oferta e a listagem sejam retomadas e uma vez concedidos os respectivos registros, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3.

Após a listagem, a Companhia sujeitar-se-á às regras do Regulamento do Novo Mercado. Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

As companhias que ingressam no Novo Mercado submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que aquelas presentes na legislação brasileira, obrigando-se, por exemplo, a emitir apenas ações ordinárias; manter, no mínimo, 25% de ações do capital da Companhia em circulação, observadas certas exceções; constituir um Comitê de Auditoria; aprovar regimento interno do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento;

12.12 - Outras informações relevantes

instituir área de controles internos na Companhia, entre outros. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contrato entre a companhia e a B3, além da adaptação do estatuto da companhia de acordo com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado.

Ao assinar os contratos, as companhias devem adotar as normas e práticas do Novo Mercado. As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos.

Além das informações descritas acima, não há outras informações relevantes que não tenham sido divulgadas nos demais subitens deste item 12.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês da Companhia ("Política de Remuneração"), aprovada em 26 de fevereiro de 2018 pelo Conselho de Administração, possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia. A Política de Remuneração da Companhia pode ser consultada em seu website (<http://www.jhsfmalls.com.br/ri> e, em seguida, selecionar "Governança Corporativa", em seguida "Políticas" e depois selecionar a "Política de Remuneração").

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

De acordo com a Política de Remuneração da Companhia, o Conselho de Administração, e o Comitê de Auditoria Estatutário de sua Controladora JHSF Participações S.A. recebem apenas remuneração fixa, de acordo com o montante global máximo aprovado em Assembleia Geral Ordinária. Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, quando instalado, e do Comitê de Auditoria Estatutário podem ser beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações, conforme programas específicos a serem aprovados pela Companhia. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía nenhum programa aprovado no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações.

Os membros do Comitê de Ética e Conduta não são remunerados pelo exercício do cargo na Companhia.

Os membros da Diretoria Estatutária têm sua remuneração dividida em:

- (i) Remuneração fixa composta de uma remuneração base equivalente ao montante pago mensalmente, incluindo-se honorário adicional em dezembro de cada ano.
- (ii) Remuneração variável é o mecanismo de recompensa em relação ao atingimento ou superação dos objetivos definidos pela administração da Companhia. A definição do montante a ser pago a título de bônus se dá por meio do estabelecimento de metas globais vinculadas ao resultado da empresa e de metas individuais.
- (iii) Pacote de benefícios diretos e indiretos compostos de assistência médica e odontológica, refeição no local e seguro de vida.
- (iv) Plano de Opção de Compra de Ações de acordo com programas específicos a serem aprovados pela Companhia. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía nenhum programa aprovado no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

A Companhia possuía Diretoria não Estatutária nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016 e de 2017, a qual contava com o mesmo pacote de remuneração da Diretoria Estatutária. No exercício corrente, a Companhia não conta e não contará com uma Diretoria não Estatutária.

Os membros do Conselho de Administração recebem a mesma remuneração.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os últimos três exercícios:

31/12/2018				
	Remuneração Fixa (%)	Remuneração Variável (%)	Benefícios (%)	Total (%)
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	82,58%	11,36%	6,06%	100%
Diretoria não Estatutária	0%	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%
Comitê de Auditoria	100%	0%	0%	100%
Comitê de Ética e Conduta	0%	0%	0%	0%
31/12/2017				
	Remuneração Fixa (%)	Remuneração Variável (%)	Benefícios (%)	Total (%)
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	37,80%	57,28%	4,92%	100%
Diretoria não Estatutária	92,30%	0%	7,70%	100%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%
Comitê de Auditoria	0%	0%	0%	0%
Comitê de Ética e Conduta	0%	0%	0%	0%
31/12/2016				
	Remuneração Fixa (%)	Remuneração Variável (%)	Benefícios (%)	Total (%)
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	51,15%	40,00%	8,85%	100%
Diretoria não Estatutária	78,64%	12,08%	9,28%	100%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%
Comitê de Auditoria	0%	0%	0%	0%
Comitê de Ética e Conduta	0%	0%	0%	0%

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração com base em avaliações apresentadas pelo próprio Conselho de Administração, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas de seguros, resseguros ou do mercado geral, de acordo com a função. O Conselho de Administração também é responsável por determinar, anualmente, o índice de reajuste de honorários fixos. A remuneração variável, em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, sendo o critério acima também aplicável para este componente de remuneração.

Não há metodologia específica de cálculo para o Comitê de Auditoria Estatutário, além do montante global estabelecido em Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com o orçamento.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos Diretores, e Comitê de Auditoria da Companhia Estatutário são incentivos para a melhoria de sua gestão, atrair e reter os melhores profissionais do segmento que a Companhia atua e incentivar a superação dos objetivos estabelecidos pelo planejamento, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

A remuneração variável e a baseada em ações visam alinhar os interesses dos Administradores e os dos acionistas no atingimento de resultados.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não há membros da Diretoria não remunerados pela Companhia nos últimos três exercícios sociais.

Para o exercício corrente, apenas os membros do Comitê de Ética e Conduta não serão remunerados em função do cargo que ocupam no comitê, uma vez que não há previsão de remuneração vinculada a esse órgão.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A remuneração fixa da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, quando instalado, e do Comitê de Auditoria Estatutário é estabelecida de acordo com as práticas de mercado, não havendo vínculo com indicadores de desempenho.

A remuneração variável da Diretoria se baseia no atingimento de metas de desempenho da Companhia (lucro e geração de caixa) e no desempenho individual. A remuneração variável é paga a partir de índices mínimos de atingimento destes parâmetros.

Os indicadores utilizados pela Companhia para aferir o desempenho, no que diz respeito às parcelas variáveis da remuneração, se baseiam em: (a) EBITDA; (b) geração de caixa; e (c) lucro líquido. Referente à performance individual dos Diretores, os indicadores utilizados se baseiam em: (a) plano de metas compartilhadas, definidas e aprovadas para o exercício; e (b) avaliação comportamental de competências e aderência aos princípios e valores da Companhia, realizada pelo Conselho de Administração.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A estrutura da remuneração variável está baseada nas metas projetadas em linha com o plano estratégico da Companhia. A avaliação de desempenho é anual, sendo realizada, preferencialmente, no 1º trimestre referente ao desempenho do exercício anterior.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

O alinhamento de interesses entre a Companhia e seus administradores se dá, fundamentalmente, pela estrutura de remunerações variável e baseada em ações, que são pautadas principalmente no atingimento de resultados financeiros planejados e metas individuais, que são traçadas visando à maior eficiência e competitividade da Companhia.

A remuneração variável anual dos Diretores leva em consideração o resultado atingido no âmbito do plano de metas para o referido exercício e as avaliações individuais, conforme informando acima.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Parte da remuneração fixa e variável da Diretoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi suportada pela JHSF Salvador. Para mais informações vide seções 13.2 e 13.15 deste Formulário de Referência.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

A política de remuneração da Companhia para seus administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, os Diretores estatutários e não estatutários e os membros do Conselho Fiscal, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, visa atrair e reter os melhores profissionais do mercado. A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado e alinha diretamente os interesses dos executivos em questão e dos acionistas da Companhia.

O Conselho de Administração fará uma revisão e análise regular do pacote remuneratório para assegurar que este respeita os princípios de remuneração, em termos de estrutura e valor, estabelecidos pela Política de Remuneração, sendo possíveis alterações entre os exercícios.

Os honorários fixos pagos pela Companhia aos seus Diretores Estatutários serão definidos de acordo com a negociação individual tida com cada um dos Diretores Estatutários, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas de remuneração do mercado com empresas comparáveis.

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Conselho de Administração participa do processo decisório regular do pacote remuneratório para assegurar que este respeita os princípios de remuneração, em termos de estrutura e valor, estabelecidos na política de Política de Remuneração, sendo possíveis alterações entre os exercícios.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Além disso, a Assembleia Geral poderá ajustar qualquer remuneração variável dos diretores estatutários, se a referida remuneração for inaceitável dadas as circunstâncias. Qualquer remuneração variável concedida aos diretores estatutários poderá ser recuperada em parte ou na sua totalidade pela Assembleia Geral, por recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário se a referida remuneração tiver sido concedida com base em informações incorretas relativas aos objetivos ou circunstâncias que justificaram a remuneração.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para assegurar que a prática de remuneração esteja em conformidade com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam o assunto, a metodologia utilizada para avaliação da remuneração individual leva em consideração: (i) as responsabilidades dos administradores, considerando os diferentes cargos que ocupam e as funções que desempenham; (ii) no tempo dedicado às suas funções; (iii) na competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e (iv) no valor de seus serviços praticados no mercado.

Além disso, conforme mencionado acima, os honorários fixos pagos dos Diretores Estatutários serão definidos de acordo com a negociação individual com cada um dos Diretores Estatutários, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas de remuneração do mercado com empresas comparáveis.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A remuneração paga pela Companhia aos seus administradores é comparada e avaliada 1 (uma) vez ao ano pelo Conselho de Administração, levando em consideração as praticadas pelo mercado, por meio de pesquisas realizadas internamente ou por consultorias externas especializadas, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2019 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	2,00	0,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,17	0,00	1,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.219.891,82	0,00	1.219.891,82
Benefícios direto e indireto	0,00	86.754,39	0,00	86.754,39
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	452.908,99	0,00	452.908,99
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	0,00	1.759.555,20	0,00	1.759.555,20

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	2,00	0,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,02	0,00	0,02
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.256.562,08	0,00	1.256.562,08
Benefícios direto e indireto	0,00	125.839,93	0,00	125.839,93
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	459.300,92	0,00	459.300,92

Descrição de outras remunerações fixas		Outros: Retenção INSS + IRRF		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	64.930,25	0,00	64.930,25
Descrição de outras remunerações variáveis		Outros: Retenção IRRF		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	0,00	1.841.702,93	0,00	2.365.812,93

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	2,83	0,00	2,83
Nº de membros remunerados	0,00	1,08	0,00	1,08
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	530.957,96	0,00	530.957,96
Benefícios direto e indireto	0,00	69.206,89	0,00	69.206,89
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	193.767,44	0,00	193.767,44
Descrição de outras remunerações fixas		Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	804.799,03	0,00	804.799,03
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	303.925,65	0,00	303.925,65

Descrição de outras remunerações variáveis		Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017. Bônus: Neste exercício social não foram atingidas as metas previstas no plano de remuneração. No entanto, foi atribuída, de forma discricionária, remuneração variável aos diretores da Companhia em função do desempenho individual neste mesmo exercício e tendo em vista a possibilidade deste pagamento dentro do orçamento aprovado para referido exercício.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação		Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros da Diretoria Estatutária da Companhia, (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros da Diretoria Estatutária apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	1.902.656,97	0,00	1.902.656,97

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	1,83	0,00	1,83
Nº de membros remunerados	0,00	1,83	0,00	1,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	945.564,66	0,00	945.564,66
Benefícios direto e indireto	0,00	163.573,37	0,00	163.573,37
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	332.778,49	0,00	332.778,49
Descrição de outras remunerações fixas		Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	739.134,49	0,00	739.134,49
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	280.361,36	0,00	280.361,36

Descrição de outras remunerações variáveis		Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017. Bônus: Neste exercício social não foram atingidas as metas previstas no plano de remuneração. No entanto, foi atribuída, de forma discricionária, remuneração variável aos diretores da Companhia em função do desempenho individual neste mesmo exercício e tendo em vista a possibilidade deste pagamento dentro do orçamento aprovado para referido exercício.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação		Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros da Diretoria Estatutária apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	2.461.412,37	0,00	2.461.412,37

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

<i>Valores Previstos para 2019</i>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitê Auditoria Estatutária	Total
Número de Membros	0,00	2,00	2,00	2,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	-	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	-	N/A
Participação nos Resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

<i>Valores Realizados em 2018</i>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	0,00	2,00	0,00	2,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	538.731	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	1.399.300	-	1.399.300
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	1.399.300	-	1.399.300
Participação nos Resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

<i>Valores Realizados em 2017</i>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	7,00	2,83	0,00	2,83
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	715.434	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	1.858.270	N/A	1.858.270
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	1.858.270	N/A	1.858.270
Participação nos Resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

<i>Valores Realizados em 2016</i>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	0,00	1,83	0,00	1,83
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	445.010	N/A	445.010
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	1.155.870	N/A	1.155.870
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	1.155.870	N/A	1.155.870
Participação nos Resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

(a) Termos e condições gerais

O Plano de Opção de Compra de Ações da JHSF Malls S.A. ("Plano") foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 7 de fevereiro de 2018. A administração do Plano competirá ao Conselho de Administração, o qual nomeará os administradores ou empregados da Companhia para serem beneficiários do Plano.

O Conselho de Administração criará, periodicamente, Programas de Opções de Compra de Ações ("Programas"), nos quais serão definidos (i) os Beneficiários; (ii) o número de ações da Companhia que terão direito de subscrever ou adquirir com o exercício da opção e sua eventual divisão em lotes; (iii) condições para outorga das opções, se for o caso; (iv) o preço de exercício das opções; (v) eventuais prazos de carência durante os quais a opção não poderá ser exercida; (vi) os prazos e períodos para o exercício total ou parcial da opção, bem como as datas-limite em que os direitos decorrentes da opção expirarão; (vii) restrições às ações recebidas pelo exercício da opção, na forma prevista no Plano; (viii) disposições sobre penalidades; e (ix) quaisquer outras condições que não estejam em desacordo com as disposições do Plano.

O Conselho de Administração sempre respeitando o limite global previsto no Plano, poderá agregar novos Beneficiários aos Programas em curso, determinado o número de ações que o Beneficiário terá direito de adquirir.

Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração fixará os termos e as condições da outorga em Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações a ser celebrado entre a Companhia e cada Beneficiário ("Contrato"). O Contrato deverá definir pelo menos as seguintes condições: (i) o número de ações que o Beneficiário terá direito de adquirir ou subscrever em razão do exercício da opção, de acordo com o Programa, desde que cumpridos os prazos e condições ali estabelecidos; (ii) condições às quais a eficácia da outorga pode estar sujeita; (iii) o prazo e as condições para o exercício das opções, que poderá se dar em um ou mais lotes, conforme determinado no Programa; (iv) eventuais regras sobre quaisquer restrições à transferência das ações recebidas e disposições sobre penalidades para o descumprimento destas restrições; (v) regras aplicáveis às hipóteses de saída do Beneficiário, conforme determinado no Programa; e (vi) quaisquer outros termos e condições que não estejam em desacordo com o Plano ou o respectivo Programa.

Nenhuma ação será entregue ao Beneficiário em decorrência do exercício das opções a não ser que todas as exigências legais, regulamentares e contratuais tenham sido integralmente cumpridas.

Nenhuma disposição do Plano, de qualquer Programa ou do Contrato conferirá a qualquer Beneficiário direito de permanência como administrador ou empregado da Companhia e não interferirá, de qualquer modo, com os direitos da Companhia de interromper, a qualquer tempo, o mandato do administrador ou o contrato de trabalho do empregado.

As opções outorgadas aos Beneficiários nos termos do Plano não têm qualquer relação nem estão vinculadas à sua remuneração fixa ou eventual participação nos lucros.

Salvo disposto de forma diversa pelo Conselho de Administração, o Beneficiário não terá nenhum dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, exceto aqueles a que se refere o Plano, com respeito às opções. Observados os termos dos Programas e Contratos, o Beneficiário somente terá os direitos e privilégios inerentes à condição de acionista a partir do momento da subscrição ou aquisição das ações decorrentes do exercício das opções.

(b) Principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivo permitir que os administradores ou empregados da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle direto ou indireto (incluídas no conceito de Companhia para os fins do Plano), sujeito a determinadas condições, recebam opções de compra de ações de emissão da Companhia, com vistas a: (i) proporcionar maior alinhamento entre os interesses dos administradores e empregados da Companhia e os interesses de seus acionistas, incentivando a criação de valor e

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

estimulando a expansão, o êxito e a consecução do objeto social da Companhia; e (ii) atrair, reter e motivar os administradores e empregados da Companhia.

(c) Forma como o plano contribui para esses objetivos

Uma vez que a maior parte das opções se torna exercível no longo prazo, o objetivo do Plano é que os Participantes permaneçam na Companhia até o momento de exercício. Uma vez exercida a opção, com o Participante tornando-se acionista, haverá uma união de interesses intrinsecamente relacionados à condição de acionista.

Além disso, o Plano gera um potencial de ganho ao executivo baseado no desempenho das ações da Companhia no mercado. Portanto, torna a remuneração total competitiva para atração e retenção de talentos.

(d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O Plano alinha os interesses dos Participantes ao desempenho das ações da Companhia no longo prazo.

(e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

O exercício de opções de compra de ações por parte dos administradores, enquadrados como Participantes, é uma forma de incentivá-los a conduzir com êxito os negócios da Companhia, alinhando seus interesses aos dos acionistas da Companhia.

(f) Número máximo de ações abrangidas

Ações representativas de, no máximo, 2% do capital social da Companhia.

(g) Número máximo de opções a serem outorgadas

Poderão ser outorgadas opções para aquisição de ações representativas de, no máximo, 2.666667% do capital social da Companhia na data de aprovação do Plano. O Volume Global poderá ser ajustado nos termos do Plano.

Para os fins do Plano, uma vez exercida a opção pelo Beneficiário, as ações correspondentes serão emitidas através de aumento de capital da Companhia. A Companhia também poderá, a seu critério, entregar ações existentes em tesouraria, observadas as regras da CVM.

(h) Condições de aquisição de ações

As opções serão exercidas total ou parcialmente pelos Beneficiários de acordo com os lotes e nos períodos fixados no respectivo Programa e Contrato, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Plano, no Programa e no Contrato.

(i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de emissão ou preço de compra, caso a Companhia opte por utilizar ações em tesouraria para fazer face ao exercício das opções (sendo "subscrição" e "compra" referidas, em conjunto, como "aquisição" para os efeitos do Plano), das ações a serem adquiridas pelos Beneficiários do Plano em decorrência do exercício das opções ("Preço de Exercício") será determinado pelo Conselho de Administração ao tempo do lançamento do Programa aplicável, e será equivalente ao valor médio da cotação diária das referidas ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos últimos 30 (trinta) pregões imediatamente anteriores à data da outorga da opção.

O Preço de Exercício poderá, em qualquer caso, ser atualizado monetariamente com base na variação de um índice de preços a ser determinado pelo Conselho de Administração e acrescido de juros, a uma taxa também determinada a critério do Conselho de Administração.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E

Diretoria Estatutária

O Preço de Exercício será pago pelos Beneficiários na forma determinada pelo Conselho de Administração, conforme o caso, para cada Programa, respeitada a realização mínima prevista por lei para a subscrição de ações.

(j) Critérios para fixação do prazo de exercício

As opções serão exercidas total ou parcialmente pelos Beneficiários de acordo com os lotes e nos períodos fixados no respectivo Programa e Contrato, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Plano, no Programa e no Contrato. Após os períodos fixados para o exercício das opções, sem que as mesmas sejam exercidas, o Beneficiário perderá sua opção sem qualquer direito a indenização pela Companhia.

(k) Forma de liquidação

O Preço de Exercício será pago pelos Beneficiários na forma determinada pelo Conselho de Administração, conforme o caso, para cada Programa, respeitada a realização mínima prevista por lei para a subscrição de ações.

O Conselho de Administração poderá determinar que o Beneficiário destine uma parcela da gratificação anual paga pela Companhia ao Beneficiários, a título de bônus ou participação nos lucros, líquida de imposto de renda e outros encargos incidentes para aquisição das ações decorrentes do exercício das opções outorgadas.

(l) Restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração poderá estabelecer aos Beneficiários, em cada Programa, um período mínimo de indisponibilidade para a locação, venda, transferência ou, de qualquer forma, alienação das ações da Companhia adquiridas em virtude do exercício de opções no âmbito do Plano, bem como aquelas que venham a ser por ele adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição que não envolva o desembolso de recursos próprios do Beneficiário, ou valores mobiliários que deem direito à subscrição ou aquisição de ações, desde que tais ações ou valores mobiliários tenham decorrido para o Beneficiário da propriedade das ações objeto do Plano (em conjunto, "Ações"), o qual nunca será superior a 5 (cinco) anos, a contar da data de aquisição.

Salvo decisão específica em contrário do Conselho de Administração, a alienação das ações, de qualquer forma, enquanto não decorrido o período referido acima, acarretará para o Beneficiário a perda, sem direito a indenização, do direito de exercer todas as opções a que teria direito no âmbito do mesmo Programa e Contrato.

O Beneficiário se obriga, ainda, a não onerar as ações, se sujeitas a período de indisponibilidade, e a não instituir sobre elas qualquer gravame que possa impedir a execução do disposto no Plano.

(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Se o número de ações existentes da Companhia for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos ajustamentos apropriados no número de ações objeto de outorgas de opções não exercidas no âmbito dos Programas e Contratos.

Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, os Contratos dos Programas em vigência, o Conselho de Administração deliberará acerca do tratamento a ser dado às opções, respeitados os direitos adquiridos dos Beneficiários em razão dos Programas e Contratos já celebrados.

O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, (i) alterar ou extinguir o Plano; e (ii) alterar condições específicas das outorgas previstas nos Contratos, tais como regras de saída ou antecipação de prazos de carência para o exercício das opções.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Renúncia ou Desligamento Voluntário

Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de término da relação do Beneficiário com a Companhia em razão de renúncia ou desligamento voluntário do Beneficiário, este perderá, sem indenização, as opções cujos prazos de carência ainda não tenham decorrido.

Término do Mandato ou Demissão sem Justa Causa

Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de término da relação do Beneficiário com a Companhia em razão de término do mandato de administrador sem reeleição ou demissão sem justa causa por iniciativa da Companhia, o Beneficiário perderá, sem indenização, as opções cujos prazos de carência ainda não tenham decorrido e terá direito ao exercício das opções cujo prazo de carência já tenha decorrido, nos termos do respectivo Programa ou Contrato.

Destituição por Violação dos Deveres ou Demissão por Justa Causa

A destituição do mandato por violação dos deveres e atribuições de administrador ou de demissão do Beneficiário por razão que configuraria justa causa, nos moldes da legislação civil ou trabalhista, conforme o caso, acarretará perda, sem indenização, do direito ao exercício das opções ainda não exercidas, independentemente de ter decorrido o prazo de carência.

Desligamento por Aposentadoria

Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de término da relação do Beneficiário com a Companhia em razão de aposentadoria por tempo de serviço, o Beneficiário terá direito ao exercício das opções de acordo com os períodos de carência previstos no respectivo Programa e Contrato.

Falecimento e Invalidez Permanente

Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, se o Beneficiário falecer ou tornar-se permanentemente inválido para o exercício de sua função na Companhia enquanto administrador ou empregado, o direito a e decorrente de todas as opções será assegurado ao Beneficiário ou aos seus herdeiros e sucessores, conforme o caso. As opções poderão ter seus prazos de carência antecipados, tornando-se eficaz a outorga para exercício imediato. Em caso de falecimento, os herdeiros e sucessores poderão exercer as opções pelo maior prazo entre 1 (um) ano a contar da data do óbito e 90 (noventa) dias a contar da data do término do inventário.

Nos casos previstos acima, estarão livres e desembaraçadas para transferência, venda ou alienação, a qualquer momento, as Ações que vierem a ser adquiridas pelo Beneficiário, por seus herdeiros ou sucessores.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações e não tem previsão de outorgar opção de compra de ações no exercício social corrente.

13.6 - Opções em Aberto

Não aplicável, tendo em vista que não havia qualquer opção em aberto detida pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária da Companhia ao final do último exercício social.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não há qualquer opção de compra de ações exercível pelos administradores da Companhia.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

Exercício encerrado em 31/12/2018				
Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
JHSF Participações S.A.	46.929.835	0	0	46.929.835

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

Não há.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária		
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
Nº de membros	2,00	2,83	1,83
Nº de membros remunerados	2,00	1,08	1,83
Valor da maior remuneração(Reais)	1.193.059,94	985.001,64	1.536.906,12
Valor da menor remuneração(Reais)	884.752,99	301.236,47	42.249,17
Valor médio da remuneração(Reais)	1.038.906,47	1.761.719,42	1.342.588,57

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2017	A remuneração fixa e variável indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2017. Um dos membros exerceu sua função por menos de 12 meses.
31/12/2016	A remuneração fixa e variável indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2016. Um dos membros exerceu sua função por menos de 12 meses

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

Não há.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

Membros	2015	2016	2017	2018
Diretores	0,00%	62,93%	32,26%	0,00%
Conselho Administração	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

Nos últimos três exercícios sociais, os Diretores da Companhia não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Exercício Social 2018	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício Social 2017	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	983.558	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício Social 2016	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

13.16 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 13 foram divulgadas nos itens acima.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

As tabelas abaixo apresentam o número de empregados total da Companhia (sem considerar suas subsidiárias), por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica, nos três últimos exercícios sociais.

Atividade	31/12/2018	
	São Paulo	Total
Administrativo	38	38
Diretoria	2	2
Especialista	3	3
Gerente	1	1
Operacional	2	2
Supervisor	3	3
Técnico	1	1
Total	50	50

Atividade	31/12/2017	
	São Paulo	Total
Administrativo	9	9
Diretoria	0	0
Especialista	0	0
Gerente	2	2
Operacional	0	0
Supervisor	1	1
Técnico	1	1
Total	13	[•]

Atividade	31/12/2016	
	São Paulo	Total
Administrativo	6	6
Diretoria	3	3
Especialista	0	0
Gerente	1	1

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Operacional	0	0
Supervisor	2	2
Técnico	1	1
Total	13	13

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia não possuía funcionários terceirizados nos últimos 3 exercícios sociais, uma vez que os terceirizados que atuam os shopping centers são contratados pelos respectivos consórcios e condomínios.

(c) índice de rotatividade

31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
18,00%	38,46%	115,38%

Observação:

Número demitidos / total de funcionários ativos no último dia do ano.

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

A rotatividade do exercício deu-se em razão principalmente das transferências de outras empresas do grupo para JHSF Malls.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A Companhia considera sua política de Recursos Humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial, visando assegurar: remuneração em linha com o mercado; condições de atrair e reter os profissionais para a Companhia; definição de uma estrutura de cargos e salários adequada aos processos organizacionais e o fornecimento de uma base de conduta para que o colaborador conheça suas atribuições e responsabilidades.

(b) política de benefícios

Os benefícios são, assistência médica (90% custo empresa e 10% funcionário para o titular e 30% funcionário para seus dependentes), assistência odontológica (50% custo empresa e 50% funcionário para o titular e 100% funcionário para seus dependentes) seguro de vida (100% custo empresa), vale transporte (6% participação funcionário) e refeição local (100% custo empresa).

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano:

A Companhia não possuía plano de outorga de opções de ações nos exercícios sociais de 2018, 2017 e 2016.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

A JHSF Malls é representada pelo SECOVI-SP – Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo.

E, os funcionários do Shopping Cidade Jardim são representados pelo SEECOVI – Sindicato dos Empregados Empresas de Compra, Venda, Locação e Adm. de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo.

Nos últimos 3 anos não houve paralisações e greves e/ou qual problema de relacionamento com os sindicatos listados.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 14 foram divulgadas nos itens acima.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Corbas Administradora de Bens Ltda.						
09.576.147/0001-07	Brasileira-SP	Sim	Não	31/12/2017		
Não						
1	0,001%	0	0,000%	1	0,001%	
JHSF Participações S.A.						
08.294.224/0001-65	Brasileira-SP	Não	Sim	31/12/2017		
Não						
18.186.796	16,859%	0	0,000%	18.186.796	16,859%	
JHSF Incorporações Ltda.						
05.345.215/0001-68	Brasileira-SP	Não	Sim	31/12/2017		
Não						
89.693.182	83,140%	0	0,000%	89.693.182	83,140%	
OUTROS						
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%	
TOTAL						
107.879.979	100,000%	0	0,000%	107.879.979	100,000%	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JHSF Incorporações Ltda.				05.345.215/0001-68		
JHSF Participações S.A.						
08.294.224/0001-65	Brasileira-SP	Não	Sim	31/12/2017		
Não						
382.809.880	99,999	0	0,000	382.809.880	99,999	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
1	0,001	0	0,000	1	0,001	
TOTAL						
382.809.881	100,000	0	0,000	382.809.881	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JHSF Participações S.A.				08.294.224/0001-65	
Boreal Ações III FIA					
00.102.322/0001-41	Brasileira-SP	Não	Não	04/06/2018	
Não					
35.594.847	6,770	0	0,000	35.594.847	6,770
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Fábio Roberto Chimenti Auriemo					
838.222.168-87	Brasileira-SP	Não	Não	01/12/2009	
Não					
24.337.505	4,630	0	0,000	24.337.505	4,630
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
FIM CP PROFIT 463 - IE					
15.109.406/0001-84	Brasileira-SP	Não	Sim	23/10/2017	
Não					
2.985.614	0,570	0	0,000	2.985.614	0,570
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JHSF Participações S.A.				08.294.224/0001-65		
Flatly Global Ltd.						
22.079.659/0001-18	Bahamas	Não	Sim	28/05/2015		
Não						
47.410.928	9,020	0	0,000	47.410.928	9,020	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
JHSF PAR S.A.						
66.727.132/0001-28	Brasileira-SP	Não	Sim	05/04/2007		
Não						
271.742.797	51,700	0	0,000	271.742.797	51,700	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013		
Não						
46.637.635	8,870	0	0,000	46.637.635	8,870	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
96.951.921	18,440	0	0,000	96.951.921	18,440	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JHSF Participações S.A.				08.294.224/0001-65	
TOTAL					
525.661.247	100,000	0	0,000	525.661.247	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
FIM CP PROFIT 463 - IE				15.109.406/0001-84		
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013		
Não						
65.919.950	100,000	0	0,000	65.919.950	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
65.919.950	100,000	0	0,000	65.919.950	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Flatly Global Ltd.				22.079.659/0001-18		
JAN Investments Limited						
Bahamas		Não	Sim	21/11/2014		
.....						
Não						
50.000	100,000	0	0,000	50.000	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0		0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL						
50.000		100,000	0	0,000	50.000	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JHSF PAR S.A.				66.727.132/0001-28		
Ana Fava Auriemo Magalhães						
275.225.148-35	Brasileira-SP	Não	Não	15/03/2013		
Não						
8.848	0,167	0	0,000	8.848	0,167	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
F.A. Participações Ltda.						
07.751.436/0001-61	Brasileira-SP	Não	Não	15/03/2013		
Não						
2.627.671	49,500	0	0,000	2.627.671	49,500	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
JAN Participações S.A.						
07.895.729/0001-12	Brasileira-SP	Não	Sim	01/12/2009		
Não						
2.654.215	50,000	0	0,000	2.654.215	50,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JHSF PAR S.A.				66.727.132/0001-28		
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013		
Não						
8.848	0,166	0	0,000	8.848	0,166	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Marina Fava Auriemo Al Makul						
304.506.278-45	Brasileiraq-SP	Não	Não	15/03/2013		
Não						
8.848	0,167	0	0,000	8.848	0,167	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
5.308.430	100,000	0	0,000	5.308.430	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JHSF Participações S.A.				08.294.224/0001-65		
Boreal Ações III FIA						
00.102.322/0001-41	Brasileira-SP	Não	Não	04/06/2018		
Não						
35.594.847	6,770	0	0,000	35.594.847	6,770	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Fábio Roberto Chimenti Auriemo						
838.222.168-87	Brasileira-SP	Não	Não	24/05/2012		
Não						
24.337.505	4,630	0	0,000	24.337.505	4,630	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
FIM CP PROFIT 463 - IE						
15.109.406/0001-84	Brasileira-SP	Não	Sim	23/10/2017		
Não						
2.985.614	0,570	0	0,000	2.985.614	0,570	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JHSF Participações S.A.				08.294.224/0001-65		
Flatly Global Ltd.						
22.079.659/0001-18	Bahamas	Não	Sim	28/05/2015		
Não						
47.410.928	9,020	0	0,000	47.410.928	9,020	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
JHSF PAR S.A.						
66.727.132/0001-28	Brasileira-SP	Não	Sim	05/04/2007		
Não						
271.742.797	51,700	0	0,000	271.742.797	51,700	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	28/05/2015		
Não						
46.637.635	8,870	0	0,000	46.637.635	8,870	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
96.951.921	18,440	0	0,000	96.951.921	18,440	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JHSF Participações S.A.				08.294.224/0001-65	
TOTAL					
525.661.247	100,000	0	0,000	525.661.247	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
F.A. Participações Ltda.				07.751.436/0001-61		
Fábio Roberto Chimenti Auriemo						
838.222.168-87	Brasileira-SP	Não	Sim	01/12/2009		
Não						
28.439.999	99,999	0	0,000	28.439.999	99,999	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
1	0,001	0	0,000	1	0,001	
TOTAL						
28.440.000	100,000	0	0,000	28.440.000	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
FIM CP PROFIT 463 - IE				15.109.406/0001-84		
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	05/07/2012		
Não						
65.919.950	100,000	0	0,000	65.919.950	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
65.919.950	100,000	0	0,000	65.919.950	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Flatly Global Ltd.				22.079.659/0001-18		
JAN Participações S.A.						
07.895.729/0001-12	Brasileira-SP	Não	Sim	21/11/2014		
Não						
50.000	100,000	0	0,000	50.000	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
50.000	100,000	0	0,000	50.000	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JAN Investments Limited						
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013		
Não						
100	100,000	0	0,000	100	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
100	100,000	0	0,000	100	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JAN Participações S.A.				07.895.729/0001-12		
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013		
Não						
33.809.732	99,999	0	0,000	33.809.732	99,999	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
1	0,001	0	0,000	1	0,001	
TOTAL						
33.809.733	100,000	0	0,000	33.809.733	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JHSF PAR S.A.				66.727.132/0001-28	
Ana Fava Auriemo Magalhães					
275.225.148-35		Não	Não	15/03/2013	
Não					
8.848	0,167	0	0,000	8.848	0,167
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
F.A. Participações Ltda.					
07.751.436/0001-61	Brasileira-SP	Não	Não	15/03/2013	
Não					
2.627.671	49,500	0	0,000	2.627.671	49,500
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
JAN Participações S.A.					
07.895.729/0001-12	Brasileira-SP	Não	Sim	01/12/2009	
Não					
2.654.215	50,000	0	0,000	2.654.215	50,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JHSF PAR S.A.				66.727.132/0001-28		
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013		
Não						
8.848	0,166	0	0,000	8.848	0,166	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Marina Fava Auriemo Al Makul						
304.506.278-45	Brasileira-SP	Não	Não	15/03/2013		
Não						
8.848	0,167	0	0,000	8.848	0,167	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
5.308.430	100,000	0	0,000	5.308.430	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
F.A. Participações Ltda.				07.751.436/0001-61		
Fábio Roberto Chimenti Auriemo						
838.222.168-87	Brasileira-SP	Não	Sim	01/12/2009		
Não						
28.439.999	99,999	0	0,000	28.439.999	99,999	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
1	0,001	0	0,000	1	0,001	
TOTAL						
28.440.000	100,000	0	0,000	28.440.000	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JAN Participações S.A.				07.895.729/0001-12		
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013		
Não						
33.809.732	99,999	0	0,000	33.809.732	99,999	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
1	0,001	0	0,000	1	0,001	
TOTAL						
33.809.733	100,000	0	0,000	33.809.733	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JAN Participações S.A.				07.895.729/0001-12		
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013		
Não						
100	100,000	0	0,000	100	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
100	100,000	0	0,000	100	100,000	

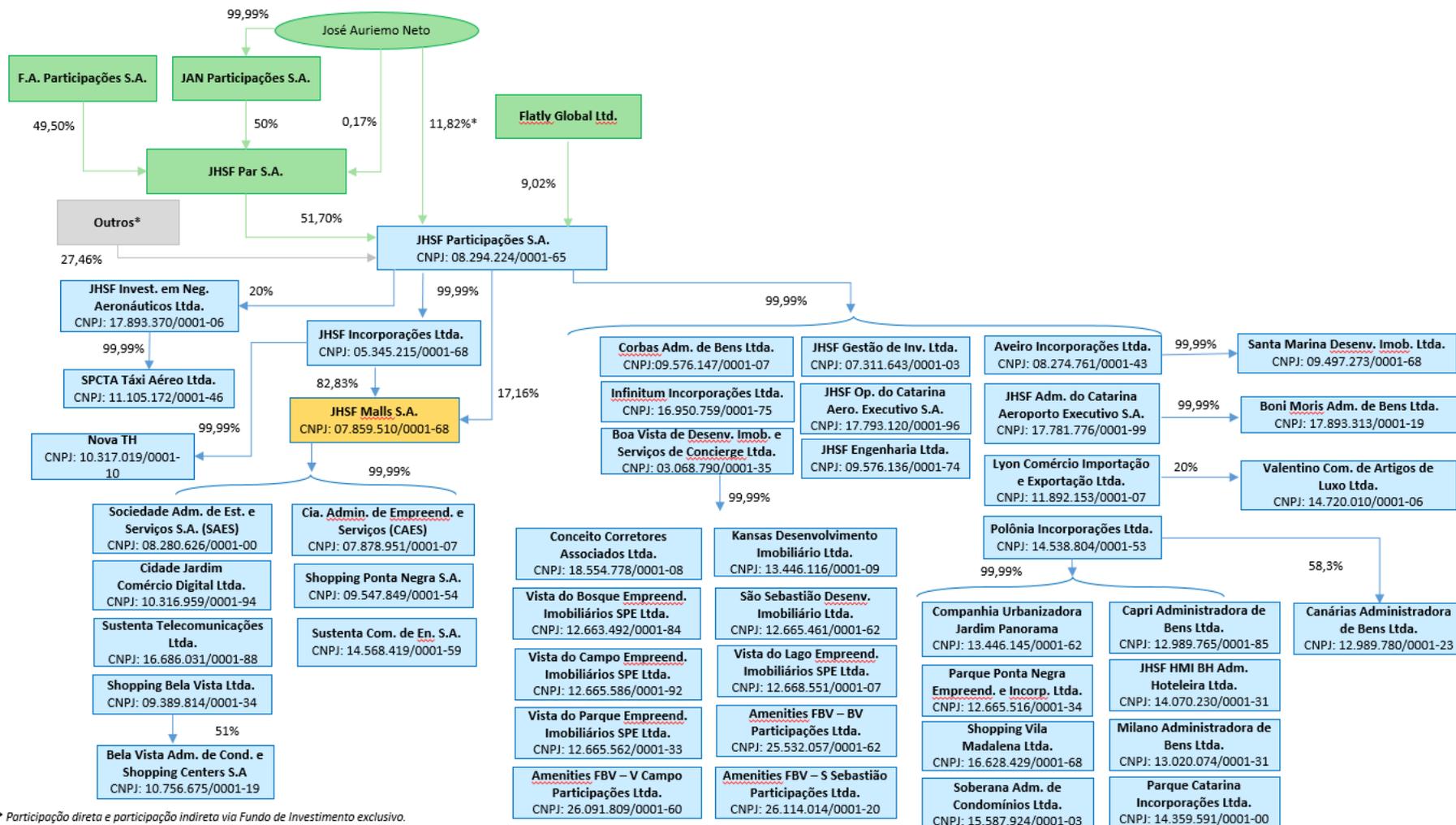
15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	29/03/2019
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	3
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	0	0,000%



* Participação direta e participação indireta via Fundo de Investimento exclusivo.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

A Companhia não possui acordo de acionistas arquivado em sua sede ou do qual o controlador seja parte.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Além das alterações na participação da JHSF Participações (de 14,90% para 17,16%) e da JHSF Incorporações Ltda. (de 85,10% para 82,84%), decorrentes da cessão para a Companhia, via aporte, de sociedades controladas pela JHSF Incorporações e da incorporação da Vila Catarina Shopping S.A. pela Companhia, conforme descrito no item 15.7 abaixo, não foram realizadas alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais e no exercício corrente.

15.7 - Principais Operações Societárias

15.7 - Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas

Mês / Ano	Evento	Principais condições do negócio	Sociedades Envolvidas	Efeitos resultantes no quadro acionário
dez/16	Alienação de 33% do imóvel do Shopping Cidade Jardim.	Valor: R\$ 410.000.000,00	Comprador: Algarves Fundo de Investimento Imobiliário	O Shopping Cidade Jardim passou a ser de propriedade da Shopping Cidade Jardim S.A., controlada direta da Companhia, e do Algarves Fundo de Investimento Imobiliário em regime de condomínio voluntário e na proporção de 67% e 33% de suas frações ideais, respectivamente.
nov/17	Aquisição pela Companhia e pela controlada direta Polônia Incorporações Ltda. de participações societárias de outras sociedades coligadas	Em 29 de novembro de 2017 (1) a Polônia adquiriu (i) Quotas da Soberana Administradora de Condomínios Ltda. ("Soberana"), representativas de 99,99% de seu capital social; (ii) Quotas da Shopping Via Madalena Ltda. ("Via Madalena"), representativas de 99,99% de seu capital social; e (iii) Quotas da Companhia Urbanizadora Jardim Panorama ("Cia Urbanizadora"), representativas de 99,99% de seu capital social; e (2) a Companhia adquiriu quotas de emissão da Lyon Comércio Importação e Exportação Ltda. ("Lyon"), representativas de 99,99% de seu capital social.	Companhia, JHSF Malls S.A., Soberana, Via Madalena, Cia Urbanizadora e Lyon.	A Polônia passou a deter as participações societárias anteriormente detidas pela JHSF Malls S.A., controlada indireta da Companhia, e a Companhia passou a ser controladora direta da Lyon.
nov/17	Cessão para a controlada direta JHSF Incorporações Ltda. ("JHSF Incorporações"), via aporte, de sociedades controladas pela Companhia	Em 29 de novembro de 2017, foi realizada a cessão pela Companhia à JHSF Incorporações via aporte, das seguintes participações societárias: (i) Ações ordinárias detidas na Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A. ("SAES") (ii) Ações ordinárias detidas na Sustenta Comercializadora de Energia S.A. ("Sustenta Energia"); (iii) Quotas detidas na Sustenta Telecomunicações Ltda. ("Sustenta Telecom"); (iv) Quotas detidas na Cidade Jardim Comércio Digital Ltda. ("Cidade Jardim"); e (v) Ações ordinárias detidas na Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços ("CAES"). Referida cessão resultou em um aumento de capital da JHSF Incorporações.	JHSF Participações, JHSF Incorporações, SAES, Sustenta Energia, Sustenta Telecom, Cidade Jardim e CAES.	A Companhia passou a ser controladora indireta da SAES, CAES, Sustenta Energia, Sustenta Telecom e Cidade Jardim.
nov/17	Cisão das controladas diretas da Companhia, JHSF Incorporações Ltda. ("JHSF Incorporações") e JHSF Salvador Empreendimentos e Incorporações Ltda. ("JHSF Salvador") com incorporação da parcela cindida pela controlada direta Polônia Incorporações Ltda. ("Polônia")	Em 30 de novembro de 2017, foi realizada a cisão da JHSF Incorporações e JHSF Salvador com a incorporação da parcela cindida, formada pelos ativos relacionados às atividades de negócios imobiliários, pela Polônia.	Companhia, JHSF Salvador, JHSF Incorporações e Polônia	
dez/17	Cessão pela controlada direta JHSF Incorporações Ltda. ("JHSF Incorporações") para a JHSF Malls S.A., via aporte, de sociedades controladas indiretamente pela Companhia	Em 31 de dezembro de 2017, foi realizada a cessão pela JHSF Incorporações à JHSF Malls S.A., via aporte, das seguintes participações societárias: (i) Ações ordinárias detidas na Sociedade Administradora de Estacionamentos e Serviços S.A. ("SAES") (ii) Ações ordinárias detidas na Sustenta Comercializadora de Energia S.A. ("Sustenta Energia"); (iii) Quotas detidas na Sustenta Telecomunicações Ltda. ("Sustenta Telecom"); (iv) Quotas detidas na Cidade Jardim Comércio Digital Ltda. ("Cidade Jardim"); e (v) Ações ordinárias detidas na Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços ("CAES"). Referida cessão resultou em um aumento de capital da JHSF Malls S.A.	JHSF Malls, JHSF Incorporações, SAES, Sustenta Energia, Sustenta Telecom, Cidade Jardim e CAES.	A JHSF Malls S.A., controlada indireta da Companhia, passou a ser controladora indireta da SAES, CAES, Sustenta Energia, Sustenta Telecom e Cidade Jardim
dez/17	Venda de participações societárias detidas pela Companhia para a JHSF Malls S.A.	Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia vendeu à sua controlada indireta JHSF Malls S.A. as seguintes participações societárias: (i) Ações ordinárias da controlada JHSF Manaus Empreendimentos e Incorporações S.A. ("JHSF Manaus"); e (ii) Quotas da controlada JHSF Salvador Empreendimentos e Incorporações Ltda. ("JHSF Salvador").	Companhia, JHSF Malls, JHSF Manaus e JHSF Salvador	A Companhia deixou de ser controladora direta da JHSF Manaus e JHSF Salvador, que passaram a ser controladas diretamente pela JHSF Malls S.A.
dez/17	Incorporação da controlada indireta da Companhia, Vila Catarina Shopping S.A., por outra controlada indireta, JHSF Malls S.A.	Em 31 de dezembro de 2017, a JHSF Malls S.A. realizou a incorporação da Vila Catarina Shopping S.A., uma sociedade controlada indiretamente pela Companhia, com o objetivo de simplificar as estruturas acionárias das sociedades envolvidas mediante a consolidação das partes em uma única sociedade.	JHSF Malls e Vila Catarina Shopping S.A.	A Vila Catarina Shopping S.A. foi extinta.
out/18	Transação com fundo imobiliário XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII ("XP Malls"), para a alienação de cinco participações minoritárias em shopping center da JHSF Malls S.A.	Conclusão da transação com fundo imobiliário XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII ("XP Malls"), para a alienação de participações minoritárias em shopping center da JHSF Malls S.A. O valor final da transação foi de aproximadamente R\$650 milhões ("Operação"). A Companhia inicialmente adquiriu cerca de R\$110 milhões em quotas do XP Malls e já fez a alienação das referidas quotas. A Operação consiste na venda de participações minoritárias em 4 empreendimentos em operação, sendo 16,99% do imóvel do Shopping Cidade Jardim, 32% do imóvel do Catarina Fashion Outlet, 49,0% da SPE que detém participação no Shopping Bela Vista, 49,99% da SPE que detém participação no Shopping Ponta Negra, além de 30% do projeto Shops, em fase de implantação.	JHSF Participações S.A.; JHSF Malls S.A.; Shopping Ponta Negra S.A.; Shopping Bela Vista S.A.; Cidade Jardim Shops S.A.	Com a conclusão da Operação o Fundo XP Malls passou a deter participação nos seguintes empreendimentos e sociedades: <ul style="list-style-type: none"> • 16,99% do imóvel Shopping Cidade Jardim, em São Paulo/SP; • 32,00% do imóvel Catarina Fashion Outlet, em São Roque/SP; • 49,00% da Sociedade Shopping Bela Vista S.A., em Salvador/BA; e • 49,99% da Sociedade Shopping Ponta Negra, em Manaus/AM. Adicionalmente, está em processo de transação para o Fundo XP Malls a participação de 30,00% da Sociedade Cidade Jardim Shops S.A., em São Paulo/SP.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Alienação Fiduciária das Ações de emissão da Companhia

Na data deste Formulário de Referência, a totalidade das ações da Companhia, presentes e futuras, de titularidade de seus atuais acionistas estavam alienadas fiduciariamente aos titulares das debêntures de emissão da Companhia, conforme descritas nos itens 10.1 (f) acima. Para maiores informações, vide o fator de risco “A Companhia e/ou suas subsidiárias podem não ser capazes de honrar com as obrigações assumidas no âmbito das suas respectivas emissões de debêntures, o que pode levar à excussão da alienação fiduciária sobre as ações de emissão da Companhia”.

Assinatura de Carta de Intenções Vinculante.

Em 19 de outubro de 2019, a JHSF Participações S.A. e a JHSF Malls S.A. comunicaram ao mercado a conclusão da venda para o XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Fundo”) da participação minoritária nos ativos do Shopping Cidade Jardim, Catarina Fashion Outlet, Shopping Ponta Negra, Shopping Bela Vista e Empreendimento Shops (“Ativos Alvo”) detidos pela Companhia, no montante de até R\$745.000.000,00, conforme a intenção divulgada pela JHSF Participações S.A., em 2 de maio de 2018, por meio de Fato Relevante. No âmbito das negociações, o Fundo adquiriu, direta ou indiretamente, as seguintes participações minoritárias:

- (a) até 16,99% do Shopping Cidade Jardim (imóvel e negócio);
- (b) até 32,00% do Catarina Fashion Outlet (imóvel e negócio);
- (c) até 39,99% do Shopping Ponta Negra (imóvel e negócio);
- (d) até 24,99% do Shopping Bela Vista (imóvel e negócio);
- (e) até 30,00% do Empreendimento Shops (imóvel e negócio).

Com relação ao Shopping Ponta Negra e ao Shopping Bela Vista, a aquisição pelo Fundo se deu por meio da aquisição de participação societária de (i) 49,99% do Shopping Ponta Negra S.A., que detém 80,0% do Shopping Ponta Negra, e (ii) 49,99% no Shopping Bela Vista Ltda., que detém 51,0% do Shopping Bela Vista.

Em 11 de abril de 2019, a JHSF Participações S.A. (“JHSF3”) e a JHSF Malls S.A. (“Malls”) firmaram a Carta de Intenções Vinculante para aumento da participação (“Transação”) detida pelo XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Fundo”) no empreendimento Catarina Fashion Outlet. O XPML11 ampliará em 17,99%, sua participação, pelo valor aproximado de R\$111,9 milhões, de forma a atingir 49,99% do empreendimento atual após conclusão da Transação, que está sujeita a condições usuais em operações dessa natureza.

A conclusão da Transação contribui para o aprimoramento da estrutura de Capital da Companhia e reforça a qualidade dos ativos desenvolvidos e operados pela Companhia.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas da Companhia são sempre realizadas com a observância dos preços e condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício ou prejuízo à Companhia ou a quaisquer outras partes. Além disso, as operações realizadas pela Companhia, inclusive aquelas contratadas com partes relacionadas, são sempre amparadas pelas devidas análises prévias de suas condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização. Nesse sentido, a Companhia negocia individualmente os contratos a serem celebrados com partes relacionadas, analisando seus termos em relação às condições praticadas no mercado, bem como as particularidades de cada operação, tais como prazos, valores, atendimento a padrões de qualidade etc.

Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou em que seu interesse conflite com o da Companhia. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações proíbe conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

Com vistas a fortalecer e aprimorar as práticas de governança corporativa, em 26 de fevereiro de 2018, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a Política para Transações com Partes Relacionadas, que visa (i) estabelecer regras com a finalidade de assegurar que as decisões envolvendo transações com partes relacionadas sejam tomadas tendo em vista os interesses Companhia e de seus acionistas e (ii) assegurar que todas as decisões que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus administradores, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados, sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia e de seus acionistas.

A Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses está disponível no website da Companhia (<https://www.jhsfmalls.com.br/ri> - neste link clicar em Governança Corporativa e, na sequência, selecionar a Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses).

Ainda, a JHSF Participações S.A. possui um Código de Ética e Conduta aplicável a todas às suas subsidiárias, incluindo a Companhia e todos os seus funcionários, colaboradores, administradores, fornecedores buscando os interesses da Companhia. O Código de Ética e Conduta proíbe contratações ou negociações visando o benefício particular ou em condições mais favoráveis para o empregado ou administrador.

O Código de Ética e Conduta está disponível no website da Companhia (<https://www.jhsfmalls.com.br/ri> - neste link clicar em Governança Corporativa e, na sequência, selecionar Código de Ética e Conduta).

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
JHSF Participações S.A.	31/12/2017	300.000.000,00	300.000.000,00	300.000.000,00	Até 31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Aquisição de (a) Quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, de emissão da Shopping Bela Vista Ltda.; e (b) Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Shopping Ponta Negra S.A. O montante de R\$300.000.000,00 será pago pela Companhia (i) em até 15 dias contados da data do recebimento dos recursos correspondentes ao Evento de Liquidez, assim entendido como: (a) abertura de capital da Companhia, assim entendida como oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia que resulte na listagem e negociação das ações de emissão da Companhia em qualquer bolsa de valores; ou (b) alienação, cessão ou transferência de ações ou quotas que resultem em mudança, direta ou indireta, de Controle da Companhia; ou (ii) mediante pagamento em dinheiro ou capitalização de ações até 31 de dezembro de 2018, o que ocorrer primeiro. O valor do contrato será atualizado pelo IGPM.						
Garantia e seguros	N.A.						
Rescisão ou extinção	N.A.						
Natureza e razão para a operação	A operação foi realizada no âmbito da reorganização societária, descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Bela Vista Administradora de Condomínios e Shopping Centers S.A.	31/12/2017	20.000,00	20.000,00	20.000,00	31/12/2018	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Remessa de recursos decorrente da reorganização societária, conforme prevista no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Garantia e seguros	N.A.						
Rescisão ou extinção	N.A.						
Natureza e razão para a operação	A operação foi realizada no âmbito da reorganização societária, descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Sustenta Comercializadora de Energia S.A.	31/12/2017	22.155.000,00	22.155.000,00	22.155.000,00	31/12/2018	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Remessa de recursos decorrente da reorganização societária, conforme prevista no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Garantia e seguros	N.A.						
Rescisão ou extinção	N.A.						
Natureza e razão para a operação	A operação foi realizada no âmbito da reorganização societária, descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Sustenta Telecomunicações Ltda.	31/12/2017	8.758.000,00	8.758.000,00	8.758.000,00	31/12/2018	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Remessa de recursos decorrente da reorganização societária, conforme prevista no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Garantia e seguros	N.A.						
Rescisão ou extinção	N.A.						
Natureza e razão para a operação	A operação foi realizada no âmbito da reorganização societária, descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços	31/12/2017	30.463.000,00	30.463.000,00	30.463.000,00	31/12/2018	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Remessa de recursos decorrente da reorganização societária, conforme prevista no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Garantia e seguros	N.A.						
Rescisão ou extinção	N.A.						
Natureza e razão para a operação	A operação foi realizada no âmbito da reorganização societária, descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Cidade Jardim Comércio Digital Ltda.	31/12/2017	12.000,00	12.000,00	12.000,00	31/12/2018	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Remessa de recursos decorrente da reorganização societária, conforme prevista no item 15.7 deste Formulário de Referência						
Garantia e seguros	N.A.						
Rescisão ou extinção	N.A.						
Natureza e razão para a operação	A operação foi realizada no âmbito da reorganização societária, descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Sociedade Administradora de Estacionamento e Serviços S.A.	31/12/2017	15.332.000,00	15.332.000,00	15.332.000,00	31/12/2018	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Remessa de recursos decorrente da reorganização societária, conforme prevista no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Garantia e seguros	N.A.						
Rescisão ou extinção	N.A.						
Natureza e razão para a operação	A operação foi realizada no âmbito da reorganização societária, descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Shopping Ponta Negra	31/12/2017	4.372.000,00	4.372.000,00	4.372.000,00	31/12/2018	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Remessa de recursos decorrente da reorganização societária, conforme prevista no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Garantia e seguros	N.A.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	N.A.						
Natureza e razão para a operação	A operação foi realizada no âmbito da reorganização societária, descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
JHSF Incorporações Ltda.	31/12/2018	2.759,00	2.759,00	100%	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia controlada pela JHSF Participações S.A. (Controladora)						
Objeto contrato	A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo suas controladas, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços	31/12/2018	38.698,00	38.698,00	100%	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo suas controladas, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais, sendo que estas operações não possuem remuneração conforme acordado entre as partes e nem vencimento.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Sociedade Administradora de Estacionamento e Serviços S.A	31/12/2018	12.319,00	12.319,00	100%	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo suas controladas, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais, sendo que estas operações não possuem remuneração conforme acordado entre as partes e nem vencimento.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
JHSF Salvador Empreendimentos e Incorporações Ltda	31/12/2018	5.047,00	5.047,00	100%	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo suas controladas, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais, sendo que estas operações não possuem remuneração conforme acordado entre as partes e nem vencimento.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Suprir recursos para a manutenção das atividades operacio						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Sustenta Comercializadora de Energia S.A.	31/12/2018	22.907,00	22.907,00	100%	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo suas controladas, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais, sendo que estas operações não possuem remuneração conforme acordado entre as partes e nem vencimento.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Sustenta Telecomunicações Ltda.	31/12/2018	9.258,00	9.258,00	100%	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo suas controladas, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais, sendo que estas operações não possuem remuneração conforme acordado entre as partes e nem vencimento.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Devedor						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Shopping Ponta Negra	31/12/2018	5.824,00	5.824,00	100%	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia controlada pela JHSF Participações S.A. (Controladora)						
Objeto contrato	A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo suas controladas, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Cidade Jardim Comércio Digital Ltda	31/12/2018	4.178,00	4.178,00	100%	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo suas controladas, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais, sendo que estas operações não possuem remuneração conforme acordado entre as partes e nem vencimento.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais.							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
JHSF Participações S.A.	31/12/2018	64.971,00	64.971,00	100%	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controladora							
Objeto contrato							
A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo sua Controladora, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais, sendo que estas operações não possuem remuneração conforme acordado entre as partes e nem vencimento.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais.							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
JHSF Malls S.A.	31/12/2018	7.254,00	7.254,00	100%	N/A	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Companhia controlada pela JHSF Participações S.A. (Controladora)						
Objeto contrato	A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo sua Controladora, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais, sendo que estas operações não possuem remuneração conforme acordado entre as partes e nem vencimento.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Rogério Marco Fasano	31/12/2018	9.592,00	9.592,00	100%	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista minoritário de controlada direta da JHSF Participações S.A. (Controladora)						
Objeto contrato	Contrato de mútuo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Operação de mútuo						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
JHSF Participações S.A.	31/12/2018	300.000,00	36.908,00	100%	N/A	NÃO	1,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	O saldo a pagar à JHSF Participações, refere-se ao saldo final relacionado às transações onde a Companhia adquiriu a participação no Shopping Ponta Negra e do Shopping Bela Vista, em adição à regularização dos saldos entre as partes decorrente do processo de reestruturação societária realizado no exercício de 2017, onde os saldos devidos entre as partes foram levados à JHSF Participações S.A., que centralizou todos os saldos e passou a ser credor da Companhia, não havendo mais qualquer saldo entre as empresas do mesmo grupo econômico com a Companhia, respectivo contrato prevê a cobrança de juros de mercado de 1% a.m. Em 2018 os saldos foram parcialmente liquidados com os recursos obtidos na operação de venda dos ativos e participação societária.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	A operação foi realizada no âmbito da reorganização societária do Grupo JHSF.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

(a) Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Em linha com a Política para Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses, o Código de Ética e Conduta e com as melhores práticas de governança corporativa estabelecidas pelo Regulamento do Novo Mercado, a Companhia adota e incentiva entre seus administradores e colaboradores, elevados padrões de integridade e ética em todas as suas atividades, objetivando continuamente a valorização da Companhia e de suas ações, a proteção de seus investidores, empregados, acionistas e clientes, a igualdade no tratamento dos acionistas e a transparência das informações ao mercado.

Nos termos da Política para Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses, na hipótese de uma parte relacionada estar em uma eventual situação de conflito de interesse, tal parte relacionada deve se declarar impedida de votar e participar de referida decisão. Caso a parte relacionada que esteja envolvida em potencial conflito de interesse não se manifeste, um terceiro poderá manifestar-se e pleitear a abstenção de voto de referida parte relacionada.

Ainda, na hipótese de descumprimento da Política para Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses, os infratores estarão sujeitos à sanção disciplinar, de acordo com as normas internas da Companhia.

O Código de Ética e Conduta reforça o dever de todos os administradores e colaboradores da Companhia agirem com integridade, no exercício de suas atribuições, sem visar qualquer favorecimento ou interesse particular.

(b) Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações de remessa de recursos consistem em operações de compartilhamento de despesas entre a Companhia e suas controladas, no âmbito da Reorganização Societária descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência. Tais remessas não são remuneradas (0% de juros), uma vez que decorrem de compensações realizadas para viabilizar a Reorganização Societária, não resultando em ganho ou benefício em prejuízo da Companhia ou qualquer uma de suas controladas.

As demais transações com partes relacionadas descritas no item 16.2 acima foram celebradas em caráter comutativo, levando em consideração condições equivalentes às que forem estipuladas entre partes independentes, como o critério do melhor preço, prazo, melhor capacitação técnica e encargos financeiros compatíveis com as práticas usuais de mercado, sendo que todos estabelecem prazos para sua efetiva realização (quitação) – ou quando de prazo indeterminado, nos garantem o direito de rescindi-los a nosso exclusivo critério, bem como taxas de juros de mercado (quando aplicável). As operações com partes relacionadas seguem as diretrizes da Política para Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses e procedimentos previamente aprovados pelos órgãos decisórios da Companhia.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 16 foram divulgadas nos itens acima.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Autorizado				
07/02/2018	0,00		250.000.000	0	250.000.000
Tipo de capital	Capital Emitido				
31/12/2017	471.840,00		107.879.979	0	107.879.979
Tipo de capital	Capital Subscrito				
31/12/2017	471.840,00		107.879.979	0	107.879.979
Tipo de capital	Capital Integralizado				
31/12/2017	471.840,00		107.879.979	0	107.879.979

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
18/11/2016	Assembleia Geral	18/11/2016	127.979.307,87	Subscrição particular	26.606.924	0	26.606.924	0,83000000	4,81	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Valor apurado de acordo com o laudo de avaliação da Incorporação da JHSF Shoppings Ltda. pela Companhia e retificado em Assembleia Geral do dia 30/06/2017								
Forma de integralização		Versão do patrimônio líquido da JHSF Shoppings								
30/06/2017	Assembleia Geral	30/06/2017	129.691.061,13	Subscrição particular	67.741.478	0	67.741.478	0,61000000	1,91	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Valor determinado com base no AFAC								
Forma de integralização		Conversão de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC)								
31/12/2017	Assembleia Geral	31/12/2017	95.943.756,00	Subscrição particular	27.966.969	0	27.966.969	0,13333333	3,43	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Incorporação da Vila Catarina pela Companhia, com a extinção da Vila Catarina.								
Forma de integralização		Ativos da Vila Catarina, em razão de sua incorporação, sendo que R\$103.268.006,90 foram mediante a capitalização de créditos detidos perante a Companhia e R\$0,10 em moeda corrente nacional, mediante a emissão de 25.484.680 ações.								
31/12/2017	Assembleia Geral	31/12/2017	50.888.349,33	Subscrição particular	833.617	0	833.617	0,15000000	3,43	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Cessão de ativos da JHSF Incorporações para a Companhia								
Forma de integralização		Ativos da JHSF Incorporações, com a expressa anuência das acionistas JHSF Participações S.A. e Corbas Administradora de Bens Ltda.								
31/12/2017	Assembleia Geral	31/12/2017	351.357.891,36	Subscrição particular	102.418.499	0	102.418.499	0,90000000	3,43	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Artigo 170, §1º, II, da Lei das S.A.								
Forma de integralização		Conferência de parte do acervo líquido da JHSF Incorporações								
31/12/2017	Assembleia Geral	31/12/2017	4,15	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Grupamento						
31/12/2017	323.639.937	0	323.639.937	107.879.979	0	107.879.979

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Data de deliberação	Data redução	Valor total redução (Reais)	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total ações (Unidades)	Redução / Capital anterior	Valor restituído por ação (Reais)
05/12/2016	05/12/2016	68.933.898,00	68.786.550	0	68.786.550	25,00000000	1,00

Forma de restituição

O saldo necessário para restituição do valor da parcela decorrente da cisão da Companhia foi deduzido das demais contas do patrimônio líquido da Companhia quando de sua incorporação pela JHSF Participações.

Razão para redução

A redução foi efetivada após a conclusão da cisão parcial da Companhia, com sua respectiva incorporação pela JHSF Participações.

17.5 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 17 foram divulgadas nos itens acima.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Pela Lei das Sociedades por Ações, aos acionistas da Companhia é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não Aplicável
Outras características relevantes	A Companhia solicitou a admissão de suas ações à negociação no segmento do Novo Mercado da B3.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

A Companhia não possui regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos.

Com relação à regra estatutária que os obriguem a realizar oferta pública, o Estatuto Social da Companhia determina que a alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

O Estatuto Social não estabelece exceções ao exercício de direitos patrimoniais ou políticos dos acionistas. Todavia, os acionistas terão seus direitos suspensos, na forma do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, caso não cumpram, obrigação imposta pela lei ou pelo estatuto, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação. O registro da oferta pública inicial de ações ordinárias de emissão da Companhia está sendo requerido junto à CVM e à B3. Entretanto, a Companhia solicitou a interrupção do prazo de análise do pedido de registro de oferta pública inicial de ações e da listagem e admissão das ações no Novo Mercado perante essas entidades, por até 60 dias úteis. Após o decurso desse prazo, caso a oferta e a listagem sejam retomadas e uma vez concedidos os respectivos registros, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures Simples da 1ª Emissão da Companhia, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Quirografária
Data de emissão	18/12/2013
Data de vencimento	18/12/2025
Quantidade (Unidades)	14.000
Valor total (Reais)	140.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	157.950.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas depois de decorridos 90 (noventa) dias corridos de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, conforme disposto no artigo 13 e 15 da Instrução CVM 476, e entre investidores qualificados, assim definidos no artigo 109 da Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, observado o disposto nos incisos I e II do artigo 4º da Instrução CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A partir do 37º mês contado da Data de Emissão, as Debêntures poderão, a critério da Emissora, a qualquer momento, ser resgatadas integralmente ou amortizadas parcialmente. O valor do resgate será a remuneração, calculada pro rata temporis desde a data do último pagamento da remuneração até a data do efetivo resgate, acrescido de prêmio que varia de 1,75% a 0,25% sobre o valor nominal unitário não amortizado, a depender do mês em que o resgate for realizado.
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Prazo de vigência: 12 anos contados da Data de Emissão.</p> <p>O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.</p> <p>Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, denominada “Taxa DI over extra grupo”, acrescida de uma sobretaxa de 2,70, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.</p> <p>Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.</p> <p>Restrições: Há vencimento antecipado automático em caso de mudança ou transferência de controle societário da Emissora (direta ou indiretamente), sem prévia anuência dos debenturistas, de forma que seus atuais controladores: (a) passem a possuir 50% menos 1 ação de seu capital votante; ou (b) deixem por qualquer motivo de exercer seu controle societário efetivo.</p> <p>Garantia:(i) fiança da JHSF Participações S.A.; (ii) cessão fiduciária de 67% dos direitos creditórios decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim e os lojistas; (iii) hipoteca de 2º grau sobre 80% do Shopping Ponta Negra;(iv) hipoteca de 2º grau sobre 51% do imóvel de propriedade da JHSF Salvador, no qual está localizado o Shopping Bela Vista; (v) hipoteca de 6º grau, a ser convolada em 2º grau, constituída pela Vila Catarina, sobre 100% do Catarina Fashion Outlet; e (vi) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia.</p>
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Destinação de Recursos: Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para (i) quitação do "Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES Nº 176-7/1003599", celebrado entre Shopping Cidade Jardim Ltda., Banco Alfa de Investimento S.A. e UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., em 17 de dezembro de 2007; e (ii) reforço de capital de giro da Emissora. Amortização: Amortização mensal, a partir de 18 de janeiro de 2020.
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures Simples da 1ª Emissão da Vila Catarina Shopping S.A., Não Conversíveis em Ações
Data de emissão	18/12/2013
Data de vencimento	18/12/2025
Quantidade (Unidades)	5.100
Valor total (Reais)	51.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	57.539.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas depois de decorridos 90 (noventa) dias corridos de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, conforme disposto no artigo 13 e 15 da Instrução CVM 476, e entre investidores qualificados, assim definidos no artigo 109 da Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, observado o disposto nos incisos I e II do artigo 4º da Instrução CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A partir do 37º mês contado da Data de Emissão, as Debêntures poderão, a critério da Emissora, a qualquer momento, ser resgatadas integralmente ou amortizadas parcialmente. O valor do resgate será a remuneração, calculada pro rata temporis desde a data do último pagamento da remuneração até a data do efetivo resgate, acrescido de prêmio que varia de 1,75% a 0,25% sobre o valor nominal unitário não amortizado, a depender do mês em que o resgate for realizado.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

Prazo de vigência: 12 anos contados da Data de Emissão.
 O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.
 Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, denominada “Taxa DI over extra grupo”, acrescida de uma sobretaxa de 2,70, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.
 Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
 Restrições: Há vencimento antecipado automático em caso de mudança ou transferência de controle societário da Emissora (direta ou indiretamente), sem prévia anuência dos debenturistas, de forma que seus atuais controladores: (a) passem a possuir 50% menos 1 ação de seu capital votante; ou (b) deixem por qualquer motivo de exercer seu controle societário efetivo.

Garantia: (i) fiança da JHSF Participações S.A.; (ii) cessão fiduciária de 67% dos direitos creditórios decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim e os lojistas; (iii) hipoteca de 2º grau sobre 80% do Shopping Ponta Negra; (iv) hipoteca de 2º grau sobre 51% do imóvel de propriedade da JHSF Salvador, no qual está localizado o Shopping Bela Vista; (v) hipoteca de 6º grau, a ser convolada em 2º grau, constituída pela Vila Catarina, sobre 100% do Catarina Fashion Outlet; e (vi) alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Não aplicável

Outras características relevantes

Amortização: Amortização mensal, a partir de 18 de janeiro de 2020.
 As debêntures foram originalmente emitidas pela Vila Catarina Shopping S.A., sociedade que foi incorporada pela Companhia.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	0	0

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

O registro da oferta pública inicial de ações ordinárias de emissão da Companhia foi requerido junto à CVM e à B3 em 2018. Entretanto, a Companhia solicitou a interrupção do prazo de análise do pedido de registro de oferta pública inicial de ações e da listagem e admissão das ações no Novo Mercado perante essas entidades. Futuramente, caso a oferta e a listagem sejam retomadas e uma vez concedidos os respectivos registros, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3.

Adicionalmente, as debêntures da Companhia são admitidas à negociação no mercado secundário, por meio do módulo CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

Não foram realizadas ofertas públicas de distribuição pela Companhia ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas, relativas a valores mobiliários da Companhia, nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não aplicável.

(b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável.

(c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

Não aplicável, dado que a Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros nos últimos três exercícios e nem no exercício corrente.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 18 foram divulgadas nos itens acima.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não aprovou planos de recompra de ações de sua emissão nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía valores mobiliários em tesouraria nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 19 foram divulgadas nos itens acima.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação	26/02/2018
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Acionistas, controladores, administradores, técnicos e consultores, gerentes e empregados, sociedades controladas ou sob controle comum e seus controladores, prestadores de serviço e outros profissionais que aderiram à política e pessoas com acesso a informações sobre fato relevante
Principais características e locais de consulta	
<p>A Política de Negociação tem por objetivo estabelecer as regras e procedimentos que deverão ser observadas pelo Diretor de Relações com Investidores, pelas Pessoas Vinculadas e Partes Relacionadas. As regras da Política de Negociação definem períodos nos quais a Companhia, Pessoas Vinculadas e Partes Relacionadas deverão abster-se de negociar com Valores Mobiliários, de modo a evitar o questionamento com relação ao uso indevido de Informações Relevantes não divulgadas ao público, nos moldes da Instrução 358, preservando, assim a utilização de informações relevantes em benefício próprio, de terceiros e/ou pela Partes Relacionadas. A Companhia e as Pessoas Vinculadas têm obrigação de guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante que tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam até a sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que terceiros ou subordinados também o façam, respondendo solidariamente com estes, na hipótese de descumprimento. São exceções às regras de negociação com valores mobiliários da Companhia em períodos vedados, as seguintes: (i) subscrição ou compra de ações por força do exercício de opções concedidas na forma do Plano de Opção de Compra aprovado pela assembleia geral e/ou, (ii) execução pelas Pessoas Vinculadas de Programas Individuais de Investimento. A política pode ser consultada: na Central de Downloads disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (https://www.jhsfmalls.com.br/ri - neste link clicar em Governança Corporativa e, na sequência, selecionar a Política de Negociação de Valores Mobiliários) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).</p>	
Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	Não poderão negociar valores mobiliários da Companhia no período de 15 dias anterior à divulgação ou publicação, quando for o caso, das: (i) informações trimestrais da Companhia (ITR); (ii) Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP

20.2 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 20 foram divulgadas nos itens acima.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

A Companhia possui uma Política de Ato ou Fato Relevante, que tem como princípio geral estabelecer o dever da Companhia de divulgar, de forma adequada, as informações relevantes sobre os seus negócios, estabelecendo as obrigações e os mecanismos de divulgação destas informações relevantes ao mercado ("Política de Divulgação").

A Política de Divulgação é de responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores da Companhia, a quem foram atribuídas as seguintes competências no âmbito da Política de Divulgação:

- i. divulgar e comunicar por escrito, à CVM e às bolsas de valores nas quais os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam ou venham a ser admitidos à negociação ("Bolsas de Valores"), qualquer Informação Relevante ocorrida ou relacionada aos negócios da Companhia que seja considerado Informação Relevante; e
- ii. zelar pela ampla e imediata disseminação da Informação Relevante simultaneamente na CVM e nas Bolsas de Valores e em todos os mercados nos quais a Companhia tenha Valores Mobiliários admitidos a negociação, observando-se o disposto no item 13 abaixo, assim como ao público investidor em geral.

A comunicação de Informações Relevantes à CVM e, se for o caso, às Bolsas de Valores, deve ser feita imediatamente por meio de documento escrito, descrevendo detalhadamente, de forma clara e precisa e em linguagem acessível ao público investidor os atos e/ou fatos ocorridos, indicando, sempre que possível, os valores envolvidos e outros esclarecimentos.

A Informação Relevante será divulgada ao público por, no mínimo, um dos seguintes canais de comunicação: (i) jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia; ou (ii) no seguinte portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibiliza, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade, nos termos da Instrução 547: NEO1 (www.portalneo1.net).

A Informação Relevante deverá, preferencialmente, ser divulgada antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores, sendo que será feita observando o horário de funcionamento destas respectivas entidades. Caso as Bolsas de Valores não estejam operando simultaneamente, a divulgação será feita observando-se o horário de funcionamento das Bolsas de Valores localizadas no Brasil.

Qualquer Pessoa Vinculada que tenha conhecimento de atos ou fatos que possam configurar uma Informação Relevante deverá comunicá-los imediatamente, por escrito, ao Diretor de Relações com Investidores, por meio do endereço eletrônico ri@jhsfmalls.com.br. Caso as Pessoas Vinculadas tenham comunicado ao Diretor de Relações com Investidores sobre Informação Relevante, por meio de e-mail, e seja constatado e certificado de que o Diretor de Relações com Investidores tenha se omitido na divulgação da Informação Relevante, as Pessoas Vinculadas deverão comunicar, por escrito, a Informação Relevante diretamente à CVM, salvo se caracterizada algumas das hipóteses de exceção descritas abaixo.

Os atos ou fatos que constituam Informação Relevante poderão, excepcionalmente, deixar de ser divulgados, se seus acionistas controladores ou administradores entenderem que a sua revelação possa colocar em risco o interesse legítimo da Companhia. A Companhia poderá submeter à apreciação da CVM a sua decisão de, excepcionalmente, manter em sigilo Informação Relevante cuja divulgação entendam representar risco ao interesse legítimo da Companhia.

Caso a Informação Relevante não divulgada ao público nos termos das hipóteses descritas acima escape ao controle: (i) tornando-se de conhecimento de pessoas diversas das que tiveram originalmente conhecimento e/ou daqueles que decidiram manter sigilosa a Informação Relevante e/ou do público em geral; e/ou (ii) havendo indícios subsistentes e fundado receio de que tenha havido violação do sigilo de ato ou fato relevante; e/ou (iii) caso se verifique que ocorreu oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários, os acionistas controladores ou os administradores ficam obrigados a, diretamente ou através do

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

Diretor de Relações com Investidores, providenciar para que referida Informação Relevante seja imediatamente divulgada à CVM, Bolsas de Valores e ao público em geral.

A Política de Divulgação pode ser consultada: na Central de Downloads disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.jhsfmalls.com.br/ri> - neste link clicar em Governança Corporativa e, na sequência, selecionar a Política de Divulgação) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política de Divulgação, descrita no item 21.1 acima, estabelece que cabe ao Diretor de Relação com Investidores a responsabilidade primária pela comunicação e divulgação de ato ou fato relevante, a fim de assegurar aos investidores a disponibilidade, em tempo hábil, de forma eficiente e razoável, das informações necessárias para as suas decisões de investimento, assegurando a melhor simetria possível na disseminação das informações, evitando-se, desta forma, o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia.

A Política de Divulgação foi elaborada com o propósito de estabelecer elevados padrões de conduta e transparência, de observância obrigatória pela Companhia, seus acionistas controladores diretos e indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, gerentes e empregados, sociedades controladas e/ou sob controle comum e respectivos acionistas controladores, membros da administração e de órgãos com funções técnicas ou consultivas, prestadores de serviços e outros profissionais que tenham aderido expressamente à Política de Divulgação e estejam obrigados à observância das regras nela descritas, ou, ainda, qualquer pessoa que, nos termos da Instrução 358, mesmo não tendo aderido à Política de Divulgação, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia.

As pessoas citadas acima devem firmar o respectivo Termo de Adesão, o qual deverá permanecer arquivado na sede social, assumindo a obrigação de cumpri-las e de zelar para que sejam cumpridas por pessoas que estejam sob sua influência, incluindo empresas controladas, coligadas ou sob controle comum, cônjuges e dependentes, diretos ou indiretos.

Constitui "ato ou fato relevante", nos termos da Política de Divulgação, aquelas definidas como atos e fatos relevantes nos termos do artigo 2º da Instrução 358 e alterações posteriores, inclusive qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos valores mobiliários da Companhia ("Valores Mobiliários"); (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (iii) na decisão de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de Valores Mobiliários. Os Acionistas Controladores, os administradores, os Conselheiros Fiscais, os empregados e executivos com acesso à informação relevante e, ainda, os membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia devem comunicar imediatamente qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores. As Pessoas Vinculadas devem guardar sigilo absoluto acerca das Informações Relevantes que ainda não tenham sido divulgadas, nos termos a Política de Divulgação e da Instrução 358, as quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até que tais Informações Relevantes sejam divulgadas ao público, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam. As Pessoas Vinculadas não devem discutir Informações Relevantes em lugares públicos, e somente deverão tratar de assuntos relacionados às Informações Relevantes com aqueles que tenham necessidade de conhecer tais informações, ou seja, aqueles que estejam envolvidos pelos motivos que ensejem a colocação dos valores mobiliários no mercado, bem como a organização para a devida prestação das informações ao público, sempre visando ao fiel cumprimento das disposições da Instrução 358 e da Política de Divulgação.

Quaisquer violações da Política de Divulgação verificadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas à Companhia na pessoa do Diretor de Relações com Investidores, nos termos da Instrução 358.

O Diretor de Relações com Investidores deverá divulgar e comunicar, por escrito à CVM e às Bolsas de Valores, qualquer Informação Relevante ocorrida ou relacionada aos negócios da Companhia, que seja considerado uma Informação Relevante.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia é o Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 21 foram divulgadas nos itens acima.